001

TOMADA DE PREÇOS

03/2021

Objeto : Projetos de Engenharia.

Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo

VOLUME I

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação do Processo

Equiplano

Processo: **361/2021** Data: **12/02/2021 13:24** Situação: **Encaminhado**

Requerente: **FERNANDA BUBA** Documento: **093.148.879-60**

Contato: **FERNANDA BUBA**

Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA.

002

Ocorrência: 1 Data: 12/02/2021 13:24:08 Previsão: 17/02/2021

De: FERNANDA BUBA Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
COTAÇÕES.pdf	COTAÇÕES SOLICITADAS		
Requerimento Inicial.pdf	REQUERIMENTO INICIAL		

Autenticidade : 9ZTMJ2S7CJ4XC8QM98(verificado em : 23/02/2021 16:26)

Prefeitura de PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	05
Data:	12/02/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE TERRAPLANAGEM PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUANTITATIVOS DE SERVIÇOSORÇAMENTO E LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS	KM	12,00

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Justificativa: Esta solicitação visa atender as demandas de projetos de infraestrutura viária urbana, estes definidos pelo Executivo Municipal e sua equipe, dessa forma, com vistas à melhoria da infraestrutura existente, poderemos melhorar a qualidade das vias urbanas para a população, otimizando o espaço e viabilizando uma melhor mobilidade, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prefeitura Municipal de Piên.

Dotação orçamentária:

Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.0015.451.0006.2008-3390390000
Código reduzido: 1010

Horários:

8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo base 30 dias após a emissão do empenho.
Prazo de vigência do contrato 1 ano.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo informar:
a) Nº do processo licitatório
b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Fernanda Buba
Chefe do Dpto. De Urbanismo
Matrícula 4765258

FISCAL DE CONTRATO
Simon Schneider
Engenheiro Civil
Matrícula 282901

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

ANEXO I

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PROJETO GEOMÉTRICO	KM	12,00
	PROJETO DE TERRAPLANAGEM		
	PROJETO DE DRENAGEM		
	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO		
	PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
	PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA		
	QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS		
	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS		
	ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS PROJETOS)		

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Fernanda Buba
Chefe do Dpto. De Urbanismo
Matrícula 4765258

FISCAL DE CONTRATO
Simon Schneider
Engenheiro Civil
Matrícula 282901

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA

OBJETIVO: O presente documento tem por objetivo especificar a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de infraestrutura viária urbana, para a Prefeitura Municipal de Piên.

JANEIRO

2021

Sumário

1. OBJETO 3

2. JUSTIFICATIVA 3

3. LOCAIS 3

4. DOS ESTUDOS 3

4.1 ESTUDO DE TRÁFEGO 3

4.2 ESTUDO TOPOGRÁFICO 4

4.3 ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO 7

4.4 ESTUDOS HIDROLÓGICOS 9

5. DOS PROJETOS 11

5.2 PROJETO DE TERRAPLANAGEM 13

5.3 PROJETO DE DRENAGEM 14

5.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPEAMENTO ASFÁLTICO /RESTAURAÇÃO 19

5.5 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS, CICLOVIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 25

5.6 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 27

6. ORÇAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO ... 28

7. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS 30

8. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS E OBSERVADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO 31

9. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS 32

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura urbana, compreendendo o projeto de pavimentação e demais projetos e estudos complementares necessários à adequada urbanização das vias do município de Piên/PR.

010

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura Municipal de Piên está realizando planos de expansão e reestruturação das vias urbanas do município, destinando recurso para as regiões mais precárias de infraestrutura. Para garantir uma adaptação ordenada e consciente da infraestrutura urbana do município ao crescimento populacional, atendendo ao Plano de Mobilidade Urbana, é necessário a elaboração de projetos de pavimentação e seus complementares, realizando estudos e orientações técnicas de viabilidade das novas implantações.

Considera-se que o quadro técnico atual da Prefeitura Municipal de Piên não contempla todas as áreas específicas de projetos, como também não possui número suficiente de profissionais habilitados e ferramentas necessárias para atender a demanda de serviço atual.

Desse modo, visando a garantia dos futuros repasses para pavimentação urbana, a contratação de empresa especializada em projetos no ramo de engenharia para o fornecimento de projetos de pavimentação é a solução mais viável e rápida para esta prefeitura.

3. LOCAIS

Os possíveis locais a serem contratados os serviços definidos nesse objeto, caracterizam-se por vias urbanas do município de Piên – PR.

4. DOS ESTUDOS

4.1 ESTUDO DE TRÁFEGO

Contagem volumétrica realizada em via urbana, em local previamente aprovado pelo gerente/coordenador do projeto e com duração de 24 horas, tendo início à zero hora de um determinado dia da semana da qual se pretende identificar o tráfego, visando determinar o número N (número de solicitações equivalente ao eixo padrão de 8,2 t), considerando-se as metodologias previstas pela "American Association of State

Highway and Transportation Officials" (AASHTO) e pelo "United States Army Corps of Engineers"(USACE).

4.2 ESTUDO TOPOGRÁFICO

Os Estudos Topográficos se desenvolverão de acordo com as instruções abaixo. A execução desses levantamentos deverá ser feita empregando-se estação total e compreenderá as seguintes etapas:

a) locação do eixo;

b) nivelamento e contra nivelamento do eixo de locação;

c) seções transversais;

d) amarração dos pontos notáveis;

e) cadastro;

f) levantamento das interferências junto ao Contratante e as concessionárias de serviço público.

4.2.1 LOCAÇÃO

O eixo deverá ser marcado e materializado de 20 em 20 metros através de sistema que mais se adapte às condições da via. Deverão ser cadastrados:

- Os alinhamentos prediais;

- As divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação, se necessário;

- As entradas de garagem e guias rebaixadas;

- As árvores e respectivos diâmetros;

- Os postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões;

- Meio-fio, bueiros, valas, redes pluviais;

- Caixas de inspeção (Prefeitura e demais concessionárias e usuários da via pública);

- O tipo de revestimento existente entre o meio-fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento;

- O mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos,etc.);

- Demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

O cadastro deverá ser efetuado nas vias ao longo dos respectivos eixos e 50 (cinquenta) metros à esquerda e à direita das vias transversais. O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal, que será orientada ao Norte Magnético, sendo

referenciado a um sistema de coordenadas georreferenciadas (UTM), vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (atualmente SIRGAS2000).

4.2.2 NIVELAMENTO E SEÇÕES TRANSVERSAIS

Deverá conter levantamento do perfil longitudinal do eixo das ruas em todos os seus respectivos trechos bem como numa extensão de cinquenta metros à esquerda e à direita dos eixos das vias transversais. Deverá conter, também, pontos de nivelamento das entradas de garagens, caixas de inspeção, galerias (extremidades).

Deverão ser levantadas seções transversais em todas as estacas.

Deverão ser levantados perfis dos acessos residenciais quando a garagem, em decorrência do projeto, ficar localizada a uma cota de 0,50 m acima ou abaixo do nível da calçada.

Nos casos em que houver fundos de vale que cruzem a via e for necessária a execução de galeria celular o levantamento deverá ser feito 100,00 metros à jusante e a montante ao longo do eixo do fundo de vale.

O cadastro deverá ser efetuado nas vias ao longo dos respectivos eixos, obedecendo ao gabarito previsto no Plano Diretor vigente, sendo referenciado a um sistema de coordenadas georreferenciadas (UTM), vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (atualmente SIRGAS2000).

Deverão ser fornecidas cópias de todas as anotações de campo tanto planimétricas quanto altimétricas, cópias dos cálculos planimétricos (coordenadas da poligonal e dos pontos cadastrados) e altimétricos (implantação do RN).

Os desenhos deverão ser apresentados nas escalas 1:500 (horizontal) e 1:100 (vertical). A proponente fornecerá em meio digital o levantamento planialtimétrico cadastral da área onde serão desenvolvidos os projetos.

A proponente desenvolverá em programas específicos, o modelo digital do terreno (MDT) para subsidiar os projetos previstos neste Edital.

Deverá estar apresentada Planta de Situação com indicação do perímetro urbano, bem como planta de localização das ruas, por meio da base cartográfica urbana digital atualizada.

4.2.3 LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES

Todos os serviços públicos (redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de água pluvial, de esgoto e gás, etc.) deverão ser levantados

topograficamente e amarrados à poligonal básica de apoio.O projetista deverá consultar previamente cada uma das concessionárias para se inteirar da existência de cadastros ou de projetos dos respectivos serviços públicos.

Para as redes enterradas, as tubulações existentes deverão ter definidas as respectivas cotas de assentamento, principalmente nos locais de interceptação. Para o caso das redes de água pluvial e esgoto, as caixas de inspeção e de visitas deverão ter as suas respectivas cotas de fundo e de tampa levantadas.

No caso das redes aéreas, deverão ser verificadas as alturas dos cabos, anotando os gabaritos verticais e nas redes de fibra ótica, será localizado rigorosamente todo o cabeamento existente.

Tendo eventuais interferências deverá ser apresentado o projeto de remanejamento ou proteção.

4.3 ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO

4.3.1 ESTUDO GEOLÓGICO

Devem ser desenvolvidos Estudos Geológicos compreendendo a coleta e a análise de dados existentes – complementadas por investigações de campo – com o objetivo de identificar áreas potencialmente instáveis, ocorrências de solos compressíveis e, também, as ocorrências de materiais passíveis de serem utilizados na construção da via. Elaborar o plano de sondagens de reconhecimento, o mapeamento geológico, a descrição geológica da área e as recomendações para a solução de problemas construtivos, decorrentes das formações geológicas ocorrentes. Devido à particularidade de cada região, em função da homogeneidade/diversidade dos materiais existentes, estes estudos devem sempre ter a aprovação do gerente/coordenador do projeto. Devem ser seguidas, no que couber, às indicações contidas no item 3.1 e 3.2 daIS-202- Instrução de Serviço para Estudos Geológicos do DNIT.

4.3.2 ESTUDO GEOTÉCNICO

Ao longo da área de projeto serão executadas sondagens e coleta com retirada de amostras para caracterização do material até 1,5 m (um metro e meio) abaixo do greide projetado, definindo o perfil geotécnico do terreno bem como a determinação do nível da água, para subsidiar os projetos de terraplenagem e pavimentação. As

sondagens serão realizadas com espaçamento de 100 em 100 metros e nos intervalos quando houver variação de material ou pontos críticos (solos moles, rocha, etc). Nos casos em que esta distância coincida com o cruzamento de outra via, a sondagem deverá ser deslocada para antes ou depois do cruzamento. Deverá ser apresentado relatório fotográfico dos ensaios. Deve ser seguida Instrução de Serviço IS-206 - Estudos Geotécnicos.doDNIT.

Com o material coletado nas sondagens deverão ser realizados os seguintes ensaios:

- Caracterização;
- Compactação;
- Índice Suporte Califórnia -ISC CBR);
- Umidade natural;
- Densidade "IN SITU".

O perfil de sondagem será apresentado sobre os elementos do projeto geométrico nas seguintes escalas: horizontal (1:500) e vertical (1:20).

4.3.3 SONDAGEM MANUAL E MISTURAS DO SOLO

A sondagem manual e mista deve ser aplicada quando as condições de solo ocorrente, lençol freático, custo operacional e informações desejadas indicarem reais vantagens para tal prática. É a união da sondagem à percussão com a sondagem rotativa. Permite a caracterização das camadas de solo pelo método SPT, e perfuração testemunhada do maciço rochoso. Deve ser executada de acordo com as normas NBR 9603/1986 e NBR 6484/2001.

4.3.4 LEVANTAMENTO DOS LOCAIS DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO

Os levantamentos de locais de ocorrência de materiais para pavimentação (pedreiras, jazidas e areais) deverão ser levantados por processos expeditos de campo deverão ser registrados as coordenadas:

- Existência ou não de materiais pétreos na região e estimativa de volume de exploração da rocha aparentemente sã da pedreira;
- Verificação da localização de areais e estimativa de volume;
- Verificação das condições topográficas;
- Identificação expedita, táctil-visual, do subleito e dos solos das áreas de empréstimos, caso ocorram;

- Delimitação aproximada e estimativa de volume de pelo menos três áreas de empréstimos de solos passíveis de exploração de acordo com as licenças ambientais.

4.4 ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os estudos hidrológicos se constituirão de:

a) Coleta de dados hidrológicos.

b) Curvas de intensidade – duração – frequência.

c) Curvas de altura – duração – frequência.

d) Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

Os tempos de recorrência da enchente de projeto devem ser revisto para cada caso particular, ficando adotados como referência os seguintes valores:

- Drenagem superficial: 5 a 10 anos;

- Drenagem sub superficial: 1ano;

- Galerias de águas pluviais: 10 anos;

- Galerias celulares: 25 anos;

- Pontilhão: 50 anos;

- Pontes: 100 anos.

Para a determinação da chuva crítica da região e, consequente, vazão superficial, poderão ser usados os seguintes métodos: racional ou do hidrograma unitário sintético.

A caracterização da Bacia Hidrográfica deverá ser feita em restituição aero fotogramétrica com curva de nível em escala 1:2000, traçando-se a bacia de drenagem e apresentando os talvegues e contorno da mesma.

A Bacia principal será dividida em sub-bacias que formarão os diversos trechos do sistema.

Com relação à metodologia de cálculo devem ser seguidas as seguintes orientações:

- O cálculo das contribuições externas será feito pelo método racional;

- Para áreas de contribuição até 150 hectares será utilizado o método racional, para áreas maiores utilizar-se-á o método de hidrograma unitário.

4.4.1 LEVANTAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EXISTENTES

Necessário verificar as condições dos dispositivos de drenagem superficial

e bueiros quanto a danos, obstruções e outros aspetos que influenciem o desempenho. Se for possível a inspeção deverá buscar avaliar a situação em dias chuvosos.

Os dispositivos da drenagem superficial existente ao longo da via atual, deverão ser amarrados topograficamente ao eixo de referência do Projeto.

As obras-de-arte correntes existentes deverão ser cadastradas topograficamente, através de amarração topográfica das bocas de montante e jusante ao eixo de referência do projeto e nivelamento das mesmas.

5. DOS PROJETOS

5.1 PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos e nas orientações:

a) Projeto Planimétrico:

O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos estudos topográficos e nos elementos geométricos projetados, deverá conter os seguintes elementos:

- Desenho em planta na escala 1:500;
- Alinhamento do eixo locado, estaqueado e numerado de 20,00m em 20,00m;
- Elementos definidos das curvas de concordância, PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais,etc.
- Alinhamentos prediais, divisas, entradas de garagens, árvores, postes, torres, caixas de inspeção,etc;
- Cotas e posições dos RNs;
- Representação dos "OFF-SETs" em planta;
- Marcação das interferências a serem removidas;
- Nos encontros de ruas deverá ser levantada a área real de execução sem considerar sua sobreposição bem como considerar as áreas decorrentes das curvas.

b) Projeto Altimétrico:

O projeto altimétrico deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide no eixo da rua nas escalas 1:500 na horizontal e 1:100 na vertical;

- Percentagens das rampas e seus comprimentos;

- Localização do ponto baixo em curvas côncavas;

- Comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;

- Cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;

- Representação convencional das obras de artes correntes;

- Estaqueamento;

- Seções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da pista e alinhamento predial).

O projeto altimétrico (greide) deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso existentes e entre lotes da mesma via, buscando sempre possíveis melhorias.

c) Projeto de interseções, retornos e acessos:

Apresentar detalhes dos cruzamentos por rua, especificando os raios de curvatura (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada), e de acordo com as orientações do DER/ DNIT, quando houver a interseção com vias sujeitas a fiscalização desses órgãos.

d) Forma de apresentação:

Os desenhos deverão ser elaborados em pranchas A1. A prancha deverá conter na sua parte superior o projeto planimétrico com indicação do norte e na sua parte inferior o projeto altimétrico correspondente ao mesmo segmento.

e) Projeto Geométrico para Restauração (componente do Projeto de Recape):

A partir dos dados gerados pelos Estudos Topográficos, deve-se desenvolver o Projeto Geométrico para as melhorias previstas visando ao aumento da capacidade e/ou segurança da via. Esse projeto deve seguir, no que couber, o estabelecido no item 3.1 da IS-208 – Instrução de Serviço para Projeto Geométrico do DNIT.

O projeto geométrico deve apresentar o detalhamento final das melhorias previstas, tanto em planta como em perfil transversal, de forma a obter todos os elementos constantes nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 da IS-208, do DNIT.

5.2 PROJETO DE TERRAPLANAGEM

O projeto de terraplenagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos, estudos geotécnicos, o projeto geométrico e constituir-se-á de:

a) Cálculo e cubagem do movimento de terra.

b) Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro e grau de compactação a ser observado.

c) Análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequação do material às condições climáticas durante a execução.

d) Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto.

e) Nos trechos em projeto onde as vias já estão implantadas, a terraplenagem ficará restrita a escavação da caixa da pista de rolamento, na largura definida pelo Projeto Geométrico acrescida de 50 cm para cada lado e na profundidade necessária para a implantação do pavimento dimensionado.

f) Nos trechos em projeto em que for feita a implantação de rua, a terraplenagem deverá ser executada (aterro e/ou corte) de maneiras e obter uma superfície na largura prevista no Projeto Geométrico entre os alinhamentos prediais propostos, e observando as diferenças de cotas entre os passeios e a pista de rolamento sendo a pista considerada com o acréscimo de 50 cm para cada lado.

g) Os taludes de corte e/ou saias de aterro deverão ser previstos a partir dos Alinhamentos Prediais.

Para o cálculo dos volumes de escavação deverá ser considerada a área das seções transversais de estaca obtida pelo produto da largura da pista de rolamento mais 1,00 m, pela espessura necessária a escavar para a implantação do pavimento (método da média das áreas).

Os desenhos deverão ser apresentados na escala 1:50.

5.3 PROJETO DE DRENAGEM

O projeto de drenagem será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Hidrológicos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação.

a) Parâmetros de Projeto:

Tempo de recorrência: em princípio, será adotado o valor 5 (cinco) anos para as redes e galerias. Para estruturas de maior importância, ou em locais de maior risco, bem como aquelas de lançamento final, deverá ser feita uma análise econômica que possibilite adotar o valor mais adequado, nunca inferior ao já citado.

Coeficiente de escoamento superficial:

- 0,90 para as áreas calçadas ou impermeabilizadas;
- 0,70 para as áreas intensamente urbanizadas e sem áreas verdes;
- 0,40 para as áreas residenciais com áreas ajardinadas;
- 0,15 para as áreas integralmente gramadas.

A determinação do coeficiente de deflúvio será feita a partir da avaliação de macro áreas, não sendo necessária sua composição detalhada. No cálculo da vazão será considerada toda a área de contribuição a montante do ponto considerado.

Outros valores do coeficiente do escoamento superficial, que levem em conta, por exemplo, a sua variação com o período de recorrência, ou outras metodologias para sua fixação, serão submetidos à apreciação do Contratante a que refere o projeto.

Tempo de entrada na primeira boca de lobo: 10 minutos.

Diâmetro mínimo da rede ou galeria: 400 mm.

Recobrimento mínimo da tubulação: 0,60 m.

Velocidades limites:

- Mínima: 1,0 m/s;
- Máxima: 5,0 m/s.

Localização dos poços de visita: no início e no final de redes, na chegada de redes secundárias e a cada 120m. Nas demais singularidades, salvo casos especiais, que sejam determinados pelo funcionamento hidráulico.

Deverá ser especificado o material para execução dos poços de visita, caixas de passagem e de ligação (anéis de concreto, alvenaria, etc.).

Por facilidade para manutenção poderão ser utilizadas caixas de passagem.

Ligação de ramal secundário – rede principal: será feita através de poços de visita independente do diâmetro da tubulação.

Verificação da vazão final e a necessidade ou não de implantação de emissário final na rede de drenagem. Se for o caso, deverão ser preparados os documentos/estudos exigidos para solicitação da Outorga de Uso de Recursos Hídricos ou dispensa desta, ao Instituto das Águas do Paraná, conforme disposto no Decreto Estadual nº 9.957, de 23/01/2014.

b) Dimensionamento:

O dimensionamento hidráulico das galerias de drenagem será efetuado com o emprego da fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito de remanso, determinado por qualquer método de cálculo.

$$Q = \frac{1}{n} \times R^{\frac{2}{3}} \times (iL \times A)^{\frac{1}{2}}$$

Onde:

Q = vazão afluente, em m³/s;

n = coeficiente de rugosidade de Manning, adimensional;

R = raio hidráulico, em m;

iL = declividade longitudinal, em m/m;

A = área da seção molhada, em m².

As redes tubulares serão dimensionadas para um enchimento de no máximo 0,80 vezes o seu diâmetro, enquanto galerias que tenham seção transversal com outro formato manterão 20% de borda livre.
O dimensionamento hidráulico das redes e galerias será feito utilizando a fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito de remanso, através da determinação da linha d'água ou linha de energia.

Para dispositivos em concreto, será adotado coeficiente de rugosidade n=0,015.

c) Recomendações:

As ruas serão projetadas de modo que funcionem como condutores de água, prevendo-se, entretanto, uma faixa de 3,00 m livres de inundação para as condições de projeto, que variam de acordo com a forma de seção transversal, sendo necessário, portanto, determinar o sentido do seu caimento. Nas vias já implantadas o projeto manterá as condições atuais.

O comprimento da via que terá função hidráulica será maximizado até a primeira captação, a partir da qual os fatores preponderantes para a otimização do número e do tipo das captações serão o traçado urbano e a capacidade de engolimento das bocas de lobo, as quais deverão ser determinadas individualmente.

A forma parabólica ou de caimento em sentido único da seção transversal das vias será projetada considerando meio-fio com altura máxima de 20 cm, sarjeta com desnível de 10 cm e largura igual a 40cm.

O projeto preverá a localização das bocas de lobo de acordo com o projeto altimétrico das superfícies calçadas, e levará em conta a superfície, a declividade e a natureza das áreas circunvizinhas a serem drenadas. Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais.

A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo deverão ser adequados às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

O traçado das galerias será desenvolvido preferencialmente nas áreas verdes. Entretanto, caso seja necessário outro caminhamento, serão evitadas, sempre que possível, as áreas pavimentadas ou outras obras públicas para não onerar o custo de construção das redes;

Os lançamentos finais serão dimensionados considerando o amortecimento que ocorre nas redes e montante e avaliados através de modelos de determinação do perfil da linha d'água.

d) Apresentação dos Trabalhos:

Os trabalhos deverão ser apresentados em pranchas A1, mostrando na parte superior o projeto planimétrico e na parte inferior o perfil, contendo no mínimo os seguintes elementos:

- Numeração dos coletores;

- Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;

- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;

022

- Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;

- Alturas e cotas dos degraus;

- Localização e tipo das sarjetas;

- Redes existentes e suas características;

- Interferências no caminhamento da rede;

- Interferências no caminhamento da rede;

- Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda;
- Articulação das plantas;

- Projeto estrutural (galeria celular);

- Detalhamento das Bacias de Contribuição consideradas nos cálculos de vazão;

- As escalas deverão ser as seguintes: planta = 1:500 e perfil =1:500 (horizontal) e 1:100 (vertical).

As planilhas de cálculo de vazão e as bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto serão apresentadas no memorial descritivo e justificativo, bem como as memórias de cálculo para as obras de arte corrente e obras de artes especiais.

O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão apresentados também em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, quando esses existirem.

Deverão ser avaliados se os equipamentos existentes são suficientes para comportar a nova contribuição mediante a entrega de relatório de inspeção local.

Serão apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema.

5.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPEAMENTO ASFÁLTICO /RESTAURAÇÃO

5.4.1 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto de pavimentação terá como base os estudos geotécnicos, o projeto geométrico e os dados de tráfego (volume, classificação e carga por eixo dos veículos e taxa de crescimento) e será constituído por:

a) Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada sub trecho homogêneo.

a) Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento.

b) Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento.

c) Desenhos apresentando a seção transversal.

d) Determinação do número de repetições de eixos simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projeto.

O dimensionamento do pavimento flexível adotado deverá atender no mínimo a Metodologia do DNER (Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis do Eng. Murillo Lopes de Souza, 1966 e 1981) procurando a alternativa técnica e econômica mais vantajosa para o Contratante. Os Coeficientes de Equivalência Estrutural (Kr) a serem adotados nas camadas constituintes do pavimento são:

- CBUQ: Kr = 2,00
- Brita Graduada: Kr =1,00
- Brita 4-A: Kr =0,85
- Saibro/Moledo: Kr=0,77

O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

A seção transversal tipo de pavimentação para os diversos trechos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:50; contendo todas as informações necessárias quanto ao pavimento, inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo. No caso de soluções

diferenciadas para cada trecho, deverão ser apresentadas as respectivas seções tipo para cada caso com indicação das respectivas estacas de referência.

Caso o(a) projetista resolva optar por outras alternativas de dimensionamento de pavimento ou de aplicação de novos materiais, a solução proposta deverá ser discutida e analisada em conjunto com o Contratante ao qual o projeto se refere, sendo submetida à apreciação da Fiscalização. Para isto, a empresa deverá elaborar justificativa para a proposta contendo análise comparativa de desempenho de custos e relatório técnico com informações detalhadas e específicas dos materiais e/ou dimensionamentos propostos, incluindo as especificações dos materiais e serviços que constarão do orçamento.

A empresa contratada deverá realizar os estudos necessários para o encaminhamento para a obtenção de Licenciamento Ambiental para execução das obras de arruamento, quando necessário.

5.42 PROJETO DE REABILITAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Para o projeto de reabilitação/recapeamento asfáltico o pavimento existente deverá ser elaborado investigações geotécnicas com o objetivo de definir e caracterizar as camadas do pavimento, suas espessuras e, também, o material do subleito, devendo ser procedidas sondagens e ensaios, segundo consta do item

3.1.2.4 da IS-212- Instrução de Serviço para Avaliação estrutural e Projeto de Reabilitação de Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos do DNIT.

Deverão ser apresentados os laudos do teste de carga e suporte do pavimento existente, sendo:

- Área inferior a 30.000,00m²: laudo de teste de carga com acompanhamento do responsável do Contratante. O teste deve ser realizado com caminhão basculante com caçamba de 6 m³. O material da carga pode ser terra, brita ou equivalente, de tal forma que a carga útil do caminhão seja entre 8 a 10 toneladas. O caminhão deverá ter apenas dois eixos (caminhão "toco"). O caminhão deverá passar longitudinalmente em posições alternadas, lado esquerdo, centro e lado direito. O teste poderá ser feito em todas as ruas e em toda a extensão. Quando as extensões forem muito grandes o teste poderá ser feito por amostragem, dando preferência aos trechos em que na inspeção visual for notado algum tipo de defeito.

- Área superior a 30.000,00m²: laudo de teste de determinação de índice de suporte do pavimento, com utilização de Viga Benkelman (DNER-ME 024/94), e índice de gravidade global – IGG (DNIT006/2003–PRO).

Deverá ser apresentado relatório de memória justificativa das espessuras de reperfilamento, se houver, e recape.

O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

– Inventário expedito do estado de conservação da via através do qual se fará uma estimativa das falhas locais do pavimento;

– Quadro contendo os quantitativos dos serviços;

– Seções transversais-tipos do pavimento, indicando os serviços a serem executados;

– Segmentos do trecho que necessitarão de drenagem superficial e profunda; e

– Especificações e recomendações para execução do serviço.

5.4.3 PROJETO DE RESTAURAÇÃO

Para os projetos de restauração do pavimento, deverá ser feita a avaliação funcional e estrutural do pavimento por meio das seguintes atividades principais:

a) Coleta de dados existentes do pavimento, tais como: levantamento histórico cadastral, seções transversais tipo. Espessuras e natureza das camadas, natureza do subleito, informações sobre o tráfego ocorrido e demais;

b) Avaliação objetiva da superfície do pavimento existente, incluindo o levantamento das flechas das trilhas de roda, de acordo com o procedimento DNIT006/2003-PRO – Avaliação objetiva da superfície de pavimentos flexíveis e semirrígidos. As superfícies de avaliação devem ser espaçadas de 20 mem20m,alternadamente, em relação ao eixo da pista, ou de 40 m em 40m, e numa mesma faixa de tráfego, e estas estações coincidirão obrigatoriamente com aquelas onde foram ou devem ser medidas de flexões. Deve-se também levantar as alturas dos degraus existentes entre pista eacostamento;

c) Inventário da área da superfície de rolamento afetada por trincas FC2 e FC3 e panelas, de acordo com o procedimento DNIT007/2003-PRO – Deve-se levantar para avaliação da condição de superfície do subtrecho homogêneo de vias de pavimentos flexíveis ou semirrígidos para gerência de pavimentos e estudos e projetos; esse estudo inclui o levantamento das flechas e trilhas de roda;

d) Determinação das deflexões, incluindo o levantamento das bacias de deformação e raios de curvatura, por intermédio da utilização da metodologia DNER-PRO 273/96 – Determinação das deflexões utilizando deflectômetro de impacto tipo "Falling Weight Deflectometer" (FWD), ou DNIT133/2010-ME – Viga Benkelman;

e) Determinação dos segmentos homogêneos por meio do estudo das deflexões recuperáveis e do inventário do pavimento;

f) Inspeção visual, com o objetivo de caracterizar em definitivo os segmentos homogêneos quanto às condições do pavimento, tendo como referência os estudos e as mudanças observadas na superfície do pavimento;

g) Cadastro de locais para remoções superficiais e profundas.

O projeto de restauração do pavimento deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Desenvolvimento da solução de restauração do pavimento selecionado na fase preliminar;

- Inventário expedito do estado de conservação da via através do qual se fará uma estimativa das falhas locais do pavimento;

- Quadro contendo os quantitativos dos serviços;

- Seções transversais-tipo do pavimento, indicando os serviços a serem executados;

- Segmentos do trecho que necessitarão de drenagem superficial e profunda; e

- Especificações e recomendações para execução do serviço.

A execução do Projeto Básico de Restauração do Pavimento deve seguir as indicações do sub item 3.1.4 e 3.1.5 da IS-212 do DNIT. No caso de novos pavimentos deve ser observada a instrução de Serviço IS-211 – Instrução de Serviço para Projeto de Pavimentação (Pavimentos Flexíveis), item 3.1, do DNIT.

Para o dimensionamento das restaurações de pavimentos, devem ser utilizados métodos consagrados no meio rodoviário, DNER-PRO 011/79 – Avaliação Estrutural de Pavimentos Rodoviários (Procedimento B) e DNER-PRO 269/94 – Projeto de restauração de Pavimentos Flexíveis (TECNAPAV).

No caso de pavimentos rígidos, observar os itens 1, 2 e 3.1 da IS-225 – Instrução de Serviço para Projetos de Pavimentação (Pavimentos Rígidos) do DNIT.

Caso o(a) projetista resolva optar por outras alternativas de dimensionamento de pavimento ou de aplicação de novos materiais, a solução proposta deverá ser discutida e analisada em conjunto com o Contratante ao qual o projeto se refere, sendo submetida à apreciação da Fiscalização. Para isto, a empresa deverá elaborar justificativa para a proposta contendo análise comparativa de desempenho de custos e relatório técnico com informações detalhadas e específicas dos materiais e/ou dimensionamentos propostos, incluindo as especificações dos materiais e serviços que constarão do orçamento.

5.5 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS, CICLOVIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O projeto de urbanização de calçadas, ciclovia e serviços complementares será desenvolvido com base nos estudos topográficos e no projeto geométrico, deverá conter:

a) Seção transversal, indicando a largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável.

b) Planta indicando declividade, guias rebaixadas, rampas de acessibilidade de acordo com a NBR 9050:2015 da ABNT, locação de árvores, postes e equipamentos urbanos, quando existentes.

Para o cálculo do volume de terraplenagem deverão ser consideradas as informações e os dados fornecidos pelo estudo topográfico, projeto geométrico e pelo projeto de dimensionamento do pavimento da calçada, o qual deverá atender a experiência local.

As calçadas deverão prever:

- Áreas de passeio (parte da calçada livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres, incluindo ciclistas desmontados);
- Acessos (dispositivo que permite o ingresso de veículos e pedestres a logradouros e propriedades);
- Áreas com superfície permeável(grama);
- Arborização, se for o caso;e
- Equipamentos urbanos (como pontos de parada de ônibus, lixeiras,etc.).

O projeto deverá conter a indicação de postes a serem relocados, assim como, caso haja restrições quanto à largura da calçada, deverá ser discutido junto com o Contratante a melhor solução, de acordo com sua legislação.

028

Compatibilizar a locação das rampas com caixas, bocas de lobo, postes, caixas de inspeção de redes de serviço público, acessos de veículos ou qualquer outra interferência.

Nos casos de necessidade de reforço para entradas de veículos, o seu detalhamento deverá ser especificado no projeto.

Caso o passeio seja em CBUQ, deverão ser previstas bordas em paralelepípedo ou cintas de concreto tipo "fincadinha".

Deverá ser indicada em planta a localização de serviços complementares, como: execução de muros de contenção, cercas ou muros divisórios, etc., apresentando detalhes/projetos dos mesmos.

O projeto deverá indicar os insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos acessórios de proteção e tutoramento, segundo as orientações e legislação específica do município ou utilizar as indicações de espécies utilizadas no Estado do Paraná e adaptadas às condições de solo, clima e urbanização (em muda com, no mínimo, 1,5 metro de altura e, em média, a cada 15 metros, conforme anexo).

A apresentação será feita em pranchas A3, devendo conter as plantas e os detalhes como rampas para deficientes, entradas de pedestres e entradas de veículos e equipamentos públicos.

O projeto deve atender todas as normas pertinentes e ser devidamente aprovado pelo Contratante.

Escala de Apresentação 1:500.

5.5.1. PROJETO DE REMANEJAMENTO DE INTERFERENCIAS

Esse projeto deve propor o remanejamento de interferências, constituído por dispositivos ou equipamentos de utilidades públicas de concessionárias de serviço público e outras organizações que utilizam a via pública para a implantação de infraestrutura, tais como: Copel, Sanepar, Companhias de Telecomunicações (Telepar, GVT, Embratel, Compagás, etc.), sempre que essas estruturas causem

prejuízos à construção das obras. As soluções propostas para remanejamento deverão ser formalmente aprovadas pelas concessionárias de serviço público ou organizações envolvidas na exploração dessas estruturas.

Deverá ser apresentada resposta das empresas responsáveis pela implantação/expansão das redes subterrâneas ao protocolo de comunicação da obra pelo Contratante.

5.6 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O projeto deverá ser elaborado conforme as características da via, com base no projeto geométrico e de acordo com as normas do CONTRAN/DENATRAN/ DETRAN, e legislação municipal específica.

O projeto de sinalização viária contemplará indicações gerais sobre a concepção dos sistemas de sinalização horizontal, vertical e semafórica, quando necessário, além de indicação de pontos de parada de ônibus.

O projeto deverá levar em conta ainda a existência na via ou nas suas proximidades, de equipamentos urbanos como,escolas, creches, postos de saúde, etc.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se:

a) O cadastro levantado pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção,etc.).

b) Equipamentos urbanos existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques,etc.).

c) Estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc.), estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), sentidos de circulação da via, faixas de travessias de pedestres, hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização.

Esses dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

A apresentação do projeto deverá ser a prancha formato A-1, em escala 1:500, com detalhamento em escala 1:250, quando necessário.

O projeto deve atender o disposto na NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

6. ORÇAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá ser elaborado o orçamento discriminativo da obra, global e por rua ou trecho, contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando a tabela de preços DER-PR (para itens de pavimentação) e tabela de preços SEIL – Paraná Edificações (para itens de construção civil). Nos casos de itens de serviços que não constem nas referidas tabelas, deverá ser levado em conta, quando cabível, dado de fontes de consulta idôneas (SINAPI, DNIT, PINI ou outras planilhas oficiais aprovadas pela Fiscalização), ou ainda, apresentação de planilha de composição de preços unitários e/ou cotação de preços de mercado, efetuando- se, no mínimo, três cotações.
Deverão ser identificados os prováveis locais de ocorrência dos principais materiais utilizados na execução das obras (emulsão asfáltica, CAP, cimento, cal, areia, brita, tubos de concreto, etc.), inclusive a seleção de fontes de materiais de construção, com a indicação da distância média de transporte (DMT).

O orçamento deverá apresentar quantidades e custos unitários por rua e global, com apresentação das memórias de cálculo, em nível de detalhamento suficiente à plena identificação dos materiais e serviços; à verificação dos custos unitários e totais das etapas de serviços, bem como do custo global da obra.

Deverão ser apresentadas planilhas de quantidades com a memória de cálculo dos quantitativos utilizados na planilha orçamentária e devidamente compatibilizada com os projetos.

O preço final da obra será dado pela soma dos custos diretos com a taxa de benefícios e despesas indiretas (BDI), que engloba os custos indiretos (custos administrativos, impostos, etc.) e o lucro. A planilha de composição do BDI deve ser apresentada, preferencialmente, citando a fonte oficial ou o Acórdão do TCU utilizado como referência.

Deverá ser elaborado cronograma físico-financeiro coerente com a complexidade da obra, de forma que permita o pleno acompanhamento e controle de execução dos serviços, especificando e descrevendo detalhadamente as etapas de obra, apresentando o cálculo analítico de seus custos proporcionais, com base nas planilhas de quantitativos e nos prazos (em dias) previstos para a execução das etapas.

Não serão aceitos cronogramas sintéticos e resumidos, elaborados tão somente com base em estimativas de percentuais sobre o custo total das obras.

7. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Memorial descritivo deverá ser elaborado e apresentado de forma precisa e completa, limpa e clara e deverá conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas, contendo: a descrição dos estudos realizados, dos parâmetros e premissas adotados e o detalhamento da alternativa selecionada pelo projetista, acompanhada dos motivos técnico-econômicos da escolha; descrição dos serviços executados, com resultados de ensaios laboratoriais e de pesquisas realizadas; descrição do método executivo; planilhas de quantidades; quadro resumo das distâncias de transportes; e, demonstrativos do consumo de materiais.

O memorial descritivo deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada,etc.);

- Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);

- Normalização.

As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste termo de referência, constando no mínimo de:

- Detalhamento que permita o pleno acompanhamento e controle de execução das obras;

- Materiais a serem empregados;

- Aplicações dos materiais e cuidados especiais;

- Relação de testes de materiais e execução;

- Cuidados com manutenção;

- Manuseio e armazenagem dos materiais.

- Quadro de quantitativos de serviços/materiais referente a cada via/trecho e Total.

032

8. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS E OBSERVADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO

No caso de implantação ou alargamento de via:

- Cópia da Matricula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município;ou

- No caso de desapropriação judicial: Cópia da Matricula do Registro de Imóveis atualizada do terreno e Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel acompanhado do Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário;ou

- No caso de desapropriação amigável: Cópia da Matricula do Registro de Imóveis atualizada do terreno e Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel acompanhado da Declaração de Concordância do proprietário com reconhecimento de firma e Escritura de Compromisso de Compra e Venda.

Autorização do DER, DNIT ou concessionárias para a realização da obra quando as vias estiverem sujeitas à fiscalização/operação dessas entidades.

Outorga do Instituto de Águas do Paraná, ou dispensa desta para os projetos de drenagem, de acordo com o Decreto estadual nº 9.957, de 23/01/2014, Resolução nº 034/2004-SEMA e demais normas vigentes.

Protocolo da comunicação da realização da obra pelo Contratante às empresas responsáveis pela implantação/expansão das redes subterrâneas (SANEPAR, COPEL, COMPAGÁS, empresas de telecomunicações, entre outras), atestando a não previsão de execução de obras de implantação ou expansão de redes subterrâneas pelas concessionárias em prazo inferior a 5 anos que possam danificar o pavimento a ser executado.

Estudo prévio do impacto de vizinhança se for o caso.
Mapa com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio da base cartográfica urbana digital, quando existente e atualizada, e cadastro técnico imobiliário urbano).

Cópia do capítulo da Contribuição de Melhoria do Código Tributário Municipal, verificando a previsão legal e compatibilidade da contribuição de melhoria.

9. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os volumes referentes a cada serviço, nos formatos especificados a seguir:

a) Deverá ser entregue um pré-projeto para avaliação prévia do Contratante e posterior entrega do Projeto definitivo;

b) Os projetos definitivos deverão ser apresentados em dois volumes:

- Volume 1: relatório do Projeto,em tamanho A-4, em duas vias com encadernação com garra ou espiral, contendo a descrição sucinta dos estudos desenvolvidos e os resultados obtidos;

- Volume 2: projeto de Execução, em tamanho A-3, em duas vias com encadernação com garra ou espiral, contendo as peças gráficas do projeto.

c) Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

- Modelo de prancha A3 (regra geral para todos os projetos);

- Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço 1. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300DPI.

d) Acompanharão os volumes do projeto, os arquivos digitalizados dos textos em Word planilhas em Excel, bem como dos arquivos PLT dos projetos (plantas e desenhos), gravados em CD (duas cópias).

e) Os arquivos finais serão gravados em CDR ou DVDR, obrigatoriamente em extensão PDF e PLT com a paleta de plotagem definida. Os CDRs ou DVDRs deverão estar devidamente identificados contendo no mínimo o nome do projeto e nome dos arquivos gravados;

f) A empresa contratada apresentará dois jogos plotados de todas as pranchas: o primeiro jogo para revisão inicial dos projetos e o segundo contendo os projetos finais;

g) A empresa contratada apresentará os projetos finais plotados e aprovados pelos órgãos competentes;

h) As pranchas seguirão o padrão da ABNT, e as legendas respeitarão o padrão fornecido pelo Contratante;

i) A empresa contratada deverá fornecer as ART's ou RRT's devidamente recolhidas de todos os projetos por ela produzidos. O recolhimento das ART's ou

RRT's, junto ao CREA ou CAU, ficará a cargo do Contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ocasião da entrega dos projetos.

j) Os modelos de apresentação de projetos deverão seguir as instruções elaboradas pelo DER-PR, **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS – MANUAL DE INSTRUÇÕES**, 2011.

034

Fernanda Buba
Engenheira Civil
VISTO CREA PR – 186831

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

Piên, 22 de janeiro de 2021.

- 035

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
A/C Engª. Fernanda Buba

Proposta 002/2021

Descrição dos Serviços
Conforme vossa solicitação a nossa empresa, apresento através do presente, a proposta para a execução dos seguintes serviços, relativos a Projetos de Pavimentação Urbana, no município de Piên, conforme planilha fornecida.

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	ORÇAMENTO EMPRESA
1. PROJETO GEOMÉTRICO 2. PROJETO DE TERRAPLANAGEM 3. PROJETO DE DRENAGEM 4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO 5. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 6. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 7. QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS 8. ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS 9. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS 10. ENSAIOS NECESSÁRIOS	KM	12,00	R$ 315.000,00

Valor Total
O valor total para a execução dos serviços previstos é de **R$315.000,00** (Trezentos e quinze mil reais)

Condições de Pagamento
Pagamento parcelado, conforme execução dos serviços no prazo de 15 dias a contar da emissão da nota fiscal e aceite do fiscal de contrato.

Observações
- Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias.
- Todos os Projetos e serviços serão acompanhados de ART do CREA PR.

Atenciosamente

Adailton Rogério de Oliveira
Engenheiro Civil – CREA PR 68.917/D
Sócio Administrador

Cotação solicitada por
Fernanda Buba
Fernanda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

036

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:48:43 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2021.
Código de controle da certidão: **B256.BFE4.330C.7F41**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.519.548/0001-69
Certidão nº: 6996030/2021
Expedição: 23/02/2021, às 16:32:00
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.519.548/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PLANILHA DE REFERÊNCIA 2021

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	ORÇAMENTO EMPRESA
1. PROJETO GEOMÉTRICO 2. PROJETO DE TERRAPLANAGEM 3. PROJETO DE DRENAGEM 4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO 5. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 6. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 7. QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS 8. ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS 9. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS 10. ENSAIOS NECESSÁRIOS	KM	12,00	390.000,00

EMPRESA: EL Arquitetura Ltda EPP
CNPJ: 04.911.728/0001-26
FONE: (0**41) 99916-2065

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
ARQUITETA E URBANISTA CAU A25739-7

Cotação solicitada por
Fernanda Buba
Fernanda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

039

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023541073-33

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.911.728/0001-26**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de atureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (23/02/2021 16:51:02)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

040

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EL ARQUITETURA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.911.728/0001-26
Certidão nº: 6996234/2021
Expedição: 23/02/2021, às 16:33:00
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EL ARQUITETURA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.911.728/0001-26, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Curitiba, 05 de fevereiro de 2021.

À Prefeitura Municipal de Piên

Departamento de Planejamento, Obras e Urbanismo

Referência: Cotação de Projeto de Pavimentação

Prezados Senhores:

Em atendimento a solicitação para cotação de preço de serviço de elaboração de projeto de pavimentação, contidos no memorial de serviços fornecido por V.Sas., apresentamos planilha contendo cotação de preço.

PLANILHA DE REFERÊNCIA 2021

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	ORÇAMENTO EMPRESA
1. PROJETO GEOMÉTRICO 2. PROJETO DE TERRAPLANAGEM 3. PROJETO DE DRENAGEM 4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO 5. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 6. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 7. QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS 8. ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS 9. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS 10. ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS PROJETOS)	KM	12,00	272.600,00

OBS: Os ensaios, referente ao item 10, serão feitos a cada 200 metros.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Hilton Sprenger Moreira
Sócio Gerente

Cotação solicitada por Fernanda Buba. Fernanda

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

042

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MOREIRA & SANTOS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA
CNPJ: 02.451.388/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:46 do dia 23/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2021.
Código de controle da certidão: **2A54.CEC9.6A6F.3CEB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

043

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MOREIRA & SANTOS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 02.451.388/0001-72
Certidão nº: 6996134/2021
Expedição: 23/02/2021, às 16:32:30
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MOREIRA & SANTOS ASSESSORIA EM PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **02.451.388/0001-72, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MAPA COMPARATIVO

				ADA		EL ARQUITETURA		REGULARE	
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	KM 12	1	PROJETOS ENGENHARIA	R$ 315.000,00	R$ 315.000,00	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	R$ 272.600,00	R$ 272.600,00
					R$ 315.000,00		R$ 390.000,00		R$ 272.600,00

MELHOR PROPOSTA			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1°	**ADA**	**R$ 315.000,00**	**11.519.548/0001-69**
2°	EL ARQUITETURA	R$ 390.000,00	04.911.728/0001-26
3°	REGULARE	R$ 272.600,00	09.593.387/0001-01
		R$ 325.866,67	

Quinta - 24/02.

Prefeitura de PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 361/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
( )	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
(x)	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Execução de projetos e serviços de engenharia.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 325.866,67 (Trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Disponibilidade Financeira

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

	Funcional
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.0015.451.0006.2008.3390390000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

(x) Há disponibilidade
( ) Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
(x) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

24/02/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

046

TOMADA DE PREÇOS Nº. XX/2021
Protocolo nº 361/2021
Tipo: Técnica e Preço – Global

1 – PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Técnica e Preço" - Global, **a realizar-se às 09h30min do dia xx de xxxxx de 2021**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro, visando à **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, estado do Paraná.**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 002/2021.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será **"TÉCNICA E PREÇO"**, em conformidade com o disposto no Inciso III, Art. 45, da Lei nº 8.666/93, ou seja: será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e obtiver a maior média nas avaliações das propostas técnicas e de preços.

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço unitário.

1.6. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente e diretamente à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES situada na sede da Prefeitura, até as **09h00min** do dia **XX de XXXX de 2021.**

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município.**

2.2. O valor global máximo admitido será de R$ 325.866,67 (Trezentos e vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

3 – DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O TERMO DE REFERÊNCIA constitui anexo do presente edital, podendo ser examinado e obtido na Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, ou através do endereço eletrônico da Prefeitura https://www.pien.pr.gov.br/ **no Portal da Transparência.**

3.2. O Edital não terá qualquer custo sendo que os interessados em obtê-lo deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site da Prefeitura.

3.3. No Termo de Referência está contida o Orçamento para Elaboração dos Estudos e Projetos, pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na planilha será imediatamente desclassificado.

3.4. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura.

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações.

4.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da Comissão Permanente de Licitações, passando a integrar os autos do processo, dando-se ciência às demais licitantes.

5 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

5.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

5.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email https://www.pien.pr.gov.br/, devendo constar no assunto:

048

"Impugnação ao edital de Tomada de Preços XXX/2021".

5.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de email deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

5.2. A Administração julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios), perante a Comissão Especial de Licitação, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Tomada de Preços, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

6.2. A proponente deverá protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço até as 09h30min do dia XXXX de XXXXX de 2021, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Sede da Prefeitura, no endereço citado no item 1.1 deste edital.

6.3. Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Tomada de Preços, seus anexos e legislação em vigor.

6.4. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6.5. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública.

6.6. Está impedido de participar da licitação:

6.6.1. O autor do Termo de Referência ou executivo dos serviços, referente a licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

6.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.6.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piên;

6.6.4. Consórcio ou coligação de empresas;

6.6.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

7 – CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar **credenciamento** junto a Comissão Permanente de Licitações, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.

7.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto, Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123, de 12/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** constante no ANEXO V deste Edital.

8. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

8.1. A proposta e Documentação deverão ser entregues em 01 (uma) via, em envelopes fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo representante legal da proponente. A proposta deve ser redigida em Língua Portuguesa, escrita com clareza e datilografada ou digitada em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

050

8.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverão ser subscritos com os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXX** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO** DATA: XXXXXX

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXX** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA** DATA: XXXXX

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXX** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ENVELOPE Nº. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: XXXXX

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação, a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores;

inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**;

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

9.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3°, da Lei Complementar nº123/06.

❖ A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto,

do artigo 3°, da Lei Complementar n°123/06.

9.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1° e 2° da Lei Complementar n°. 123/06.

9.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. **Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos com prazo de validade vencido.**

9.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n° 8.666/93.

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial, Notas Explicativas e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas deve vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

Ativo Circulante +
Realizável a Longo Prazo

Índices de Liquidez Geral - ILG = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$

Índices de Liquidez Corrente - ILC = $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$

Índice de Solvência Geral - ISG = $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$

- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.
- **Liquidez Corrente**: Retrata a capacidade de liquidar as dívidas de curto prazo com o que a empresa também dispõe a curto prazo.

- **Liquidez Geral**: Retrata a capacidade de liquidar as dívidas de curto e longo prazo com o que a empresa dispõe a curto e longo prazo.
- **Solvência Geral**: Retrata a liquidação das dívidas com todo o Ativo que a empresa dispõe, inclusive Bens Permanentes.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Certificado de Registro** de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverá apresentar, quando da assinatura do Contrato, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA.

b) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do engenheiro ou

arquiteto que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea "c".

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU).

c.1) O profissional indicado pelo licitante (Arquiteto ou Engenheiro Civil) deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

c.2) A comprovação de disponibilidade do profissional deverá ser realizada diretamente ao fiscal do contrato, quando do início dos serviços.

d) Declaração de que se vencedora: (Modelo constante no Anexo XI)

1. Manterá, durante toda a execução do serviço, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Oitava, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XII);

4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de Responsabilidade (Modelo ANEXO III);

b. Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo ANEXO V); caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;

c. Declaração de Não Impedimento (Modelo ANEXO VI);

d. A proponente poderá apresentar Termo de Renúncia (Modelo ANEXO IV);

• As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

9.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

9.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 9.1.2, devendo ser observado o contido no item 9.1.2.2.

9.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.7. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

9.7.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

9.8. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

9.8.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

9.8.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

056

9.8.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. PROPOSTA TÉCNICA

10.1. A Proposta Técnica deverá ser apresentada em envelope lacrado e identificado, conforme item 8.2, em via única, em papel timbrado da empresa, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente, contendo obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, todos os dados da empresa proponente, como: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefones e Email.

10.2. A Proposta Técnica deverá ser devidamente preenchida, carimbada, assinada e datada pela licitante ou seu representante legal, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas, ou resalvas, devendo em cada item conter a pontuação que dispõe a licitante, sendo que a licitante deverá utilizar o MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA do Anexo IX.

10.3. Proposta Técnica deverá possuir prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes, mencionada no Preâmbulo desde Edital.

10.4. Deverá ser anexada à proposta técnica, declaração dos profissionais envolvidos, manifestando autorização para inclusão dos seus nomes como participantes da equipe técnica e declaração de vínculo e disponibilidade.

10.5. A licitante deverá apresentar toda a documentação necessária para a comprovação dos itens constantes na proposta técnica, sendo desclassificada a empresa licitante que prestar informação que não seja comprovada.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha pelo representante legal da empresa, sendo que a licitante poderá utilizar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO constante no Anexo X, e deverá conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei N° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

11.2. A proposta de preço **deverá** vir acompanhada de:

a. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, apresentando os valores detalhados, conforme "ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS e PROJETOS" constante Anexo 06 no Termo de Referência;

b. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme "CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS e PROJETOS" constante no Anexo 07 do Termo de Referência;

11.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

11.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

11.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, a Comissão de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

11.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos serviços e detalhes diversos.

11.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei N° 8.666/93).

11.9. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

11.10. Na recomposição final, os preços dos itens não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

11.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

12. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos relativos à produção do serviço), devendo apropriar os custos envolvidos na prestação dos serviços.

12.2. Para a Contratada que irá realizar os serviços, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão de obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

12.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

12.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

12.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

12.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução dos serviços, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

12.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma

proposta totalmente satisfatória.

13. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope n° 1), proposta técnica (envelope n° 2), e proposta de preços (envelope n° 3) deverão ser entregues simultaneamente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** até as **09h30min** do dia **XXX de XXXX de 2021.**

13.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa.

13.3. Não serão aceitos envelopes abertos ou por via FAX ou *E-MAIL.*

13.4. Salvo o disposto no item 13.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes 01, 02 e 03. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93.

13.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3°, do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

13.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contidas ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

> **13.6.1.** Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 7 deste Edital.

13.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

13.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos participantes.

14. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte seqüência:

a. Abertura e análise dos ENVELOPES N°. 01 – HABILITAÇÃO, sendo os

documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos Envelopes nº 02 - Proposta Técnica e nº. 03 – Proposta de Preços, aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura do ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA e do ENVELOPE Nº 03 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – Proposta Técnica e do Envelope 03 – Proposta de Preços;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmo serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

14.2. Após a abertura do envelope de Proposta Técnica e do envelope de Proposta de Preços será dado início aos cálculos da média ponderada de cada proponente.

14.3. A Comissão de Licitação julgará as propostas das empresas licitantes de acordo com o tipo "Técnica e Preço" e conforme os critérios de julgamento definidos no Item 15 e subitens deste edital.

14.4. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas avaliações conjuntas de técnica e preço.

14.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, **e desde que suas respectivas propostas técnicas tenham igual valor de pontuação.**

14.5. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o

empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1° do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1° do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1° do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.6. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1° do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.7. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Termo de Referência;

b) Contiver valor unitário (de um ou mais item) superior àquele estabelecido no Orçamento para Elaboração dos Estudos e Projetos - Anexo 06 do Termo de Referência, ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.

c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;

d) Cuja Proposta de Preços não demonstre os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Cujos preços unitários demonstrarem-se manifestante inexequíveis,

observando o disposto no Artigo 48, da Lei nº 8666/93 com alterações posteriores. 062

14.9. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 14.4 supra.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1. Após a abertura das Propostas Técnicas e Propostas de Preço, a Comissão de Licitação procederá à sua análise, **avaliação e julgamento, em face dos documentos comprobatórios apresentados pelas proponentes,** julgando o atendimento aos itens pontuáveis conforme estabelecido no Termo de Referência, não se considerando a respectiva pontuação se não viabilizada a sua comprovação.

15.2. A licitante deverá apresentar toda a documentação necessária para a comprovação dos itens constantes na proposta técnica, sendo desclassificada a empresa licitante que prestar informação que não seja comprovada.

15.3. Abertos os envelopes das "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços", as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados das empresas licitantes;

15.4. Somente serão abertos os envelopes de "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços", das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às propostas técnicas e de preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

15.5. A Proposta Técnica deverá estar em conformidade com a discriminação constante no Anexo 08 do Termo de Referência, devendo a licitante apresentá-la de acordo com o Modelo de Proposta Técnica constante no Anexo IX do edital, devendo conter, em uma única via, com todas as páginas numeradas e rubricadas, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, bem como informações da equipe técnica que a licitante se propõe a dedicar a execução dos respectivos serviços licitados;

15.5.1. Será declarada vencedora a empresa que obtiver a maior NF (Nota Final), conforme descrito abaixo:

15.6. Para cada proposta será apurado um número de pontos (NP), obtido pelo somatório dos pontos em cada um dos itens pontuáveis, conforme Anexo 08 do Termo de Referência.

15.6.1. Para cada proposta técnica classificada, após o somatório total de pontos, será atribuída uma nota técnica, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{ST}{MST} \times 100$$

onde:
NT = Nota Técnica

ST = Somatório Técnico do Proponente
MST = Maior Somatório Técnico obtido dentre os classificados.

15.6.2. Para efeito de atribuição da nota técnica, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

15.7. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

15.7.1. As propostas de preços serão analisadas, avaliadas e julgadas com base nas condições constantes deste Edital. Classificadas as propostas de preços, serão atribuídas às mesmas, uma nota de preço, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP} \times 100$$

onde:
NP = Nota de Preço
MP = Menor Preço proposto dentre os proponentes
PP = Preço proposto pelo proponente.

15.7.2. Para efeito de atribuição da nota de preço, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

15.7.3. Os preços dos itens devem ser cotados separadamente, sendo que para fins da atribuição da nota de preço, será utilizado o valor unitário proposto pela Proponente para cada um dos itens.

15.8. JULGAMENTO FINAL

15.8.1. A nota final será obtida de acordo com aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NT \times 0,7 + NP \times 0,3}$$

onde:
NF = Nota Final
NT = Nota Técnica
NP = Nota de Preço
0,7 = Peso atribuído à técnica
0,3 = Peso atribuído ao preço.

15.8.2. Para efeito de atribuição da nota final, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

15.9. A classificação das Proponentes far-se-á em ordem crescente dos valores das Notas Finais.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

064

16.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

16.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

16.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3° do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

16.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

17. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Piên e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XII do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

17.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Piên, conforme memorial descritivo e dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

17.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

17.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

17.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Piên tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

> **17.5.1.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Piên poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

17.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

17.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 19 do presente edital.

17.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

17.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação (item 9.1.2 do presente edital) atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, Inciso XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.9.1 A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de Contrato e Termo de Referência presente neste Edital.

18.2. O Contrato, objeto desta Tomada de Preços, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato do Diário Oficial do Município.

18.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei nº. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

18.4. Os serviços contratados deverão ser executados em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão da Ordem de Inicio de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, a qual é responsável pela fiscalização dos serviços.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

19.2. Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

- Caução em dinheiro
- Títulos da Dívida Ativa;
- Fiança bancária;
- Seguro Garantia.

19.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "Caução em dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência,.

19.3. A validade da garantia deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

20. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

20.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica,

bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

20.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

20.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, obras e urbanismo, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Planejamento, obras e urbanismo;

21. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

21.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

22. DAS SANÇÕES

22.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

22.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

22.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

22.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

22.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre

o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

22.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no item 22.7 letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

22.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

22.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 22.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

22.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

22.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

22.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

22.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

22.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

22.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a

sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao 068
interesse público resultantes da sua ação faltosa.

22.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Piên poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar os serviços, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação dos serviços previstas no Termo de Referência, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além

da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal dos serviços, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal dos serviços e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização dos serviços dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas

no item 22.7, subitens "c" e "d".

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização dos serviços dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XI do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

22.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

22.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

22.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

22.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

22.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

22.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, inciso II, 78 e 79, inciso I, da Lei Federal 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato quando for constatado:
I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;
II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;
III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início dos serviços, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
V – a paralisação dos serviços, sem justa causa, a critério da Secretaria Planejamento, obras e urbanismo e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;
VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato,anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1°, da Lei 8666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

22.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes conseqüências:
I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

22.25. Os itens 22.23 e 22.24 serão aplicados em conformidade com o disposto da Lei 8666/93.

23 – DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A fiscalização dos serviços, bem como a verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência ficarão a cargo do Engenheiro Civil Simon Schneider, matricula 282901.

23.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

23.3. O fiscal citado no subitem 23.1 responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela dos serviços em questão.

23.4. A fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, 282901.

24 – DO PAGAMENTO

24.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2°, do Artigo 71, da Lei n°. 8.666/93, com alterações subseqüentes.

24.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada etapa dos serviços.

24.3. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela internet.

24.4. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

24.5. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

25 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem das dotações orçamentárias:

Funcional
04.0015.451.0006.2008-3390390000

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar junto à Secretaria Municipal de planejamento obras e urbanismo, as informações do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "c" do subitem 9.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

26.1.1. Reserva-se ainda, ao Município, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.

26.2. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

26.3. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

26.3.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

26.4. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

26.5. A Comissão de Licitação resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

26.6. As normas disciplinadoras desta Tomada de Preços serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.7.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.9. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

26.10. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

26.11. Todos os documentos deverão ser apresentados, quando possível, em folha tamanho A4.

26.12. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

26.13. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

26.14. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43,

075

parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 9.1.2.1.

26.15. Demais esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do item 4 deste edital.

26.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Carta Credencial
Anexo III – Declaração de Responsabilidade
Anexo IV – Termo de Renúncia
Anexo V – Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Declaração de Não Impedimento
Anexo VII –Declaração de Visita Técnica
Anexo VIII – Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo IX – Modelo de Proposta Técnica
Anexo X – Modelo de Proposta de Preços
Anexo XI - Declaração de se vencedora
Anexo XII – Minuta do Contrato

Piên/PR, 24 de Fevereiro de 2021.

Cassia Janes Hermes
Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo

ANEXO I

FASE	ITENIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL SERVIÇO	TOTAL FASE
	1	Projeto geométrico	12 KM		
	2	Projeto de Terraplanagem	12 KM		
	3	Projeto de Pavimentação	12 KM		
	4	Projeto de Urbanização de calçada/ciclovia	12 KM		
	5	Projeto de Sinalização viária	12 KM		
	6	Quantitativos de serviços orçamento	12 KM		
	7	Levantamento topografico	12 KM		
	8	Ensaios necessarios	12 KM		
	9	Aspectos e Componentes Ambientais	12 KM		
				TOTAL GERAL	

TERMO DE REFERÊNCIA

1.

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura urbana, compreendendo o projeto de pavimentação e demais projetos e estudos complementares necessários à adequada urbanização das vias do município de Piên/PR.

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura Municipal de Piên está realizando planos de expansão e reestruturação das vias urbanas do município, destinando recurso para as regiões mais precárias de infraestrutura. Para garantir uma adaptação ordenada e consciente da infraestrutura urbana do município ao crescimento populacional, atendendo ao Plano de Mobilidade Urbana, é necessário a elaboração de projetos de pavimentação e seus complementares, realizando estudos e orientações técnicas de viabilidade das novas implantações.

Considera-se que o quadro técnico atual da Prefeitura Municipal de Piên não contempla todas as áreas específicas de projetos, como também não possui número suficiente de profissionais habilitados e ferramentas necessárias para atender a demanda de serviço atual.

Desse modo, visando a garantia dos futuros repasses para pavimentação urbana, a contratação de empresa especializada em projetos no ramo de engenharia para o fornecimento de projetos de pavimentação é a solução mais viável e rápida para esta prefeitura.

3. LOCAIS

Os possíveis locais a serem contratados os serviços definidos nesse objeto, caracterizam-se por vias urbanas do município de Piên – PR.

4. DOS ESTUDOS

4.1 ESTUDO DE TRÁFEGO

Contagem volumétrica realizada em via urbana, em local previamente aprovado pelo

gerente/coordenador do projeto e com duração de 24 horas, tendo início à zero hora de um determinado dia da semana da qual se pretende identificar o tráfego, visando determinar o número N (número de solicitações equivalente ao eixo padrão de 8,2 t), considerando-se as metodologias previstas pela "American Association of State Highway and Transportation Officials" (AASHTO) e pelo "United States Army Corps of Engineers"(USACE).

4.2 ESTUDO TOPOGRÁFICO

Os Estudos Topográficos se desenvolverão de acordo com as instruções abaixo. A execução desses levantamentos deverá ser feita empregando-se estação total e compreenderá as seguintes etapas:

a) locação do eixo;

b) nivelamento e contra nivelamento do eixo de locação;

c) seções transversais;

d) amarração dos pontos notáveis;

e) cadastro;

f) levantamento das interferências junto ao Contratante e as concessionárias de serviço público.

4.2.1 LOCAÇÃO

O eixo deverá ser marcado e materializado de 20 em 20 metros através de sistema que mais se adapte às condições da via. Deverão ser cadastrados:

- Os alinhamentos prediais;

- As divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação, se necessário;

- As entradas de garagem e guias rebaixadas;

- As árvores e respectivos diâmetros;

- Os postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões;

- Meio-fio, bueiros, valas, redes pluviais;

- Caixas de inspeção (Prefeitura e demais concessionárias e usuários da via pública);

- O tipo de revestimento existente entre o meio-fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento;

- O mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público,

bancos,etc.);

- Demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

O cadastro deverá ser efetuado nas vias ao longo dos respectivos eixos e 50 (cinquenta) metros à esquerda e à direita das vias transversais. O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal, que será orientada ao Norte Magnético, sendo referenciado a um sistema de coordenadas georreferenciadas (UTM), vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (atualmente SIRGAS2000).

4.2.2 NIVELAMENTO E SEÇÕES TRANSVERSAIS

Deverá conter levantamento do perfil longitudinal do eixo das ruas em todos os seus respectivos trechos bem como numa extensão de cinquenta metros à esquerda e à direita dos eixos das vias transversais. Deverá conter, também, pontos de nivelamento das entradas de garagens, caixas de inspeção, galerias (extremidades).

Deverão ser levantadas seções transversais em todas as estacas.

Deverão ser levantados perfis dos acessos residenciais quando a garagem, em decorrência do projeto, ficar localizada a uma cota de 0,50 m acima ou abaixo do nível da calçada.

Nos casos em que houver fundos de vale que cruzem a via e for necessária a execução de galeria celular o levantamento deverá ser feito 100,00 metros à jusante e à montante ao longo do eixo do fundo de vale.

O cadastro deverá ser efetuado nas vias ao longo dos respectivos eixos, obedecendo ao gabarito previsto no Plano Diretor vigente, sendo referenciado a um sistema de coordenadas georreferenciadas (UTM), vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (atualmente SIRGAS2000).

Deverão ser fornecidas cópias de todas as anotações de campo tanto planimétricas quanto altimétricas, cópias dos cálculos planimétricos (coordenadas da poligonal e dos pontos cadastrados) e altimétricos (implantação do RN).

Os desenhos deverão ser apresentados nas escalas 1:500 (horizontal) e 1:100 (vertical). A proponente fornecerá em meio digital o levantamento planialtimétrico cadastral da área onde serão desenvolvidos os projetos.

A proponente desenvolverá em programas específicos, o modelo digital do terreno (MDT) para subsidiar os projetos previstos neste Edital.

Deverá estar apresentada Planta de Situação com indicação do perímetro urbano, bem como planta de localização das ruas, por meio da base cartográfica urbana digital atualizada. 080

4.2.3 LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES

Todos os serviços públicos (redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de água pluvial, de esgoto e gás, etc.) deverão ser levantados topograficamente e amarrados à poligonal básica de apoio.O projetista deverá consultar previamente cada uma das concessionárias para se inteirar da existência de cadastros ou de projetos dos respectivos serviços públicos.

Para as redes enterradas, as tubulações existentes deverão ter definidas as respectivas cotas de assentamento, principalmente nos locais de interceptação. Para o caso das redes de água pluvial e esgoto, as caixas de inspeção e de visitas deverão ter as suas respectivas cotas de fundo e de tampa levantadas.

No caso das redes aéreas, deverão ser verificadas as alturas dos cabos, anotando os gabaritos verticais e nas redes de fibra ótica, será localizado rigorosamente todo o cabeamento existente.

Tendo eventuais interferências deverá ser apresentado o projeto de remanejamento ou proteção.

4.3 ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO

4.3.1 ESTUDO GEOLÓGICO

Devem ser desenvolvidos Estudos Geológicos compreendendo a coleta e a análise de dados existentes – complementadas por investigações de campo – com o objetivo de identificar áreas potencialmente instáveis, ocorrências de solos compressíveis e, também, as ocorrências de materiais passíveis de serem utilizados na construção da via. Elaborar o plano de sondagens de reconhecimento, o mapeamento geológico, a descrição geológica da área e as recomendações para a solução de problemas construtivos, decorrentes das formações geológicas ocorrentes. Devido à particularidade de cada região, em função da homogeneidade/diversidade dos materiais existentes, estes estudos devem sempre ter a aprovação do gerente/coordenador do projeto. Devem ser seguidas, no que couber, às indicações contidas no item 3.1 e 3.2 daIS-202- Instrução de Serviço para Estudos

Geológicos do DNIT.

4.3.2 ESTUDO GEOTÉCNICO

Ao longo da área de projeto serão executadas sondagens e coleta com retirada de amostras para caracterização do material até 1,5 m (um metro e meio) abaixo do greide projetado, definindo o perfil geotécnico do terreno bem como a determinação do nível da água, para subsidiar os projetos de terraplenagem e pavimentação. As sondagens serão realizadas com espaçamento de 100 em 100 metros e nos intervalos quando houver variação de material ou pontos críticos (solos moles, rocha, etc). Nos casos em que esta distância coincida com o cruzamento de outra via, a sondagem deverá ser deslocada para antes ou depois do cruzamento. Deverá ser apresentado relatório fotográfico dos ensaios. Deve ser seguida Instrução de Serviço IS-206 - Estudos Geotécnicos doDNIT.

Com o material coletado nas sondagens deverão ser realizados os seguintes ensaios:

- Caracterização;
- Compactação;
- Índice Suporte Califórnia -ISC CBR);
- Umidade natural;
- Densidade "IN SITU".

O perfil de sondagem será apresentado sobre os elementos do projeto geométrico nas seguintes escalas: horizontal (1:500) e vertical (1:20).

4.3.3 SONDAGEM MANUAL E MISTURAS DO SOLO

A sondagem manual e mista deve ser aplicada quando as condições de solo ocorrente, lençol freático, custo operacional e informações desejadas indicarem reais vantagens para tal prática. É a união da sondagem à percussão com a sondagem rotativa. Permite a caracterização das camadas de solo pelo método SPT, e perfuração testemunhada do maciço rochoso. Deve ser executada de acordo com as normas NBR 9603/1986 e NBR 6484/2001.

4.3.4 LEVANTAMENTO DOS LOCAIS DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO

Os levantamentos de locais de ocorrência de materiais para pavimentação (pedreiras, jazidas

e areais) deverão ser levantados por processos expeditos de campo deverão ser registrados as coordenadas:

- Existência ou não de materiais pétreos na região e estimativa de volume de exploração da rocha aparentemente sã da pedreira;

- Verificação da localização de areais e estimativa de volume;

- Verificação das condições topográficas;

- Identificação expedita, táctil-visual, do subleito e dos solos das áreas de empréstimos, caso ocorram;

- Delimitação aproximada e estimativa de volume de pelo menos três áreas de empréstimos de solos passíveis de exploração de acordo com as licenças ambientais.

4.4 ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os estudos hidrológicos se constituirão de:

a) Coleta de dados hidrológicos.

b) Curvas de intensidade – duração – frequência.

c) Curvas de altura – duração – frequência.

d) Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

Os tempos de recorrência da enchente de projeto devem ser revisto para cada caso particular, ficando adotados como referência os seguintes valores:

- Drenagem superficial: 5 a 10 anos;

- Drenagem sub superficial: 1ano;

- Galerias de águas pluviais: 10 anos;

- Galerias celulares: 25 anos;

- Pontilhão: 50 anos;

- Pontes: 100 anos.

Para a determinação da chuva crítica da região e, consequente, vazão superficial, poderão ser usados os seguintes métodos: racional ou do hidrograma unitário sintético.

A caracterização da Bacia Hidrográfica deverá ser feita em restituição aero fotogramétrica com curva de nível em escala 1:2000, traçando-se a bacia de drenagem e apresentando os talvegues e contorno da mesma.

A Bacia principal será dividida em sub-bacias que formarão os diversos trechos do sistema.

Com relação à metodologia de cálculo devem ser seguidas as seguintes orientações:

- O cálculo das contribuições externas será feito pelo método racional;

- Para áreas de contribuição até 150 hectares será utilizado o método racional, para áreas maiores utilizar-se-á o método de hidrograma unitário.

4.4.1 LEVANTAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EXISTENTES

Necessário verificar as condições dos dispositivos de drenagem superficial e bueiros quanto a danos, obstruções e outros aspetos que influenciem o desempenho. Se for possível a inspeção deverá buscar avaliar a situação em dias chuvosos.

Os dispositivos da drenagem superficial existente ao longo da via atual, deverão ser amarrados topograficamente ao eixo de referência do Projeto.

As obras-de-arte correntes existentes deverão ser cadastradas topograficamente, através de amarração topográfica das bocas de montante e jusante ao eixo de referência do projeto e nivelamento das mesmas.

5. DOS PROJETOS

5.1 PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos e nas orientações:

a) Projeto Planimétrico:

O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos estudos topográficos e nos elementos geométricos projetados, deverá conter os seguintes elementos:

- Desenho em planta na escala 1:500;

- Alinhamento do eixo locado, estaqueado e numerado de 20,00m em 20,00m;

- Elementos definidos das curvas de concordância, PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais,etc.

- Alinhamentos prediais, divisas, entradas de garagens, árvores, postes, torres, caixas de inspeção,etc;

- Cotas e posições dos RNs;

- Representação dos "OFF-SETs" em planta;

- Marcação das interferências a serem removidas;

- Nos encontros de ruas deverá ser levantada a área real de execução sem considerar sua sobreposição bem como considerar as áreas decorrentes das curvas.

b) Projeto Altimétrico:

O projeto altimétrico deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide no eixo da rua nas escalas 1:500 na horizontal e 1:100 na vertical;

- Percentagens das rampas e seus comprimentos;

- Localização do ponto baixo em curvas côncavas;

- Comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;

- Cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;

- Representação convencional das obras de artes correntes;

- Estaqueamento;

- Seções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da pista e alinhamento predial).

O projeto altimétrico (greide) deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso existentes e entre lotes da mesma via, buscando sempre possíveis melhorias.

c) Projeto de interseções, retornos e acessos:

Apresentar detalhes dos cruzamentos por rua, especificando os raios de curvatura (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada), e de acordo com as orientações do DER/ DNIT, quando houver a interseção com vias sujeitas a fiscalização desses órgãos.

d) Forma de apresentação:

Os desenhos deverão ser elaborados em pranchas A1. A prancha deverá conter na sua parte superior o projeto planimétrico com indicação do norte e na sua parte inferior o projeto altimétrico correspondente ao mesmo segmento.

e) Projeto Geométrico para Restauração (componente do Projeto de Recape):

A partir dos dados gerados pelos Estudos Topográficos, deve-se desenvolver o Projeto Geométrico para as melhorias previstas visando ao aumento da capacidade e/ou

segurança da via. Esse projeto deve seguir, no que couber, o estabelecido no item 3.1 da IS-208 – Instrução de Serviço para Projeto Geométrico do DNIT.

O projeto geométrico deve apresentar o detalhamento final das melhorias previstas, tanto em planta como em perfil transversal, de forma a obter todos os elementos constantes nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 da IS-208, do DNIT.

5.2 PROJETO DE TERRAPLANAGEM

O projeto de terraplenagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos, estudos geotécnicos, o projeto geométrico e constituir-se-á de:

a) Cálculo e cubagem do movimento de terra.

b) Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro e grau de compactação a ser observado.

c) Análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequação do material às condições climáticas durante a execução.

d) Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto.

e) Nos trechos em projeto onde as vias já estão implantadas, a terraplenagem ficará restrita a escavação da caixa da pista de rolamento, na largura definida pelo Projeto Geométrico acrescida de 50 cm para cada lado e na profundidade necessária para a implantação do pavimento dimensionado.

f) Nos trechos em projeto em que for feita a implantação de rua, a terraplenagem deverá ser executada (aterro e/ou corte) de maneiras e obter uma superfície na largura prevista no Projeto Geométrico entre os alinhamentos prediais propostos, e observando as diferenças de cotas entre os passeios e a pista de rolamento sendo a pista considerada com o acréscimo de 50 cm para cada lado.

g) Os taludes de corte e/ou saias de aterro deverão ser previstos a partir dos Alinhamentos Prediais.

Para o cálculo dos volumes de escavação deverá ser considerada a área das seções transversais de estaca obtida pelo produto da largura da pista de rolamento mais 1,00 m, pela

086

espessura necessária a escavar para a implantação do pavimento (método da média das áreas).

Os desenhos deverão ser apresentados na escala 1:50.

5.3 PROJETO DE DRENAGEM

O projeto de drenagem será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Hidrológicos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação.

a) Parâmetros de Projeto:

Tempo de recorrência: em princípio, será adotado o valor 5 (cinco) anos para as redes e galerias. Para estruturas de maior importância, ou em locais de maior risco, bem como aquelas de lançamento final, deverá ser feita uma análise econômica que possibilite adotar o valor mais adequado, nunca inferior ao já citado.

Coeficiente de escoamento superficial:

- 0,90 para as áreas calçadas ou impermeabilizadas;
- 0,70 para as áreas intensamente urbanizadas e sem áreas verdes;
- 0,40 para as áreas residenciais com áreas ajardinadas;
- 0,15 para as áreas integralmente gramadas.

A determinação do coeficiente de deflúvio será feita a partir da avaliação de macro áreas, não sendo necessária sua composição detalhada. No cálculo da vazão será considerada toda a área de contribuição a montante do ponto considerado.

Outros valores do coeficiente do escoamento superficial, que levem em conta, por exemplo, a sua variação com o período de recorrência, ou outras metodologias para sua fixação, serão submetidos à apreciação do Contratante a que refere o projeto.

Tempo de entrada na primeira boca de lobo: 10 minutos. Diâmetro

mínimo da rede ou galeria: 400 mm.

Recobrimento mínimo da tubulação: 0,60 m. Velocidades

limites:

- Mínima: 1,0 m/s;
- Máxima: 5,0 m/s.

Localização dos poços de visita: no início e no final de redes, na chegada de redes secundárias e a cada 120m. Nas demais singularidades, salvo casos especiais, que sejam determinados pelo funcionamento hidráulico.

Deverá ser especificado o material para execução dos poços de visita, caixas de passagem e de ligação (anéis de concreto, alvenaria, etc.).

Por facilidade para manutenção poderão ser utilizadas caixas de passagem.

Ligação de ramal secundário – rede principal: será feita através de poços de visita independente do diâmetro da tubulação.

Verificação da vazão final e a necessidade ou não de implantação de emissário final na rede de drenagem. Se for o caso, deverão ser preparados os documentos/estudos exigidos para solicitação da Outorga de Uso de Recursos Hídricos ou dispensa desta, ao Instituto das Águas do Paraná, conforme disposto no Decreto Estadual nº 9.957, de 23/01/2014.

b) Dimensionamento:

O dimensionamento hidráulico das galerias de drenagem será efetuado com o emprego da fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito de remanso, determinado por qualquer método de cálculo.

Rua Amazonas, n.º 373, Bairro Centro, Piên-PR Fone/Fax: (041) 3632-1136

088

Onde:

Q = vazão afluente, em m^3/s;

n = coeficiente de rugosidade de Manning, adimensional; R =

raio hidráulico, em m;

iL = declividade longitudinal, em m/m; A

= área da seção molhada, em m^2.

As redes tubulares serão dimensionadas para um enchimento de no máximo 0,80 vezes o seu diâmetro, enquanto galerias que tenham seção transversal com outro formato manterão 20% de borda livre.

O dimensionamento hidráulico das redes e galerias será feito utilizando a fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito de remanso, através da determinação da linha d'água ou linha de energia.

Para dispositivos em concreto, será adotado coeficiente de rugosidade n=0,015.

c) Recomendações:

As ruas serão projetadas de modo que funcionem como condutores de água, prevendo-se, entretanto, uma faixa de 3,00 m livres de inundação para as condições de projeto, que variam de acordo com a forma de seção transversal, sendo necessário, portanto, determinar o sentido do seu caimento. Nas vias já implantadas o projeto manterá as condições atuais.

O comprimento da via que terá função hidráulica será maximizado até a primeira captação, a partir da qual os fatores preponderantes para a otimização do número e do tipo das captações serão o traçado urbano e a capacidade de engolimento das bocas de lobo, as quais deverão ser determinadas individualmente.

A forma parabólica ou de caimento em sentido único da seção transversal das vias será projetada considerando meio-fio com altura máxima de 20 cm, sarjeta com desnível de 10 cm e largura igual a 40cm.

O projeto preverá a localização das bocas de lobo de acordo com o projeto altimétrico das superfícies calçadas, e levará em conta a superfície, a declividade e a natureza das áreas

circunvizinhas a serem drenadas. Para a localização definitiva das bocas de lobo será realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais.

A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo deverão ser adequados às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

O traçado das galerias será desenvolvido preferencialmente nas áreas verdes. Entretanto, caso seja necessário outro caminhamento, serão evitadas, sempre que possível, as áreas pavimentadas ou outras obras públicas para não onerar o custo de construção das redes;

Os lançamentos finais serão dimensionados considerando o amortecimento que ocorre nas redes e montante e avaliados através de modelos de determinação do perfil da linha d'água.

d) Apresentação dos Trabalhos:

Os trabalhos deverão ser apresentados em pranchas A1, mostrando na parte superior o projeto planimétrico e na parte inferior o perfil, contendo no mínimo os seguintes elementos:

- Numeração dos coletores;
- Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;
- Alturas e cotas dos degraus;
- Localização e tipo das sarjetas;
- Redes existentes e suas características;
- Interferências no caminhamento da rede;
- Interferências no caminhamento da rede;
- Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda;
- Articulação das plantas;
- Projeto estrutural (galeria celular);
- Detalhamento das Bacias de Contribuição consideradas nos cálculos de vazão;

- As escalas deverão ser as seguintes para a planta e perfil: 1:1000 (horizontal) e 1:100 (vertical).

As planilhas de cálculo de vazão e as bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto serão apresentadas no memorial descritivo e justificativo, bem como as memórias de cálculo para as obras de arte corrente e obras de artes especiais.

O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão apresentados também em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, quando esses existirem.

Deverão ser avaliados se os equipamentos existentes são suficientes para comportar a nova contribuição mediante a entrega de relatório de inspeção local.

Serão apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema.

5.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPEAMENTO ASFÁLTICO /RESTAURAÇÃO

5.4.1 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto de pavimentação terá como base os estudos geotécnicos, o projeto geométrico e os dados de tráfego (volume, classificação e carga por eixo dos veículos e taxa de crescimento) e será constituído por:

a) Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada sub trecho homogêneo.

a) Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento.

b) Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento.

c) Desenhos apresentando a seção transversal.

d) Determinação do número de repetições de eixos simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projeto.

O dimensionamento do pavimento flexível adotado deverá atender no mínimo a Metodologia do DNER (Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis do Eng. Murillo Lopes de Souza, 1966 e 1981) procurando a alternativa técnica e econômica mais vantajosa para o

Contratante. Os Coeficientes de Equivalência Estrutural (Kr) serão adotados nas camadas constituintes do pavimento são:

- CBUQ: Kr = 2,00
- Brita Graduada: Kr =1,00
- Brita 4-A: Kr =0,85
- Saibro/Moledo: Kr=0,77

O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

A seção transversal tipo de pavimentação para os diversos trechos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:50; contendo todas as informações necessárias quanto ao pavimento, inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo. No caso de soluções

diferenciadas para cada trecho, devendo ser apresentadas as respectivas seções tipo para cada caso com indicação das respectivas estacas de referência.

Caso o(a) projetista resolva optar por outras alternativas de dimensionamento de pavimento ou de aplicação de novos materiais, a solução proposta deverá ser discutida e analisada em conjunto com o Contratante ao qual o projeto se refere, sendo submetida à apreciação da Fiscalização. Para isto, a empresa deverá elaborar justificativa para a proposta contendo análise comparativa de desempenho de custos e relatório técnico com informações detalhadas e específicas dos materiais e/ou dimensionamentos propostos, incluindo as especificações dos materiais e serviços que constarão do orçamento.

A empresa contratada deverá realizar os estudos necessários para o encaminhamento para a obtenção de Licenciamento Ambiental para execução das obras de arruamento, quando necessário.

5.42 PROJETO DE REABILITAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Para o projeto de reabilitação/recapeamento asfáltico o pavimento existente deverá ser elaborado investigações geotécnicas com o objetivo de definir e caracterizar as camadas do pavimento, suas espessuras e, também, o material do subleito, devendo ser procedidas sondagens e ensaios, segundo consta do item

3.1.2.4 da IS-212- Instrução de Serviço para Avaliação estrutural e Projeto de Reabilitação de Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos do DNIT.

Deverão ser apresentados os laudos do teste de carga e suporte do pavimento existente, sendo:

- Área inferior a 30.000,00m²: laudo de teste de carga com acompanhamento do responsável do Contratante. O teste deve ser realizado com caminhão basculante com caçamba de 6 m³. O material da carga pode ser terra, brita ou equivalente, de tal forma que a carga útil do caminhão seja entre 8 a 10 toneladas. O caminhão deverá ter apenas dois eixos (caminhão "toco"). O caminhão deverá passar longitudinalmente em posições alternadas, lado esquerdo, centro e lado direito. O teste poderá ser feito em todas as ruas e em toda a extensão. Quando as extensões forem muito grandes o teste poderá ser feito por amostragem, dando preferência aos trechos em que na inspeção visual for notado algum tipo de defeito.

- Área superior a 30.000,00m²: laudo de teste de determinação de índice de suporte do pavimento, com utilização de Viga Benkelman (DNER-ME 024/94), e índice de gravidade global – IGG (DNIT006/2003–PRO).

Deverá ser apresentado laudo de inversão justificativa das espessuras de reperfilamento, se houver, e recape.

O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Inventário expedito do estado de conservação da via através do qual se fará uma estimativa das falhas locais do pavimento;

- Quadro contendo os quantitativos dos serviços;

- Seções transversais-tipos do pavimento, indicando os serviços a serem executados;

- Segmentos do trecho que necessitarão de drenagem superficial e profunda; e

- Especificações e recomendações para execução do serviço.

5.4.3 PROJETO DE RESTAURAÇÃO

Para os projetos de restauração do pavimento, deverá ser feita a avaliação funcional e estrutural do pavimento por meio das seguintes atividades principais:

a) Coleta de dados existentes do pavimento, tais como: levantamento histórico cadastral, seções transversais tipo. Espessuras e natureza das camadas, natureza do subleito, informações sobre o tráfego ocorrido e demais;

b) Avaliação objetiva da superfície do pavimento existente, incluindo o levantamento das flechas das trilhas de roda, de acordo com o procedimento DNIT006/2003-PRO – Avaliação objetiva da superfície de pavimentos flexíveis e semirrígidos. As superfícies de avaliação devem ser espaçadas de 20 mem20m,alternadamente, em relação ao eixo da pista, ou de 40 m em 40m, e numa mesma faixa de tráfego, e estas estações coincidirão obrigatoriamente com aquelas onde foram ou devem ser medidas de flexões. Deve-se também levantar as alturas dos degraus existentes entre pista eacostamento;

c) Inventário da área da superfície de rolamento afetada por trincas FC2 e FC3 e panelas, de acordo com o procedimento DNIT007/2003-PRO – Deve-se levantar para avaliação da condição de superfície do subtrecho homogêneo de vias de pavimentos flexíveis ou semirrígidos para gerência de pavimentos e estudos e projetos; esse estudo inclui o levantamento das flechas e trilhas de roda;

d) Determinação das deflexões, incluindo o levantamento das bacias de deformação e raios de curvatura, por intermédio da utilização da metodologia DNER-PRO 273/96 – Determinação das deflexões utilizando deflectômetro de impacto tipo "Falling Weight Deflectometer" (FWD), ou DNIT133/2010-ME – Viga Benkelman;

e) Determinação dos segmentos homogêneos por meio da metodologia de Hexes recuperáveis e do inventário do pavimento;

f) Inspeção visual, com o objetivo de caracterizar em definitivo os segmentos homogêneos quanto às condições do pavimento, tendo como referência os estudos e as mudanças observadas na superfície do pavimento;

g) Cadastro de locais para remoções superficiais e profundas.

O projeto de restauração do pavimento deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Desenvolvimento da solução de restauração do pavimento selecionado na fase preliminar;

- Inventário expedito do estado de conservação da via através do qual se fará uma estimativa das falhas locais do pavimento;

- Quadro contendo os quantitativos dos serviços;

- Seções transversais-tipo do pavimento, indicando os serviços a serem executados;

- Segmentos do trecho que necessitarão de drenagem superficial e profunda; e

- Especificações e recomendações para execução do serviço.

A execução do Projeto Básico de Restauração do Pavimento deve seguir as indicações do sub item 3.1.4 e 3.1.5 da IS-212 do DNIT. No caso de novos pavimentos deve ser observada a instrução de Serviço IS-211 – Instrução de Serviço para Projeto de Pavimentação (Pavimentos Flexíveis), item 3.1, do DNIT.

Para o dimensionamento das restaurações de pavimentos, devem ser utilizados métodos consagrados no meio rodoviário, DNER-PRO 011/79 – Avaliação Estrutural de Pavimentos Rodoviários (Procedimento B) e DNER-PRO 269/94 – Projeto de restauração de Pavimentos Flexíveis (TECNAPAV).

No caso de pavimentos rígidos, observar os itens 1, 2 e 3.1 da IS-225 – Instrução de Serviço para Projetos de Pavimentação (Pavimentos Rígidos) do DNIT.

Caso o(a) projetista resolva optar por outras alternativas de dimensionamento de pavimento ou de aplicação de novos materiais, a solução proposta deverá ser discutida e analisada em conjunto com o Contratante ao qual o projeto se refere, sendo submetida à apreciação da Fiscalização. Para isto, a empresa deverá elaborar justificativa para a proposta contendo análise comparativa de desempenho de custos e relatório técnico com informações detalhadas e específicas dos materiais e/ou dimensionamentos propostos, incluindo as especificações dos materiais e serviços que constarão do orçamento.

5.5 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS, CICLOVIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O projeto de urbanização de calçadas, ciclovia e serviços complementares será desenvolvido com base nos estudos topográficos e no projeto geométrico, deverá conter:

a) Seção transversal, indicando a largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável.

b) Planta indicando declividade, guias rebaixadas, rampas de acessibilidade de acordo com a NBR 9050:2015 da ABNT, locação de árvores, postes e equipamentos urbanos, quando existentes.

Para o cálculo do volume de terraplenagem deverão ser consideradas as informações e os dados fornecidos pelo estudo topográfico, projeto geométrico e pelo projeto de dimensionamento do pavimento da calçada, o qual deverá atender a experiência local.

As calçadas deverão prever:

- Áreas de passeio (parte da calçada livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres, incluindo ciclistas desmontados);

- Acessos (dispositivo que permite o ingresso de veículos e pedestres a logradouros e propriedades);

- Áreas com superfície permeável(grama);

- Arborização, se for o caso;e

- Equipamentos urbanos (como pontos de parada de ônibus, lixeiras,etc.).

O projeto deverá contar a indicação de todas as árvores isoladas, assim como, caso haja restrições quanto à largura da calçada, deverá ser discutido junto com o Contratante a melhor solução, de acordo com sua legislação.

Compatibilizar a locação das rampas com caixas, bocas de lobo, postes, caixas de inspeção de redes de serviço público, acessos de veículos ou qualquer outra interferência.

Nos casos de necessidade de reforço para entradas de veículos, o seu detalhamento deverá ser especificado no projeto.

Caso o passeio seja em CBUQ, deverão ser previstas bordas em paralelepípedo ou cintas de concreto tipo "fincadinha".

Deverá ser indicada em planta a localização de serviços complementares, como: execução de muros de contenção, cercas ou muros divisórios, etc., apresentando detalhes/projetos dos mesmos.

O projeto deverá indicar os insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos acessórios de proteção e tutoramento, segundo as orientações e legislação específica do município ou utilizar as indicações de espécies utilizadas no Estado do Paraná e adaptadas às condições de solo, clima e urbanização (em muda com, no mínimo, 1,5 metro de altura e, em média, a cada 15 metros, conforme anexo).

A apresentação será feita em pranchas A3, devendo conter as plantas e os detalhes como rampas para deficientes, entradas de pedestres e entradas de veículos e equipamentos públicos.

O projeto deve atender todas as normas pertinentes e ser devidamente aprovado pelo Contratante.

Escala de Apresentação 1:500.

5.5.1. PROJETO DE REMANEJAMENTO DE INTERFERENCIAS

Esse projeto deve propor o remanejamento de interferências, constituído por dispositivos ou equipamentos de utilidades públicas de concessionárias de serviço público e outras organizações que utilizam a via pública para a implantação de infraestrutura, tais como: Copel, Sanepar, Companhias de Telecomunicações (Telepar, GVT, Embratel, Compagás, etc.), sempre que essas estruturas causem prejuízos à construção das obras. As soluções propostas para remanejamento deverão ser formalmente aprovadas pelas concessionárias de serviço público ou organizações envolvidas na exploração dessas estruturas.

Deverá ser apresentada resposta com a(s) responsável pela implantação/execução das redes subterrâneas ao protocolo de comunicação da obra pelo Contratante.

5.6 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O projeto deverá ser elaborado conforme as características da via, com base no projeto geométrico e de acordo com as normas do CONTRAN/DENATRAN/ DETRAN, e legislação municipal específica.

O projeto de sinalização viária contemplará indicações gerais sobre a concepção dos sistemas de sinalização horizontal, vertical e semafórica, quando necessário, além de indicação de pontos de parada de ônibus.

O projeto deverá levar em conta ainda a existência na via ou nas suas proximidades, de equipamentos urbanos como,escolas, creches, postos de saúde, etc.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se:

a) O cadastro levantado pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção,etc.).

b) Equipamentos urbanos existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques,etc.).

c) Estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc.), estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), sentidos de circulação da via, faixas de travessias de pedestres, hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização.

Esses dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

A apresentação do projeto deverá ser a prancha formato A-1, em escala 1:500, com detalhamento em escala 1:250, quando necessário.

O projeto deve atender o disposto na NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

6. ORÇAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá ser elaborado o orçamento discriminativo da obra, global e por rua ou trecho, contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando a tabela de preços DER-PR (para itens de pavimentação) e tabela de preços SEIL – Paraná Edificações (para itens de construção civil). Nos casos de itens de serviços que não constem nas referidas tabelas, deverá ser levado em conta, quando cabível, dado de fontes de consulta idôneas (SINAPI, DNIT, PINI ou outras planilhas oficiais aprovadas pela Fiscalização), ou ainda, apresentação de planilha de composição de preços unitários e/ou cotação de preços de mercado, efetuando- se, no mínimo, três cotações.

Deverão ser identificados os prováveis locais de ocorrência dos principais materiais utilizados na execução das obras (emulsão asfáltica, CAP, cimento, cal, areia, brita, tubos de concreto, etc.), inclusive a seleção de fontes de materiais de construção, com a indicação da distância média de transporte (DMT).

O orçamento deverá apresentar quantidades e custos unitários por rua e global, com apresentação das memórias de cálculo, em nível de detalhamento suficiente à plena identificação dos materiais e serviços; à verificação dos custos unitários e totais das etapas de serviços, bem como do custo global da obra.

Deverão ser apresentadas planilhas de quantidades com a memória de cálculo dos quantitativos utilizados na planilha orçamentária e devidamente compatibilizada com os projetos.

O preço final da obra será dado pela soma dos custos diretos com a taxa de benefícios e despesas indiretas (BDI), que engloba os custos indiretos (custos administrativos, impostos, etc.) e o lucro. A planilha de composição do BDI deve ser apresentada, preferencialmente, citando a fonte oficial ou o Acórdão do TCU utilizado como referência.

Deverá ser elaborado cronograma físico-financeiro coerente com a complexidade da obra, de forma que permita o pleno acompanhamento e controle de execução dos serviços, especificando e descrevendo detalhadamente as etapas de obra, apresentando o cálculo analítico de seus custos proporcionais, com base nas planilhas de quantitativos e nos prazos (em dias) previstos para a execução das etapas.

Não serão aceitos cronogramas sintéticos e resumidos, elaborados tão somente com base em estimativas de percentuais sobre o custo total das obras.

7. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Memorial descritivo deverá ser elaborado de forma clara e completa, limpa e clara e deverá conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas, contendo: a descrição dos estudos realizados, dos parâmetros e premissas adotados e o detalhamento da alternativa selecionada pelo projetista, acompanhada dos motivos técnico-econômicos da escolha; descrição dos serviços executados, com resultados de ensaios laboratoriais e de pesquisas realizadas; descrição do método executivo; planilhas de quantidades; quadro resumo das distâncias de transportes; e, demonstrativos do consumo de materiais.

O memorial descritivo deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada,etc.);

- Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);

- Normalização.

As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste termo de referência, constando no mínimo de:

- Detalhamento que permita o pleno acompanhamento e controle de execução das obras;

- Materiais a serem empregados;

- Aplicações dos materiais e cuidados especiais;

- Relação de testes de materiais e execução;

- Cuidados com manutenção;

- Manuseio e armazenagem dos materiais.

- Quadro de quantitativos de serviços/materiais referente a cada via/trecho e Total.

8. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS E OBSERVADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO

No caso de implantação ou alargamento de via:

- Cópia da Matricula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município;ou
- No caso de desapropriação judicial: Cópia da Matricula do Registro de Imóveis atualizada do terreno e Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel acompanhado do Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário;ou
- No caso de desapropriação amigável: Cópia da Matricula do Registro de Imóveis atualizada do terreno e Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel acompanhado da Declaração de Concordância do proprietário com reconhecimento de firma e Escritura de Compromisso de Compra e Venda.

Autorização do DER, DNIT ou concessionárias para a realização da obra quando as vias estiverem sujeitas à fiscalização/operação dessas entidades.

Outorga do Instituto de Águas do Paraná, ou dispensa desta para os projetos de drenagem, de acordo com o Decreto estadual nº 9.957, de 23/01/2014, Resolução nº 034/2004-SEMA e demais normas vigentes.

Protocolo da comunicação da realização da obra pelo Contratante às empresas responsáveis pela implantação/expansão das redes subterrâneas (SANEPAR, COPEL, COMPAGÁS, empresas de telecomunicações, entre outras), atestando a não previsão de execução de obras de implantação ou expansão de redes subterrâneas pelas concessionárias em prazo inferior a 5 anos que possam danificar o pavimento a ser executado.

Estudo prévio do impacto de vizinhança se for o caso.
Mapa com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio da base cartográfica urbana digital, quando existente e atualizada, e cadastro técnico imobiliário urbano).

Cópia do capítulo da Contribuição de Melhoria do Código Tributário Municipal, verificando a previsão legal e compatibilidade da contribuição de melhoria.

9. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os volumes referentes a cada serviço, nos formatos especificados a seguir:

a) Deverá ser entregue um pré-projeto para avaliação prévia do Contratante e posterior entrega do Projeto definitivo;

b) Os projetos definitivos deverão ser apresentados em dois volumes:

- Volume 1: relatório do Projeto,em tamanho A-4, em duas vias com encadernação com garra ou espiral, contendo a descrição sucinta dos estudos desenvolvidos e os resultados obtidos;

- Volume 2: projeto de Execução, em tamanho A-3, em duas vias com encadernação com garra ou espiral, contendo as peças gráficas do projeto.

c) Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

- Modelo de prancha A3 (regra geral para todos os projetos);

- Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço 1. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300DPI.

d) Acompanharão os volumes do projeto, os arquivos digitalizados dos textos em Word planilhas em Excel, bem como dos arquivos PLT dos projetos (plantas e desenhos), gravados em CD (duas cópias).

e) Os arquivos finais serão gravados em CDR ou DVDR, obrigatoriamente em extensão PDF e PLT com a paleta de plotagem definida. Os CDRs ou DVDRs deverão estar devidamente identificados contendo no mínimo o nome do projeto e nome dos arquivos gravados;

f) A empresa contratada apresentará dois jogos plotados de todas as pranchas: o primeiro jogo para revisão inicial dos projetos e o segundo contendo os projetos finais;

g) A empresa contratada apresentará os projetos finais plotados e aprovados pelos órgãos competentes;

h) As pranchas seguirão o padrão da ABNT, e as legendas respeitarão o padrão fornecido pelo Contratante;

i) A empresa contratada deverá fornecer as ART's ou RRT's devidamente recolhidas de todos os projetos por ela produzidos. O recolhimento das ART's ou RRT's, junto ao CREA ou CAU, ficará a cargo do Contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ocasião da entrega dos projetos.

j) Os modelos de apresentação de projetos deverão seguir as instruções elaboradas pelo DER-PR, **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS – MANUAL DE INSTRUÇÕES**, 2011.

104

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preço nº. **xxxx/2021**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. Sᵃˢ. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. XXX/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

106

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên

A proponente _____, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 005/2019, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3° "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n°10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."**

(Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar n°123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3° da Lei Complementar n°123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3° da Lei Complementar n°123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não

ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

Local, ____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de ***Piên***.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2019, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, estado do Paraná.

a. caso venhamos a ser vencedora do processo licitatório, seremos capazes de prestá-los nas atuais condições existentes, apresentando proposta global e detalhada para execução dos serviços;
b. - que estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto da presente Tomada de preços xxxxx.
c. - que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da nossa proposta de preços e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
d. - que possuímos pessoal, equipe técnica, máquinas, equipamentos e instalações necessárias à realização do objeto da licitação, sob as penas cabíveis;
e. - que recebemos os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

PONTUAÇÃO TÉCNICA

❖ **Deverá ser anexado à proposta técnica a documentação correspondente para comprovação da pontuação da Tabela de Avaliação Técnica**

Requisitos	Pontuação Máxima	Pontuação da Proponente	Pontuação Conferida pela Comissão
Tempo de Atuação da Proponente • 0 <TAP≤ 4 anos: 2 (dois) pontos; • 4<TAP≤ 6 anos: 4 (quatro) pontos; • <TAP ≤8 anos: 6 (seis) pontos; • <TAP ≤10 anos: 8 (oito) pontos; • TAP> 10 anos: 10 (dez) pontos.	10		
Experiência Específica da Proponente (máximo três atestados) • Ext. ≤ 3,0 km: 5 (cinco) pontos • 3,0 km < Ext. < 5 km: 8 (oito) pontos • Ext. ≥ 5 km: 10 (dez) pontos	30		
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Engenheiro Coordenador (5 pontos por atestado)	25		
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Responsável pelo Projeto Geométrico (5 pontos por atestado)	15		
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Responsável pelo Projeto de Pavimentação (5 pontos por atestado)	10		
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Responsável pelo Projeto de Drenagem (5 pontos por atestado)	10		

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ANEXO X 112

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Tomada de Preços nº. **XXXXX**

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **TOMADA DE PREÇO nº 005/2019**, que tem por com objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, estado do Paraná.**

FASE	ITENIZAÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIT.	TOTAL SERVIÇO	TOTAL FASE
	1	Projeto geométrico	12 KM		
	2	Projeto de Terraplanagem	12 KM		
	3	Projeto de Pavimentação	12 KM		
	4	Projeto de Urbanização de calçada/ciclovia	12 KM		
	5	Projeto de Sinalização viária	12 KM		
	6	Quantitativos de serviços orçamento	12 KM		
	7	Levantamento topografico	12 KM		
	8	Ensaios necessarios	12 KM		
	9	Aspectos e Componentes Ambientais	12 KM		
				TOTAL GERAL	

VALOR TOTAL PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Piên, ___ *de* _____ *de 2021*

_____

ANEXO XI

À
Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇO XX/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, estado do Paraná.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

1. Manterá, durante toda a execução do serviço, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Oitava, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XII);
4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, ___ *de* _____ *de 2021*

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

ANEXO XII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **Cassia Janes Hermes** portadora do CPF nº 0336.352.899-94 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXX.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXX estabelecida na Rua XXXX, nº XXX, XXXXX –XX/XXXX, CEP XXXX, neste ato representado pelo **Sr(A). XXXXX,** inscrito no CPF sob nº XXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato contratação de empresa para elaboração de projetos e estudos , cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 361/2021 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên**, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços XXXXX.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).
Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução dos serviços ora avençadas.

Cláusula Quarta - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Sexta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Sétima – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal dos serviços e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início dos serviços, sendo sua execução total efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Os documentos relativos aos Profissionais que responderão tecnicamente pelos serviços, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU do(s) engenheiro(s)/arquiteto(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART/RRT" dos engenheiros ou arquitetos responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico _____, inscrito no CREA/CAU sob nº_____, RG, CPF, bem como apresenta o seguinte documento comprovatório de vínculo_____, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar todos os documentos necessários, as quais serão solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e/ou pelo Fiscal dos serviços.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução dos serviços, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, especialistas, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução dos serviços.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal dos serviços e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional
04.0015.451.0006.2008.3390390000

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Décima – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXXX (XXXXXXX),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS .....)**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)
Cláusula Décima Primeira – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 05/2019:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Termo de Referência, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução dos serviços, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Termo de Referência, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal dos serviços semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura

incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução dos serviços à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos

(EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução dos serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ee) Respeitar, na execução dos serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes dos

serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima Segunda – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total dos serviços objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente os serviços, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Terceira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento dos serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 24 do Edital.

Cláusula Décima Quarta – A fiscalização dos serviços bem como a verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência ficará a cargo do Engenheiro Civil Simon Schneider, matrícula 28901, e a fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, matrícula 28901.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela dos serviços em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução dos serviços, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis todos os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa dos serviços, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela dos serviços concluída tem suporte técnico para receber a sequência dos serviços, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nos serviços. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento dos srviços e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição dos serviços, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais,

responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução dos serviços compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

l. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Quinta – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento dos serviços colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Sexta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Sétima – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução dos serviços contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos

injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Clausula Décima Oitava, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Piên poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar os serviços, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os

serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação dos serviços prevista no Termo de Referência, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do

contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal dos serviços, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal dos serviços e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição dos serviços, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização dos serviços dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização dos serviços dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem

prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato, em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços 005/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Segunda – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira – As partes elegem o Foro Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, ...

XXXXXX
MUNICÍPIO
CONTRATANTE

.....
CONTRATADO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxx
(nome e CPF)
Secretário Municipal de
Planejamento Obras e Urbanismo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxx
(nome) OAB nº_____
Procurador (a) do Município

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

Protocolo nº: 361/2021 **Requerente:** COMPRAS

Ref. :

Ao, Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de abertura de tomada de preços.

Quarta - 24/02

Prefeitura de
PIÊN

135

MEMORANDO N° 011/2021

Para: **DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
De: **Departamento de Obras e Edificações**
Assunto:
ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS REFERENTE À PROCESSO LICITATÓRIO
CONTRATAÇÃO DE EMPREÇA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA URBANA
PROCESSO 361/2021
Data: **21/01/2021.**

Prezado Senhor (a),

O Departamento de Obras e Edificações, representado pelo abaixo assinado, vem através do presente; prestar os seguintes esclarecimentos necessários; referentes a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para a elaboração de projetos de infraestrutura viária.

Será necessário a abertura de processo licitatório para a elaboração desses projetos; pois a Administração Municipal através da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo; não possui as condições de realizar o serviço através de execução direta.

O foco principal da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, são serviços de fiscalização de obras públicas e projetos técnicos contratados; gestão do setor de planejamento urbano; e gestão do setor de convênios, que viabiliza boa parte dos recursos para a execução das obras públicas e diretrizes apontadas pelo Plano de Investimos do Plano Diretor. A Secretaria também não dispõe de todos os equipamentos (equipamentos de laboratório, equipamentos de topografia, plotters, softwares); e pessoal técnico específico (topografia e laboratorista) necessário para esse tipo de projeto. Não seria coerente e eficiente, não atender as demandas de cada departamento da secretaria; para atender a realização desses projetos, que demandaria de diversas contratações individuais, que possui prioridade (prazos) para a Administração realizar seu plano de Governo.

Somando isso às exigências de acervo técnico e garantias previstas em contrato para a contratação de empresa especializada; solicitamos a contratação indireta desse serviço de engenharia.

À disposição,

Simon Schneider
Engenheiro Civil
Departamento de Obras e Edificações
Município de Piên/PR

Processo: Protocolo 361/2021
Assunto: "*Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura urbana [...]*"
Requerente: Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento, Obras e Urbanismo

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise do Processo Licitatório na modalidade **Tomada de Preços,** tipo "técnica e preço" que tem por objeto a contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura urbana.

Tendo por justificativa do Secretário Claudemir José de Andrade o seguinte:

> *A prefeitura Municipal de Piên está realizando planos de expansão e reestruturação das vias urbanas do município, destinando recurso para as regiões mais precárias de infraestrutura. Para garantir uma adaptação ordenada e consciente da infraestrutura urbana do município ao crescimento populacional, atendendo ao Plano de Mobilidade Urbana, é necessário a elaboração de projetos de pavimentação e seus complementares, realizando estudos e orientações técnicas de viabilidade das novas implantações. Considera-se que o quadro técnico atual da Prefeitura Municipal de Piên não contempla todas as áreas específicas de projetos, como também não possui número suficiente de profissionais habilitados e ferramentas necessárias para atender a demanda de serviço atual. Desse modo, visando a garantia dos futuros repasses para pavimentação urbana, a contratação de empresa especializada em projetos no ramo de engenharia para o fornecimento de projetos de pavimentação é a solução mais viável e rápida para esta prefeitura.*

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação, da autorização para a abertura da licitação, da declaração de existência de dotação orçamentária, projeto básico, mapa comparativo de preços, planilha de orçamento e Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021 que nomeia servidores públicos para comporem a Comissão Permanente de Licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo de suma importância esclarecer que a Administração Pública dispõe da modalidade Tomada de Preços prevista no art. 22, II da Lei de Licitações, sendo cabível quando o objeto do contrato for a contratação de obras e serviços de engenharia e que diante destas peculiaridades, o procedimento também deve ser conduzido em perfeita harmonia com o texto constitucional, bem como pelos Princípios da Administração Pública.

A licitação na modalidade de Tomada de Preços destina-se à contratação de obras e/ou serviços, por meio de prévio cadastro de participantes ou daqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação, em consonância com o art. 22, §2°, da Lei de Licitações.

Dessa forma, quanto a escolha da modalidade tomada de preços no presente processo, verifica-se que poderá ser utilizada nas contratações que possuam um valor máximo permitido de até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme disposições contidas no art. 1° do Decreto n° 9.412/18, que alterou o art. 23, II, a, da Lei 8.666/93.

Ademais, conforme se vislumbra na planilha orçamentária dos autos, a estimativa do valor máximo do objeto da presente licitação é de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), ou seja, dentro do limite do valor estabelecido no art. 23, inciso I, alínea "b", da Lei Federal n° 8.666/93, para a modalidade "Tomada de Preços".

Sobre a necessidade de contratação da empresa especializada justificou o sr. Simon Schneider, engenheiro civil ocupante de cargo efetivo do Município, que:

> *Será necessário a abertura de processo licitatório para a elaboração desses projetos pois a Administração Municipal através da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo; não possui as condições de realizar o serviço através de execução direta. O foco principal da Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo, são serviços de fiscalização de obras públicas e projetos técnicos contratados; gestão do setor de planejamento urbano; e gestão do setor de convênios, que viabiliza boa parte dos recursos para a execução das obras públicas e diretrizes apontadas pelo Plano de Investimos do Plano Diretor. A Secretaria também não dispõe de todos os equipamentos (equipamentos de laboratório, equipamentos de topografia, plotters, softwares); e pessoal técnico específico (topografia e laboratorista) necessário para esse tipo de projeto. Não seria coerente e eficiente, não atender as demandas de cada departamento da secretaria; para atender a realização desses projetos, que demandaria de diversas contratações individuais, que possui prioridade (prazos) para a Administração realizar seu plano de Governo. Somando isso às exigências de acervo técnico e garantias previstas em contrato para a contratação de empresa especializada; solicitamos a contratação indireta desse serviço de engenharia.*

Nesse sentido, observando-se os documentos acostados aos autos do processo licitatório em epígrafe, justifica-se **a utilização da Tomada de Preços do tipo "técnica e preço"**, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação, sendo certo que, o mesmo se mostra aconselhável em função das vantagens que esse sistema pode proporcionar se bem utilizado pela Administração.

Quanto a técnica e preço como critérios de julgamento de propostas corresponde na busca de combinar fatores de qualidade e de onerosidade, segundo as ponderações estabelecidas no ato convocatório, conforme prevê o art. 45, III do art. 45 da Lei de Licitações, pois este critério deve ser utilizado exclusivamente para serviços de natureza predominantemente intelectual, como é o caso do presente processo licitatório. Ou seja, julgo correta a utilização do tipo "técnica e preço", pois se trata de disposição legal imperativa no processo de licitação de forma a ponderar fatores de qualidade e preço com o fim de melhor atender aos princípios que regem da administração pública.

A Lei nº 8.666/93 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira **atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1.**

E, por fim, ressalta-se, estar presente **a autorização expressa do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 8.666/93, que em seu art. 40 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento dos envelopes de documentação e proposta, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

Para além disso, constam ainda: *preâmbulo; objeto e preço; edital e projeto básico; esclarecimentos e impugnações ao edital; condições de participação, credenciamento, proposta e documentação, documentação para habilitação; proposta técnica e proposta de preço, critérios para aceitabilidade da proposta de preço; processamento da licitação; julgamento da habilitação e da proposta de preços; critérios de julgamento; recursos administrativos, condições contratuais; prazo de execução e vigência do contrato; garantia de execução; prevenção de acidentes de trabalho; normas ambientais a serem seguidas; sanções; da fiscalização e pagamento; dotação orçamentária; disposições finais; projeto básico e anexos*. Assim, entendo que o edital atende de forma satisfatória do art. 40 da Lei 8.666/93.

A minuta do Contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 55 da Lei nº 8.666/93.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura urbana, compreendendo o projeto de pavimentação e demais projetos e estudos complementares necessários à adequada urbanização das vias do Munícipio de Piên/PR, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação e a minuta do contrato, possibilitando, maior agilidade ao processo licitatório, uma vez que, promoverá à participação apenas das licitantes previamente cadastradas.

Ressalto, por fim, a necessidade de verificação da documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Como também que a realização do certame deve observar o imperativo de tempo hábil para convocação dos interessados em participar da Tomada de Preços, conforme prazos exigidos pelo art. 21, §2°, da Lei n° 8.666/1993.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 01 de março de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

Órgão requisitante:	Secretaria de Planejamento, Obras e Urbanismo
Nº requerimento:	05
Data:	16/03/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE TERRAPLANAGEM PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS	KM	12,00

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS PROJETOS)		
PAVIMENTAÇÃO DE PEDRAS POLIÉDRICAS			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
2	PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE TERRAPLANAGEM PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS	KM	8,00

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

	LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS PROJETOS)		
REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (NA ÁREA RURAL)			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
3	PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE TERRAPLANAGEM PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA	KM	10,00

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

		QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS PROJETOS)			

Justificativa: Esta solicitação visa atender as demandas de projetos de infraestrutura viária urbana e rural, estes definidos pelo Executivo Municipal e sua equipe, dessa forma, com vistas à melhoria da infraestrutura existente, poderemos melhorar a qualidade das vias para a população, otimizando o espaço e viabilizando uma melhor mobilidade, ficando o interesse público evidenciado nesta ação.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? ( ) Sim (x) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prefeitura Municipal de Piên.

Dotação orçamentária:

Planejamento, Obras e Urbanismo: 04.0015.451.0006.2008-3390390000
Código reduzido: 1010

Horários:

8:00 as 12:00 e 13:00 as 17:00 horas

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Prazo base 30 dias após a emissão do empenho. Prazo de vigência do contrato 1 ano.
Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: Simon Schneider
Há licitação em curso para o objeto pretendido? **() Sim (x) Não** **Em caso afirmativo informar:** **a) Nº do processo licitatório** **b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente** **c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços** **d)** OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Fernanda Buba
Chefe do Dpto. De Urbanismo
Matrícula 4765258

FISCAL DE CONTRATO
Simon Schneider
Engenheiro Civil
Matrícula 282901

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

PROPOSTA 019/2021

Piên, 03 de março de 2021

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	CNPJ: 11.519.548/0001-69
E-mail: ada@adaengenharia.com.br	Contato: Adailton Rogerio de Oliveira
Fone: 41 3632 1080	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)	VALOR TOTAL
2	KM	8	PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE TERRAPLANAGEM PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS	R$ 196.000,00

			LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS PROJETOS)	

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO (PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS)	VALOR TOTAL
3	KM	10	PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE TERRAPLANAGEM PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS PROJETOS)	R$ 245.000,00

OBS.: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias
Cotação solicitada por: Fernanda Buba - Departamento de urbanismo
Fone: (41) 3632 1136
E-mail: obras@pien.pr.gov.br

Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio Administrador

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

167

COTAÇÃO

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA E REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Piên, 11 de março de 2021

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa: EL ARQUITETURA LTDA EPP	CNPJ: 04911728/0001-26
E-mail: emiliana@elarquitetura.com.br	Contato: Arq. Emiliana Lima.
Fone: 0**41 999162065	Fax:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)	VALOR TOTAL
2	KM	8	PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE TERRAPLANAGEM PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS	**R$260.000,00**

148

			LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS PROJETOS)	

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO (PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS)	VALOR TOTAL
3	KM	10	PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE TERRAPLANAGEM PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS PROJETOS)	**R$320.000,00**

Emiliana F. Lima
Arquiteta e Urbanista
CAU A257397

Validade do orçamento: 60 dias
Cotação solicitada por: Fernanda Buba - Departamento de urbanismo
Fone: (41) 3632 1136
E-mail: obras@pien.pr.gov.br

Regulare

Curitiba, 15 de março de 2021.

À Prefeitura Municipal de Piên

Departamento de Planejamento, Obras e Urbanismo

Referência: Cotação de Projeto de Pavimentação

Prezados Senhores:

Em atendimento a solicitação para cotação de preço de serviço de elaboração de projeto de pavimentação, contidos no memorial de serviços fornecido por V.Sas., apresentamos planilha contendo cotação de preço.

PLANILHA DE REFERÊNCIA 2021

SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	ORÇAMENTO EMPRESA
1. PROJETO GEOMÉTRICO 2. PROJETO DE TERRAPLANAGEM 3. PROJETO DE DRENAGEM 4. PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO 5. PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES 6. PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA 7. QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS 8. ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS 9. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS 10. ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS PROJETOS)	KM	12,00	R$272.600,00

OBS: Os ensaios, referente ao item 10, serão feitos a cada 200 metros.

Orçamentos Complementares:

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO (PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA)	VALOR TOTAL
2	KM	8	PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE TERRAPLANAGEM PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS LEVANTAMENTO TOPOGRAFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS PROJETOS)	R$180.200,00

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO (PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS)	VALOR TOTAL
3	KM	10	PROJETO GEOMÉTRICO PROJETO DE TERRAPLANAGEM PROJETO DE DRENAGEM PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO E/OU RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E/OU RESTAURAÇÃO PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADA/CICLOVIAS E SERVIÇOS COMPLEMENTARES PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA QUANTITATIVOS DE SERVIÇOS ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ORÇAMENTOS LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL, SONDAGENS E LAUDOS ENSAIOS NECESSÁRIOS (PARA SEREM FEITOS OS PROJETOS)	R$225.300,00

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Hilton Sprenger Moreira
Sócio Gerente

MAPA COMPARATIVO

				ADA		EL ARQUITETURA		REGULARE	
ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	12 KM	1	PROJETOS ENGENHARIA - ASFALTO	R$ 315.000,00	R$ 315.000,00	R$ 390.000,00	R$ 390.000,00	R$ 272.600,00	R$ 272.600,00
2	8 KM	1	PROJETOS ENGENHARIA - PEDRAS	R$ 196.000,00	R$ 196.000,00	R$ 260.000,00	R$ 260.000,00	R$ 180.200,00	R$ 180.200,00
3	10 KM	1	PROJETOS ENGENHARIA - ESTRADAS VICINAIS	R$ 245.000,00	R$ 245.000,00	R$ 320.000,00	R$ 320.000,00	R$ 225.300,00	R$ 225.300,00
					R$ 756.000,00		R$ 970.000,00		R$ 678.100,00

MELHOR PROPOSTA			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1°	ADA	R$ 756.000,00	11.519.548/0001-69
2°	EL ARQUITETURA	R$ 970.000,00	04.911.728/0001-26
3°	REGULARE	R$ 678.100,00	09.593.387/0001-01
		R$ 801.366,67	

154

PROTOCOLO Nº 361/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
( )	Pregão Presencial	( )	Concurso
( )	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
(x)	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Execução de projetos e serviços de engenharia.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 801.366,67 (Oitocentos e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Disponibilidade Financeira

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional	
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO	04.0015.451.0006.2008.3390390000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

( ) Há disponibilidade
( ) Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
( ) Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

19/03/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021

Protocolo nº: 361/2021 **Requerente:** COMPRAS

Ref. :

Ao, Juridico,

Para analise e parecer sobre a possibilidade de publicação da presente tomada de preços, tendo em vista que a mesma já havia passado pela procuradoria, porem foram incluídos itens..

19/03

Processo: Protocolo 361/2021
Assunto: "*Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projeto de infraestrutura urbana [...]*"
Requerente: Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento, Obras e Urbanismo.

Parecer Jurídico Complementar

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria de Administração e Finanças e Planejamento, Obras e Urbanismo, para análise do requerimento complementar apresentado nos autos da Tomada de Preços.

Ao processo foi anexado após o parecer jurídico de 01 de março de 2021 o requerimento do secretário municipal justificando a necessidade da contratação dos itens adicionados, cotações complementares, declaração de existência de dotação orçamentária, mapa comparativo de preços e média de valores.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 22 as principais modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Ressalto que quanto ao questionamento encaminhado pelo Departamento de Licitações, não houve modificação da modalidade licitatória indicada inicialmente, apenas adicionado itens ao projeto básico a fim de comtemplar toda a demanda da Administração Municipal.

Nota-se que mesmo com a inclusão dos itens ao projeto básico o valor médico estimado passou de R$ 325.866,67 para R$ 801.366,67, sendo que a modalidade tomada de preços ainda poderá ser utilizada, uma vez que estas contratações possuem um valor máximo permitido de até 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais), conforme disposições contidas no art. 1º do Decreto nº 9.412/18, que alterou o art. 23, II, a, da Lei 8.666/93.

Quanto a técnica e preço como critérios de julgamento de propostas não houve menção de alteração. Para além disso, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo contador José Luiz de Barros, servidor do Município matrícula 35076-1, a fim de assegurar o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso contemplando o aumento no valor médio estimado.

No mesmo sentido, está presente nova **autorização do Secretário de Administração e Finanças Claudemir José de Andrade**, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos para contratação.

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que a totalidade do Procedimento Licitatório em apreço, atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 8.666/93, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado.

Ressalto, por fim, a necessidade de verificação da documentação apresentada para habilitação compatível com o ramo do objeto licitado e dentro do prazo de validade atestado, conforme prevê o art. 27 e 32, da Lei 8.666/1993. Como também que a realização do certame deve observar o imperativo de tempo hábil para convocação dos interessados em participar da Tomada de Preços, conforme prazos exigidos pelo art. 21, §2º, da Lei nº 8.666/1993.

Recomendo ao departamento de licitações a realização das providências necessárias de adequação ao edital e termo de referência, observando os itens adicionados após o parecer jurídico de 01 de março de 2021, bem como atente-se aquele no que pertinente.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas do Secretário requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 23 de março de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756

TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
Protocolo nº 361/2021
Tipo: Técnica e Preço – Global

1 – PREÂMBULO

1.1. A Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên, Estado do Paraná, torna público a presente licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo "Técnica e Preço" - Global, **a realizar-se às 09h30min do dia 26 de Abril de 2021**, na sede desta Prefeitura, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro, visando à **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, estado do Paraná.**

1.2. A presente licitação será regida pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, Lei Complementar 123/2006, bem como pelas condições contidas neste instrumento convocatório e no processo administrativo em epígrafe.

1.3. A licitação será conduzida pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeados através da Portaria 002/2021.

1.4. TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será **"TÉCNICA E PREÇO"**, em conformidade com o disposto no Inciso III, Art. 45, da Lei nº 8.666/93, ou seja: será vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações do edital e obtiver a maior média nas avaliações das propostas técnicas e de preços.

1.5. O contrato originado da presente licitação será efetuado através de execução indireta por meio de empreitada por preço unitário.

1.6. Os envelopes contendo os "Documentos de Habilitação", "Proposta Técnica" e "Proposta de Preços" deverão ser entregues simultaneamente e diretamente à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES situada na sede da Prefeitura, até as **09h30min** do dia **26 de Abril de 2021.**

2 – DO OBJETO E DO PREÇO

2.1. A presente licitação tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município.**

2.2. O valor global máximo admitido será de R$ 801.366,67 (Oitocentos e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

3 – DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. O TERMO DE REFERÊNCIA constitui anexo do presente edital, podendo ser examinado e obtido na Comissão Permanente de Licitações, localizada na sede da Prefeitura Municipal, ou através do endereço eletrônico da Prefeitura https://www.pien.pr.gov.br/ **no Portal da Transparência.**

3.2. O Edital não terá qualquer custo sendo que os interessados em obtê-lo deverão apenas portar mídia gravável para a cópia das informações por meio digitalizado na Prefeitura ou efetuar o download através do site da Prefeitura.

3.3. No Termo de Referência está contida o Orçamento para Elaboração dos Estudos e Projetos, pela qual as proponentes deverão embasar-se para elaboração de suas respectivas Propostas de Preço, sendo que qualquer subitem cotado em sua proposta que esteja acima do valor previsto na planilha será imediatamente desclassificado.

3.4. Qualquer alteração do Edital será divulgada no endereço eletrônico da Prefeitura.

4 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

4.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o presente edital e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

4.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o instrumento convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado junto a Comissão Permanente de Licitações.

4.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

4.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da Comissão Permanente de Licitações, passando a integrar os autos do processo, dando-se ciência às demais licitantes.

5 – DO DIREITO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação.

5.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento protocolado junto a Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

5.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email https://www.pien.pr.gov.br/, devendo constar no assunto:

"Impugnação ao edital de Tomada de Preços 003/2021".

5.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de email deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

5.2. A Administração julgará e responderá a impugnação em até 03 (três) dias úteis, sem prejuízo, ao impugnante, da faculdade prevista no § 1° do art. 113 da Lei 8.666/93.

5.3. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital (por falhas, irregularidades ou vícios), perante a Comissão Especial de Licitação, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

5.4. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

6 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar da presente licitação as empresas devidamente habilitadas a executar o objeto desta Tomada de Preços, na forma estabelecida na Lei 8.666/93 e Lei 123/2006.

6.2. A proponente deverá protocolar os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço até as 09h30min do dia 26 de Abril de 2021, junto a Comissão Permanente de Licitações, situada na Sede da Prefeitura, no endereço citado no item 1.1 deste edital.

6.3. Só poderão participar desta licitação as empresas cujo objeto social ou ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto deste edital e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos nesta Tomada de Preços, seus anexos e legislação em vigor.

6.4. Não poderão participar desta licitação as empresas interessadas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação.

6.5. Não será admitida a subcontratação total dos serviços licitados. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Administração Pública.

6.6. Está impedido de participar da licitação:

6.6.1. O autor do Termo de Referência ou executivo dos serviços, referente a licitação em apreço, pessoa física ou jurídica;

6.6.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo da(s) obra(s) da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

6.6.3. Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do Município de Piên;

6.6.4. Consórcio ou coligação de empresas;

6.6.5. Empresa expressamente declarada inidônea ou suspensa do direito de licitar por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93;

7 – CREDENCIAMENTO

7.1. As licitantes que desejarem se fazer representar durante as sessões da presente licitação deverão apresentar **credenciamento** junto a Comissão Permanente de Licitações, por representante devidamente munido de documento que o habilite a participar deste procedimento licitatório, podendo responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento de identificação com foto.

7.2. O **credenciamento** far-se-á por meio de instrumento público de mandato ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes para praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio-proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo Estatuto; Firma Individual, Contrato Social ou documento equivalente no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

7.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, esta deverá vir acompanhada do contrato social, estatuto, requerimento do empresário ou outro instrumento constitutivo da proponente, em que seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

7.3. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecida pelo art. 3° da lei Complementar 123, de 12/12/2006 que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal, deverão apresentar **juntamente com os documentos de habilitação**, declaração de enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, em conformidade com o **"MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE"** constante no ANEXO V deste Edital.

8. PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO

8.1. A proposta e Documentação deverão ser entregues em 01 (uma) via, em envelopes

fechados, colados e/ou lacrados, datadas e assinadas na última folha, bem como rubricadas em todas as demais pelo representante legal da proponente. A proposta deve ser redigida em Língua Portuguesa, escrita com clareza e datilografada ou digitada em papel da licitante, timbrado ou equivalente.

8.2. Os envelopes contendo as propostas e a documentação deverão ser subscritos com os dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXX** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO** DATA: XXXXXX

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXX** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA TÉCNICA** DATA: XXXXX

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXX** PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN **ENVELOPE Nº. 03 – PROPOSTA DE PREÇOS** DATA: XXXXX

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Para habilitar-se no presente processo de licitação, a proponente terá de apresentar os seguintes documentos (Envelope 01):

9.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a. **Ato Constitutivo**, estatuto ou contrato social, devidamente registrado na Junta Comercial em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade empresarial, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor;

a.1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;

b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda **(CNPJ-MF)**;

9.1.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

a. Prova de **Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de

atividade, compatível com o objeto da presente licitação;

b. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço **(FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c. Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

d. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa emitida pelo site do Tribunal Superior do Trabalho.

e. Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

f. Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

9.1.2.1. As microempresas ou empresas de pequeno porte, enquadradas nos termos definidos na Lei Complementar Federal nº123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no art. 43 deverão apresentar juntamente com a documentação fiscal sem regularidade:

a. Quando optante pelo SIMPLES nacional: comprovante da opção pelo SIMPLES obtido no sitio da Secretaria da Receita Federal;

b. Quando não optante pelo SIMPLES nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, ou, ainda Registro do estatuto ou ato constitutivo na Junta Comercial comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

❖ A participação nas condições previstas nesta alínea implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do artigo 3º, da Lei Complementar nº123/06.

9.1.2.2. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, devendo, porém, apresentar toda a documentação exigida no item 9.1.2, mesmo que apresente alguma restrição, sendo-lhe assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, para providenciar regularização, conforme os preceitos do art. 42 e 43, § 1º e 2º da Lei Complementar nº. 123/06.

9.1.2.3. As empresas de pequeno porte e microempresas, por ocasião da Lei Complementar 123/06, deverão apresentar toda a documentação acima requisitada para efeito da comprovação da regularidade fiscal ainda que com alguma restrição. **Destaca-se que não serão aceitos, em hipótese alguma, documentos**

com prazo de validade vencido.

9.1.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93. 164

9.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a. Certidão Negativa de recuperação Judicial, falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias antes da abertura do certame;

b. Balanço Patrimonial, Notas Explicativas e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, conforme índices descritos a seguir, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrada há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

- **Observação:** O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação no Diário Oficial. O Balanço das demais empresas deve vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados por profissional responsável (Contador).

b1. O Balanço Patrimonial solicitado na alínea "b" do subitem 9.1.3 deverá ser acompanhado da demonstração dos cálculos dos índices elencados abaixo:

$$\textbf{Índices de Liquidez Geral - ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índices de Liquidez Corrente - ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1{,}00$$

$$\textbf{Índice de Solvência Geral - ISG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo}} \geq 1{,}00$$

- **Observação:** Os documentos acima aludidos deverão estar dentro de seus prazos de validade.
- **Liquidez Corrente**: Retrata a capacidade de liquidar as dívidas de curto prazo com o que a empresa também dispõe a curto prazo.

- **Liquidez Geral**: Retrata a capacidade de liquidar as dívidas de curto e longo prazo com o que a empresa dispõe a curto e longo prazo.
- **Solvência Geral**: Retrata a liquidação das dívidas com todo o Ativo que a empresa dispõe, inclusive Bens Permanentes.

9.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) **Certificado de Registro** de Regularidade da empresa junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, dentro de seu prazo de validade.

a.1) Empresas que forem sediadas em outra jurisdição e, consequentemente, inscritas no CREA de origem, **se vencedor**, deverá apresentar, quando da assinatura do Contrato, visto junto ao CREA/PR, em conformidade com o que dispõe a Lei 5.194/66, em consonância com a Resolução nº. 413, de 27/06/97 do CONFEA.

b) Certificado de Registro de Regularidade de Pessoa Física, dentro de seu prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou junto ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, do engenheiro ou arquiteto que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, indicado na Declaração exigida na alínea "c".

c) Declaração formal, assinada pelo representante legal da empresa, indicando um profissional habilitado, para responder tecnicamente pelos serviços previstos no Edital, (indicar o nome e número de inscrição junto ao CREA ou CAU).

c.1) O profissional indicado pelo licitante (Arquiteto ou Engenheiro Civil) deverá participar dos serviços objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovado pela administração.

c.2) A comprovação de disponibilidade do profissional deverá ser realizada diretamente ao fiscal do contrato, quando do início dos serviços.

d) Declaração de que se vencedora: (Modelo constante no Anexo XI)

1. Manterá, durante toda a execução do serviço, no mínimo, um Profissional

indicando que atuará como Responsável Técnico;

2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da

penalidade prevista na cláusula Décima Oitava, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XII);

4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

9.1.5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a. Declaração de Responsabilidade (Modelo ANEXO III);

b. Declaração de Enquadramento na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo ANEXO V); caso a empresa se encaixe nesta condição e queira usufruir dos benefícios da lei 123/2006;

c. Declaração de Não Impedimento (Modelo ANEXO VI);

d. A proponente poderá apresentar Termo de Renúncia (Modelo ANEXO IV);

• As declarações deverão ser feitas em papel timbrado da empresa licitante, devidamente assinadas por seu representante legal ou preposto legalmente reconhecido.

9.2. Os documentos necessários à habilitação deverão estar dentro do prazo da sua validade e sua apresentação poderá ser feita através de fotocópia autenticada em Cartório ou pela Comissão de Licitação, com a apresentação do original, em sessão.

9.3. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

9.4. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos

para o português por tradutor público juramentado.

9.5. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos, ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante, mesmo se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, ressalvado os documentos relativos à regularidade fiscal contidos no item 9.1.2, devendo ser observado o contido no item 9.1.2.2.

9.6. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

9.7. O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pela Comissão Permanente de Licitações, substitui os documentos referentes à Habilitação Jurídica e Fiscal, desde que na data de abertura da sessão estejam em plena vigência, sendo que a licitante poderá adicionar ao envelope, em anexo ao referido Certificado, os documentos que nele constem vencidos.

9.7.1. Qualquer empresa poderá solicitar o CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, antecedente à data de abertura da licitação, desde que esta apresente na forma exigida por este edital, todos os documentos necessários para sua habilitação jurídica e fiscal.

9.8. A documentação poderá ser da MATRIZ ou da FILIAL, obedecendo à seguinte regra:

9.8.1. Se a matriz for executar o contrato ou instrumento equivalente, toda a documentação deverá ser relativa a ela;

9.8.2. Se a filial for executar o contrato ou instrumento equivalente, deverá ser apresentado documento da filial e da matriz.

9.8.3. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, na forma da lei, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10. PROPOSTA TÉCNICA

10.1. A Proposta Técnica deverá ser apresentada em envelope lacrado e identificado, conforme item 8.2, em via única, em papel timbrado da empresa, datada, assinada e identificada pelo respectivo proponente, contendo obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, todos os dados da empresa proponente, como: Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefones e Email.

10.2. A Proposta Técnica deverá ser devidamente preenchida, carimbada, assinada e datada pela licitante ou seu representante legal, sem quaisquer emendas, rasuras, entrelinhas, ou resalvas, devendo em cada item conter a pontuação que dispõe a licitante, sendo que a licitante deverá utilizar o MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA do Anexo IX.

10.3. Proposta Técnica deverá possuir prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data prevista para abertura dos envelopes, mencionada no Preâmbulo desde Edital.

10.4. Deverá ser anexada à proposta técnica, declaração dos profissionais envolvidos, manifestando autorização para inclusão dos seus nomes como participantes da equipe técnica e declaração de vínculo e disponibilidade.

10.5. A licitante deverá apresentar toda a documentação necessária para a comprovação dos itens constantes na proposta técnica, sendo desclassificada a empresa licitante que prestar informação que não seja comprovada.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) via, em papel timbrado da licitante, redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, assinada na última folha pelo representante legal da empresa, sendo que a licitante poderá utilizar o MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO constante no Anexo X, e deverá conter o seguinte:

a. Cotação de preços expresso em R$ (reais), tanto em algarismos como por extenso, prevalecendo este valor sobre aquele em caso de divergência.

b. Proposta com prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data prevista para abertura dos envelopes mencionada no Preâmbulo desde Edital. Decorrido esse prazo, sem que haja convocação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos (Artigo 64, § 3°, da Lei N° 8.666-93).

c. A Proposta de Preço deverá estar rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, por aquele com poderes específicos para tanto.

11.2. A proposta de preço **deverá** vir acompanhada de:

a. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**, apresentando os valores detalhados, conforme "ORÇAMENTO PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS e PROJETOS" constante Anexo 06 no Termo de Referência;

b. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**, conforme "CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS e PROJETOS" constante no Anexo 07 do Termo de Referência;

11.3. A licitante somente poderá retirar sua proposta, antes da abertura dos respectivos envelopes, mediante requerimento escrito à Comissão Permanente de Licitação, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

11.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outra justificativa.

11.5. Deverão estar inclusos nos valores unitários todos os custos da execução do objeto, como materiais, equipamentos, mão-de-obra, bem como os encargos trabalhistas e sociais, tributos ou outros valores de natureza direta ou indireta, necessários à plena execução do objeto da licitação, não sendo admitidos acréscimos, encargos ou quaisquer outras despesas.

11.6. No caso de o prazo de validade da proposta ser omitido nesta, a Comissão de Licitações entenderá como sendo igual ao mínimo exigido neste edital.

11.7. Para elaboração da proposta de preços, a empresa proponente deverá observar rigorosamente as especificações dos serviços e detalhes diversos.

11.8. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações (Artigo 43, § 6°, da Lei N° 8.666/93).

11.9. Caso a proposta vencedora seja de microempresa ou empresa de pequeno porte, resultante de novo valor em decorrência do empate ficto, após o encerramento da "Sessão Pública", esta deverá encaminhar, em até 01 (um) dia útil, a(s) Proposta(s) de Preços com os respectivos valores dos itens readequados proporcionalmente ao valor total ofertado, representado pelo valor vencedor, caso não possa ser feita readequação na própria sessão de licitação.

11.10. Na recomposição final, os preços dos itens não poderão ultrapassar os valores máximos que estão fixados neste edital, bem como, não poderão ser majorados os valores unitários consignados na proposta inicial.

11.11. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto licitado, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante. O valor cotado é de inteira responsabilidade da licitante, devendo observar com rigor, quando da elaboração da proposta, para que não ocorram erros de digitação, especificações incompletas, equívocos de marcas ou valores cotados erroneamente, estando sujeito à desclassificação da proposta.

12. CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA DE PREÇO

12.1. A empresa vencedora da licitação deverá, quando solicitado pela Comissão Permanente de Licitações, sob pena de desclassificação de sua Proposta de Preços, **apresentar as planilhas detalhando o preço unitário proposto**, contendo a composição de custos (destacando os custos relativos à produção do serviço), devendo apropriar os custos envolvidos na prestação dos serviços.

12.2. Para a Contratada que irá realizar os serviços, a administração local, instalação de canteiro, acampamento, mobilização e desmobilização (de mão de obra e de equipamentos) devem compor a planilha orçamentária, ficando vedada sua inclusão na composição do BDI.

12.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

12.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do

Contrato Social ou documento equivalente.

12.5. **Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.**

12.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução dos serviços, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

12.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope n° 1), proposta técnica (envelope n° 2), e proposta de preços (envelope n° 3) deverão ser entregues simultaneamente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** até as **09h30min** do dia **26 de Abril de 2021.**

13.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa.

13.3. Não serão aceitos envelopes abertos ou por via FAX ou *E-MAIL.*

13.4. Salvo o disposto no item 13.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes 01, 02 e 03. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93.

12.3. Para a Contratada, no detalhamento da composição do seu BDI – Benefícios e Despesas Indiretas (despesas indiretas + lucro operacional + tributos) e os respectivos percentuais praticados, fica vedada a inclusão de tributos de natureza direta e personalíssima que oneram pessoalmente o contrato, tais como o IR (Imposto de Renda) e CSLL (Contribuição Sobre o Lucro Líquido), não podendo ser repassado ao contratante, mesmo se atendida a faixa de admissibilidade de 20% a 30% (vinte a trinta por cento).

12.4. A proponente deverá observar a alíquota vigente no Município e o regime tributário a que está enquadrado, bem como, caso solicitado, deverá comprovar sua situação através do Contrato Social ou documento equivalente.

12.5. Considerar-se-á que os preços fixados pela licitante são completos e suficientes para assegurar a justa remuneração de todas as etapas de execução do objeto contratado, da utilização dos equipamentos e da aquisição de materiais. Desta forma, a não indicação no conjunto de composições de custos unitários de qualquer insumo ou componente necessário para a execução dos serviços, conforme projetos significa tacitamente que seu custo está diluído pelos demais itens componentes dos custos unitários, itens estes julgados necessários e suficientes, e não ensejarão qualquer alteração contratual sob esta alegação, ressalvados os casos excepcionais previstos em lei.

12.6. Para a elaboração da Proposta de Preço, as licitantes deverão observar, entre outros critérios, que os materiais a serem empregados na execução dos serviços, serão fornecidos pela empresa contratada e todos os custos de aquisição, transporte, armazenamento e utilização deverão estar inclusos nos preços unitários propostos para os diferentes serviços. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer às especificações e serem aprovados pela fiscalização do Departamento competente.

12.7. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) Sendo vencedora da licitação assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços.

c) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

13. PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

13.1. Os envelopes contendo os documentos de habilitação (envelope n° 1), proposta técnica (envelope n° 2), e proposta de preços (envelope n° 3) deverão ser entregues simultaneamente à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES,** até as **09h30min** do dia **26 de Abril de 2021.**

13.2. Vencido o horário para recebimento dos envelopes, nenhuma outra proposta será recebida, sob nenhuma justificativa.

13.3. Não serão aceitos envelopes abertos ou por via FAX ou *E-MAIL*.

13.4. Salvo o disposto no item 13.5 abaixo, não será concedido prazo para apresentação ou complementação da documentação exigida e não inserida nos envelopes 01, 02 e 03. No entanto, a seu exclusivo critério, a Comissão de licitação poderá solicitar informações e esclarecimentos adicionais que julgar necessário, de conformidade com o Artigo 43. § 3°, da Lei Federal n° 8.666/93.

13.5. Quando todos os solicitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas, nos termos do § 3°, do Art. 48 da Lei Federal 8.666/93.

13.6. No local, data e horário apontados no Preâmbulo deste Edital, a Comissão de Licitação se reunirá em sessão pública, recebendo de cada um dos representantes a carta de credenciamento, procedendo em seguida à abertura dos envelopes com o título "HABILITAÇÃO", submetendo a documentação neles contidas ao exame e rubrica dos representantes das empresas participantes, presentes ao ato.

13.6.1. Para ter o direito de participar ativamente das sessões, a empresa deverá, obrigatoriamente, nomear um representante que deverá ser credenciado, conforme instruções contidas no item 7 deste Edital.

13.7. Das reuniões de abertura dos envelopes, serão lavradas atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão Permanente de Licitações e os representantes legais das empresas participantes.

13.8. Declarada aberta a sessão pelo Presidente da Comissão de Licitações, não mais serão admitidos novos participantes.

14. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DA PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A Comissão Permanente de Licitações, de posse dos envelopes contendo os documentos para habilitação e as propostas de preços, em sessão pública processará o julgamento, obedecendo à seguinte seqüência:

a. Abertura e análise dos ENVELOPES N°. 01 – HABILITAÇÃO, sendo os documentos neles contidos, submetidos ao exame e rubrica dos representantes das empresas licitantes presentes e membros da Comissão Permanente de Licitações;

b. Julgamento da habilitação pela Comissão Permanente de Licitações, com divulgação do resultado das empresas habilitadas.

c. Devolução dos Envelopes n° 02 - Proposta Técnica e n°. 03 – Proposta de Preços, aos representantes das empresas inabilitadas uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com a denegação ou desistência dos eventualmente interpostos ou ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes;

d. Havendo desistência expressa de todas as licitantes do direito de recorrer, em relação à fase de habilitação, terá início a segunda fase da reunião;

e. Abertura do ENVELOPE N°. 02 – PROPOSTA TÉCNICA e do ENVELOPE N° 03 – PROPOSTA DE PREÇOS, das empresas habilitadas, uma vez transcorrido o prazo para interposição de recursos administrativos cabíveis ou com o julgamento ou desistência dos eventualmente interpostos ou, ainda, havendo expressa renúncia de recursos por parte de todas as empresas participantes.

f. Havendo interposição de recurso relacionado com o julgamento da habilitação, somente após apreciação e julgamento do mesmo, e transcorrido o prazo legal é que se passará para a fase de abertura do envelope 02 – Proposta Técnica e do Envelope 03 – Proposta de Preços;

g. Ocorrendo adiamento da abertura dos envelopes das propostas, os mesmo serão rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes das licitantes, os quais ficarão mantidos fechados, sob a guarda da Comissão, até que sejam solucionados os problemas que motivaram o interregno.

14.2. Após a abertura do envelope de Proposta Técnica e do envelope de Proposta de Preços será dado início aos cálculos da média ponderada de cada proponente.

14.3. A Comissão de Licitação julgará as propostas das empresas licitantes de acordo com o tipo "Técnica e Preço" e conforme os critérios de julgamento definidos no Item 15 e subitens deste edital.

14.4. Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as microempresas e empresas e empresas de pequeno porte nos casos de empate nas avaliações conjuntas de técnica e preço.

14.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta tenha sido apresentada por licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, **e desde que suas respectivas propostas técnicas tenham igual valor de pontuação.**

14.5. Para efeito do disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar em ato público, no dia e hora indicados na "CONVOCAÇÃO" a ser expedida, a proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea "a" supra, serão convocadas as remanescentes que se enquadrem na hipótese do § 1° do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c. No caso de equivalência (igualdade) dos valores apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 1° do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio em ato público entre as mesmas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d. Não ocorrendo apresentação de proposta inferior à vencedora pela microempresa ou empresá de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as demais microempresas ou empresas de pequeno porte que por ventura se enquadrem no intervalo estabelecido no § 1° do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

14.6. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte enquadrada no intervalo estabelecido no § 1° do Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, apresentar proposta inferior à vencedora, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

14.7. O disposto no Artigo 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

14.8. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

a) Não atenderem a qualquer disposição deste Edital e seus Anexos, bem como aos itens que compõem a proposta, conforme dispõe o Termo de Referência;

b) Contiver valor unitário (de um ou mais item) superior àquele estabelecido no Orçamento para Elaboração dos Estudos e Projetos - Anexo 06 do Termo de Referência, ainda que o valor total esteja compatível com a mesma.

c) Resultarem em valor total superior ao limite estabelecido ao correspondente conforme Planilha Orçamentária;

d) Cuja Proposta de Preços não demonstre os valores unitários de cada item integrante da correspondente planilha.

e) Cujos preços unitários demonstrarem-se manifestante inexequíveis, observando o disposto no Artigo 48, da Lei n° 8666/93 com alterações posteriores.

14.9. No caso de empate entre duas ou mais licitantes, a Comissão de Licitação realizará sorteio entre as mesmas, para definição da empresa vencedora, observado o item 14.4 supra.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

15.1. Após a abertura das Propostas Técnicas e Propostas de Preço, a Comissão de Licitação procederá à sua análise, **avaliação e julgamento, em face dos documentos comprobatórios apresentados pelas proponentes,** julgando o atendimento aos itens pontuáveis conforme

estabelecido no Termo de Referência, não se considerando a respectiva pontuação se não viabilizada a sua comprovação.

15.2. A licitante deverá apresentar toda a documentação necessária para a comprovação dos itens constantes na proposta técnica, sendo desclassificada a empresa licitante que prestar informação que não seja comprovada.

15.3. Abertos os envelopes das "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços", as mesmas serão examinadas e rubricadas pela Comissão Permanente de Licitações e pelos representantes credenciados das empresas licitantes;

15.4. Somente serão abertos os envelopes de "Propostas Técnicas" e "Propostas de Preços", das empresas previamente habilitadas pela Comissão, ficando os relativos às propostas técnicas e de preços das empresas inabilitadas à sua disposição para retirá-los no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual serão inutilizados, sem quaisquer formalidades;

15.5. A Proposta Técnica deverá estar em conformidade com a discriminação constante no Anexo 08 do Termo de Referência, devendo a licitante apresentá-la de acordo com o Modelo de Proposta Técnica constante no Anexo IX do edital, devendo conter, em uma única via, com todas as páginas numeradas e rubricadas, em linguagem clara e objetiva, sem erros, rasuras ou entrelinhas, bem como informações da equipe técnica que a licitante se propõe a dedicar a execução dos respectivos serviços licitados;

15.5.1. Será declarada vencedora a empresa que obtiver a maior NF (Nota Final), conforme descrito abaixo:

15.6. Para cada proposta será apurado um número de pontos (NP), obtido pelo somatório dos pontos em cada um dos itens pontuáveis, conforme Anexo 08 do Termo de Referência.

15.6.1. Para cada proposta técnica classificada, após o somatório total de pontos, será atribuída uma nota técnica, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NT = \frac{ST}{MST} \times 100$$

onde:
NT = Nota Técnica
ST = Somatório Técnico do Proponente
MST = Maior Somatório Técnico obtido dentre os classificados.

15.6.2. Para efeito de atribuição da nota técnica, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

15.7. JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

15.7.1. As propostas de preços serão analisadas, avaliadas e julgadas com base nas condições constantes deste Edital. Classificadas as propostas de preços, serão atribuídas às mesmas, uma nota de preço, de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

$$NP = \frac{MP}{PP} \times 100$$

onde:
NP = Nota de Preço
MP = Menor Preço proposto dentre os proponentes
PP = Preço proposto pelo proponente.

15.7.2. Para efeito de atribuição da nota de preço, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

15.7.3. Os preços dos itens devem ser cotados separadamente, sendo que para fins da atribuição da nota de preço, será utilizado o valor unitário proposto pela Proponente para cada um dos itens.

15.8. JULGAMENTO FINAL

15.8.1. A nota final será obtida de acordo com aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{NF = NT \times 0,7 + NP \times 0,3}$$

onde:
NF = Nota Final
NT = Nota Técnica
NP = Nota de Preço
0,7 = Peso atribuído à técnica
0,3 = Peso atribuído ao preço.

15.8.2. Para efeito de atribuição da nota final, somente serão consideradas 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

15.9. A classificação das Proponentes far-se-á em ordem crescente dos valores das Notas Finais.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1. É facultado a qualquer licitante formular observações no transcurso das sessões da licitação, devendo constar em Ata dos trabalhos todas as observações pertinentes.

16.2. Das decisões da Comissão Permanente de Licitações caberá recurso, nos termos do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

16.3. Se houver interposição de recurso, todos os licitantes serão comunicados, para os efeitos do previsto no Parágrafo 3° do Artigo 109, da Lei 8.666/93, com alterações subsequentes.

16.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão considerados.

17. CONDIÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Findo o processo licitatório e para a execução do objeto a este destinado, será firmado contrato entre o Município de Piên e a licitante vencedora de acordo com a minuta de Contrato, ANEXO XII do Edital, do qual farão parte integrante, como se nele estivessem integral e expressamente reproduzidas, o presente Edital e seus anexos, o Termo de Referência e a proposta da empresa vencedora.

17.2. O objeto desta licitação deverá ser rigorosamente executado pela proponente conforme determinações do Município de Piên, conforme memorial descritivo e dentro das cláusulas estabelecidas no respectivo contrato.

17.3. Se a licitante vencedora não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da regular convocação para a assinatura do contrato, ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital.

17.4. Durante toda a sua vigência, o Contrato deverá ser executado rigorosamente de acordo com o pactuado entre as partes no ato de sua assinatura, não sendo permitido iniciar mudanças neste, fora daquelas em que a Legislação vigente permitir e após assinatura de Aditivo de Contrato.

17.5. Até a assinatura do Contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se o Município de Piên tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após julgamento.

> **17.5.1.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, o Município de Piên poderá convocar as licitantes remanescentes por ordem de classificação.

17.6. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos Arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei nº. 8.666/93.

17.7. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar garantia de execução conforme item 19 do presente edital.

17.8. A licitante vencedora que não cumprir as obrigações pactuadas sofrerá aplicação das penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93 e no contrato a ser firmado entre as partes.

17.9. A licitante vencedora, no ato da assinatura do contrato, deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação (item 9.1.2 do presente edital) atualizadas e em plena vigência. O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, Inciso XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

> **17.9.1** A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

18. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1. O objeto contratado deverá ser desenvolvido e entregue em consonância com a minuta de Contrato e Termo de Referência presente neste Edital.

18.2. O Contrato, objeto desta Tomada de Preços, terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato do Diário Oficial do Município.

18.3. Os prazos de vigência e de execução do contrato poderão ser prorrogados de acordo com a Lei n°. 8666/93, caso haja necessidade e conveniência do Município.

18.4. Os serviços contratados deverão ser executados em até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão da Ordem de Inicio de Serviços emitida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, a qual é responsável pela fiscalização dos serviços.

19. GARANTIA DE EXECUÇÃO

19.1. A empresa deverá apresentar, no ato da assinatura do Contrato, a título de garantia de execução dos serviços, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento), do valor do pactuado entre as partes, pelo que garantirá a fiel observância dos termos do contrato.

19.2. Ficará a critério da empresa escolher uma das seguintes modalidades de Garantia:

- Caução em dinheiro
- Títulos da Dívida Ativa;
- Fiança bancária;
- Seguro Garantia.

19.2.1. Caso a empresa optar pela Garantia na modalidade "Caução em dinheiro" esta deverá ser depositada com antecedência,.

19.3. A validade da garantia deverá ter condições legais necessárias durante toda a vigência do Contrato.

20. PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRABALHO

20.1. A CONTRATADA deverá assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciárias, bem como às que dizem respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

20.2. A CONTRATADA deverá providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatórios, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs" do Ministério do Trabalho e sindicatos deste segmento.

20.3. Durante a execução dos Trabalhos, A CONTRATADA deverá apresentar à Fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, obras e urbanismo, os seguintes documentos:

a) Em caso de acidente de trabalho, a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento competente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência, cópia da CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, providências tomadas, relatório do acidente efetuado pelo SESMET, investigação do acidente pela CIPA;

b) No caso de acidente grave ou fatal, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a ocorrência à fiscalização da Secretaria Planejamento, obras e urbanismo;

21. DAS NORMAS AMBIENTAIS A SEREM SEGUIDAS

21.1. A empresa Contratada deverá cumprir com todas as exigências ambientais, no que se refere às Legislações a Nível Municipal, Estadual e Federal relacionadas ao Controle de Emissões Atmosféricas, bem como às relacionadas com os aspectos do Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil – RCC, de acordo com as Legislações pertinentes.

22. DAS SANÇÕES

22.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

22.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

22.3. As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

22.4. Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

22.5. Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

22.6. Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no item 22.7 letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

22.7. Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

22.8. A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

22.9. A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 22.7 supra, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

22.10. A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

22.11. Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

22.12. A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

22.13. A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade, destina-se a punir faltas gravíssimas de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

22.14. A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da intimação.

22.15. Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

22.16. No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Piên poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada

multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar os serviços, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subsequente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação dos serviços previstas no Termo de Referência, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de

10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal dos serviços, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal dos serviços e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização dos serviços dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização dos serviços dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória

decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato (Anexo XI do Edital), em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas no item 22.7, subitens "c" e "d".

22.17. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 02 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

22.18. A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

22.19. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

22.20. O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

22.21. A Contratante poderá utilizar a garantia contratual, a qualquer momento, para se ressarcir das despesas decorrentes de quaisquer obrigações inadimplidas da Contratada.

22.22. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

22.23. Independentemente das sanções previstas nos itens anteriores, em conformidade com o disposto nos Arts. 58, inciso II, 78 e 79, inciso I, da Lei Federal 8666/93 à critério da autoridade competente para assinatura do contrato, haverá rescisão unilateral do contrato quando for constatado:

I – o não cumprimento de especificações, projetos, prazos e cláusulas contratuais;

II – o cumprimento irregular de especificações, projetos e cláusulas contratuais;

III – a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados
IV – o atraso injustificado no início dos serviços, sendo critério da autoridade competente para finalizar o contrato a aceitação ou não da justificativa eventualmente apresentada;
V – a paralisação dos serviços, sem justa causa, a critério da Secretaria Planejamento, obras e urbanismo e prévia comunicação do Município;
VI – a subcontratação total ou parcial do objeto, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a cisão, fusão ou incorporação não admitidos expressamente no Edital e no Contrato;
VII – o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução, assim como as de seus superiores;
VIII – o cometimento reiterado de faltas na execução do contrato,anotados em registro próprio, em conformidade com o art. 67, inciso 1°, da Lei 8666/93;
IX – a decretação de falência ou a dissolução da sociedade;
X – a alteração da finalidade, social, ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
XI – razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa do Município e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
XII – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

22.24. A rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Edital, no contrato e na Lei 8666/93, acarreta as seguintes conseqüências:
I – assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local que se encontrar, por alto próprio da Administração;
II – ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do art. 58, V, da Lei 8666/93;
III – execução da garantia contratual, para ressarcimento do Município, e dos valores das multas e indenizações ao Município devido;
IV- retenção dos critérios decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à administração.

22.25. Os itens 22.23 e 22.24 serão aplicados em conformidade com o disposto da Lei 8666/93.

23 – DA FISCALIZAÇÃO

23.1. A fiscalização dos serviços, bem como a verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência ficarão a cargo do Engenheiro Civil Simon Schneider, matricula 282901.

23.2. A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

23.3. O fiscal citado no subitem 23.1 responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela dos serviços em questão.

23.4. A fiscalização do Contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, 282901.

24 – DO PAGAMENTO

24.1. A CONTRATADA, por ocasião do(s) faturamento(s) inerente(s) ao objeto contratado, deverá, obrigatoriamente, comprovar o recolhimento dos encargos previdenciários da execução dos serviços, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE, considerando o que dispõe o § 2º, do Artigo 71, da Lei nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes.

24.2. O pagamento será realizado em até 30 dias da apresentação da Nota Fiscal atestada com o recebimento definitivo da pasta, a ser emitida após a realização de cada etapa dos serviços.

24.3. Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também as Provas de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, aos Tributos Estaduais e Municipais e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, podendo a contratante confirmar a veracidade das provas pela internet.

24.4. No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

24.5. Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

25 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

25.1. As despesas decorrentes da presente licitação decorrem das dotações orçamentárias:

Funcional
04.0015.451.0006.2008-3390390000

26 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. Para emissão da Ordem de Serviço, a empresa Contratada compromete-se a apresentar junto à Secretaria Municipal de planejamento obras e urbanismo, as informações do Profissional Habilitado indicado como Responsável Técnico conforme alínea "c" do subitem 9.1.4 do presente Edital, acompanhada de informações relativas ao número de inscrição junto ao CREA/CAU, número da Cédula de Identidade (RG) e número do CPF/MF, bem como deverá ser apresentado prova de registro e quitação junto ao CREA/CAU.

26.1.1. Reserva-se ainda, ao Município, o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, desde que haja conveniência para o Município, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a empresa contratada terá direito a receber os serviços efetivamente executados e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei 8.666/93.

26.2. A proponente que vier a causar impedimento ao normal e legal andamento da presente licitação, além das sanções legais previstas, será responsabilizada civilmente pelos danos e prejuízos causados à entidade licitante, derivado da não conclusão do processo licitatório, bem como do objeto pretendido.

26.3. O Município poderá revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente o suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, ficando, nesse último caso, desobrigado de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei nº. 8.666/93.

26.3.1. Serão assegurados aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa nos casos tratados no item anterior.

26.4. O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões em conformidade com o estabelecido no art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

26.5. A Comissão de Licitação resolverá os casos omissos com base na legislação vigente, mais precisamente, na Lei 8.666/1993.

26.6. As normas disciplinadoras desta Tomada de Preços serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do contrato.

26.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.7.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

26.7.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da Comissão Permanente de Licitações em sentido contrário.

26.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

26.9. As decisões da Comissão Permanente de Licitações serão consideradas definitivas somente após homologação pelo Prefeito Municipal.

26.10. A participação e a não impugnação deste instrumento pela licitante implica aceitação de todos os termos deste edital e seus anexos, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.

26.11. Todos os documentos deverão ser apresentados, quando possível, em folha tamanho A4.

26.12. Todas as Declarações que formam os anexos desta licitação deverão ser assinadas por pessoa com comprovados poderes para tanto.

26.13. Em caso de paralisação (greve) dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a habilitação da licitante ficará condicionada à apresentação do documento que não pode ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, em até 05 (cinco) dias úteis após encerramento da greve.

26.14. No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a inabilitação em razão de descumprimento das exigências do Edital, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº. 8.666/93, observando-se neste caso o subitem 9.1.2.1.

26.15. Demais esclarecimentos sobre esta Tomada de Preços serão prestados pela Comissão Permanente de Licitações e poderão ser obtidos mediante solicitação por escrito, nos termos do item 4 deste edital.

26.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência
Anexo II – Carta Credencial
Anexo III – Declaração de Responsabilidade
Anexo IV – Termo de Renúncia
Anexo V – Declaração de Enquadramento na condição de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte
Anexo VI – Declaração de Não Impedimento
Anexo VII –Declaração de Visita Técnica
Anexo VIII – Declaração de Pleno Conhecimento
Anexo IX – Modelo de Proposta Técnica
Anexo X – Modelo de Proposta de Preços
Anexo XI - Declaração de se vencedora
Anexo XII – Minuta do Contrato

Piên/PR, 24 de Fevereiro de 2021.

Cassia Janes Hermes
Secretaria Municipal de Planejamento Obras e Urbanismo

139

ANEXO I

LOTE	ESPECI.	DESCRIÇÃO		UN MEDIDA.	QTDE
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
1	1	Projeto geométrico		KM	12
	2	Projeto de Terraplanagem			
	3	Projeto de Pavimentação			
	4	Projeto de Urbanização de calçada/ciclovia			
	5	Projeto de Sinalização viária			
	6	Quantitativos de serviços orçamento			
	7	Levantamento topografico			
	8	Ensaios necessarios			
	9	Aspectos e Componentes Ambientais			

LOTE	ESPECI.	DESCRIÇÃO		UN MEDIDA.	QTDE
		PEDRAS POLIÉDRICAS			
1	1	Projeto geométrico		KM	8
	2	Projeto de Terraplanagem			
	3	Projeto de Pavimentação			
	4	Projeto de Urbanização de calçada/ciclovia			
	5	Projeto de Sinalização viária			
	6	Quantitativos de serviços orçamento			
	7	Levantamento topografico			
	8	Ensaios necessarios			
	9	Aspectos e Componentes Ambientais			

LOTE	ESPECI.	DESCRIÇÃO		UN MEDIDA.	QTDE
		REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RURAL)			
1	1	Projeto geométrico		KM	10
	2	Projeto de Terraplanagem			
	3	Projeto de Pavimentação			
	4	Projeto de Urbanização de calçada/ciclovia			
	5	Projeto de Sinalização viária			
	6	Quantitativos de serviços orçamento			
	7	Levantamento topografico			
	8	Ensaios necessarios			
	9	Aspectos e Componentes Ambientais			

TERMO DE REFERÊNCIA

1.

Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para elaboração de projetos de infraestrutura urbana, compreendendo o projeto de pavimentação e demais projetos e estudos complementares necessários à adequada urbanização das vias do município de Piên/PR.

2. JUSTIFICATIVA

A prefeitura Municipal de Piên está realizando planos de expansão e reestruturação das vias urbanas do município, destinando recurso para as regiões mais precárias de infraestrutura. Para garantir uma adaptação ordenada e consciente da infraestrutura urbana do município ao crescimento populacional, atendendo ao Plano de Mobilidade Urbana, é necessário a elaboração de projetos de pavimentação e seus complementares, realizando estudos e orientações técnicas de viabilidade das novas implantações.

Considera-se que o quadro técnico atual da Prefeitura Municipal de Piên não contempla todas as áreas específicas de projetos, como também não possui número suficiente de profissionais habilitados e ferramentas necessárias para atender a demanda de serviço atual.

Desse modo, visando a garantia dos futuros repasses para pavimentação urbana, a contratação de empresa especializada em projetos no ramo de engenharia para o fornecimento de projetos de pavimentação é a solução mais viável e rápida para esta prefeitura.

3. LOCAIS

Os possíveis locais a serem contratados os serviços definidos nesse objeto, caracterizam-se por vias urbanas do município de Piên – PR.

4. DOS ESTUDOS

4.1 ESTUDO DE TRÁFEGO

Contagem volumétrica realizada em via urbana, em local previamente aprovado pelo gerente/coordenador do projeto e com duração de 24 horas, tendo início à zero hora de um determinado dia da semana da qual se pretende identificar o tráfego, visando determinar o

número N (número de solicitações equivalente ao eixo padrão de 8,2 t), considerando-se as metodologias previstas pela "American Association of State Highway and Transportation Officials" (AASHTO) e pelo "United States Army Corps of Engineers"(USACE).

4.2 ESTUDO TOPOGRÁFICO

Os Estudos Topográficos se desenvolverão de acordo com as instruções abaixo. A execução desses levantamentos deverá ser feita empregando-se estação total e compreenderá as seguintes etapas:

a) locação do eixo;

b) nivelamento e contra nivelamento do eixo de locação;

c) seções transversais;

d) amarração dos pontos notáveis;

e) cadastro;

f) levantamento das interferências junto ao Contratante e as concessionárias de serviço público.

4.2.1 LOCAÇÃO

O eixo deverá ser marcado e materializado de 20 em 20 metros através de sistema que mais se adapte às condições da via. Deverão ser cadastrados:

- Os alinhamentos prediais;

- As divisas de lotes, numeração predial e tipo de edificação, se necessário;

- As entradas de garagem e guias rebaixadas;

- As árvores e respectivos diâmetros;

- Os postes, torres e respectivos diâmetros e dimensões;

- Meio-fio, bueiros, valas, redes pluviais;

- Caixas de inspeção (Prefeitura e demais concessionárias e usuários da via pública);

- O tipo de revestimento existente entre o meio-fio e o alinhamento predial, especificando o tipo de pavimento, as dimensões e seu posicionamento;

- O mobiliário urbano (abrigos de ônibus, floreiras, lixeiras, telefone público, bancos,etc.);

- Demais ocorrências que possam interferir na elaboração dos projetos.

O cadastro deverá ser efetuado nas vias ao longo dos respectivos eixos e 50 (cinquenta) metros à esquerda e à direita das vias transversais. O cadastro deverá estar apoiado a uma poligonal, que será orientada ao Norte Magnético, sendo referenciado a um sistema de coordenadas georreferenciadas (UTM), vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (atualmente SIRGAS2000).

4.2.2 NIVELAMENTO E SEÇÕES TRANSVERSAIS

Deverá conter levantamento do perfil longitudinal do eixo das ruas em todos os seus respectivos trechos bem como numa extensão de cinquenta metros à esquerda e à direita dos eixos das vias transversais. Deverá conter, também, pontos de nivelamento das entradas de garagens, caixas de inspeção, galerias (extremidades).

Deverão ser levantadas seções transversais em todas as estacas.

Deverão ser levantados perfis dos acessos residenciais quando a garagem, em decorrência do projeto, ficar localizada a uma cota de 0,50 m acima ou abaixo do nível da calçada.

Nos casos em que houver fundos de vale que cruzem a via e for necessária a execução de galeria celular o levantamento deverá ser feito 100,00 metros à jusante e a montante ao longo do eixo do fundo de vale.

O cadastro deverá ser efetuado nas vias ao longo dos respectivos eixos, obedecendo ao gabarito previsto no Plano Diretor vigente, sendo referenciado a um sistema de coordenadas georreferenciadas (UTM), vinculadas ao Sistema Geodésico Brasileiro (atualmente SIRGAS2000).

Deverão ser fornecidas cópias de todas as anotações de campo tanto planimétricas quanto altimétricas, cópias dos cálculos planimétricos (coordenadas da poligonal e dos pontos cadastrados) e altimétricos (implantação do RN).

Os desenhos deverão ser apresentados nas escalas 1:500 (horizontal) e 1:100 (vertical). A proponente fornecerá em meio digital o levantamento planialtimétrico cadastral da área onde serão desenvolvidos os projetos.

A proponente desenvolverá em programas específicos, o modelo digital do terreno (MDT) para subsidiar os projetos previstos neste Edital.

Deverá estar apresentada Planta de Situação com indicação do perímetro urbano, bem como planta de localização das ruas, por meio da base cartográfica urbana digital atualizada.

4.2.3 LEVANTAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS EXISTENTES

Todos os serviços públicos (redes elétricas, telefônicas, de fibra ótica, adutoras de água potável, redes de água pluvial, de esgoto e gás, etc.) deverão ser levantados topograficamente e amarrados à poligonal básica de apoio.O projetista deverá consultar previamente cada uma das concessionárias para se inteirar da existência de cadastros ou de projetos dos respectivos serviços públicos.

Para as redes enterradas, as tubulações existentes deverão ter definidas as respectivas cotas de assentamento, principalmente nos locais de interceptação. Para o caso das redes de água pluvial e esgoto, as caixas de inspeção e de visitas deverão ter as suas respectivas cotas de fundo e de tampa levantadas.

No caso das redes aéreas, deverão ser verificadas as alturas dos cabos, anotando os gabaritos verticais e nas redes de fibra ótica, será localizado rigorosamente todo o cabeamento existente.

Tendo eventuais interferências deverá ser apresentado o projeto de remanejamento ou proteção.

4.3 ESTUDO GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO

4.3.1 ESTUDO GEOLÓGICO

Devem ser desenvolvidos Estudos Geológicos compreendendo a coleta e a análise de dados existentes – complementadas por investigações de campo – com o objetivo de identificar áreas potencialmente instáveis, ocorrências de solos compressíveis e, também, as ocorrências de materiais passíveis de serem utilizados na construção da via. Elaborar o plano de sondagens de reconhecimento, o mapeamento geológico, a descrição geológica da área e as recomendações para a solução de problemas construtivos, decorrentes das formações geológicas ocorrentes. Devido à particularidade de cada região, em função da homogeneidade/diversidade dos materiais existentes, estes estudos devem sempre ter a aprovação do gerente/coordenador do projeto. Devem ser seguidas, no que couber, às indicações contidas no item 3.1 e 3.2 daIS-202- Instrução de Serviço para Estudos Geológicos do DNIT.

4.3.2 ESTUDO GEOTÉCNICO

Ao longo da área de projeto serão executadas sondagens e coleta com retirada de amostras para caracterização do material até 1,5 m (um metro e meio) abaixo do greide projetado, definindo o perfil geotécnico do terreno bem como a determinação do nível da água, para subsidiar os projetos de terraplenagem e pavimentação. As sondagens serão realizadas com espaçamento de 100 em 100 metros e nos intervalos quando houver variação de material ou pontos críticos (solos moles, rocha, etc). Nos casos em que esta distância coincida com o cruzamento de outra via, a sondagem deverá ser deslocada para antes ou depois do cruzamento. Deverá ser apresentado relatório fotográfico dos ensaios. Deve ser seguida Instrução de Serviço IS-206 - Estudos Geotécnicos doDNIT.

Com o material coletado nas sondagens deverão ser realizados os seguintes ensaios:

- Caracterização;
- Compactação;
- Índice Suporte Califórnia -ISC CBR);
- Umidade natural;
- Densidade "IN SITU".

O perfil de sondagem será apresentado sobre os elementos do projeto geométrico nas seguintes escalas: horizontal (1:500) e vertical (1:20).

4.3.3 SONDAGEM MANUAL E MISTURAS DO SOLO

A sondagem manual e mista deve ser aplicada quando as condições de solo ocorrente, lençol freático, custo operacional e informações desejadas indicarem reais vantagens para tal prática. É a união da sondagem à percussão com a sondagem rotativa. Permite a caracterização das camadas de solo pelo método SPT, e perfuração testemunhada do maciço rochoso. Deve ser executada de acordo com as normas NBR 9603/1986 e NBR 6484/2001.

4.3.4 LEVANTAMENTO DOS LOCAIS DE OCORRÊNCIA DE MATERIAIS PARA PAVIMENTAÇÃO

Os levantamentos de locais de ocorrência de materiais para pavimentação (pedreiras, jazidas e areais) deverão ser levantados por processos expeditos de campo deverão ser registrados as coordenadas:

- Existência ou não de materiais pétreos na região e estimativa de volume de exploração da rocha aparentemente sã da pedreira;

- Verificação da localização de areais e estimativa de volume;

- Verificação das condições topográficas;

- Identificação expedita, táctil-visual, do subleito e dos solos das áreas de empréstimos, caso ocorram;

- Delimitação aproximada e estimativa de volume de pelo menos três áreas de empréstimos de solos passíveis de exploração de acordo com as licenças ambientais.

4.4 ESTUDOS HIDROLÓGICOS

Os estudos hidrológicos se constituirão de:

a) Coleta de dados hidrológicos.

b) Curvas de intensidade – duração – frequência.

c) Curvas de altura – duração – frequência.

d) Histograma com as distribuições mensais dos números de dias de chuva mínimos, médios e máximos.

Os tempos de recorrência da enchente de projeto devem ser revisto para cada caso particular, ficando adotados como referência os seguintes valores:

- Drenagem superficial: 5 a 10 anos;

- Drenagem sub superficial: 1ano;

- Galerias de águas pluviais: 10 anos;

- Galerias celulares: 25 anos;

- Pontilhão: 50 anos;

- Pontes: 100 anos.

Para a determinação da chuva crítica da região e, consequente, vazão superficial, poderão ser usados os seguintes métodos: racional ou do hidrograma unitário sintético.

A caracterização da Bacia Hidrográfica deverá ser feita em restituição aero fotogramétrica com curva de nível em escala 1:2000, traçando-se a bacia de drenagem e apresentando os talvegues e contorno da mesma.

A Bacia principal será dividida em sub-bacias que formarão os diversos trechos do sistema.

Com relação à metodologia de cálculo devem ser seguidas as seguintes orientações:

- O cálculo das contribuições externas será feito pelo método racional;

- Para áreas de contribuição até 150 hectares será utilizado o método racional, para áreas maiores utilizar-se-á o método de hidrograma unitário.

4.4.1 LEVANTAMENTO DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM EXISTENTES

Necessário verificar as condições dos dispositivos de drenagem superficial e bueiros quanto a danos, obstruções e outros aspetos que influenciem o desempenho. Se for possível a inspeção deverá buscar avaliar a situação em dias chuvosos.

Os dispositivos da drenagem superficial existente ao longo da via atual, deverão ser amarrados topograficamente ao eixo de referência do Projeto.

As obras-de-arte correntes existentes deverão ser cadastradas topograficamente, através de amarração topográfica das bocas de montante e jusante ao eixo de referência do projeto e nivelamento das mesmas.

5. DOS PROJETOS

5.1 PROJETO GEOMÉTRICO

O projeto geométrico será desenvolvido com base nos estudos topográficos e nas orientações:

a) Projeto Planimétrico:

O projeto planimétrico, com a representação gráfica dos dados obtidos nos estudos topográficos e nos elementos geométricos projetados, deverá conter os seguintes elementos:

- Desenho em planta na escala 1:500;

- Alinhamento do eixo locado, estaqueado e numerado de 20,00m em 20,00m;

- Elementos definidos das curvas de concordância, PI, PC, PT, raio, desenvolvimento, ângulos centrais,etc.

- Alinhamentos prediais, divisas, entradas de garagens, árvores, postes, torres, caixas de inspeção,etc;

- Cotas e posições dos RNs;

- Representação dos "OFF-SETs" em planta;

- Marcação das interferências a serem removidas;

- Nos encontros de ruas deverá ser levantada a área real de execução sem considerar sua sobreposição bem como considerar as áreas decorrentes das curvas.

b) Projeto Altimétrico:

O projeto altimétrico deverá conter os elementos a seguir descritos:

- Desenho do perfil longitudinal do terreno e o projeto do greide no eixo da rua nas escalas 1:500 na horizontal e 1:100 na vertical;

- Percentagens das rampas e seus comprimentos;

- Localização do ponto baixo em curvas côncavas;

- Comprimento das projeções das curvas de concordância vertical;

- Cotas do PIV, PVC, PTV de cada curva vertical;

- Representação convencional das obras de artes correntes;

- Estaqueamento;

- Seções Transversais a cada 20,00m com pelo menos 5 pontos (eixo, bordas da pista e alinhamento predial).

O projeto altimétrico (greide) deverá ser compatibilizado com as cotas das soleiras das residências existentes, de forma a não prejudicar as condições de acesso existentes e entre lotes da mesma via, buscando sempre possíveis melhorias.

c) Projeto de interseções, retornos e acessos:

Apresentar detalhes dos cruzamentos por rua, especificando os raios de curvatura (por meio da base cartográfica urbana digital, se existente e atualizada), e de acordo com as orientações do DER/ DNIT, quando houver a interseção com vias sujeitas a fiscalização desses órgãos.

d) Forma de apresentação:

Os desenhos deverão ser elaborados em pranchas A1. A prancha deverá conter na sua parte superior o projeto planimétrico com indicação do norte e na sua parte inferior o projeto altimétrico correspondente ao mesmo segmento.

e) Projeto Geométrico para Restauração (componente do Projeto de Recape):

A partir dos dados gerados pelos Estudos Topográficos, deve-se desenvolver o Projeto Geométrico para as melhorias previstas visando ao aumento da capacidade e/ou segurança da via. Esse projeto deve seguir, no que couber, o estabelecido no item 3.1 da IS-208 – Instrução de Serviço para Projeto Geométrico do DNIT.

O projeto geométrico deve apresentar o detalhamento final das melhorias previstas, tanto em planta como em perfil transversal, de forma a obter todos os elementos constantes nos itens 3.2.1, 3.2.2 e 3.2.3 da IS-208, do DNIT.

5.2 PROJETO DE TERRAPLANAGEM

O projeto de terraplenagem será desenvolvido tendo como base os estudos topográficos, estudos geotécnicos, o projeto geométrico e constituir-se-á de:

a) Cálculo e cubagem do movimento de terra.

b) Indicação dos materiais a serem empregados nas diversas camadas de aterro e grau de compactação a ser observado.

c) Análise de viabilidade do material indicado para aterro, ocorrências e adequação do material às condições climáticas durante a execução.

d) Detalhes das seções transversais tipo e soluções particulares para o caso de dificuldade de acesso aos moradores em decorrência da implantação do projeto.

e) Nos trechos em projeto onde as vias já estão implantadas, a terraplenagem ficará restrita a escavação da caixa da pista de rolamento, na largura definida pelo Projeto Geométrico acrescida de 50 cm para cada lado e na profundidade necessária para a implantação do pavimento dimensionado.

f) Nos trechos em projeto em que for feita a implantação de rua, a terraplenagem deverá ser executada (aterro e/ou corte) de maneiras e obter uma superfície na largura prevista no Projeto Geométrico entre os alinhamentos prediais propostos, e observando as diferenças de cotas entre os passeios e a pista de rolamento sendo a pista considerada com o acréscimo de 50 cm para cada lado.

g) Os taludes de corte e/ou saias de aterro deverão ser previstos a partir dos Alinhamentos Prediais.

Para o cálculo dos volumes de escavação deverá ser considerada a área das seções transversais de estaca obtida pelo produto da largura da pista de rolamento mais 1,00 m, pela espessura necessária a escavar para a implantação do pavimento (método da média das áreas).

Os desenhos deverão ser apresentados na escala 1:50.

5.3 PROJETO DE DRENAGEM

O projeto de drenagem será desenvolvido com base nos seguintes elementos:

- Estudos Topográficos;
- Estudos Hidrológicos;
- Projeto Geométrico;
- Projeto de Terraplenagem;
- Projeto de Pavimentação.

a) Parâmetros de Projeto:

Tempo de recorrência: em princípio, será adotado o valor 5 (cinco) anos para as redes e galerias. Para estruturas de maior importância, ou em locais de maior risco, bem como aquelas de lançamento final, deverá ser feita uma análise econômica que possibilite adotar o valor mais adequado, nunca inferior ao já citado.

Coeficiente de escoamento superficial:

- 0,90 para as áreas calçadas ou impermeabilizadas;
- 0,70 para as áreas intensamente urbanizadas e sem áreas verdes;
- 0,40 para as áreas residenciais com áreas ajardinadas;
- 0,15 para as áreas integralmente gramadas.

A determinação do coeficiente de deflúvio será feita a partir da avaliação de macro áreas, não sendo necessária sua composição detalhada. No cálculo da vazão será considerada toda a área de contribuição a montante do ponto considerado.

Outros valores do coeficiente do escoamento superficial, que levem em conta, por exemplo, a sua variação com o período de recorrência, ou outras metodologias para sua fixação, serão submetidos à apreciação do Contratante a que refere o projeto.

Tempo de entrada na primeira boca de lobo: 10 minutos. Diâmetro

mínimo da rede ou galeria: 400 mm.

Recobrimento mínimo da tubulação: 0,60 m. Velocidades

limites:

- Mínima: 1,0 m/s;

- Máxima: 5,0 m/s.

Localização dos poços de visita: no início e no final de redes, na chegada de redes secundárias e a cada 120m. Nas demais singularidades, salvo casos especiais, que sejam determinados pelo funcionamento hidráulico.

Deverá ser especificado o material para execução dos poços de visita, caixas de passagem e de ligação (anéis de concreto, alvenaria, etc.).

Por facilidade para manutenção poderão ser utilizadas caixas de passagem.

Ligação de ramal secundário – rede principal: será feita através de poços de visita independente do diâmetro da tubulação.

Verificação da vazão final e a necessidade ou não de implantação de emissário final na rede de drenagem. Se for o caso, deverão ser preparados os documentos/estudos exigidos para solicitação da Outorga de Uso de Recursos Hídricos ou dispensa desta, ao Instituto das Águas do Paraná, conforme disposto no Decreto Estadual nº 9.957, de 23/01/2014.

b) Dimensionamento:

O dimensionamento hidráulico das galerias de drenagem será efetuado com o emprego da fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito de remanso, determinado por qualquer método de cálculo.

Onde:

Q = vazão afluente, em m^3/s;

n = coeficiente de rugosidade de Manning, adimensional; R =

raio hidráulico, em m;

iL = declividade longitudinal, em m/m; A

= área da seção molhada, em m^2.

As redes tubulares serão dimensionadas para um enchimento de no máximo 0,80 vezes o seu diâmetro, enquanto galerias que tenham seção transversal com outro formato manterão 20% de borda livre.

O dimensionamento hidráulico das redes e galerias será feito utilizando a fórmula de Manning, levando-se em consideração o efeito de remanso, através da determinação da linha d'água ou linha de energia.

Para dispositivos em concreto, será adotado coeficiente de rugosidade n=0,015.

c) Recomendações:

As ruas serão projetadas de modo que funcionem como condutores de água, prevendo-se, entretanto, uma faixa de 3,00 m livres de inundação para as condições de projeto, que variam de acordo com a forma de seção transversal, sendo necessário, portanto, determinar o sentido do seu caimento. Nas vias já implantadas o projeto manterá as condições atuais.

O comprimento da via que terá função hidráulica será maximizado até a primeira captação, a partir da qual os fatores preponderantes para a otimização do número e do tipo das captações serão o traçado urbano e a capacidade de engolimento das bocas de lobo, as quais deverão ser determinadas individualmente.

A forma parabólica ou de caimento em sentido único da seção transversal das vias será projetada considerando meio-fio com altura máxima de 20 cm, sarjeta com desnível de 10 cm e largura igual a 40cm.

O projeto preverá a localização das bocas de lobo de acordo com o projeto altimétrico das superfícies calçadas, e levará em conta a superfície, a declividade e a natureza das áreas circunvizinhas a serem drenadas. Para a localização definitiva das bocas de lobo será

realizado o nivelamento das ruas e praças, que será também utilizado para verificação das declividades e determinação dos pontos baixos reais.

A disposição, tipo, número e distâncias das bocas de lobo deverão ser adequados às vazões de projeto escoadas, devendo-se ter o cuidado de evitar o acúmulo de águas nas sarjetas e onde haja passagem de pedestres.

O traçado das galerias será desenvolvido preferencialmente nas áreas verdes. Entretanto, caso seja necessário outro caminhamento, serão evitadas, sempre que possível, as áreas pavimentadas ou outras obras públicas para não onerar o custo de construção das redes;

Os lançamentos finais serão dimensionados considerando o amortecimento que ocorre nas redes e montante e avaliados através de modelos de determinação do perfil da linha d'água.

d) Apresentação dos Trabalhos:

Os trabalhos deverão ser apresentados em pranchas A1, mostrando na parte superior o projeto planimétrico e na parte inferior o perfil, contendo no mínimo os seguintes elementos:

- Numeração dos coletores;
- Indicação entre os poços de visita da declividade, do diâmetro da rede e das respectivas distâncias;
- Localização e projeto das captações e respectivos ramais de ligação;
- Cotas do terreno, da geratriz inferior das tubulações, dos poços de visita e respectivas profundidades;
- Alturas e cotas dos degraus;
- Localização e tipo das sarjetas;
- Redes existentes e suas características;
- Interferências no caminhamento da rede;
- Interferências no caminhamento da rede;
- Características dos desenhos que sejam repetidas indicadas na legenda;
- Articulação das plantas;
- Projeto estrutural (galeria celular);
- Detalhamento das Bacias de Contribuição consideradas nos cálculos de vazão;

- As escalas deverão ser as seguintes: planta = 1:500 e perfil =1:500

(horizontal) e 1:10 (vertical).

As planilhas de cálculo de vazão e as bacias de contribuição definidas para cada trecho do projeto serão apresentadas no memorial descritivo e justificativo, bem como as memórias de cálculo para as obras de arte corrente e obras de artes especiais.

O lançamento final e os coletores com grande número de interferências serão apresentados também em perfil, nas escalas vertical 1:100 e horizontal 1:1000, onde deverão constar as principais interferências com outras redes e obstáculos. O lançamento final deverá ter seu caminhamento amarrado ao sistema viário e a equipamentos existentes, quando esses existirem.

Deverão ser avaliados se os equipamentos existentes são suficientes para comportar a nova contribuição mediante a entrega de relatório de inspeção local.

Serão apresentados detalhes executivos de todos os elementos constituintes do sistema.

5.4 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO / RECAPEAMENTO ASFÁLTICO /RESTAURAÇÃO

5.4.1 PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO

O projeto de pavimentação terá como base os estudos geotécnicos, o projeto geométrico e os dados de tráfego (volume, classificação e carga por eixo dos veículos e taxa de crescimento) e será constituído por:

a) Estudo estatístico e definição dos valores característicos do subleito para cada sub trecho homogêneo.

a) Definição dos materiais a serem utilizadas nas diversas camadas do pavimento.

b) Dimensionamento do pavimento da pista de rolamento.

c) Desenhos apresentando a seção transversal.

d) Determinação do número de repetições de eixos simples, duplos ou triplos dos veículos comerciais para a vida do projeto.

O dimensionamento do pavimento flexível adotado deverá atender no mínimo a Metodologia do DNER (Método de Dimensionamento de Pavimentos Flexíveis do Eng. Murillo Lopes de Souza, 1966 e 1981) procurando a alternativa técnica e econômica mais vantajosa para o

205

Contratante. Os Coeficientes de Equivalência Estrutural (Kr) adotados nas camadas constituintes do pavimento são:

- CBUQ: Kr = 2,00
- Brita Graduada: Kr =1,00
- Brita 4-A: Kr =0,85
- Saibro/Moledo: Kr=0,77

O índice de suporte do subleito será calculado com base nos resultados dos ensaios realizados com os materiais do subleito e das ocorrências de materiais indicados para terraplenagem.

A seção transversal tipo de pavimentação para os diversos trechos homogêneos deverá ser apresentada em escala 1:50; contendo todas as informações necessárias quanto ao pavimento, inclusive com estacas de referência do projeto geométrico para cada seção tipo. No caso de soluções

diferenciadas para cada trecho, devendo ser apresentada a respectiva seção tipo para cada caso com indicação das respectivas estacas de referência.

Caso o(a) projetista resolva optar por outras alternativas de dimensionamento de pavimento ou de aplicação de novos materiais, a solução proposta deverá ser discutida e analisada em conjunto com o Contratante ao qual o projeto se refere, sendo submetida à apreciação da Fiscalização. Para isto, a empresa deverá elaborar justificativa para a proposta contendo análise comparativa de desempenho de custos e relatório técnico com informações detalhadas e específicas dos materiais e/ou dimensionamentos propostos, incluindo as especificações dos materiais e serviços que constarão do orçamento.

A empresa contratada deverá realizar os estudos necessários para o encaminhamento para a obtenção de Licenciamento Ambiental para execução das obras de arruamento, quando necessário.

5.42 PROJETO DE REABILITAÇÃO/RECAPEAMENTO ASFÁLTICO

Para o projeto de reabilitação/recapeamento asfáltico o pavimento existente deverá ser elaborado investigações geotécnicas com o objetivo de definir e caracterizar as camadas do pavimento, suas espessuras e, também, o material do subleito, devendo ser procedidas sondagens e ensaios, segundo consta do item

3.1.2.4 da IS-212- Instrução de Serviço para Avaliação estrutural e Projeto de Reabilitação de Pavimentos Flexíveis e Semi-Rígidos do DNIT.

Deverão ser apresentados os laudos do teste de carga e suporte do pavimento existente, sendo:

- Área inferior a 30.000,00m²: laudo de teste de carga com acompanhamento do responsável do Contratante. O teste deve ser realizado com caminhão basculante com caçamba de 6 m³. O material da carga pode ser terra, brita ou equivalente, de tal forma que a carga útil do caminhão seja entre 8 a 10 toneladas. O caminhão deverá ter apenas dois eixos (caminhão "toco"). O caminhão deverá passar longitudinalmente em posições alternadas, lado esquerdo, centro e lado direito. O teste poderá ser feito em todas as ruas e em toda a extensão. Quando as extensões forem muito grandes o teste poderá ser feito por amostragem, dando preferência aos trechos em que na inspeção visual for notado algum tipo de defeito.

- Área superior a 30.000,00m²: laudo de teste de determinação de índice de suporte do pavimento, com utilização de Viga Benkelman (DNER-ME 024/94), e índice de gravidade global – IGG (DNIT006/2003–PRO).

Deverá ser apresentado relatório com a proposta justificativa das espessuras de reperfilamento, se houver, e recape.

O projeto deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Inventário expedito do estado de conservação da via através do qual se fará uma estimativa das falhas locais do pavimento;

- Quadro contendo os quantitativos dos serviços;

- Seções transversais-tipos do pavimento, indicando os serviços a serem executados;

- Segmentos do trecho que necessitarão de drenagem superficial e profunda; e

- Especificações e recomendações para execução do serviço.

5.4.3 PROJETO DE RESTAURAÇÃO

Para os projetos de restauração do pavimento, deverá ser feita a avaliação funcional e estrutural do pavimento por meio das seguintes atividades principais:

a) Coleta de dados existentes do pavimento, tais como: levantamento histórico cadastral, seções transversais tipo. Espessuras e natureza das camadas, natureza do subleito, informações sobre o tráfego ocorrido e demais;

b) Avaliação objetiva da superfície do pavimento existente, incluindo o levantamento das flechas das trilhas de roda, de acordo com o procedimento DNIT006/2003-PRO – Avaliação objetiva da superfície de pavimentos flexíveis e semirrígidos. As superfícies de avaliação devem ser espaçadas de 20 mem20m,alternadamente, em relação ao eixo da pista, ou de 40 m em 40m, e numa mesma faixa de tráfego, e estas estações coincidirão obrigatoriamente com aquelas onde foram ou devem ser medidas de flexões. Deve-se também levantar as alturas dos degraus existentes entre pista eacostamento;

c) Inventário da área da superfície de rolamento afetada por trincas FC2 e FC3 e panelas, de acordo com o procedimento DNIT007/2003-PRO – Deve-se levantar para avaliação da condição de superfície do subtrecho homogêneo de vias de pavimentos flexíveis ou semirrígidos para gerência de pavimentos e estudos e projetos; esse estudo inclui o levantamento das flechas e trilhas de roda;

d) Determinação das deflexões, incluindo o levantamento das bacias de deformação e raios de curvatura, por intermédio da utilização da metodologia DNER-PRO 273/96 – Determinação das deflexões utilizando deflectômetro de impacto tipo "Falling Weight Deflectometer" (FWD), ou DNIT133/2010-ME – Viga Benkelman;

e) Determinação dos segmentos homogêneos por meio do estudo das flexas recuperáveis e do inventário do pavimento;

f) Inspeção visual, com o objetivo de caracterizar em definitivo os segmentos homogêneos quanto às condições do pavimento, tendo como referência os estudos e as mudanças observadas na superfície do pavimento;

g) Cadastro de locais para remoções superficiais e profundas.

O projeto de restauração do pavimento deve conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- Desenvolvimento da solução de restauração do pavimento selecionado na fase preliminar;

- Inventário expedito do estado de conservação da via através do qual se fará uma estimativa das falhas locais do pavimento;

- Quadro contendo os quantitativos dos serviços;

- Seções transversais-tipo do pavimento, indicando os serviços a serem executados;

- Segmentos do trecho que necessitarão de drenagem superficial e profunda; e

- Especificações e recomendações para execução do serviço.

A execução do Projeto Básico de Restauração do Pavimento deve seguir as indicações do sub item 3.1.4 e 3.1.5 da IS-212 do DNIT. No caso de novos pavimentos deve ser observada a instrução de Serviço IS-211 – Instrução de Serviço para Projeto de Pavimentação (Pavimentos Flexíveis), item 3.1, do DNIT.

Para o dimensionamento das restaurações de pavimentos, devem ser utilizados métodos consagrados no meio rodoviário, DNER-PRO 011/79 – Avaliação Estrutural de Pavimentos Rodoviários (Procedimento B) e DNER-PRO 269/94 – Projeto de restauração de Pavimentos Flexíveis (TECNAPAV).

No caso de pavimentos rígidos, observar os itens 1, 2 e 3.1 da IS-225 – Instrução de Serviço para Projetos de Pavimentação (Pavimentos Rígidos) do DNIT.

Caso o(a) projetista resolva optar por outras alternativas de dimensionamento de pavimento ou de aplicação de novos materiais, a solução proposta deverá ser discutida e analisada em conjunto com o Contratante ao qual o projeto se refere, sendo submetida à apreciação da Fiscalização. Para isto, a empresa deverá elaborar justificativa para a proposta contendo análise comparativa de desempenho de custos e relatório técnico com informações detalhadas e específicas dos materiais e/ou dimensionamentos propostos, incluindo as especificações dos materiais e serviços que constarão do orçamento.

209

5.5 PROJETO DE URBANIZAÇÃO DE CALÇADAS, CICLOVIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

O projeto de urbanização de calçadas, ciclovia e serviços complementares será desenvolvido com base nos estudos topográficos e no projeto geométrico, deverá conter:

a) Seção transversal, indicando a largura e tipo de revestimento da calçada e largura da área permeável.

b) Planta indicando declividade, guias rebaixadas, rampas de acessibilidade de acordo com a NBR 9050:2015 da ABNT, locação de árvores, postes e equipamentos urbanos, quando existentes.

Para o cálculo do volume de terraplenagem deverão ser consideradas as informações e os dados fornecidos pelo estudo topográfico, projeto geométrico e pelo projeto de dimensionamento do pavimento da calçada, o qual deverá atender a experiência local.

As calçadas deverão prever:

- Áreas de passeio (parte da calçada livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres, incluindo ciclistas desmontados);

- Acessos (dispositivo que permite o ingresso de veículos e pedestres a logradouros e propriedades);

- Áreas com superfície permeável(grama);

- Arborização, se for o caso;e

- Equipamentos urbanos (como pontos de parada de ônibus, lixeiras,etc.).

O projeto deverá contemplar todas as soluções necessárias, caso haja restrições quanto à largura da calçada, deverá ser discutido junto com o Contratante a melhor solução, de acordo com sua legislação.

Compatibilizar a locação das rampas com caixas, bocas de lobo, postes, caixas de inspeção de redes de serviço público, acessos de veículos ou qualquer outra interferência.

Nos casos de necessidade de reforço para entradas de veículos, o seu detalhamento deverá ser especificado no projeto.

Caso o passeio seja em CBUQ, deverão ser previstas bordas em paralelepípedo ou cintas de concreto tipo "fincadinha".

Deverá ser indicada em planta a localização de serviços complementares, como: execução de muros de contenção, cercas ou muros divisórios, etc., apresentando detalhes/projetos dos mesmos.

O projeto deverá indicar os insumos de plantio, designação das espécies vegetais a serem implantadas e detalhamento dos acessórios de proteção e tutoramento, segundo as orientações e legislação específica do município ou utilizar as indicações de espécies utilizadas no Estado do Paraná e adaptadas às condições de solo, clima e urbanização (em muda com, no mínimo, 1,5 metro de altura e, em média, a cada 15 metros, conforme anexo).

A apresentação será feita em pranchas A3, devendo conter as plantas e os detalhes como rampas para deficientes, entradas de pedestres e entradas de veículos e equipamentos públicos.

O projeto deve atender todas as normas pertinentes e ser devidamente aprovado pelo Contratante.

Escala de Apresentação 1:500.

5.5.1. PROJETO DE REMANEJAMENTO DE INTERFERENCIAS

Esse projeto deve propor o remanejamento de interferências, constituído por dispositivos ou equipamentos de utilidades públicas de concessionárias de serviço público e outras organizações que utilizam a via pública para a implantação de infraestrutura, tais como: Copel, Sanepar, Companhias de Telecomunicações (Telepar, GVT, Embratel, Compagás, etc.), sempre que essas estruturas causem prejuízos à construção das obras. As soluções propostas para remanejamento deverão ser formalmente aprovadas pelas concessionárias de serviço público ou organizações envolvidas na exploração dessas estruturas.

Deverá ser apresentada resposta das empresas responsável pela implantação/expansão das redes subterrâneas ao protocolo de comunicação da obra pelo Contratante.

5.6 PROJETO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA

O projeto deverá ser elaborado conforme as características da via, com base no projeto geométrico e de acordo com as normas do CONTRAN/DENATRAN/ DETRAN, e legislação municipal específica.

O projeto de sinalização viária contemplará indicações gerais sobre a concepção dos sistemas de sinalização horizontal, vertical e semafórica, quando necessário, além de indicação de pontos de parada de ônibus.

O projeto deverá levar em conta ainda a existência na via ou nas suas proximidades, de equipamentos urbanos como,escolas, creches, postos de saúde, etc.

Para a elaboração do projeto, as características da via deverão ser levantadas "in loco" e comparadas com o que se pretende implantar, considerando-se:

a) O cadastro levantado pelo projeto planialtimétrico (alinhamentos prediais, divisas, entradas para garagens, meio fio, árvores, postes, torres, bueiros, galerias, valas, fundos de vale, caixas de inspeção,etc.).

b) Equipamentos urbanos existentes na via e proximidades dela (escolas, hospitais, postos de saúde, parques,etc.).

c) Estacionamentos exclusivos (táxi, ambulância veículos oficiais, etc.), estacionamentos proibidos (pontos de ônibus, embarque e desembarque de escolas e hotéis), sentidos de circulação da via, faixas de travessias de pedestres, hierarquização da via com as transversais e tudo que possa interferir para a elaboração do projeto de sinalização.

Esses dados deverão ser transferidos em forma de sinalização para o projeto geométrico elaborado previamente.

A apresentação do projeto deverá ser a prancha formato A-1, em escala 1:500, com detalhamento em escala 1:250, quando necessário.

O projeto deve atender o disposto na NBR 9050:2015 – Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos.

6. ORÇAMENTO DETALHADO E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Deverá ser elaborado o orçamento detalhado da obra, global e por rua ou trecho, contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando a tabela de preços DER-PR (para itens de pavimentação) e tabela de preços SEIL – Paraná Edificações (para itens de construção civil). Nos casos de itens de serviços que não constem nas referidas tabelas, deverá ser levado em conta, quando cabível, dado de fontes de consulta idôneas (SINAPI, DNIT, PINI ou outras planilhas oficiais aprovadas pela Fiscalização), ou ainda, apresentação de planilha de composição de preços unitários e/ou cotação de preços de mercado, efetuando- se, no mínimo, três cotações.

Deverão ser identificados os prováveis locais de ocorrência dos principais materiais utilizados na execução das obras (emulsão asfáltica, CAP, cimento, cal, areia, brita, tubos de concreto, etc.), inclusive a seleção de fontes de materiais de construção, com a indicação da distância média de transporte (DMT).

O orçamento deverá apresentar quantidades e custos unitários por rua e global, com apresentação das memórias de cálculo, em nível de detalhamento suficiente à plena identificação dos materiais e serviços; à verificação dos custos unitários e totais das etapas de serviços, bem como do custo global da obra.

Deverão ser apresentadas planilhas de quantidades com a memória de cálculo dos quantitativos utilizados na planilha orçamentária e devidamente compatibilizada com os projetos.

O preço final da obra será dado pela soma dos custos diretos com a taxa de benefícios e despesas indiretas (BDI), que engloba os custos indiretos (custos administrativos, impostos, etc.) e o lucro. A planilha de composição do BDI deve ser apresentada, preferencialmente, citando a fonte oficial ou o Acórdão do TCU utilizado como referência.

Deverá ser elaborado cronograma físico-financeiro coerente com a complexidade da obra, de forma que permita o pleno acompanhamento e controle de execução dos serviços, especificando e descrevendo detalhadamente as etapas de obra, apresentando o cálculo analítico de seus custos proporcionais, com base nas planilhas de quantitativos e nos prazos (em dias) previstos para a execução das etapas.

Não serão aceitos cronogramas sintéticos e resumidos, elaborados tão somente com base em estimativas de percentuais sobre o custo total das obras.

7. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Memorial descritivo deverá ser elaborado em apresentação de forma precisa, completa, limpa e clara e deverá conter todos os elementos necessários para a perfeita compreensão e entendimento das soluções adotadas, contendo: a descrição dos estudos realizados, dos parâmetros e premissas adotados e o detalhamento da alternativa selecionada pelo projetista, acompanhada dos motivos técnico-econômicos da escolha; descrição dos serviços executados, com resultados de ensaios laboratoriais e de pesquisas realizadas; descrição do método executivo; planilhas de quantidades; quadro resumo das distâncias de transportes; e, demonstrativos do consumo de materiais.

O memorial descritivo deverá conter no mínimo os seguintes itens na ordem indicada a seguir:

- Objeto com descrição sumária da obra (sinalização, dimensões, finalidade, população beneficiada,etc.);

- Sistema construtivo (justificativa e soluções adotadas);

- Normalização.

As especificações técnicas para cada projeto, na ordem apresentada neste termo de referência, constando no mínimo de:

- Detalhamento que permita o pleno acompanhamento e controle de execução das obras;

- Materiais a serem empregados;

- Aplicações dos materiais e cuidados especiais;

- Relação de testes de materiais e execução;

- Cuidados com manutenção;

- Manuseio e armazenagem dos materiais.

- Quadro de quantitativos de serviços/materiais referente a cada via/trecho e Total.

8. DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS E OBSERVADOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO

No caso de implantação ou alargamento de via:

- Cópia da Matricula do Registro de Imóveis atualizada do terreno em nome do Município;ou
- No caso de desapropriação judicial: Cópia da Matricula do Registro de Imóveis atualizada do terreno e Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel acompanhado do Termo de Imissão de Posse emitido pelo Poder Judiciário;ou
- No caso de desapropriação amigável: Cópia da Matricula do Registro de Imóveis atualizada do terreno e Decreto Municipal de Desapropriação do Imóvel acompanhado da Declaração de Concordância do proprietário com reconhecimento de firma e Escritura de Compromisso de Compra e Venda.

Autorização do DER, DNIT ou concessionárias para a realização da obra quando as vias estiverem sujeitas à fiscalização/operação dessas entidades.

Outorga do Instituto de Águas do Paraná, ou dispensa desta para os projetos de drenagem, de acordo com o Decreto estadual nº 9.957, de 23/01/2014, Resolução nº 034/2004-SEMA e demais normas vigentes.

Protocolo da comunicação da realização da obra pelo Contratante às empresas responsáveis pela implantação/expansão das redes subterrâneas (SANEPAR, COPEL, COMPAGÁS, empresas de telecomunicações, entre outras), atestando a não previsão de execução de obras de implantação ou expansão de redes subterrâneas pelas concessionárias em prazo inferior a 5 anos que possam danificar o pavimento a ser executado.

Estudo prévio do impacto de vizinhança se for o caso.
Mapa com identificação dos lotes ocupados e vagos (por meio da base cartográfica urbana digital, quando existente e atualizada, e cadastro técnico imobiliário urbano).

Cópia do capítulo da Contribuição de Melhoria do Código Tributário Municipal, verificando a previsão legal e compatibilidade da contribuição de melhoria.

9. APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

Os volumes referentes a cada serviço, nos formatos especificados a seguir:

a) Deverá ser entregue um pré-projeto para avaliação prévia do Contratante e posterior entrega do Projeto definitivo;

b) Os projetos definitivos deverão ser apresentados em dois volumes:

- Volume 1: relatório do Projeto,em tamanho A-4, em duas vias com encadernação com garra ou espiral, contendo a descrição sucinta dos estudos desenvolvidos e os resultados obtidos;

- Volume 2: projeto de Execução, em tamanho A-3, em duas vias com encadernação com garra ou espiral, contendo as peças gráficas do projeto.

c) Os desenhos deverão obedecer aos seguintes padrões:

- Modelo de prancha A3 (regra geral para todos os projetos);

- Os textos deverão ser de tamanho A4 com formatação segundo as normas da ABNT, letra Arial 12, espaço 1. A impressão deverá ser feita em impressora com definição mínima de 300DPI.

d) Acompanharão os volumes do projeto, os arquivos digitalizados dos textos em Word planilhas em Excel, bem como dos arquivos PLT dos projetos (plantas e desenhos), gravados em CD (duas cópias).

e) Os arquivos finais serão gravados em CDR ou DVDR, obrigatoriamente em extensão PDF e PLT com a paleta de plotagem definida. Os CDRs ou DVDRs deverão estar devidamente identificados contendo no mínimo o nome do projeto e nome dos arquivos gravados;

f) A empresa contratada apresentará dois jogos plotados de todas as pranchas: o primeiro jogo para revisão inicial dos projetos e o segundo contendo os projetos finais;

g) A empresa contratada apresentará os projetos finais plotados e aprovados pelos órgãos competentes;

h) As pranchas seguirão o padrão da ABNT, e as legendas respeitarão o padrão fornecido pelo Contratante;

i) A empresa contratada deverá fornecer as ART's ou RRT's devidamente recolhidas de todos os projetos por ela produzidos. O recolhimento das ART's ou RRT's, junto ao CREA ou CAU, ficará a cargo do Contratado, sendo indispensável e obrigatória a apresentação na ocasião da entrega dos projetos.

j) Os modelos de apresentação de projetos deverão seguir as instruções elaboradas pelo DER-PR, **APRESENTAÇÃO DE PROJETOS – MANUAL DE INSTRUÇÕES**, 2011.

217

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação

Ref.: Tomada de Preço nº003/**2021**

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, na qualidade de responsável legal pela proponente **(inserir nome da proponente)**, vem, pela presente, informar a V. S^as. que o senhor **(inserir o nome completo)**, carteira de identidade **(inserir o número e órgão emissor)**, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante
(Conter firma reconhecida)

OBSERVAÇÃO: A carta de credenciamento deverá ser apresentada no início da sessão, à Comissão de Licitação, fora dos envelopes de habilitação e proposta, em conformidade com os preceitos do item 04 do edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 003/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ANEXO IV

TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên

A proponente _____, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021, por seu representante, declara, na forma e sob as penas imposta pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que a empresa que representa não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que julgou a habilitação, renunciando, expressamente, ao direito de recurso da fase de habilitação e ao respectivo prazo, concordando com o julgamento da comissão de licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

220

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (MODELO DE DECLARAÇÃO)

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3° "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei n°10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."**

(Qualificação da empresa proponente)_____, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede _____, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar n°123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[ ] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;
II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3° da Lei Complementar n°123/2006;
IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3° da Lei Complementar n°123/2006;
V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não

ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA,** que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,
Atenciosamente

Local, ____ de _____ de 2019.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa ....., CNPJ nº. ....., não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de ***Piên***.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....
Assinatura do representante legal da licitante

.....
Nome do representante legal da licitante

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2019, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, estado do Paraná.

a. caso venhamos a ser vencedora do processo licitatório, seremos capazes de prestá-los nas atuais condições existentes, apresentando proposta global e detalhada para execução dos serviços;
b. - que estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto da presente Tomada de preços 003/2021.
c. - que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da nossa proposta de preços e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
d. - que possuímos pessoal, equipe técnica, máquinas, equipamentos e instalações necessárias à realização do objeto da licitação, sob as penas cabíveis;
e. - que recebemos os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ANEXO VIII - MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

PONTUAÇÃO TÉCNICA

❖ **Deverá ser anexado à proposta técnica a documentação correspondente para comprovação da pontuação da Tabela de Avaliação Técnica**

Requisitos	Pontuação Máxima	Pontuação da Proponente	Pontuação Conferida pela Comissão
Tempo de Atuação da Proponente • 0 <TAP≤ 4 anos: 2 (dois) pontos; • 4<TAP≤ 6 anos: 4 (quatro) pontos; • <TAP ≤8 anos: 6 (seis) pontos; • <TAP ≤10 anos: 8 (oito) pontos; • TAP> 10 anos: 10 (dez) pontos.	10		
Experiência Específica da Proponente (máximo três atestados) • Ext. ≤ 3,0 km: 5 (cinco) pontos • 3,0 km < Ext. < 5 km: 8 (oito) pontos • Ext. ≥ 5 km: 10 (dez) pontos	30		
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Engenheiro Coordenador (5 pontos por atestado)	25		
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Responsável pelo Projeto Geométrico (5 pontos por atestado)	15		
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Responsável pelo Projeto de Pavimentação (5 pontos por atestado)	10		
Capacidade da Equipe Técnica - Para o Responsável pelo Projeto de Drenagem (5 pontos por atestado)	10		

LOCAL, DIA de MÊS de 2021.

.....

Assinatura do representante legal da licitante

.....

Nome do representante legal da licitante

ANEXO X

- 225

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref. : Tomada de Preços nº. **003/2021**

Venho por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de *TOMADA DE PREÇO nº 003/2021,* ***que tem por com objeto a*** *Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e* ***Especificando valor total por fase e valor total do lote.***

LOTE	ESPECI.	DESCRIÇÃO		UN MEDIDA.	QTDE
		PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA			
1	1	Projeto geométrico		KM	12
	2	Projeto de Terraplanagem			
	3	Projeto de Pavimentação			
	4	Projeto de Urbanização de calçada/ciclovia			
	5	Projeto de Sinalização viária			
	6	Quantitativos de serviços orçamento			
	7	Levantamento topografico			
	8	Ensaios necessarios			
	9	Aspectos e Componentes Ambientais			

LOTE	ESPECI.	DESCRIÇÃO		UN MEDIDA.	QTDE
		PEDRAS POLIÉDRICAS			
2	1	Projeto geométrico		KM	8
	2	Projeto de Terraplanagem			
	3	Projeto de Pavimentação			
	4	Projeto de Urbanização de calçada/ciclovia			
	5	Projeto de Sinalização viária			
	6	Quantitativos de serviços orçamento			
	7	Levantamento topografico			
	8	Ensaios necessarios			
	9	Aspectos e Componentes Ambientais			

LOTE	ESPECI.	DESCRIÇÃO		UN MEDIDA.	QTDE
		REQUALIFICAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS (RURAL)			

3	1	Projeto geométrico		KM	10
	2	Projeto de Terraplanagem			
	3	Projeto de Pavimentação			
	4	Projeto de Urbanização de calçada/ciclovia			
	5	Projeto de Sinalização viária			
	6	Quantitativos de serviços orçamento			
	7	Levantamento topografico			
	8	Ensaios necessarios			
	9	Aspectos e Componentes Ambientais			

VALOR TOTAL PROPOSTO = ... (.....).

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Piên, ___ *de* _____ *de 2021*

_____

227

ANEXO XI

À
Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇO 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, estado do Paraná.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____:

1. Manterá, durante toda à execução do serviço, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Oitava, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XII);
4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, ___ *de* _____ *de 2021*

_____
carimbo, nome, RG nº e
assinatura do responsável legal do licitador

ANEXO XII
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA .....

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên – PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com a Secretária Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sra. **Cassia Janes Hermes** portadora do CPF nº 0336.352.899-94 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **XXXXXX.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXX estabelecida na Rua XXXX, nº XXX, XXXXX –XX/XXXX, CEP XXXX, neste ato representado pelo **Sr(A). XXXXX,** inscrito no CPF sob nº XXXXXX doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato contratação de empresa para elaboração de projetos e estudos , cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 361/2021 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)
Cláusula Primeira – O objeto do presente contrato é a **Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên**, conforme Termo de Referência e Edital da Tomada de Preços XXXXX.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)
Cláusula Segunda – O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço unitário.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).
Cláusula Terceira – O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução dos serviços ora avençadas.

Cláusula Quarta - Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Cláusula Quinta - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Quinto: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação dos serviços através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, Inciso XI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Sexto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

b) definitivamente, pelo fiscal dos serviços e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais

b.1) Caso sejam verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, é obrigação da contratada proceder à reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Nona – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação:

Funcional
04.0015.451.0006.2008.3390390000

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Cláusula Décima – Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada apresenta, neste ato, garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ XXXX (XXXXXXX),** equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **(MENCIONAR QUAL A GARANTIA PRESTADA, OBSERVADAS AS FORMAS ADMITIDAS .....)**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 03 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Primeira – São de responsabilidade da CONTRATADA os materiais e equipamentos a serem empregados e todos os custos de sua aquisição, transporte, armazenamento e utilização, bem como a contratação, às suas expensas, da mão de obra necessária à prestação de serviços em objeto. Os materiais deverão ser da melhor qualidade, obedecer as especificações e serem aprovados pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, antes da utilização dos mesmos, sob pena do(s) serviço(s) não ser(em) aceito(s), devendo a empresa refazê-lo sem ônus algum ao CONTRATANTE, em até 48 (quarenta e oito) horas de sua notificação.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital da Tomada de Preços 05/2019:

a) Realizar adequadamente os serviços ora contratados, utilizando as técnicas constantes no Termo de Referência, bem como implementos de critérios de rendimento e economicidade, nos locais previamente determinados pela Contratante, deixando estes locais em perfeitas condições de utilização segundo a natureza dos serviços.

b) Dispor de todo o maquinário, equipamentos, ferramentas, inclusive veículos que forem necessários para a execução dos serviços, em especial aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório.

c) Atender no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas as requisições de correções feitas pela Contratante.

d) Utilizar-se de mão de obra e materiais de boa qualidade, conforme Termo de Referência, com profissionais altamente qualificados, responsabilizando-se por quaisquer danos de natureza dolosa ou culposa que estes venham causar à Contratante ou terceiros, bem como se responsabilizando objetivamente pela qualidade do material e da mão de obra.

e) Cumprir, durante a execução do contrato, todas as leis, posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes das infrações a que der causa.

f) Manter, desde o primeiro dia de início de serviços, um Livro de Ocorrências, que deverá ser entregue ao Município, quando da entrega final dos serviços, sendo que o mesmo não poderá conter rasura sob qualquer hipótese, o qual receberá o visto do Fiscal dos serviços semanalmente como forma de fiscalização.

g) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

h) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais que venham por ventura incidir sobre o respectivo contrato bem como os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários.

i) Submeter, quando requisitado pela contratante, os materiais utilizados na execução dos serviços à prévia aprovação, arcando inclusive com os testes de

qualidade quando necessário, responsabilizando-se pela troca dos mesmos em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas até a aprovação final.

j) Prestar a garantia de cumprimento de contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do preço global, necessário para assinatura do presente instrumento mediante escolha da modalidade que mais lhe convier, de acordo com a cláusula oitava deste contrato.

k) Somente disponibilizar empregados com o devido registro na CTPS, com exames médicos e, no mínimo, piso salarial da categoria profissional.

l) Manter a disposição dos funcionários um banheiro móvel (químico).

m) Prestar e garantir os serviços executados e materiais empregados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO.

n) Conduzir e executar os serviços de acordo com as normas técnicas do serviço e em estrita observância a legislação vigente;

o) Obedecer às Normas de Projeto e Execução de Obras da Secretaria Municipal de Obras Públicas, tomando delas, expresso conhecimento;

p) Reparar, corrigir, remover, reconstruir e substituir, às suas exclusivas expensas e responsabilidade, no todo ou em parte, o objeto contratado, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução dos mesmos ou resultantes da qualidade dos materiais empregados, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito horas) contados a partir do recebimento da notificação da CONTRATANTE.

q) Repor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas todo e qualquer bem da Administração e/ou de terceiros que vier a ser danificado ou extraviado, em razão da execução do objeto da presente licitação.

r) Quando houver a necessidade de refazer ou reconstruir parte dos serviços executados com erros ou imperfeições, a CONTRATADA deverá solucionar o problema dentro de um prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do recebimento da comunicação da CONTRATANTE.

s) Se necessário ou solicitado pela Administração, custear ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto de que trata a presente licitação.

t) Fornecer e fiscalizar o uso de equipamentos de segurança individuais e coletivos (EPI's e EPC's), de acordo com as normas legais pertinentes, bem como o uso obrigatório de crachás de identificação e uniforme.

u) Assumir integral e exclusivamente todas as responsabilidades no que se refere às obrigações fiscais, comerciais e trabalhistas e previdenciária, bem como as que

dizem respeito às normas de segurança do trabalho prevista na legislação específica, bem como os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto do contrato, nos termos do § 1°, do Artigo 71, da Lei N° 8.666/93, com alterações subseqüentes;

v) Providenciar, sob as penas cabíveis, o uso de equipamentos de segurança obrigatório, inclusive aqueles constantes nas declarações apresentadas no procedimento licitatório, de acordo com as normas legais pertinentes, bem como de conformidade com o "MANUAL DE EPIs' disponibilizado pelo CONTRATANTE, o qual deverá ser rigorosamente observado na execução dos serviços objeto do contrato, sendo obrigatório o uso de uniformes.

w) Providenciar, antes do início dos trabalhos e durante a execução dos mesmos, o fornecimento dos documentos exigidos na Cláusula Sexta do presente Contrato.

x) Durante a execução do objeto contratado e até o seu recebimento definitivo, assumir a CONTRATADA integral responsabilidade pelos danos que causar a CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

y) Comparecer, sempre que o CONTRATANTE solicitar, às suas repartições ou em outro local indicado, para examinar e prestar esclarecimento sobre problemas relacionados com o objeto do Contrato.

z) Atender a todas as solicitações de natureza técnica do CONTRATANTE relacionadas com o objeto do contrato;

aa) Resguardar o CONTRATANTE contra perdas e danos de qualquer natureza provenientes de serviços executados por força do Contrato;

bb) Manter o CONTRATANTE informado, de acordo com a conveniência deste, de todos os pormenores dos serviços;

cc) Responsabilizar-se pelos serviços de controle de qualidade dos serviços executados;

dd) Desenvolver seu trabalho sob a orientação do CONTRATANTE, acatando as decisões da Fiscalização, bem como dos profissionais que respondem pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;

ee) Respeitar, na execução dos serviços, as características ambientais da região, obrigando-se, ainda, a transportar para local apropriado, aprovado pelo CONTRATANTE, os entulhos e lixos de quaisquer naturezas, provenientes dos serviços.

ff) Cumprir com todas as exigências técnicas ambientais solicitadas pela legislação municipal, estadual e federal, assegurando que o projeto de execução obedeça a todos os requisitos dispostos nas normas de meio ambiente, com intento de

eliminar ou reduzir os eventuais impactos ambientais, decorrentes da execução.

gg) Manter os Profissionais e a Qualificação técnica durante toda a vigência do Contrato, sendo que, em caso de substituição de Responsável Técnico, a Contratada deverá enviar comunicado à Contratante de forma prévia e justificadamente, sob pena de não aceitação e aplicação de penalidades.

hh) A contratada reconhece expressamente os direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8666/93.

ii) Se a CONTRATADA recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o CONTRATANTE efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da CONTRATADA.

jj) A CONTRATADA responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratadas, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o CONTRATANTE por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

a) Fornecer informações e garantir acesso à CONTRATADA a toda documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

b) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e minuta do contrato;

c) Emitir Ordem de Serviços e Autorizações específicas para a atuação da CONTRATADA;

d) Disponibilizar, com necessária antecedência o local onde serão realizados os serviços, com adequações de locais próximos para armazenamento de todo o material utilizado pela contratada;

e) Comunicar, por escrito, imediatamente à Contratada as irregularidades no desenvolvimento dos serviços;

f) No ato do recebimento da comunicação supracitada, a Contratada deverá emitir o comprovante de recebimento por meio de assinatura do preposto, sob pena de descumprimento contratual;

g) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinente ao objeto contratado, o que não exime a CONTRATADA da responsabilidade por danos causados.

Cláusula Décima Segunda – CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total dos serviços objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula Oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente os serviços, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Terceira – Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento dos serviços, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para melhor adequação técnica, obedecidos os limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente na Secretaria Municipal de Obras Públicas, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos dos serviços mencionados neste item obedecerão às condições estabelecidas no Item 24 do Edital.

Cláusula Décima Quarta – A fiscalização dos serviços bem como a verificação do atendimento às especificações do Termo de Referência ficará a cargo do Engenheiro Civil Simon Schneider, matrícula 28901, e a fiscalização administrativa do Contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, matrícula 28901.

Parágrafo Quinto: Em caso de atraso de pagamento em relação à Cláusula Sétima, o valor da nota fiscal deverá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c", Lei Federal8666/1993).

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Oitava – Fica estabelecido o prazo de, no máximo 05 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da ordem de serviço para o início dos serviços, sendo sua execução total efetivada em até 180 (cento e oitenta) dias, sendo que a vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, podendo seu prazo ser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;

b. Os documentos relativos aos Profissionais que responderão tecnicamente pelos serviços, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREA/CAU do(s) engenheiro(s)/arquiteto(s) que atuará(ão) como Responsável(is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART/RRT" dos engenheiros ou arquitetos responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.

c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico _____, inscrito no CREA/CAU sob nº_____, RG, CPF, bem como apresenta o seguinte documento comprovatório de vínculo_____, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Segundo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar todos os documentos necessários, as quais serão solicitados pela Secretaria Municipal de Obras Públicas e/ou pelo Fiscal dos serviços.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução dos serviços, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, especialistas, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução dos serviços.

Parágrafo Quarto: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar os serviços dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Sexta – Para reajuste de preço será considerado o INCC (Índice Nacional de Custo da Construção), o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses de contrato e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

DO PAGAMENTO

Cláusula Sétima – O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 30 dias subseqüentes ao protocolo da nota fiscal emitida de acordo com a medição e atestado pelo Fiscal dos serviços e pelo Secretário Municipal da pasta, conforme disposto nos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os pagamentos serão realizados por medição de serviços efetivamente executados.

Parágrafo Segundo: Junto com a Nota Fiscal, a CONTRATADA deverá enviar também a Certidão de Regularidade junto ao FGTS, a Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estaduais e Certidão Conjunta da União, podendo a contratante confirmar as regularidades por via eletrônica, e, ainda, o comprovante de pagamento do período dos valores relativos aos salários e verbas previdenciárias e fundo de garantia de todos os trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Para fins de efetivação do pagamento, deverá constar também:

a) Cópia autenticada das folhas de salário dos empregados envolvidos na execução do objeto contratado;

b) Declaração do responsável legal pela empresa dando conta da regular quitação de todos os direitos sociais trabalhistas de seus empregados;

c) Cópia dos termos de rescisão contratual firmados no período e correspondente termo de quitação das verbas rescisórias e recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviços – FGTS;

d) Declaração do responsável legal da empresa, contendo indicação dos empregados que desenvolveram as atividades previstas no objeto do contrato por posto de trabalho e período, integral ou parcial, de atuação no mês de apuração, com indicativo expresso da jornada cumprida em cada posto de trabalho e horário de intervalo de cada empregado;

e) A declaração mencionada na alínea "d" acima deverá trazer, ainda, a qualificação civil e número da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS de cada um dos empregados envolvidos, bem como o motivo o afastamento durante o mês.

Parágrafo Quarto: No preço pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA, já estarão incluídos todos os impostos, encargos, taxas, frete, manutenção, leis sociais, instalação, bem como todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela dos serviços em questão.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução dos serviços, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis todos os materiais e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deve manter "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Quinto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa dos serviços, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela dos serviços concluída tem suporte técnico para receber a sequência dos serviços, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sexto: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nos serviços. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Sétimo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento dos srviços e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Oitavo: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Nono: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição dos serviços, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo: A fiscalização da execução dos serviços compete ao CONTRATANTE de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a plena execução do objeto.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários, certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços;

b. Analisar e aprovar o projeto das instalações provisórias e canteiro de serviço apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

d. Promover reuniões periódicas para análise e discussão sobre o andamento dos serviços, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

e. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

f. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

g. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

h. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

i. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços;

j. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

k. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

1. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderá ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Quinta – Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento dos serviços colocar a disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer as normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Transito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Piên, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a

este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização.

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Sexta – A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu inicio, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo único – No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Sétima – A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução dos serviços contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava – A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Clausula Décima Oitava, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Tomada de Preços, a Administração do Município de Piên poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";
b) Pela recusa em iniciar os serviços, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização dos serviços condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal)

ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação dos serviços prevista no Termo de Referência, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Termo de Referência e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal dos serviços, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que

uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal dos serviços e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição dos serviços, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização dos serviços dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada** não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização dos serviços dentro do prazo contratualmente previsto, **em a contratada, após tal apresentação,** não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

j) Dada a previsão da cláusula quinta do contrato, em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do

contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Clausula Décima Oitava, Parágrafo Sexto, subitens "c" e "d";

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Piên.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Piên, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Nona – O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima – O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços 005/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Primeira – O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA (Art. 55 XIII, Lei 8.666/93)

Cláusula Vigésima Segunda – O contratado é obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira – As partes elegem o Foro Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên, ...

XXXXXX
MUNICÍPIO
CONTRATANTE

_____
.....
CONTRATADO

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxx
(nome e CPF)
Secretário Municipal de
Planejamento Obras e Urbanismo

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxxx
(nome) OAB nº_____
Procurador (a) do Município

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021
Protocolo nº361/2021
Tipo de licitação: Técnica e preço global

217

OBJETO: Execução de projetos de engenharia
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 26 de Abril de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estarão à disposição dos interessados a partir de **25 de Março de 2021**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 24 de Março de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Paranaguá

AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021
REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021
PROCESSO Nº 3.279/2021

OBJETO: Contratação de Empresa Jornalística – "Imprensa escrita" – Especializada para a Prestação de Serviços de Publicações Oficiais em Jornal de Circulação no Município de Paranaguá, em atendimento a Secretaria Municipal de Comunicação. **I.D. 863520**
TIPO: Menor Preço Total do Lote
DATA DA ABERTURA: 07/04/2021 – **HORÁRIO:** 09:00 horas
VALOR ESTIMADO: R$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais)
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras - Licitações) e www.licitacoes-e.com.br.
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais 445/2017, 816/2018 e 683/2018 com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, bem como as condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos.
Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Pregoeira na Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 18:00 horas ou pelo telefone nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO 2021.
MARILETE RODRIGUES DA SILVA DO ROSÁRIO
Pregoeira

71159/2021

AVISO DE RETIFICAÇÃO COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021
PROCESSO Nº 4.855/2021

A Prefeitura do Município de Paranaguá, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a prorrogação da abertura do processo licitatório em epígrafe, cujo objeto é "Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, Compreendendo o Conjunto de Atividades Realizadas Integradamente que tenham por Objetivo o Estudo, o Planejamento, a Conceituação, a Concepção, a Criação, a Execução Interna, a Intermediação e a Supervisão da Execução Externa e a Distribuição de Publicidade aos Veículos de Comunicação e demais Meios de Divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral e de promover a venda de bens ou serviços". Fica pelo presente, retificado o Anexo I – BRIEFING, do edital em epígrafe.
Sendo assim, fica redesignada nova data de abertura do certame para o dia 10 (Dez) de Maio de 2021 às 09:00 horas.
Informamos que o Anexo I BRIEFING retificado encontra-se disponível no seguinte endereço: www.paranagua.pr.gov.br (Portal da Transparência-Suprimentos-Compras-Licitações). Outros esclarecimentos poderão ser fornecidos pela Comissão Permanente de Licitação, Rua Júlia da Costa, 322, Centro, no horário das 08h:00 às 11h:00 e das 13:00 às 18h:00, pelo telefone nº (41) 3420-6003, ou através do e-mail cpl@paranagua.pr.gov.br

PARANAGUÁ, 24 DE MARÇO DE 2021.
SHEILA DA ROSA MARIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

71207/2021

Paranapoema

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021

O MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA/PR, TORNA PÚBLICO O PRESENTE **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO À SELEÇÃO DE PROPOSTAS DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO QUE TENHA POR OBJETO O SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA-LAR**, CONFORME PLANO DE TRABALHO CONSTANTE EM TERMO DE REFERÊNCIA, DE ACORDO COM DESCRIÇÃO CONTIDA NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 14H00MIN DO DIA 25 DE ABRIL DE 2021, NA DIRETORIA DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA DR. JOSÉ CÂNDIDO MURICY 216, PARANAPOEMA/PR.
O PRESENTE EDITAL ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO DESTA PREFEITURA MUNICIPAL, E NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, HTTP://WWW.PARANAPOEMA.PR.GOV.BR/
PARANAPOEMA/PR, 24 DE MARÇO DE 2021.
SIDNEI FRAZATTO - PREFEITO MUNICIPAL

70912/2021

Peabiru

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Município de Peabiru - PR torna público que irá requerer ao IAT, a Licença Prévia para a atividade de Unidade de Compostagem de Resíduos Sólidos públicos oriundos da Varrição e Podas de árvores a ser implantada no Lote de Terras nº 57-K, subdivisão do Lote nº 57 – área ao lado do Aterro Sanitário, Zona Rural deste município".

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

O Município de Peabiru-PR torna público que irá requerer ao IAT, a **Licença Prévia para a Destinação de Resíduos da Construção Civil (Terras de quintais e cacos de telhas e tijolos) em área de antiga cascalheira a ser implantada no Lote de Terras nº 5-A, da Gleba nº 9 -Colônia Mourão, Zona Rural deste município.**

71054/2021

Perobal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO ELETRONICO Nº003/2021
EXCLUSIVO PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICROEMPRESA E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – EPP/ME/MEI
OBJETO: aquisição de equipamentos, mobiliários, máquinas, aparelhos e utensílios domésticos, para promover a modernização da Central Pública de Recebimento e Distribuição de Alimentos, com recursos provenientes do Convênio n.º 317/2020 SEAB e contrapartida do Município de Perobal.
O MUNICIPIO DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, torna público a todos os interessados que o Pregão Eletrônico n.º003/2021 com abertura marcada para o dia 25/03/2021, fica PRORROGADO para o dia:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:30 hrs do dia 06/04/2021
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h:30m às 09h:30m do dia 06/04/2021
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:31 hrs do dia 06/04/2021.
Perobal/PR, 22 de março de 2021.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito

71058/2021

Piên

PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2021
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO Aquisição de trator cortador grama.. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 29/03/2021 às 08h00 no SITE da Bolsa brasil de licitações BLL. Abertura das Propostas: 08/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 24 de março de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

71192/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO Registro de preços para aquisição de materiais Graficos. Edital disponível no site: www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 24/03/2021 às 08h00 no Setor de Licitações, sito a Rua Amazonas,373, Centro-Pien/PR. Abertura das Propostas: 07/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) nesta municipalidade conforme endereço já citado.

Piên/PR, 24 de Março de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Pregoeiro Municipal

71194/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Protocolo nº 361/2021
Tipo: Tecnica e preço

OBJETO: Execução projetos de engenharia.
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998. **Abertura e Recebimento dos Envelopes:** às 09h30min do dia 26 de Abril de 2021. **Local:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên, situada à Rua Amazonas, 373 – Centro. O edital completo vai estar à disposição dos interessados a partir de 25 de Março de 2021, no endereço http://www.pien.pr.gov.br/ e no Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

.Piên/PR, 24 de Março de 2021.

Marcos Aurélio Melenek
Presidente da CPL

71191/2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

LEI Nº 1.395, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

Origem: Projeto de Lei nº 008/2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPOR AS PERDAS SALARIAIS AOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a corrigir em 5,20% o vencimento dos servidores públicos, o provento dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Efetivos Municipais de Piên, o salário dos contratados por tempo determinado, o subsídio dos conselheiros tutelares, a hora-plantão e a hora-sobreaviso.

Art. 2º O índice mencionado no art. 1º desta Lei incidirá sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes para o Quadro de Pessoal.

§ 3º A revisão geral anual prevista nesta Lei aplica-se em c imento ao art. 37, X, da Constituição Federal e à Lei Municipal nº 993, de 26 de junho de 2008.

Art. 4º Os anexos I, II, III e V da Lei nº 1078, de 09 de dezembro 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos I, II, III e IV desta Lei.

Art. 5º Os anexos I, II, III e IV da Lei nº 1070, de 09 de setembro de 2010, passam a vigorar respectivamente na forma dos anexos V, VI, VII e VIII desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2021.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 24 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

– olique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Leticia Aparecida Fuerst
Código Identificador:80CC968E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS 03_2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021
Protocolo nº361/2021
Tipo de licitação: Técnica e preço global
OBJETO: Execução de projetos de engenharia
LEGISLAÇÃO: Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1.994, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e pela Lei nº. 9.648, de 28 de abril de 1.998.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 26 de Abril de 2021, às 09h30min.

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piên.
Endereço: Rua Amazonas nº 373 – Centro – CEP 83.860-000.

O edital completo estarão à disposição dos interessados a partir de **25 de Março de 2021**, no endereço eletrônico http://www.pien.pr.gov.br/ e Setor de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Piên/PR, 24 de Março de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Presidente da CPL

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:99D617F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL 28_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 28/2021

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de materiais Graficos., Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 25/03/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 07/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piên/PR.

Piên/PR, 24 de Março de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:F150E765

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 095, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

DECRETO Nº 095, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

NOMEIA DEVANIR DE ASSIS MACHADO O cargo de provimento em comissão DE CHEFE DO DEPARTAMENTO de serviços rodoviários, trânsito e transportes.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 2º Fica nomeado o senhor **Devanir de Assis Machado**, portador da cédula de identidade civil RG nº 3.142.344-9/PR, para ocupar o cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Serviços Rodoviários, Trânsito e Transportes – símbolo CC3,** a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 17 de março de 2021.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:35314083

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO ~29_2021

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	3
Modalidade*	Tomada de Preços
Número edital/processo*	361/2021

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA E URBANA PARA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO.
Forma de Avalição	Técnica e Preço
Dotação Orçamentária*	040011545100061001433903900O
Preço máximo/Referência de preço - R$*	325.866,67
Data de Lançamento do Edital	25/03/2021
Data da Abertura das Propostas	26/04/2021
Data Registro	01/04/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Não
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 7176624976 (Logout)

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TOMADA DE PREÇOS 03/2021

A Equipe de compras e licitações vem por meio deste informar a alteração no edital da Tomada de Preços 03/2021, o item **11.2** letra **B** cujo o descritivo é **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, conforme "CRONOGRAMA PARA ELABORAÇÃO DOS ESTUDOS e PROJETOS" constante no Anexo 07 do Termo de Referência**; não será mais exigido. Considerando que a exclusão não altera em nada o conteúdo das proposta e nem pode vir a prejudicar nenhuma licitante que tem a intenção de participar a data do certame está mantida para o dia 26/04/2021 as 09:30.

Piên/PR, 13 de Abril de 2021.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Compras e Licitações

PROPONENTE: EL ARQUITETURA LTDA – EPP.
CNPJ: 04.911.728/0001-26
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DATA:26/04/2021 – (041)99916-2065

ARQUITETURA
E ENGENHARIA

252

FL 01/03

253

EL ARQUITETURA LTDA - EPP
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 04.911.728/0001-26
NIRE JUCEPAR Nº 41206339937 EM: 07/11/2008.

EMILIANA FIGUEIRA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ARQUITETA E URBANISTA, RESIDENTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A RUA EVALDO WENDLER Nº 90, CASA Nº 40, BAIRRO SÃO LOURENÇO, CEP: 82.200-180, CURITIBA ESTADO DO PARANA PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL, REGISTRO GERAL Nº 5.555.790-0 SSP/PR EMITIDA EM DATA DE 24/11/1988 E CPF/MF Nº 929.938.699-49. E, **ANA MENDONÇA FIGUEIRA LIMA**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, REGISTRO GERAL Nº 1040680-3 SSP/ PR EMITIDA EM DATA DE 22/11/1991 E CPFMF 138.858.719-04, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA RESIDENTE À TRAVESSA JOÃO TURIN, 80 AP 1602, ÁGUA VERDE CEP 80240-100. AMBAS SÓCIAS COMPONENTES DA EMPRESA **"EL ARQUITETURA LTDA - EPP."**, CONSTITUIDA LEGALMENTE, POR SEU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NIRE SOB Nº 41206339937, NA DATA DE 07/11/2008, E ALTRAÇÕES EM DATA DE 04/01/2012, SOB Nº: 20114371016, EM DATA DE 20/03/2012 SOB Nº: 20121152090 E EM DATA DE 14/05/2019 SOB Nº 20192811045. COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, À RUA FERNANDO AMARO, Nº 45, BAIRRO CENTRO, CEP: 83.350-000. RESOLVEM ALTERAR E CONSOLIDAR A SOCIEDADE LIMITADA, DE SUA PROPRIEDADE, QUE SERÁ REGIDA, PELO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406 DE 10/01/2002, E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS PARA A ESPÉCIE E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: ALTERAR O ENDEREÇO DA EMPRESA PARA A RUA CONCEIÇÃO, Nº 1497, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE PALMEIRA, ESTADO DO PARANÁ, CEP: 84.130-000.

EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.406/2002, E MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EL ARQUITETURA LTDA - EPP
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 04.911.728/0001-26
NIRE JUCEPAR Nº 41206339937 EM: 07/11/2008.

EMILIANA FIGUEIRA LIMA, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MAIOR, ARQUITETA E URBANISTA, RESIDENTE NA CIDADE DE CURITIBA, ESTADO DO PARANÁ, A RUA EVALDO WENDLER Nº 90, CASA Nº 40, BAIRRO SÃO LOURENÇO, CEP: 82.200-180, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE CIVIL, REGISTRO GERAL Nº 5.555.790-0 SSP/PR EMITIDA EM DATA DE 24/11/1988 E CPF/MF Nº 929.938.699-49. E, **ANA MENDONÇA FIGUEIRA LIMA**, PORTADORA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE, REGISTRO GERAL Nº 1040680-3 SSP/ PR EMITIDA EM DATA DE 22/11/1991 E CPFMF 138.858.719-04, BRASILEIRA, CASADA SOB O REGIME COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA RESIDENTE À TRAVESSA JOÃO TURIN, 80 AP 1602, ÁGUA VERDE CEP 80240-100. AMBAS SÓCIAS COMPONENTES DA EMPRESA **"EL ARQUITETURA LTDA - EPP."**, CONSTITUIDA LEGALMENTE, POR SEU CONTRATO SOCIAL DEVIDAMENTE REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ, NIRE SOB Nº 41206339937, NA DATA DE 07/11/2008, E ALTRAÇÕES EM DATA DE 04/01/2012, SOB Nº: 20114371016, EM DATA DE 20/03/2012 SOB Nº: 20121152090 E EM DATA DE 14/05/2019 SOB Nº 20192811045. COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, À RUA FERNANDO AMARO, Nº 45, BAIRRO CENTRO, CEP: 83.350-000. RESOLVEM CONSOLIDAR A SOCIEDADE LIMITADA, DE SUA PROPRIEDADE, QUE SERÁ REGIDA, PELO CÓDIGO CIVIL, LEI 10.406 DE 10/01/2002, E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES LEGAIS APLICÁVEIS PARA A ESPÉCIE E PELAS CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - PÔR DELIBERAÇÃO UNÂNIME DAS SÓCIAS, A SOCIEDADE GIRA SOB A DENOMINAÇÃO **"EL ARQUITETURA LTDA - EPP"**. E, DE NATUREZA JURÍDICA; COMO SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA. E TERÁ SUA SEDE E FORO, RUA CONCEIÇÃO, Nº 1497, BAIRRO CENTRO, CEP: 84.130-000, NA CIDADE DE PALMEIRA, NO ESTADO DO PARANÁ. (ART. 997, II.).

254

FL 02/03

EL ARQUITETURA LTDA - EPP
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 04.911.728/0001-26
NIRE JUCEPAR Nº 41206339937 EM: 07/11/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CAPITAL SOCIAL INTEIRAMENTE SUBSCRITO E INTEGRALIZADO, NA FORMA DE MOEDA CORRENTE NO PAÍS, SERÁ NA IMPORTÂNCIA DE R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) DIVIDIDOS EM 500.000 (QUINHENTOS MIL) QUOTAS, DE VALOR NOMINAL R$ 1,00 (UM REAL) PARA CADA QUOTA, (ART. 997, III E ART. 1.055) ., FICANDO ASSIM A DISTRIBUIÇÃO SOCIETÁRIA:

SÓCIAS:	QUOTAS:		VALORES:
EMILIANA FIGUEIRA LIMA	**496.750**		**496.750,00**
ANA MENDONÇA FIGUEIRA LIMA	**3.250**		**3.250,00**
SOMA:	**500.000**	**R$:**	**500.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA: - A SOCIEDADE TEM PÔR OBJETIVO: SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PROJETOS EM GERAL.

CLÁUSULA QUARTA: - A SOCIEDADE, INICIOU SUAS ATIVIDADES EM 28 DE JANEIRO DE 2002, E O SEU PRAZO DE DURAÇÃO É INDETERMINADO (ART.997, II.).

CLÁUSULA QUINTA: - AS QUOTAS SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS SEM O CONSENTIMENTO DA OUTRA SÓCIA, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA A SUA AQUISIÇÃO, SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE. (ART. 1.056, ART. 1.057).

CLÁUSULA SEXTA: - A RESPONSABILIDADE DAS SÓCIAS É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODAS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL (ART. 1.052).

CLÁUSULA SÉTIMA: - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE CABERÁ A SÓCIA-ADMINISTRADORA: **EMILIANA FIGUEIRA LIMA**, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE ADMINISTRAR, A QUAL COMPETIRÁ A REPRESENTAÇÃO ATIVA E PASSIVA, JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DA SOCIEDADE, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, VEDADO, NO ENTANTO, EM ATIVIDADES ESTRANHAS AO INTERESSE SOCIAL OU ASSUMIR OBRIGAÇÕES SEJA EM FAVOR DE QUALQUER DAS QUOTISTAS OU DE TERCEIROS, BEM COMO ONERAR OU ALIENAR BENS IMÓVEIS DA SOCIEDADE, SEM AUTORIZAÇÃO DA OUTRA SÓCIA. (ARTS. 997, VI; 1.013, 1.015, 1.064).

CLÁUSULA OITAVA: - AO TÉRMINO DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, PROCEDER-SE-Á À ELABORAÇÃO DO INVENTÁRIO, DO BALANÇO PATRIMONIAL E DO BALANÇO DE RESULTADO ECONÔMICO.

CLÁUSULA NONA: - NOS QUATRO MESES SEGUINTES AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, AS SÓCIAS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADORES QUANDO FOR O CASO. (ARTS. 1.071 E 1.072 PARAG. 2º E ART. 1.078).

CLÁUSULA DÉCIMA: - A SOCIEDADE PODERÁ A QUALQUER TEMPO, ABRIR OU FECHAR FI-LIAL OU OUTRA DEPENDÊNCIA, MEDIANTE ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA POR TODAS AS SÓCIAS.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA: - PELO SERVIÇO QUE PRESTAR À SOCIEDADE, PERCEBERA A SÓCIA-ADMINISTRADORA À TÍTULO DE REMUNERAÇÃO "PRÓ-LABORE" QUE SERÁ FIXADO DE COMUM ACORDO POSTERIORMENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA: - PELA FUNÇÃO DE SÓCIA-ADMINISTRADORA, A SÓCIA **EMILIANA FIGUEIRA LIMA**, FICA DISPENSADA DA PRESTAÇÃO DE CAUÇÃO LEGAL.

CLÁUSULA DÉCIMA - TERCEIRA: - O FALECIMENTO OU INTERDIMENTO DE QUALQUER DAS SÓCIAS, NÃO DISSOLVERÁ NECESSARIAMENTE A SOCIEDADE, FICANDO OS HERDEIROS OU SUCESSORES SUB-ROGADOS NOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA "DE CUJUS" OU INTERDITA, PODENDO NELA FAZEREM-SE REPRESENTAR ENQUANTO INDIVISO O QUINHÃO RESPECTIVO, POR UMA DENTRE ELAS DEVIDAMENTE CREDENCIADA PELOS DEMAIS; NÃO SENDO POSSÍVEL OU INEXISTINDO INTERESSE DESTES OU DA SÓCIA REMANESCENTE, O VALOR DE SEUS HAVERES SERÁ APURADO E LIQUIDADO COM BASE NA SITUAÇÃO PATRIMONIAL DA SOCIEDADE, À DATA DA RESOLUÇÃO, VERIFICADA EM BALANÇO ESPECIALMENTE LEVANTADO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO. (ART. 1.028 E 1.031).

FL 03/03

EL ARQUITETURA LTDA - EPP
8ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
C.N.P.J. Nº 04.911.728/0001-26
NIRE JUCEPAR Nº 41206339937 EM: 07/11/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA - QUARTA: - A SÓCIA-ADMINISTRADORA: **EMILIANA FIGUEIRA LIMA.** E, A SÓCIA-QUOTISTA **ANA MENDONÇA FIGUEIRA LIMA** DECLARAM SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÃO IMPEDIDAS DE EXERCER A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL OU POR SE ENCONTRAR SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO, OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA, OU A PROPRIEDADE. (ART. 1011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – QUINTA: - OS SIGNATÁRIOS DO PRESENTE ATO, DECLARAM QUE O MOVIMENTO DA RECEITA BRUTA ANUAL DA EMPRESA NÃO EXCEDERÁ O LIMITE FIXADO NO INCISO II DO ART. 3º DA LEI COMPLEMNTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO § 4º DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI.

CAUSULA DÉCIMA SEXTA: - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE PALMEIRAS – PARANÁ, PARA DIRIMIR QUALQUER AÇÃO FUNDADA NESTE CONTRATO.

E POR SE ACHAREM DE ACORDO E AJUSTADOS EM TUDO QUANTO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO FOI LAVRADO, OBRIGAM-SE A CUMPRIR O PRESENTE, ELABORADO EM VIA ÚNICA, SENDO ESTA VIA DESTINADA AO REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ.

PALMEIRAS, 09 DE OUTUBRO DE 2.020.

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
SÓCIA-ADMINISTRADORA

ANA MENDONÇA FIGUEIRA DE LIMA
SÓCIA-QUOTISTA

256

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, VALDENIR DOS SANTOS , com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº O34371/O-8, inscrito no CPF nº 58542710959, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
58542710959	O34371/O-8	VALDENIR DOS SANTOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/10/2020 08:34 SOB Nº 20206065698.
PROTOCOLO: 206065698 DE 15/10/2020.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005022800. CNPJ DA SEDE: 04911728000126.
NIRE: 41206339937. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/10/2020.
EL ARQUITETURA LTDA EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

257

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.911.728/0001-26 MATRIZ		20/02/2002

NOME EMPRESARIAL
EL ARQUITETURA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
EL ARQUITETURA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R CONCEICAO	1497	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
84.130-000	CENTRO	PALMEIRA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
VALPAILUIZ@GMAIL.COM	(41) 9916-2065/ (41) 3408-6050

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/04/2021** às **15:43:51** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

258

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.911.728/0001-26
Razão Social: EL ARQUITETURA SC LTDA
Endereço: R CONCEICAO 1497 / CENTRO / PALMEIRA / PR / 84130-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2021 a 20/05/2021

Certificação Número: 2021042110374483925783

Informação obtida em 21/04/2021 10:37:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EL ARQUITETURA LTDA.
CNPJ: 04.911.728/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:35 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/07/2021.
Código de controle da certidão: **FD69.77E7.7F5A.15E2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EL ARQUITETURA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.911.728/0001-26
Certidão nº: 12793319/2021
Expedição: 16/04/2021, às 11:27:56
Validade: 12/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EL ARQUITETURA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.911.728/0001-26, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023516006-62

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.911.728/0001-26**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/06/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (19/02/2021 11:07:43)

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL
DE FINANÇAS

Certidão Negativa de Débitos Nº 27267 / 2018

Cadastro Mobiliário

Contribuinte: **EL ARQUITETURA LTDA.**
CPF/CNPJ: **04.911.728/0001-26**
Cadastro Municipal: **2767** Matricula:
Inscrição Cadastral: Compl. Lote:
Quadra: Lote: Unidade:
Logradouro: **RUA CONCEIÇÃO, Nº 1497**
Bairro: **CENTRO** Complemento:
Observação:

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data não constam pendências relativas a tributos administrados por esta Prefeitura Municipal, referente ao cadastro acima mencionado.

A presente certidão foi emitida exclusivamente para fins de **LICITAÇÃO**.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para qual foi emitida e à sua autenticidade é comprovada por esta Fazenda Municipal, representado pelo funcionário do Departamento de Tributação abaixo assinado. A autenticidade também poderá ser verificada pela internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Palmeira <http://www.palmeira.pr.gov.br>.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.
Certidão Numero: **27267/2018**
Código de Autenticidade: **6CD7FEC4888DA3ED700F5DA2F04FBB61**
Emitida em: **23/03/2021** Válida até: **22/05/2021**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: EL ARQUITETURA LTDA EPP **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106175770
NIRE (Sede) 41206339937	**CNPJ** 04.911.728/0001-26	**Data de Ato Constitutivo** 07/11/2008	**Início de Atividade** 28/01/2002
Endereço Completo Rua CONCEICAO, Nº 1497, CENTRO - Palmeira/PR - CEP 84130-000			
Objeto Social SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA , ENGENHARIA E PROJETOS EM GERAL. CONFORME ALTERAÇÕES REGISTRADAS ANTERIORMENTE.			
Capital Social R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ANA MENDONCA FIGUEIRA LIMA	138.858.719-04	R$ 3.250,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
EMILIANA FIGUEIRA LIMA	929.938.699-49	R$ 496.750,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
EMILIANA FIGUEIRA LIMA	929.938.699-49	

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
20/10/2020	20206065698	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/03/2021, às 11:42:00 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **A7IMTA13**.

PRC2106175770

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PALMEIRA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
AVENIDA SETE DE ABRIL, 571-CENTRO
PALMEIRA/PR - 84130000

TITULAR
REGINA MARIA DA CRUZ

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum pedido de FALÊNCIA E CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL em nome de: **EL ARQUITETURA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 04.911.728/0001-26, estabelecida à Rua Conceição, n° 1479, Centro, nesta cidade e Comarca, no período compreendido de 03/03/2016 até a presente data. O referido é verdade e dou fé.

PALMEIRA/PR, 03 de Março de 2021.
REGINA MARIA DA CRUZ

T E R M O D E A B E R T U R A

Livro Diário

Número: 15 Página: 1

265

Contém este livro 36 páginas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletronico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2019.

Nome da Empresa....: EL ARQUITETURA LTDA - EPP

Ramo.....: Serviços de arquitetura

Endereço.....: Rua FERNANDO AMARO, 45

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: MORRETES

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 04.911.728/0001-26

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..: 41206339937 Data registro: 07/11/2008

Inscrição Municipal: 00001896

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PINHAIS - PR

MORRETES, 01/01/2019

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:929.938.699-49

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No.034271/O-8
CPF:585.427.109-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGÊNCIA REGIONAL DE PINHAIS
Termo de Autenticação 20/019837-8
O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.
PINHAIS
11 MAIO 2021
CINTIA MELNIK DA SILVA
RESPONSAVEL P/ AUTENTICACAO

CINTIA MELNIK DA SILVA

Lei 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
Nº FTK02214

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Buneck Antunes - Escrevente
Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente

266

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	1.246.658,43D	4.653.547,31	3.846.970,96	2.053.234,78D
2	ATIVO CIRCULANTE	925.629,97D	4.653.547,31	3.622.214,22	1.956.963,06D
3	DISPONÍVEL	294.812,67D	4.401.415,79	3.618.809,55	1.077.418,91D
4	CAIXA	163.057,11D	3.026.973,20	2.855.174,27	334.856,04D
5	CAIXA GERAL	163.057,11D	3.026.973,20	2.855.174,27	334.856,04D
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	23.344,64D	495.836,76	395.896,74	123.284,66D
8	ITAU PERSOLNALITE	23.323,14D	495.836,76	395.875,24	123.284,66D
9	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	21,50D	0,00	21,50	0,00
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	108.410,92D	878.605,83	367.738,54	619.278,21D
525	ITAU GLOBAL DINAMICO RENDA FIXA LP FICFI	0,00	100.328,89	0,00	100.328,89D
526	DAHLIA TOTAL RETURN SELEÇÃO	0,00	103.740,06	0,00	103.740,06D
518	ITAÚ SELEÇÃO MULTIFUNDOS DISCOVERY MM	55.114,33D	25.292,63	462,11	79.944,85D
519	ITAU PERSONALITE SELEÇÃO GAVEA MACRO - FICFI	53.296,59D	37.247,95	3.495,61	87.048,93D
520	ITAUVEST - CDB E RENDA FIXA	0,00	363.822,07	361.068,73	2.753,34D
521	ITAU LEGEND RENDA FIXA LP FICFI	0,00	36.648,73	0,00	36.648,73D
522	ITAU LONG BIAS MM FIC	0,00	108.609,54	2.712,09	105.897,45D
523	ITAU GLOBAL DINAMICO PLUS MULTIMERCADO FICFI	0,00	50.006,23	0,00	50.006,23D
524	EQUITAS SELECTION SELEÇÃO FIC FIA	0,00	52.909,73	0,00	52.909,73D
12	CLIENTES	71.231,75D	0,00	0,00	71.231,75D
13	DUPLICATAS A RECEBER	71.231,75D	0,00	0,00	71.231,75D
14	CLIENTES DIVERSOS	71.231,75D	0,00	0,00	71.231,75D
46	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	559.585,55D	252.131,52	3.404,67	808.312,40D
47	APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	559.585,55D	252.131,52	3.404,67	808.312,40D
48	APLICAÇÕES BANCO ITAÚ PERSONALITE	559.585,55D	252.131,52	3.404,67	808.312,40D
501	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	321.028,46D	0,00	224.756,74	96.271,72D
69	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	200.000,00D	0,00	200.000,00	0,00
70	CLIENTES	200.000,00D	0,00	200.000,00	0,00
72	AGROPAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E REP LTDA.	200.000,00D	0,00	200.000,00	0,00
111	IMOBILIZADO	121.028,46D	0,00	24.756,74	96.271,72D
112	IMÓVEIS	6.000,00D	0,00	0,00	6.000,00D
113	TERRENOS	6.000,00D	0,00	0,00	6.000,00D
120	VEÍCULOS	124.783,74D	0,00	0,00	124.783,74D
121	VEÍCULOS	124.783,74D	0,00	0,00	124.783,74D
125	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	9.755,28C	0,00	24.756,74	34.512,02C
129	(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	9.755,28C	0,00	24.756,74	34.512,02C
149	PASSIVO	1.246.658,43C	1.135.499,87	1.942.076,22	2.053.234,78C
150	PASSIVO CIRCULANTE	8.822,60C	2.249,87	85.351,56	91.924,29C
169	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	8.526,86C	1.954,13	84.044,18	90.616,91C
170	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	8.526,86C	1.954,13	84.044,18	90.616,91C
173	ISS A RECOLHER	715,57C	715,57	6.818,43	6.818,43C
176	IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.708,44C	787,13	58.650,90	60.572,21C
177	CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	2.502,90C	451,43	18.574,85	20.626,32C
179	PIS A RECOLHER	463,00C	0,00	0,00	463,00C
180	COFINS A RECOLHER	2.136,95C	0,00	0,00	2.136,95C
185	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	295,74C	295,74	1.307,38	1.307,38C
186	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	0,00	0,00	998,00	998,00C
188	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	0,00	998,00	998,00C
190	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	295,74C	295,74	309,38	309,38C
191	INSS A RECOLHER	295,74C	295,74	309,38	309,38C
242	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.237.835,83C	1.133.250,00	1.856.724,66	1.961.310,49C
243	CAPITAL SOCIAL	300.000,00C	3.250,00	203.250,00	500.000,00C
244	CAPITAL SUBSCRITO	300.000,00C	3.250,00	203.250,00	500.000,00C
245	EMILIANA FIGUEIRA LIMA	300.000,00C	3.250,00	200.000,00	496.750,00C
527	ANA MENDONÇA FIGUEIRA LIMA	0,00	0,00	3.250,00	3.250,00C
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	937.835,83C	1.130.000,00	1.653.474,66	1.461.310,49C
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	937.835,83C	1.130.000,00	1.653.474,66	1.461.310,49C
266	LUCROS ACUMULADOS	937.835,83C	1.130.000,00	1.653.474,66	1.461.310,49C
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	68.998,19	68.998,19	0,00
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	68.998,19	68.998,19	0,00
296	DESPESAS COM VENDAS	0,00	24.756,74	24.756,74	0,00
319	DESPESAS GERAIS	0,00	24.756,74	24.756,74	0,00
324	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	0,00	24.756,74	24.756,74	0,00
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	44.241,45	44.241,45	0,00
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	15.688,56	15.688,56	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	11.976,00	11.976,00	0,00
336	INSS	0,00	3.712,56	3.712,56	0,00
345	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	13.950,40	13.950,40	0,00
349	IPVA	0,00	4.723,22	4.723,22	0,00
350	JUROS E MULTAS S/IMPOSTOS	0,00	1.515,02	1.515,02	0,00
351	TARIFAS BANCÁRIAS	0,00	665,92	665,92	0,00
352	TAXAS DIVERSAS	0,00	7.046,24	7.046,24	0,00
353	DESPESAS GERAIS	0,00	14.602,49	14.602,49	0,00
357	DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	0,00	38,26	38,26	0,00
359	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	0,00	1.582,00	1.582,00	0,00
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	4.800,00	4.800,00	0,00
364	REPRODUÇÕES	0,00	6.167,15	6.167,15	0,00

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PINHAIS - PR

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR. 2021
Magner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Buneck Antunes - Escrevente
Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente

267

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
365	DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	0,00	1.686,44	1.686,44	0,00
493	MULTA DE TRÂNSITO	0,00	328,64	328,64	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	0,00	2.396.964,31	2.396.964,31	0,00
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	2.396.964,31	2.396.964,31	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	2.059.503,91	2.059.503,91	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	2.059.503,91	2.059.503,91	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	2.059.503,91	2.059.503,91	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	337.460,40	337.460,40	0,00
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	337.460,40	337.460,40	0,00
427	(-) ISS	0,00	61.785,12	61.785,12	0,00
428	(-) COFINS	0,00	61.785,12	61.785,12	0,00
429	(-) PIS	0,00	13.386,78	13.386,78	0,00
477	(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	0,00	59.313,70	59.313,70	0,00
478	(-) IMPOSTO DE RENDA	0,00	141.189,68	141.189,68	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	2.059.503,91	2.059.503,91	0,00
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	2.059.503,91	2.059.503,91	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.059.503,91	2.059.503,91	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.059.503,91	2.059.503,91	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	2.059.503,91	2.059.503,91	0,00

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:929.938.699-49

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No.034271/O-8
CPF:585.427.109-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PINHAIS - PR

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR. 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Buneck Antunes - Escrevente
Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente

BALANÇO PATRIMONIAL

268

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
ATIVO	2.053.234,78D	1.246.658,43D
ATIVO CIRCULANTE	1.956.963,06D	925.629,97D
DISPONÍVEL	1.077.418,91D	294.812,67D
CAIXA	334.856,04D	163.057,11D
CAIXA GERAL	334.856,04D	163.057,11D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	123.284,66D	23.344,64D
ITAU PERSOLNALITE	123.284,66D	23.323,14D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	21,50D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	619.278,21D	108.410,92D
ITAU GLOBAL DINAMICO RENDA FIXA LP FICFI	100.328,89D	0,00
DAHLIA TOTAL RETURN SELEÇÃO	103.740,06D	0,00
ITAÚ SELEÇÃO MULTIFUNDOS DISCOVERY MM	79.944,85D	55.114,33D
ITAU PERSONALITE SELEÇÃO GAVEA MACRO - FICFI	87.048,93D	53.296,59D
ITAUVEST - CDB E RENDA FIXA	2.753,34D	0,00
ITAU LEGEND RENDA FIXA LP FICFI	36.648,73D	0,00
ITAU LONG BIAS MM FIC	105.897,45D	0,00
ITAU GLOBAL DINAMICO PLUS MULTIMERCADO FICFI	50.006,23D	0,00
EQUITAS SELECTION SELEÇÃO FIC FIA	52.909,73D	0,00
CLIENTES	71.231,75D	71.231,75D
DUPLICATAS A RECEBER	71.231,75D	71.231,75D
CLIENTES DIVERSOS	71.231,75D	71.231,75D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	808.312,40D	559.585,55D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS	808.312,40D	559.585,55D
APLICAÇÕES BANCO ITAÚ PERSONALITE	808.312,40D	559.585,55D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	96.271,72D	321.028,46D
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	0,00	200.000,00D
CLIENTES	0,00	200.000,00D
AGROPAR - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS E REP	0,00	200.000,00D
IMOBILIZADO	96.271,72D	121.028,46D
IMÓVEIS	6.000,00D	6.000,00D
TERRENOS	6.000,00D	6.000,00D
VEÍCULOS	124.783,74D	124.783,74D
VEÍCULOS	124.783,74D	124.783,74D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	34.512,02C	9.755,28C
(-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS	34.512,02C	9.755,28C
PASSIVO	2.053.234,78C	1.246.658,43C
PASSIVO CIRCULANTE	91.924,29C	8.822,60C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	90.616,91C	8.526,86C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	90.616,91C	8.526,86C
ISS A RECOLHER	6.818,43C	715,57C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	60.572,21C	2.708,44C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	20.626,32C	2.502,90C
PIS A RECOLHER	463,00C	463,00C
COFINS A RECOLHER	2.136,95C	2.136,95C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	1.307,38C	295,74C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	998,00C	0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR	998,00C	0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	309,38C	295,74C
INSS A RECOLHER	309,38C	295,74C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.961.310,49C	1.237.835,83C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C	300.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C	300.000,00C
EMILIANA FIGUEIRA LIMA	496.750,00C	300.000,00C
ANA MENDONÇA FIGUEIRA LIMA	3.250,00C	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.461.310,49C	937.835,83C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.461.310,49C	937.835,83C

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

AGÊNCIA REGIONAL PINHAIS - PR

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado. DOU FÉ.
Curitiba 24 MAR. 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Burieck Antunes - Escrevente
Regina M. dos Santos Silva - Escrevente

Empresa: EL ARQUITETURA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 04.911.728/0001-26
Balanço encerrado em: 31/12/2019

Folha: 0020
Número livro: 0015

269

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2019	2018
	31/12/2019	31/12/2018
LUCROS ACUMULADOS	1.461.310,49C	937.835,83C

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:929.938.699-49

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No.034271/O-8
CPF:585.427.109-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PINHEIROS PR

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado. DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR. 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Buneck Antunes - Escrevente
Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente

270

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	2.059.503,91	2.059.503,91
DEDUÇÕES		
(-) ISS	(61.785,12)	
(-) COFINS	(61.785,12)	
(-) PIS	(13.386,78)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(59.313,70)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(140.760,34)	(337.031,06)
RECEITA LÍQUIDA		1.722.472,85
LUCRO BRUTO		1.722.472,85
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
PRÓ-LABORE	(11.976,00)	
INSS	(3.712,56)	
IPVA	(4.723,22)	
JUROS E MULTAS S/IMPOSTOS	(1.515,02)	
TARIFAS BANCÁRIAS	(665,92)	
TAXAS DIVERSAS	(7.046,24)	
DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(38,26)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(1.582,00)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(4.800,00)	
REPRODUÇÕES	(6.167,15)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(1.686,44)	
MULTA DE TRÂNSITO	(328,64)	(44.241,45)
RESULTADO OPERACIONAL		1.678.231,40
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(24.756,74)	(24.756,74)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		1.653.474,66
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.653.474,66

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:929.938.699-49

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No.034271/O-8
CPF:585.427.109-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PINHAIS - PR

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR. 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Bueck Antunes - Escrevente
Regina M. dos Santos Silva - Escrevente

271

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	937.835,83
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outras Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	1.653.474,66
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	2.591.310,49
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(400.000,00)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	(530.000,00)
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	(200.000,00)
Outras Destinações CAPITAL A INTEGRALIZAR	0,00
TOTAL	(1.130.000,00)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.461.310,49

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:929.938.699-49

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No.034271/O-8
CPF:585.427.109-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR. 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Buneck Antunes - Escrevente
Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente

Empresa: EL ARQUITETURA LTDA - EPP
C.N.P.J.: 04.911.728/0001-26
Período: 01/01/2019 - 31/12/2019

Página: 0023
Número livro: 0015

272

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO		
	Capital Social	LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	Total
Saldo em 31/12/2018	300.000,00	937.835,83	1.237.835,83
Distribuicao de Lucros	200.000,00	-200.000,00	0,00
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		723.474,66	723.474,66
Saldo em 31/12/2019	500.000,00	1.461.310,49	1.961.310,49

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:929.938.699-49

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No.034271/O-8
CPF:585.427.109-59

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Buneck Antunes - Escrevente
Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente

RECEITA FEDERAL
AGÊNCIA RECEBIDA
PINHAIS - PR

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Valores Recebidos de Clientes	2.059.503,91
Valores pagos a fornecedores	0,00
Valores pagos a empregados	0,00
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	2.059.503,91
Tributos pagos	(298.170,82)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	1.761.333,09
Recebimento por indenização de seguros	0,00
Recebimentos de lucros e dividendos	0,00
Outros recebimentos(pagamento) líquidos	200.000,00
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.961.333,09
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compras de Imobilizado	0,00
Aquisição de ações/cotas	(759.594,14)
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(759.594,14)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	(930.000,00)
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(930.000,00)
Aumento nas Disponibilidades	271.738,95
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	186.401,75
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	458.140,70

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:929.938.699-49

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No.034271/O-8
CPF:585.427.109-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PINHAIS - PR

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR. 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Buneck Antunes - Escrevente
Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente

274

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2019

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.956.963,06 + 0,00 / 91.924,29 + 0,00	21,29
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante / Passivo Circulante	1.956.963,06 / 91.924,29	21,29
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque / Passivo Circulante	1.956.963,06 - 0,00 / 91.924,29	21,29
Índice de Liquidez Imediata	Disponível / Passivo Circulante	1.077.418,91 / 91.924,29	11,72
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante / Patrimônio Líquido	1.956.963,06 - 91.924,29 / 1.961.310,49	0,95
Índice de Solvência Geral	Ativo / Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	2.053.234,78 / 91.924,29 + 0,00	22,34
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante / Ativo	91.924,29 + 0,00 / 2.053.234,78	0,04

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:929.938.699-49

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No.034271/O-8
CPF:585.427.109-59

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL VALE

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR. 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Bürneck Antunes - Escrevente
Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente

275

Notas Explicativas Gerais

1) Contexto Operacional:

A Empresa, El Arquitetura Ltda. É uma sociedade Empresária Ltda. Aqui representada pelas suas sócias Emiliana Figueira Lima e Ana Mendonça Figueira de Lima, Com sua sede e Foro na cidade de Morretes, Estado do Paraná, à Rua Fernando amaro, nº 45, casa, Bairro Centro, tendo como objeto social, o ramo de prestação de serviços de Arquitetura e Engenharia, com inicio de suas atividades em 20 de Fevereiro de 2002, seu contrato social, registrado no cartório de títulos e documentos na cidade de morretes-pr, e alterações posteriores em que na sua 5ª (quinta) alteração, passa a ser registrada na junta comercial em data de 04 de janeiro de 2012.
O Capital inteiramente subscrito e integralizado, na forma de moeda corrente do país, era de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas, de valor nominal de R$ 1,00 (UM REAL) para cada quota, passa a parir da data de 14/05/2019, para R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (um real) para cada quota está assim divididas entre as sócias: Emiliana Figueira Lima R$: 496.750,00 (quatrocentos e noventa e seis mil, setecentos e cinquenta reais) (99,35%) e Ana Mendonça Figueira Lima R$: 3.250,00 (três mil, duzentos e cinqüenta reais) (0,65%). Conforme a sua 7ª alteração contratual consolidada, registrada em data de 14/05/2019, na Junta Comercial do estado do Paraná.

2) Apresentação das Demonstrações Contábeis:

As demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os princípios fundamentais de contabilidade e de demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) Reconhecimento das Receitas:

A receita de prestação de serviços, é reconhecida com base na execução dos serviços previstos nos contratos de prestação de serviços celebrados entre as partes ou na própria conclusão.

4) Principais Práticas Contábeis:

3.1 - Aplicações Financeira:

Estão registrados o custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.

3.2 - Direitos e Obrigações:

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de caixa.

3.3 - Imobilizado:

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4 – Ajuste da avaliação Patrimonial:

A Empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5 – Investimentos em Empresas Coligadas e Controladas:

A Empresa não participa do capital social de outras empresas coligadas e controladas.

3.6 – Impostos Federais:

A Empresa está sob regime de lucro presumido e contabiliza os encargos tributários pelo regime de caixa.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL PINHAIS - PR

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
SÓCIA-ADMINISTRADORA
CPF: 929.938.699-49

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. No CRC-PR sob o Nº. 034271/O-8
CPF: 585.427.109-59

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR. 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Buneck Antunes - Escrevente
Rogerio M. dos Santos Silva - Escrevente

T E R M O D E E N C E R R A M E N T O

Livro Diário

Número: 15 Página: 36

Contém este livro 36 páginas numeradas do No. 1 ao 36 emitidas através de processamento eletronico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita.

Nome da Empresa....: EL ARQUITETURA LTDA - EPP

Ramo.....: Serviços de arquitetura

Endereço.....: Rua FERNANDO AMARO, 45

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Municipio.....: MORRETES

Estado.....: PR

Inscrição no CNPJ..: 04.911.728/0001-26

Inscrição Estadual.:

Registro na junta..: 41206339937 Data registro: 07/11/2008

Inscrição Municipal: 00001896

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL
PINHAIS - PR

MORRETES, 31/12/2019

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
SOCIA-ADMINISTRADORA
CPF:929.938.699-49

VALDENIR DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade
Reg. no CRC - PR sob o No.034271/O-8
CPF:585.427.109-59

Lei: 13.228 de 18/07/2001
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
EIK02210

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR. 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Buneck Antunes - Escrevente
Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente

ARQUITETURA E ENGENHARIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.
Ref.: Tomada de Preço nº **003/2021**

CAPACIDADE FINANCEIRA

EL ARQUITETURA LTDA. – EPP

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Tipo de Índice		Valor em Reais (R$)	Índices
ILG=	AC + RLP / PC + ELP	1.956.963,06 / 91.924,29	21,29 ✓
ILC=	AC / PC	1.956.963,06 / 91.924,29	21,29 ✓
ISG=	AT / PC+PNC	2.053.234,78 / 91.924,29	22,34 ✓

Onde:
AC – Ativo Circulante
RLP – Realizável em Longo Prazo
PC – Passivo Circulante
PNC – Passivo Não Circulante
ELP – Exigível em Longo Prazo
AT – Ativo Total

04.911.728/0001-26
EL ARQUITETURA LTDA. - EPP
RUA CONCEIÇÃO N.º 1.497
CENTRO - CEP 84.130-000
PALMEIRA - PR

OBS: Os índices apresentados foram com 02 casas decimais, desprezando-se as demais

Palmeira, 26 de abril de 2021.

REPRESENTANTE LEGAL
EMILIANA FIGUEIRA LIMA
CPF: 929.938.699-49
RG. 5.555.790-0 SSP/PR
CAU: 000A2573

CONTADOR
VALDENIR DOS SANTOS
CPF: 585.427.109-59
RG: 4.216.863-7
CRC-PR 034271/O-8

278

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 42062/2021 **Validade:** 02/10/2021

Razão Social: EL ARQUITETURA LTDA - EPP
CNPJ: 04911728000126
Num. Registro: 39780 **Registrada desde :** 31/07/2002
Capital Social: R$ 500.000,00
Endereço: RUA CONCEIÇÃO, 1497 CENTRO
Município/Estado: PALMEIRA-PR **CEP:** 84130000
Objetivo Social:
Serviços técnicos de arquitetura, engenharia e projetos em geral.
Restrição de Atividade : Atividades técnicas restritas às atribuições dos responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - VANESSA APARECIDA PUNDRICH
Carteira: PR-123848/D Data de Expedição: 05/04/2012
Desde: 08/04/2019 Carga Horária: 4: H/D
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

2 - MATHEUS CAMARGO PORTELA DOS SANTOS
Carteira: PR-138776/D Data de Expedição: 23/04/2014
Desde: 26/12/2019 Carga Horária: 15:0 H/S
Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 33º

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

3 - JOSE NIEDO NETTO
Carteira: MT-024950/D Data de Expedição: 15/02/2012
Desde: 24/07/2019 Carga Horária: 15: H/S
Visto Nº: 180373 Data do Visto: 08/07/2019
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

279

Quadro(s) Técnico(s):
1 - JOSE PESUSCHI JUNIOR
Carteira: PR-23948/D Data de Expedição: 09/03/1992
Desde: 18/08/2007
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 108233/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/04/2021 16:28:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000651464

2021000651464

230

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 31/05/2021

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ções) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: EL ARQUITETURA LTDA-EPP
Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 20/10/2020
Data de Registro: 31/07/2002
Registro CAU : PJ18854-9
CNPJ: 04.911.728/0001-26
Objeto Social: SERVIÇOS DE TÉCNICOS DE ARQUITETURA, ENGENHARIA E PROJETOS EM GERAL.
Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Capital social: R$ 500.000,00
Última atualização do capital: 26/04/2019

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: ANELISE RAMOS DA SILVA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 04/10/2018
Número do RRT: 7509434
Tipo de Vínculo: NÃO INFORMADO
Designação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Nome: EMILIANA FIGUEIRA LIMA
Título:
Arquiteto e Urbanista
Início do Contrato: 31/07/2002
Número do RRT: 5887180
Tipo de Vínculo:
Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000651464

202100000651464

Certidão nº 651464/2021
Expedida em 22/04/2021, PALMEIRA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: C4Z9DW

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos, com a chave: C4Z9DW
Impresso em: 22/04/2021 às 10:50:10 por: EL ARQUITETURA LTDA, ip: 172.68.24.222

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000000641968

202100000641968

232

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 31/05/2021

CERTIFICAMOS que o Profissional EMILIANA FIGUEIRA LIMA encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: EMILIANA FIGUEIRA LIMA **CPF:** 929.938.699-49
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU : A25739-7
Data de obtenção de Títulos: 21/02/1997
Data de Registro nacional profissional: 14/03/1997
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2o da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 641968/2021
Expedida em 03/03/2021, CURITIBA/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 33D82A

283

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **49617/2021** Validade: 17/10/2021

Nome Civil: JOSE PESUSCHI JUNIOR
Carteira - CREA-PR Nº :PR-23948/D
Registro Nacional : 1703232232
Registrado(a) desde : 09/03/1992
Filiação : JOSE PESUSCHI
ZUCULIA PROENCA PESUSCHI
Data de Nascimento : 09/08/1949
Carteira de Identidade : 9397876 CPF : 06245994934
Naturalidade : MARILANDIA DO SUL/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA
Data da Colação de Grau : 05/01/1991 Diplomação : 05/01/1991
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 126676/2021.

Emitida via Internet em 20/04/2021 17:55:38 284

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

ARQUITETURA E ENGENHARIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.
Ref.: Tomada de Preço nº **003/2021**

DECLARAÇÃO DE PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS

Empresa, **EL ARQUITETURA LTDA. – EPP**, estabelecida na Rua Conceição, 1497 – centro – Palmeira – Paraná, CNPJ no 04.911.728/0001-26, vem através deste apresentar a documentação relativa à capacitação técnica da empresa e seus responsáveis técnicos.

Atuarão na elaboração dos projetos:

Nome	Formação Especialidade	Registro Profissional no Conselho	Data de Registro
PROFISSIONAIS RESPONSÁVEIS			
Emiliana F. Lima	Arquiteta e Urbanista	CAU: A257397	14/03/1997
José Pesuschi Junior	Engenheiro Civil	CREA:23948/D-PR	09/03/1992

Conforme documentação apresentada em anexo.

Palmeira, 26 de abril de 2021.

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
Sócia-administradora
RG:5.555.790/0-PR
Arquiteta e Urbanista -CAU: 000A257397

04.911.728/0001-26
EL ARQUITETURA LTDA. - EPP
RUA CONCEIÇÃO N.º 1.497
CENTRO - CEP 84.130-000
PALMEIRA - PR

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de Engenharia e Responsabilidade Técnica que entre si fazem, de um lado como **CONTRATANTE**, a Empresa **EL ARQUITETURA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o número 04.911.728 / 0001 – 26, com sede à Rua Fernando Amaro, 45 – CEP: 83.350 – 000, na cidade de Morretes – Paraná, representada neste ato pela Sra. **EMILIANA FIGUEIRA LIMA**, pessoa física, CPF/MF número 929.938.699 – 49 e RG número 5.555.790 – 0 / PR, brasileira, casada, Arquiteta e Urbanista, portadora do registro no CREA-PR sob o número PR – 30.724 / D, ao final assinado, doravante denominado simplesmente **EL ARQUITETURA LTDA** e, por outro lado na qualidade de **CONTRATADO, JOSÉ PESUSCHI JÚNIOR**, brasileiro, casado, Eng. Civil portador do registro no CREA – PR sob o número PR-023.948/D, inscrito no CPF/MF sob o número 062.459.949-34 e RG 939.787-6 / PR, residente e domiciliado à Rua Eduardo Geronasso, 1.701 – Apto.12 – CEP: 82.510-280, bairro Bacacheri – Curitiba Paraná, aqui denominado simplesmente **CONTRATADO,** tem justo e acertado o que segue;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO.

O objetivo do presente contrato, firmado entre **EL ARQUITETURA LTDA** e o **CONTRATADO**, destina – se à prestação de serviços na área de Engenharia Civil e Responsabilidade Técnica, para **EL ARQUITETURA LTDA**, em Projetos e Consultoria na área de Engenharia Civil e afim.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES.

EL ARQUITETURA LTDA se obriga a dar condições de trabalho para o bom desenvolvimento dos serviços técnicos prestados pelo contratado, tais como: transportes até o local de trabalho, escritório equipado com computador e programas específicos para desenvolvimentos de projetos, materiais de expedientes etc.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO.

O CONTARATADO receberá mensalmente da **EL ARQUITETURA LTDA**, por uma jornada de 4 (quatro) horas de trabalho de segunda a sexta – feira a importância equivalente a 6 (seis) Salários Mínimos.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO.

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR. 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Luciane Buneck Antunes - Escrevente
Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente

REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E JURIDICAS
REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
MORRETES - PR
Ivonete Pazinatto Wisniuba
Oficial
Célia Solange de Ramos Silva
Auriceli de Oliveira
Escreventes
CNPJ. 00.511.471/0001-04

Este contrato terá validade por prazo indeterminado, com início em 03 de maio de 2.010.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO.

Este contrato poderá ser rescindido, a critério de qualquer das partes, desde que a parte interessada comunique a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou assumindo o custo de 1 (um) Salário Mínimo.

CLÁUSULA SEXTA – DO REGIME JÚRIDICO DO CONTRATO.

Este **CONTRATO** regula – se pelas suas disposições e pelos preceitos de direito privado aplicável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

É competente para dirimir as questões relativas a este CONTRATO o foro da cidade de Curitiba – Paraná.

E por estarem justos e contratados firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 testemunhas, sedo 2 (duas) vias destinadas ao contratante e 1(uma) via destina ao contratado.

Curitiba, 03 de maio de 2010.

EL ARQUITETURA LTDA
CONTRATANTE

JOSÉ PESUSCHI JÚNIOR
CONTRATADO – ENG.CIVIL
CREA – 23.948 /D – PR

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

MORRETES

TABELIONATO BACELLAR

TABELIONATO BACELLAR
Distrito do Bacacheri
ROGERIO PORTUGAL BACELLAR - TABELIÃO
Reconheco a(s) firma(s) de:
"1"00010011-JOSE PESUSCHI JUNIOR.....
por SEMELHANCA.
Em testemunho da verdade.
Curitiba, 06 de Maio de 2010
093-CAMILA DA VEIGA COUTINHO
ESCREVENTE JURAMENTADA.
CDVC

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 24 MAR. 2021
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Lucicléa Buneck Antunes - Escrevente
Regina M.ª dos Santos Silva - Escrevente
SELO FUNARPEN
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FTK02218

TABELIONATO DE NOTAS MORRETES
Otilia Maria Mac... Loyola
TABEL... Vera Terezinh... Zilli
Carla Fabi... Ferreira Garrett...
EMPREGADAS JURAMENTADAS
Reconheço a firma Emiliana Aguiar Bi
SELO FUNARPEN
Lei 13.228 de 18/07/2001
DE TITULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURIDICAS
NOTAS
LIVRO 64 FOLHA 82
Em testemunho da verdade.
de maio de 10
TABELIÃO

REGISTRO DE TITULOS
Comarca de Morretes - PR
Rua XV de Novembro, 594 - Centro
Fone: 462-1507 - Fax: 462-1664
Protocolo n.º 3660 do L.º 1-A
Registrado n.º 1083 do L.º A-6
Custas - VRC - 200,00 - R$ 31,50 - R$ 8,00
Morretes, 07 de maio de 2010
OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

ESTADO DO PARANÁ

238

DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

COORDENADORIA MOBILIÁRIA

ALVARÁ DE LICENÇA

Inscrição Municipal: 2767

Processo: 15713 / 2020 CNPJ / CPF nº.: **04.911.728/0001-26**

A COORDENADORIA MOBILIÁRIA, no uso de suas atribuições, e estando em conformidade com a legislação, concede o presente Alvará de Licença de Funcionamento e Localização ao contribuinte:

Nome/Razão Social

EL ARQUITETURA LTDA.

Endereço

RUA CONCEIÇÃO, N° 1497

CENTRO

ATIVIDADE ECONÔMICA

7111100	**SERVIÇOS DE ARQUITETURA**
7112000	SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Alesxander de Souza Sayão
Escrevente

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Av. Marechal Floriano Peixoto, 8155
81.650-000 - Boqueirão - Curitiba - PR
Paraná
11 DEZ. 2020
A PRESENTE FOTOCÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO DOCUMENTO APRESENTADO A ESTE CARTÓRIO NESTA DATA
Mônica M. G. de Macedo Dalla Vecchia
CERTIFICO QUE O SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS FOI AFIXADO NA ÚLTIMA FOLHA DO DOCUMENTO E ENTREGUE PARA A PARTE
Tabelionato de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
FTB42206

PALMEIRA - PR, 5 de novembro de 2020

ELOIR JOSÉ VOICHICOSKI
Secretaria de Finanças

Encaminhar requerimento a PREFEITURA em caso de:
- Alteração de endereço;
- Alteração/Inclusão/Exclusão de Atividades;
- Encerramento de Atividades.

Este Alvará deverá ser afixado em local visível, bem como Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e Licença ou Anuência da Vig. Sanitária Atualizados.

ARQUITETURA E ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.
Ref.: Tomada de Preço nº003/2021

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO no. 003/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de Preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei no. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Palmeira, 26 de abril de 2021.

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
Sócia-administradora
RG:5.555.790/0-PR
Arquiteta e Urbanista
CAU: 000A257397

04.911.728/0001-26
EL ARQUITETURA LTDA. - EPP
RUA CONCEIÇÃO N.º 1.497
CENTRO - CEP 84.130-000
PALMEIRA - PR

ARQUITETURA E ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.
Ref.: Tomada de Preço nº003/2021

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3o "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."**
EL ARQUITETURA LTDA. – EPP, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob no 04.911.728/0001-26, com sede Rua Conceição, 1497 – centro – Palmeira – Paraná, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

[X] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);
DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
DECLARA igualmente que:
I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3o da Lei Complementar nº 123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº 123/2006;

ARQUITETURA
E ENGENHARIA

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Palmeira, 26 de abril de 2021.

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
Sócia-administradora
RG:5.555.790/0-PR
Arquiteta e Urbanista
CAU: 000A257397

04.911.728/0001-26
EL ARQUITETURA LTDA. - EPP
RUA CONCEIÇÃO N.º 1.497
CENTRO - CEP 84.130-000
PALMEIRA - PR

41 99916.2065
emiliana@elarquitetura.com.br
Rua Conceição, 1497 - centro - cep 84.130-000 - Palmeira - Para

ARQUITETURA E ENGENHARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.
Ref.: Tomada de Preço nº003/2021

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa **EL ARQUITETURA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob no 04.911.728/0001-26, com sede Rua Conceição, 1497 – centro – Palmeira – Paraná, não é declarada inidónea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art.º. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de **Piên.**

Palmeira, 26 de abril de 2021.

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
Sócia-administradora
RG:5.555.790/0-PR
Arquiteta e Urbanista
CAU: 000A257397

04.911.728/0001-26
EL ARQUITETURA LTDA. - EPP
RUA CONCEIÇÃO N.º 1.497
CENTRO - CEP 84.130-000
PALMEIRA - PR

41 99916.2065
emiliana@elarquitetura.com.br
Rua Conceição, 1497 - centro - cep 84.130-000 - Palmeira - Para

ARQUITETURA E ENGENHARIA

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.
Ref.: Tomada de Preço nº003/2021

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 05/2019, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de **Piên**, estado do Paraná.

a. caso venhamos a ser vencedora do processo licitatório, seremos capazes de prestá-los nas atuais condições existentes, apresentando proposta global e detalhada para execução dos serviços;
b. - que estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto da presente Tomada de preços Nº 003/2021.
c. - que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da nossa proposta de Preços e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
d. - que possuímos pessoal, equipe técnica, máquinas, equipamentos e instalações necessárias à realização do objeto da licitação, sob as penas cabíveis;
e. - que recebemos os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Palmeira, 26 de abril de 2021.

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
Sócia-administradora
RG:5.555.790/0-PR
Arquiteta e Urbanista
CAU: 000A257397

04.911.728/0001-26
EL ARQUITETURA LTDA. - EPP
RUA CONCEIÇÃO N.º 1.497
CENTRO - CEP 84.130-000
PALMEIRA - PR

ARQUITETURA
E ENGENHARIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO XI
DECLARAÇÃO SE VENCEDORA

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.
Ref.: Tomada de Preço **nº 003/2021**

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, estado do Paraná.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente **EL ARQUITETURA LTDA. – EPP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob no 04.911.728/0001-26, com sede Rua Conceição, 1497 – centro – Palmeira – Paraná:

1. Manterá, durante toda a execução do serviço, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Oitava, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XII);
4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Palmeira, 26 de abril de 2021.

EMILIANA FIGUEIRA LIMA
Sócia-administradora
RG:5.555.790/0-PR
CAU: 000A257397
Arquiteta e Urbanista -CAU: 000A257397

04.911.728/0001-26
EL ARQUITETURA LTDA. - EPP
RUA CONCEIÇÃO N.º 1.497
CENTRO - CEP 84.130-000
PALMEIRA - PR

41 99916.2065
emiliana@elarquitetura.com.br
Rua Conceição, 1497 - centro - cep 84.130-000 - Palmeira - Para

ADA
ENGENHARIA
CONSTRUÇÃO

NSTRUÇÃO LTDA - ME
ÇOS Nº. 03/2021
ICIPAL DE PIÊN
- HABILITAÇÃO
/04/2021

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) ESPÓLIO DE RAULINO SOARES DE OLIVEIRA, falecido em 18/04/2016 (dezoito de abril de dois mil e dezesseis), neste ato representado pela Inventariante **Francisca Soares de Oliveira**, brasileira, viúva, natural de Piên-PR, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº 021.804.029-61, portadora da Carteira de identidade Civil RG nº. 3.216.992-9/SSP-PR, expedida em 13/12/2013, residente e domiciliada na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000, conforme consta da Escritura Pública de Inventário e Partilha, do Serviço Distrital de Piên/PR, devidamente nomeada como inventariante.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010 e ultima alteração contratual registrada sob nº. 20162355432 em 07/04/2016; Em função do Falecimento do Sócio Raulino Soares de Oliveira, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DE SÓCIO: Altera-se o sócio conforme Escritura Pública de Inventário e Partilha, do Livro: N – 79, Folha 100/102, do Serviço Distrital de Piên/PR, comarca Rio Negro/PR, *Item 2-) 10.000,00 (Dez mil) quotas sociais da empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÂO, equivalente a 5% (cinco por cento) do capital social, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais)*, onde os herdeiros transferem as 10.000 (dez mil) quotas que o sócio **RAULINO SOARES DE OLIVEIRA** detinha no capital da Sociedade, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para a viúva **FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA**, estando as quotas ora transferidas integralizadas, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames judiciais ou extrajudiciais, alterando-se, assim o quadro social.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95.00	190.000	190.000,00
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	5.00	10.000	10.000,00
TOTAL	**100.00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ/MF: 11.519.548/0001-69
NIRE: 412.0667990-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Pien-PR, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob nº. 018.588.859-30, portador da carteira de identidade RG nº. 5.151.983.3/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Oliveira, 58, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

2) FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, viúva, natural de Pien-PR, aposentada, inscrita no CPF/MF sob nº. 021.804.029-61, portadora da carteira de identidade RG nº. 3.216.992-9/SSP-PR, expedida em 13/12/2013, residente e domiciliada na Rua Acre, 162, Centro, Pien-PR, CEP: 83860-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**, com sede na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 11.519.548/0001-69, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0667990-8 em 28/01/2010; resolvem atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Acre, 162, Sala 06, Centro, Pien-PR, CEP 83860-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2010 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: **CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANALISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA..**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	95.00	190.000	190.000,00
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	5.00	10.000	10.000,00
TOTAL	**100.00**	**200.000**	**200.000,00**

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA**, a quem compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, podendo obrigar a sociedade, abrir, movimentar e encerrar contas

bancárias, contratar e demitir pessoal, enfim praticar todos os atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.
§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do

respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

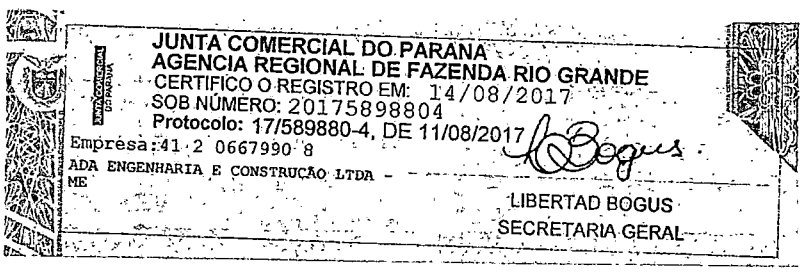
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pien-PR, 27 de julho de 2017.

ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA

RAULINO SOARES DE OLIVEIRA
representado por sua inventariante
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA



Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

301

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

À Comissão de Licitação
Ref.: Tomada de Preço nº03/2021

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, Adailton Rogerio de Oliveira, carteira de identidade nº 5.151.983-3 SSP/PR, na qualidade de responsável legal pela proponente ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, vem, pela presente, informar a V. Sas. que o senhor Jeysson Bueno Franco, carteira de identidade nº 8.366.360-0 SSP/PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Piên, 22 de abril de 2021.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

PIÊN-PR

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/administrador
RG: 5.151.983-3 SSP/PR

SERVIÇO DISTRITAL DE PIÊN
Rua Bahia, 181, sala 01 - Centro - Piên - Paraná - Tel.: (41) 3632-2489
consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

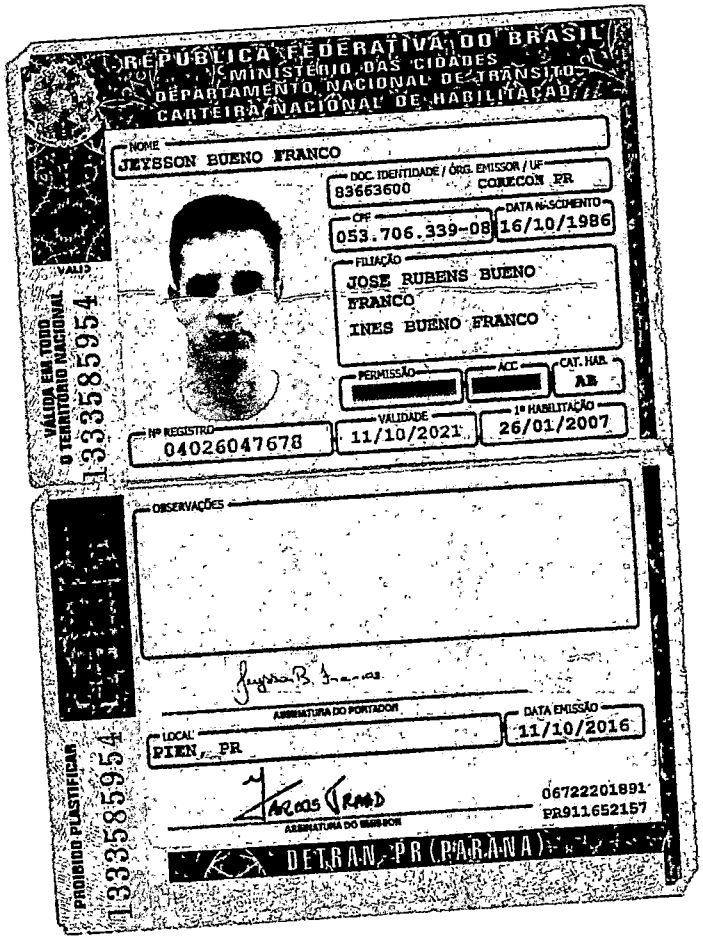
1810524CVAA0000000269621P

Reconheço por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de: **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA** do que dou fé. Em test° da verdade.

Piên, 22 de abril de 2021
00048112(001-000002529)

Kassiane Roberta Melenek - Escrevente

CARTÓRIO DISTRITAL DE PIÊN PR
Rua Bahia, 181 Sala 01 Centro
3632-2489
COMARCA DE RIO NEGRO/PR


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
JEYSSON BUENO FRANCO
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
83663600 CORECON PR
CPF
053.706.339-08
DATA NASCIMENTO
16/10/1986
FILIAÇÃO
JOSE RUBENS BUENO FRANCO
INES BUENO FRANCO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
04026047678
VALIDADE
11/10/2021
1ª HABILITAÇÃO
26/01/2007
OBSERVAÇÕES
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
PIEN, PR
DATA EMISSÃO
11/10/2016
06722201891
PR911652157
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-PR (PARANÁ)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
13358595 4
13358595 4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 5.151.983-3



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 5.151.983-3 DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/03/2014

NOME: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

FILIAÇÃO: RAULINO SOARES DE OLIVEIRA
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE: PIEN/PR DATA DE NASCIMENTO: 26/07/1977

DOC. ORIGEM: COMARCA=RIO NEGRO/PR, PIEN
C.CAS=431, LIVRO=2BAUX, FOLHA=231

PIS/PASEP: 124.52133.57-6

CPF: 018.588.859-30

CURITIBA/PR

NEWTON TADEU ROCHA
DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

Nº do Inscrição
018588859-30

Data do Nascimento
26/07/77

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
Adailton R. Oliveira
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 27/08/94

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.519.548/0001-69, com sede na Rua Acre nº 162, Sala 06, Centro de Piên – PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos– calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo–nos, atenciosamente

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Piên, 23 de abril de 2021.

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/administrador
RG: 5.151.983–3 SSP/PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106393847
NIRE (Sede) 41206679908	**CNPJ** 11.519.548/0001-69	**Data de Ato Constitutivo** 28/01/2010	**Início de Atividade** 01/02/2010

Endereço Completo
Rua Acre, Nº 162, sala 06, Centro - Piên/PR - CEP 83860-000

Objeto Social
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANALISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.

Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)	**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	021.804.029-61	R$ 10.000,00	Sócio	N	
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	018.588.859-30	R$ 190.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	018.588.859-30	

Último Arquivamento			
Data 14/08/2017	**Número** 20175898804	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2021, às 10:34:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MSECJCET**.

PRC2106393847

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

308

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.519.548/0001-69 **MATRIZ**		**28/01/2010**

NOME EMPRESARIAL
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
43.99-1-01 - Administração de obras
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
41.20-4-00 - Construção de edifícios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ACRE	**162**	**SALA 06**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.860-000	**CENTRO**	**PIEN**	**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
orlando@lieblcontabil.com.br	**(41) 3632-1128**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**28/01/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **16/04/2021** às **10:33:51** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar | Imprimir

309

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.519.548/0001-69
Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA
Endereço: RUA ACRE 162 SALA 06 / CENTRO / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/04/2021 a 02/05/2021

Certificação Número: 2021040301214130198426

Informação obtida em 16/04/2021 10:44:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 11.519.548/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:35:03 do dia 16/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/10/2021.
Código de controle da certidão: **6453.FDCD.6F29.36BA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

311

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.519.548/0001-69
Certidão nº: 7004633/2021
Expedição: 23/02/2021, às 17:29:01
Validade: 21/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.519.548/0001-69, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

312

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023971923-42

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.519.548/0001-69**
Nome: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (16/04/2021 10:41:33)

Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

313

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.625/2021

IMPORTANTE:	1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO. 2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **16/05/2021**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 16 de Abril de 2021

NEGATIVA Nº: 625/2021	**CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QET224XH4BBT**

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
8125	11.519.548/0001-69		16/04/2021

ENDEREÇO

RUA ACRE, 162 - SALA 06 - CENTRO CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços de engenharia, Construção de edifícios, Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente, Administração de obras, Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.519.548/0001-69, com sede na Rua Acre nº 162, Sala 06, Centro de Piên – PR, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, DECLARA estar inserida na condição de (assinalar a opção correspondente à situação da empresa):

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos– calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, DECLARA, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo–nos, atenciosamente

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Piên, 23 de abril de 2021.

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/administrador
RG: 5.151.983–3 SSP/PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2106393847
NIRE (Sede) 41206679908	**CNPJ** 11.519.548/0001-69	**Data de Ato Constitutivo** 28/01/2010	**Início de Atividade** 01/02/2010
Endereço Completo Rua Acre, Nº 162, sala 06, Centro - Piên/PR - CEP 83860-000			
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ENGENHARIA, PERICIA E CONSULTORIA, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO, RELACIONADOS A ENGENHARIA CIVIL, ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E TESTES DE ANALISES TÉCNICAS E SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA.			
Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	021.804.029-61	R$ 10.000,00	Sócio	N	
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	018.588.859-30	R$ 190.000,00	Sócio	S	

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	018.588.859-30	

Último Arquivamento			
Data 14/08/2017	**Número** 20175898804	**Ato/eventos** 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/04/2021, às 10:34:23 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MSECJCET**.

PRC2106393847

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

317

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIO NEGRO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ: 11.519.548/0001-69
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figurá como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIO NEGRO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

RIO NEGRO, 19 de Abril de 2021

Nirian Correa
Distribuidor

Distribuidor, Contador, Partidor e Depositário Público
Com. de RIO NEGRO
PARANÁ

Código Validador TJPR: CACB.8282.73BAGHAB.20 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

318

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01/01/2020						
04.2.1.01.001	2950	Honorário Autônomo Ref: 01/2020	1341	72695	737,00	737,00
02.1.3.02.001	1341	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Autônomo Ref: 01/2020	1384	72830	81,07	81,07
04.2.1.03.040	4596	USO ALMOXARIFADO	450	85472	2.838,00	2.838,00
04.2.1.03.037	4545	GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	85502	87,50	87,50
04.2.1.01.001	2950	Pgto RESCISÃO ERALDO KUROVSKI REF 12/2019	1309	85979	840,99	840,99
01.1.1.01.001	51	VENDA DE VEICULO EM 19/19/2016 CONFORME NF 12 - LANÇAMENTO NÃO CONTABILIZADO NA EPOCA	876	86045	68.000,00	68.000,00
04.2.6.01.003	3697	VENDA DE VEICULO EM 19/19/2016 CONFORME NF 12 - LANÇAMENTO NÃO CONTABILIZADO NA EPOCA	876	86053	196.489,10	196.489,10
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA NAO LANCADA NOS ULTIMOS ANOS	4090	86177	23.754,50	23.754,50
01.2.4.02.006	4090	BAIXA DEPRECIACAO ACUMULADA	4049	86339	22.571,18	22.571,18
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - B2W - ADQ EM 04/2015	1015	86355	1.959,07	1.959,07
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA - ADQ EM 07/2015	1015	86363	2.241,52	2.241,52
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA - ADQ EM 09/2015	1015	86371	318,75	318,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA - ADQ EM 09/2015	1015	86380	3.052,35	3.052,35
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86509	318,75	318,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA ADQ 09/2015	1015	86606	3.052,35	3.052,35
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - MAZER - 5 MONITORES	1015	86703	1.585,83	1.585,83
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86835	2.754,51	2.754,51
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	86967	583,68	583,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87092	111,32	111,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87220	339,00	339,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87351	378,40	378,40
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87483	266,40	266,40
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87610	1.525,47	1.525,47
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87742	116,17	116,17
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 13/03/2015 - CELULAR	833	87874	1.608,19	1.608,19
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 20/03/2015 - TV SONY 32	833	87882	907,95	907,95
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 20/03/2015 - Telefone	833	87890	189,90	189,90
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 07/07/2015 - INFOGIGA	833	87904	494,20	494,20
01.2.3.01.006	884	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 13/07/2015 - TV LG 42	833	87912	2.199,00	2.199,00
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 09/10/2015 - BEBEDOURO	833	87920	357,80	357,80
01.2.3.01.011	4804	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 03/06/2015 - HIDROMASSAGEM	833	87939	11.490,00	11.490,00
01.2.3.01.011	4804	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO DE 02/07/2015 - AR CONDICIONADO	833	87947	3.695,00	3.695,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	87955	2.052,40	2.052,40
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88030	5.170,50	5.170,50
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88285	1.693,54	1.693,54
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO EM 20/01/2015 - BENS DE PEQUENO VALOR	841	88293	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO EM 27/03/2018 - BENS DE PEQUENO VALOR	841	88307	350,00	350,00
04.2.1.03.025	3336	TRANSFERENCIA DE LANÇAMENTO EM 01/08/2018 - BENS DE PEQUENO VALOR	841	88315	710,00	710,00
01.2.3.01.006	884	TRANSFERENCIA DE LANCAMENTO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	841	88331	2.399,00	2.399,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88480	1.839,24	1.839,24
01.2.3.01.006	884	TRANSFERENCIA DE LANCAMENTO - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	841	88498	4.038,98	4.038,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88501	2.962,66	2.962,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - S.I EM 31/12/2014	973	88633	2.008,05	2.008,05
04.2.1.03.018	3263	TRANSFERENCIA DE LANCAMENTO EM 26/02/2016	841	88773	2.400,00	2.400,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88781	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88919	900,00	900,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89044	720,00	720,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89176	850,00	850,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

313

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89303	381,94	381,94
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89435	184,00	184,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89567	102,96	102,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - S. I 31/12/2014	965	89699	8.175,00	8.175,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - GPS ADQ 29/11/2016	965	89826	15.416,66	15.416,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - DRONE ADQ 28/08/2018	965	89958	1.066,67	1.066,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90085	83,33	83,33
			Total dia : 01/01/2020		**410.449,88**	**410.449,88**
02/01/2020						
02.1.1.05.0001	1201	13358 - Pgto. Parcela nº 1 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda	4901	68329	597,00	597,00
02.1.1.05.0001	1201	4537 - Pgto. Parcela nº 1 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda	4901	68337	460,00	460,00
01.1.1.02.005	4901	94 - Recebimento Parcela nº 1 - MRV MRL BAIA DA BABITONGA INCORPORAÇÕES LTDA	159	73330	1.710,00	1.710,00
04.2.3.02.002	3492	94 - Recebimento Parcela nº 1 - MRV MRL BAIA DA BABITONGA INCORPORAÇÕES LTDA	159	73348	90,00	90,00
			Total dia : 02/01/2020		**2.857,00**	**2.857,00**
03/01/2020						
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO - DEBITO EM CONTA	4901	71226	6.209,53	6.209,53
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 12/2019	4901	72857	815,84	815,84
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 12/2019	4901	72865	520,29	520,29
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 12/2019	4901	72873	619,71	619,71
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 12/2019	4901	72881	1.096,26	1.096,26
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 12/2019	4901	72890	963,69	963,69
01.1.1.02.005	4901	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 12/2019	1287	72902	0,00	0,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 12/2019	4901	72910	594,33	594,33
02.1.3.01.003	1309	Pgto Pagto. Líquido Resc. 8 - ERALDO KUROVSKI Ref.: 12/2019	51	72938	840,99	840,99
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73270	36,00	36,00
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	73326	159,49	159,49
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73431	4.983,62	4.983,62
			Total dia : 03/01/2020		**16.839,75**	**16.839,75**
04/01/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 12/2019	4901	67938	253,31	253,31
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito CHURRASCARIA PIUCHA PIEN - ADAILTON	5762	71129	34,00	34,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - ISAIAS	5762	71153	50,00	50,00
			Total dia : 04/01/2020		**337,31**	**337,31**
06/01/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 74 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	71025	200,00	200,00
04.2.1.03.037	4545	6103 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	73215	37,50	37,50
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73423	253,31	253,31
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar MADERO JK MALL CTBA	5762	91057	39,00	39,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Almoço / Jantar MC DONALDS COT CURITIBA	5762	91065	9,90	9,90
			Total dia : 06/01/2020		**539,71**	**539,71**
07/01/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	71080	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCH E REST LIETZ PIEN - JEYSSON	5762	71188	36,60	36,60

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

320

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 12/2019 Cheque: 017	4901	72920	964,70	964,70
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 12/2019	4901	72962	1.576,29	1.576,29
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73377	2.541,04	2.541,04
04.2.3.02.001	3484	Pgto FGTS 12/2019	4901	73563	0,05	0,05
			Total dia : 07/01/2020		**5.318,68**	**5.318,68**
08/01/2020						
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 12/2019	4901	72946	1.776,44	1.776,44
02.3.4.03.002	4502	TED ADAILTON	4901	73016	1.723,56	1.723,56
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73288	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73385	3.506,00	3.506,00
			Total dia : 08/01/2020		**7.012,00**	**7.012,00**
09/01/2020						
02.1.1.05.0001	1201	139 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	67900	650,00	650,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 83 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	71033	200,00	200,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - ISAIAS	5762	71161	70,00	70,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCH E REST LIETZ PIEN - JEYSSON	5762	71196	34,25	34,25
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73393	650,00	650,00
			Total dia : 09/01/2020		**1.604,25**	**1.604,25**
10/01/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA REGIMAR PIEN - ISAIAS	5762	71137	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCH E REST LIETZ PIEN - JEYSSON	5762	71200	34,30	34,30
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART - BRANDAO DE HOLANDA	4901	73032	88,78	88,78
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200165929	4901	73040	88,78	88,78
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73407	222,82	222,82
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	73482	45,26	45,26
			Total dia : 10/01/2020		**509,94**	**509,94**
12/01/2020						
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito BRADESCO AUTO RE COMPAN 3/6	5762	70564	548,33	548,33
			Total dia : 12/01/2020		**548,33**	**548,33**
01/2020						
02.3.4.03.002	4502	Compras com Cartão de Credito/Debito RETIRADA ADAILTON P/ COMPRA DE CELULAR PESSOAL SAMSUNG 3/5	5762	70629	500,00	500,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - JEYSSON	5762	71170	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCH E REST LIETZ PIEN - JEYSSON	5762	71218	35,28	35,28
04.2.1.03.036	3419	Pgto PROCESSO 3.9.01.20.0000791148-93	4901	72974	85,80	85,80
04.2.1.03.036	3419	Pgto PROCESSO 3.9.01.20.0000791148-93	4901	72982	2,90	2,90
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200191660	4901	73067	233,94	233,94
01.1.1.02.005	4901	97 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	159	73445	2.056,25	2.056,25
01.1.1.02.005	4901	98 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL	159	73461	1.899,67	1.899,67
03.1.2.02.007	2305	ISS RETIDO	159	75167	58,75	58,75
02.1.1.05.0001	1201	2 - Pgto. Parcela nº 1 - Cheque: 18 - GUILHERME CRUZ 04505608999	4901	86092	795,00	795,00
			Total dia : 13/01/2020		**5.767,59**	**5.767,59**
14/01/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200212030 CAMARA MORRETES	4901	73121	233,94	233,94
01.1.2.01.0001	159	100 - FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL	2186	73356	46.883,42	46.883,42
			Total dia : 14/01/2020		**47.117,36**	**47.117,36**
15/01/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

321

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.1.1.01.005	4294	3595 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		59221	1.902,00	
02.1.1.05.0001	1201	3595 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		59230		1.806,54
03.1.3.03.002	2445	3595 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		59249		95,46
04.1.1.01.005	4294	10336 - FERRAGENS WEISS LTDA	5762	71041	185,12	185,12
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	71099	300,00	300,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone TIM REF 01/2020	4901	73024	166,35	166,35
04.1.1.01.005	4294	3595 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	51	73194	5,00	5,00
04.2.1.03.019	3271	362 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	73207	275,00	275,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone TIM REF 01/2020	4901	73474	166,35	166,35
			Total dia : 15/01/2020		**2.999,82**	**2.999,82**
16/01/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA REGIMAR PIEN - ISAIAS	5762	71145	19,50	19,50
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 01/2020	4901	73059	65,54	65,54
			Total dia : 16/01/2020		**85,04**	**85,04**
17/01/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone VIVO REF 12/2019	4901	72990	63,96	63,96
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone VIVO REF 12/2019	4901	73008	28,68	28,68
			Total dia : 17/01/2020		**92,64**	**92,64**
18/01/2020						
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 3321 - Pgto. Parcela nº 3 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	5762	70437	1.666,66	1.666,66
			Total dia : 18/01/2020		**1.666,66**	**1.666,66**
20/01/2020						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 12/2019 - Simples Nacional	4901	66911	1.722,63	1.722,63
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 12/2019	4901	72954	1.354,56	1.354,56
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	73075	65,00	65,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73296	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	73415	8.034,72	8.034,72
02.3.4.03.002	4502	Pgto TED ADAILTON	4901	73490	7.000,00	7.000,00
01.1.1.02.005	4901	AJUSTE DE CAIXA	51	73652	0,01	0,01
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito VIVA CONFEITARIA ITAPEMA - ADAILTON	5762	91120	72,00	72,00
			Total dia : 20/01/2020		**18.254,92**	**18.254,92**
21/01/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MADERO BALNERIO SHOP BALNERIO CAMB - ADAILTON	5762	91138	174,90	174,90
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito SINHA BENTA CAFE - ADAILTON	5762	91146	31,00	31,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito P AVENIDA DAS FLORES BALNERIO - ADAILTON	5762	91197	220,11	220,11
			Total dia : 21/01/2020		**426,01**	**426,01**
22/01/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - DIAIK	5762	91383	100,00	100,00
			Total dia : 22/01/2020		**100,00**	**100,00**
23/01/2020						
01.1.1.02.005	4901	100 - Recebimento Parcela nº 1 - FAZENDA RIO GRANDE PREFEITURA MUNICIPAL	159	73542	46.883,42	46.883,42
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MH FOOD - ADAILTON	5762	91154	34,98	34,98
			Total dia : 23/01/2020		**46.918,40**	**46.918,40**
24/01/2020						
04.1.1.01.005	4294	3690 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	70659	87,50	87,50
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 06 - HD PRESTACAO DE SERVICOS - 16 ENSAIOS COLOMBO	4901	73261	4.000,00	4.000,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73300	6,00	6,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	2 - Pgto. Parcela nº 1 - GUILHERME CRUZ 04505608999	4901	86105	2.334,00	2.334,00
			Total dia : 24/01/2020		**6.427,50**	**6.427,50**
25/01/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES- ISAIAS	5762	91073	17,50	17,50
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 675 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93471	197,30	197,30
			Total dia : 25/01/2020		**214,80**	**214,80**
27/01/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 147 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	59273	288,85	288,85
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 7259423-9 SC	4901	73148	88,78	88,78
			Total dia : 27/01/2020		**377,63**	**377,63**
28/01/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200425017 TOPOGRAFIA FRG	4901	73113	88,78	88,78
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito RESTAURANTE LANCHES MANDIRITUBA - ADAILTON	5762	91162	31,40	31,40
1.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 155 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91205	150,00	150,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SERV EDUC LAR E SAUDE 01/06 CURITIBA	5762	91324	122,33	122,33
			Total dia : 28/01/2020		**392,51**	**392,51**
29/01/2020						
04.2.1.03.047	4774	Pgto CERTIDAO SIMPLIFICADA	4901	73164	30,65	30,65
04.2.1.03.056	5134	Pgto LICITANET LICITACOES	4901	73180	165,41	165,41
04.2.1.03.040	4596	Pgto LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4901	73636	2.541,80	2.541,80
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 2815 - Pgto. Parcela nº 1 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5762	91302	999,33	999,33
02.1.1.05.0001	1201	2815 - Pgto. Parcela nº 1 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	51	91310	2.542,48	2.542,48
			Total dia : 29/01/2020		**6.279,67**	**6.279,67**
30/01/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	73156	47,10	47,10
04.2.1.03.059	5681	Pgto CERTIDAO FORO JUDICIAL	51	73172	36,00	36,00
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 146 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	73231	860,00	860,00
02.1.1.05.0001	1201	3690 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	73518	87,50	87,50
1.1.05.0001	1201	6103 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	73526	37,50	37,50
04.1.1.01.005	4294	8480 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	1201	73586	35,90	35,90
04.1.1.01.005	4294	8480 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	1201	73594	1.889,10	1.889,10
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MADERO ESTACAO CURITIBA - ADAILTON	5762	91170	56,10	56,10
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 675 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93463	200,00	200,00
			Total dia : 30/01/2020		**3.249,20**	**3.249,20**
31/01/2020						
03.1.2.02.008	2313	Pagamento a vista de: Provisão de Impostos: 01/2020 - Simples Nacional	1643	59132	4.418,49	4.418,49
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 01/2020	1287	72687	10.946,50	10.946,50
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 01/2020	1368	72708	2.078,00	2.078,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 01/2020	1326	72716	260,66	260,66
04.2.1.01.004	2984	Complemento de Férias Ref: 01/2020	1287	72724	20,17	20,17
04.2.1.01.004	2984	1/3 Complemento de Férias Ref: 01/2020	1287	72732	6,72	6,72
04.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 01/2020	1287	72740	1.961,33	1.961,33
02.1.3.01.001	1287	DEMONSTRATIVO FÉRIAS FOLHA PENSÃO Ref: 01/2020	1326	72750	63,95	63,95
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 01/2020	1287	72768	653,76	653,76
02.1.3.01.001	1287	Desconto férias Ref: 01/2020	1295	72776	2.337,18	2.337,18
02.1.3.01.001	1287	Estouro Desconto Ref: 01/2020	2950	72784	122,31	122,31
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 01/2020	1384	72792	957,83	957,83
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 01/2020	1384	72805	213,96	213,96

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010 - 323

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 01/2020	1287	72813	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 01/2020	1384	72821	228,58	228,58
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 01/2020	1392	72849	1.087,04	1.087,04
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200490374	4901	73083	233,94	233,94
04.2.1.03.035	3418	Pgto ANUIDADE PESSOA FISICA	4901	73091	519,40	519,40
04.2.1.03.035	3418	Pgto ANUIDADE PESSOA JURIDICA	4901	73105	982,51	982,51
04.2.1.03.040	4596	Pgto KITELHAS IND STRIA E COMERCIO DE VIGAS E CHAPAS	4901	73199	213,90	213,90
04.2.1.03.019	3271	2 - GUILHERME CRUZ 04505608999	1201	73223	4.445,00	4.445,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73318	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	95 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	159	73364	2.410,65	2.410,65
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	73571	249,03	249,03
02.1.1.05.0001	1201	8480 - Pgto. Parcela nº 1 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	4901	73607	1.925,00	1.925,00
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 01/2020	4090	86185	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - B2W	1015	86398	34,98	34,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86436	35,58	35,58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86517	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86614	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86711	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86843	125,20	125,20
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	86975	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87106	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87238	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87360	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87491	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87629	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87750	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	87963	36,65	36,65
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88048	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88161	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88340	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88510	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88641	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88790	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88927	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89052	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89184	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89311	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89443	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89575	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89702	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89834	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	89966	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90093	16,67	16,67
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90212	1.584,05	1.584,05
02.1.3.01.002	1295	ESTORNO LANCAMENTO JA REALIZADO EM 2020	2984	91049	2.337,18	2.337,18
			Total dia : 31/01/2020		**42.732,08**	**42.732,08**
			Total mês : 01/2020		**629.118,68**	**629.118,68**
01/02/2020						
04.2.1.01.001	2950	Honorário Autônomo Ref: 02/2020	1341	73853	660,00	660,00
02.1.3.02.001	1341	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Autônomo Ref: 02/2020	1384	73926	72,60	72,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 675 - AUTO POSTO REAL CENTER	1201	91213	1.167,77	1.167,77
04.2.1.03.010	3182	206 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91273	250,00	250,00
			Total dia : 01/02/2020		**2.150,37**	**2.150,37**
03/02/2020						
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	73660	4.831,80	4.831,80
04.2.1.03.037	4545	6255 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	74247	37,50	37,50
04.2.1.03.009	3174	CHEQUE 020	4901	74314	10,00	10,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	2 - Pgto. Parcela nº 1 - Cheque: 20 - GUILHERME CRUZ 04505608999	4901	86113	1.316,00	1.316,00
04.1.1.01.005	4294	2815 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1201	91281	915,63	915,63
04.1.1.01.005	4294	2815 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1201	91290	2.626,18	2.626,18
			Total dia : 03/02/2020		**9.737,11**	**9.737,11**
04/02/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pgto COPEL REF 01/2020	4901	73130	201,33	201,33
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73679	36,00	36,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 01/2020	4901	73950	1.304,35	1.304,35
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 01/2020	4901	73960	804,96	804,96
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 01/2020	4901	73978	1.130,59	1.130,59
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 01/2020	4901	73986	1.625,65	1.625,65
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 01/2020	4901	73994	1.429,05	1.429,05
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 01/2020	4901	74009	1.508,11	1.508,11
2.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 01/2020	4901	74017	874,00	874,00
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	74276	260,66	260,66
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	91413	30,00	30,00
			Total dia : 04/02/2020		**9.204,70**	**9.204,70**
07/02/2020						
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 01/2020	4901	74050	1.087,04	1.087,04
04.2.3.02.003	3506	Folha Pgto Pagto. Multa GFIP ref.: 01/2020	4901	74069	0,03	0,03
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito HOTEL E RESTAURANTA ST ANTIONIO PIEN - ISAIAS	5762	91081	15,00	15,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - DIAIK	5762	91391	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO RJP SAO BENTO DO SUL - JEYSSON	5762	91430	100,00	100,00
			Total dia : 07/02/2020		**1.302,07**	**1.302,07**
08/02/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	91090	38,00	38,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA REGIMAR PIEN - ISAIAS	5762	91103	21,45	21,45
2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	91421	60,00	60,00
			Total dia : 08/02/2020		**119,45**	**119,45**
10/02/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73687	6,00	6,00
02.1.3.02.001	1341	Folha Pgto Pagto. Autônomo 1197 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 01/2020	4901	74033	655,93	655,93
04.2.1.03.021	3298	Pgto CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES IDD - CNPJ: 19597506000158 POS GRADUAÇÃO PAVIMENTAÇÃO RODOVIARIA NIVEL 3	4901	74071	635,36	635,36
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	74284	167,66	167,66
			Total dia : 10/02/2020		**1.464,95**	**1.464,95**
11/02/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TALAO DE CHQUE	4901	73695	5,00	5,00
02.1.3.01.001	1287	Vale Ref: 02/2020 CHEQUE 021	4901	73889	300,00	300,00
02.1.1.05.0001	1201	146 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	74220	860,00	860,00
			Total dia : 11/02/2020		**1.165,00**	**1.165,00**
12/02/2020						
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito BRADESCO AUTO RE COMPAN 4/6	5762	70572	548,33	548,33

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

325

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCHONETE E REST LIETZ PIEN - JEYSSON	5762	91111	46,50	46,50
04.2.1.03.021	3298	Compras com Cartão de Credito/Debito LOTEAMENTO - HOTMART - ADAILTON	5762	93483	997,00	997,00
			Total dia : 12/02/2020		**1.591,83**	**1.591,83**
13/02/2020						
02.3.4.03.002	4502	Compras com Cartão de Credito/Debito RETIRADA ADAILTON P/ COMPRA DE CELULAR PESSOAL SAMSUNG 4/5	5762	70637	500,00	500,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito BAROLO TRATTORIA 1 CURITIBA - ADAILTON	5762	91189	171,00	171,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 270 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91257	200,00	200,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - DIAIK	5762	91405	50,00	50,00
			Total dia : 13/02/2020		**921,00**	**921,00**
14/02/2020						
04.1.1.01.005	4294	3884 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	70730	87,50	87,50
02.1.1.05.0001	1201	362 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	73259	275,00	275,00
4.2.1.03.022	3301	Pgto telefone OI FIXO REF 02/2020	4901	74098	65,54	65,54
02.1.1.05.0001	1201	3595 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	85517	1.811,54	1.811,54
04.2.3.02.001	3484	3595 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	85525	5,00	5,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	91480	100,00	100,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO RJP SAO BENTO DO SUL - JEYSSON	5762	91600	100,00	100,00
			Total dia : 14/02/2020		**2.444,58**	**2.444,58**
15/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN- ISAIAS	5762	91570	40,00	40,00
04.2.1.03.034	3417	Compras com Cartão de Credito/Debito GOLBRL ISJ96B OLIVEI SAO PAULO - ADAILTON	5762	91740	150,71	150,71
			Total dia : 15/02/2020		**190,71**	**190,71**
17/02/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73709	6,00	6,00
01.1.2.01.0001	159	102 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	2186	73730	15.100,00	15.100,00
01.1.2.01.0001	159	101 - MUNICIPIO DE COLOMBO	2186	73748	98.078,79	98.078,79
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 01/2020	4901	74025	1.849,42	1.849,42
2.1.03.022	3301	Pgto telefone TIM REF 02/2020	4901	74080	164,97	164,97
3.4.03.002	4502	Pgto TED ADAILTON	4901	74292	2.750,58	2.750,58
			Total dia : 17/02/2020		**117.949,76**	**117.949,76**
19/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	91499	200,00	200,00
			Total dia : 19/02/2020		**200,00**	**200,00**
20/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 342 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	59487	145,01	145,01
01.1.1.02.005	4901	102 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU	159	73810	15.100,00	15.100,00
01.1.1.02.005	4901	87 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	159	73829	5.034,07	5.034,07
03.1.2.02.007	2305	87 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	159	73837	165,93	165,93
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Líquido GPS ref.: 01/2020	4901	74041	1.432,82	1.432,82
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	74110	131,20	131,20
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 01/2020 - Simples Nacional	4901	77450	4.418,49	4.418,49
			Total dia : 20/02/2020		**26.427,52**	**26.427,52**
21/02/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	73717	6,00	6,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

326

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO - HD PRESTACAO DE SERVICOS - 12 ENSAIOS ALMIRANTE TAMANDARE	4901	74128	3.300,00	3.300,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200880237 - ITAPERUCU - PAVIMENTACAO	4901	74136	233,94	233,94
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200881799 COLOMBO	4901	74144	233,94	233,94
			Total dia : 21/02/2020		**3.773,88**	**3.773,88**
24/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 368 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	59495	199,95	199,95
			Total dia : 24/02/2020		**199,95**	**199,95**
25/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	91502	100,00	100,00
			Total dia : 25/02/2020		**100,00**	**100,00**
26/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	629 - AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	51	85428	400,00	400,00
			Total dia : 26/02/2020		**400,00**	**400,00**
27/02/2020						
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 153 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	73720	860,00	860,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto INCORPORCACAO AO ACERVO TECNICO DE ATIVIDADE - PROTOCOLO 62349/2020	4901	74160	332,18	332,18
			Total dia : 27/02/2020		**1.192,18**	**1.192,18**
28/02/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 391 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	59540	139,59	139,59
02.1.1.05.0001	1201	3884 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	74255	87,50	87,50
02.1.1.05.0001	1201	6255 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	74263	37,50	37,50
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	74322	180,16	180,16
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 02/2020	4090	86193	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - B2W	1015	86401	34,98	34,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86444	35,58	35,58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86525	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86622	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86720	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86851	125,21	125,21
..2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	86983	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87114	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87246	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87378	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87505	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87637	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87769	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	87971	36,65	36,65
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88056	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88170	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88358	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88528	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88650	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88803	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88935	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89060	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89192	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89320	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89451	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89583	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89710	136,25	136,25

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

327

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89842	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	89974	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90107	16,67	16,67
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90220	1.584,05	1.584,05
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 387 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91265	250,00	250,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SERV EDUC LAR E SAUDE 02/06 CURITIBA	5762	91332	122,33	122,33
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito FILE GASTRONOMIO COLOMBO - ADAILTON	5762	91634	20,50	20,50
			Total dia : 28/02/2020		**4.841,96**	**4.841,96**
29/02/2020						
03.1.2.02.008	2313	Pagamento a vista de: Provisão de Impostos: 02/2020 - Simples Nacional	1643	59435	11.117,23	11.117,23
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 02/2020	1287	73845	12.940,00	12.940,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 02/2020	1368	73861	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 02/2020	1326	73870	284,65	284,65
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 02/2020	1384	73897	1.115,50	1.115,50
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 02/2020	1287	73900	48,62	48,62
2.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 02/2020	1384	73918	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 02/2020	1392	73934	1.035,20	1.035,20
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 02/2020	1481	73942	7,88	7,88
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 02/2020	51	85561	411,00	411,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito ALAMEDA GRILL CURITIBA	5762	91642	22,64	22,64
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito CASA DAS CANETAS - ADAILTON	5762	91715	40,00	40,00
			Total dia : 29/02/2020		**29.342,62**	**29.342,62**
			Total mês : 02/2020		**214.719,64**	**214.719,64**
01/03/2020						
04.2.1.01.001	2950	Honorário Autônomo Ref: 03/2020	1341	74700	900,00	900,00
02.1.3.02.001	1341	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Autônomo Ref: 03/2020	1384	74760	99,00	99,00
			Total dia : 01/03/2020		**999,00**	**999,00**
02/03/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	74152	13,00	13,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720200944146	4901	74179	155,38	155,38
04.2.1.03.047	4774	Pgto CERTIDAO SIMPLIFICADA	4901	74187	30,65	30,65
01.1.1.02.005	4901	ESTORNO LIBERTY SEGUROS S.A	3409	75140	336,04	336,04
			Total dia : 02/03/2020		**535,07**	**535,07**
03/03/2020						
04.2.1.03.040	4596	Pgto JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA	4901	74195	187,00	187,00
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	74330	5.534,23	5.534,23
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 01/2020 Cheque: 22	4901	74796	1.004,50	1.004,50
04.2.1.03.037	4545	6435 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	75005	37,50	37,50
01.1.1.02.005	4901	RECEBIMENTO TEG TECNOLOGIA EM PORTAS	5177	75159	280,00	280,00
			Total dia : 03/03/2020		**7.043,23**	**7.043,23**
04/03/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 02/2020	4901	74101	290,68	290,68
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	74349	6,00	6,00
02.3.4.03.002	4502	Pgto TED ADAILTON	4901	74390	1.139,90	1.139,90
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 02/2020	4901	74885	1.860,10	1.860,10
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 442 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91516	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito ITS GRILL BARIGUI - ADAILTON	5762	91650	26,50	26,50
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito NESPRESSO CURITIBA - ADAILTON	5762	91723	289,00	289,00
			Total dia : 04/03/2020		**3.812,18**	**3.812,18**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

328

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
05/03/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 01/2020	4901	74217	79,99	79,99
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	74357	42,00	42,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	74403	524,98	524,98
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 02/2020	4901	74809	1.545,60	1.545,60
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 02/2020	4901	74817	961,40	961,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 02/2020	4901	74825	978,75	978,75
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 02/2020	4901	74833	1.952,56	1.952,56
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 02/2020	4901	74841	1.719,90	1.719,90
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 02/2020	4901	74850	1.652,56	1.652,56
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 02/2020	4901	74869	1.048,80	1.048,80
02.1.3.02.001	1341	Folha Pgto Pagto. Autônomo 1197 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 02/2020	4901	74893	587,40	587,40
01.1.1.02.005	4901	AJUSTE DE CAIXA	51	74950	0,30	0,30
2.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	74969	284,65	284,65
4.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN- DIAIK	5762	91553	100,00	100,00
04.2.1.03.061	5770	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN SUPERMERCADO - ADAILTON	5762	91731	148,93	148,93
			Total dia : 05/03/2020		**11.627,82**	**11.627,82**
06/03/2020						
04.1.1.01.005	4294	6426 - CAPACHOS COMERCIO DE TAPETES LTDA ME	1201	71506	350,00	350,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	74365	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	74411	2.939,58	2.939,58
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201103609	4901	74470	88,78	88,78
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 02/2020	4901	74914	1.035,20	1.035,20
04.2.1.03.018	3263	DOC LUIZ HENRIQUE DE ALMEIDA SOUZA	4901	77470	555,60	555,60
02.1.1.05.0001	1201	3 - Pgto. Parcela nº 1 - GUILHERME CRUZ 04505608999	4901	86121	1.254,00	1.254,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	91510	200,00	200,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO REAL CENTER PIEN - ADAILTON	5762	91537	50,00	50,00
			Total dia : 06/03/2020		**6.479,16**	**6.479,16**
07/03/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - ISAIAS	5762	91588	70,00	70,00
4.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES- ADAILTON	5762	91669	440,00	440,00
			Total dia : 07/03/2020		**510,00**	**510,00**
09/03/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN - JEYSSON	5762	91618	100,00	100,00
			Total dia : 09/03/2020		**100,00**	**100,00**
10/03/2020						
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS - 25 ENSAIOS ALMIRANTE TAMANDARE	4901	74209	6.875,00	6.875,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	74373	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	74420	11.587,54	11.587,54
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	74497	61,16	61,16
04.2.1.03.021	3298	Pgto POS GRADUACAO PAVIMENTACAO RODOVIARIA NIVEL 3 - IDD - CNPJ 19597506000158	4901	74500	635,36	635,36
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 02/2020 Cheque: 23	4901	74877	1.010,02	1.010,02
04.2.1.03.019	3271	DOC ONELIO SOARES DE OLIVEIRA - ME	4901	77488	3.000,00	3.000,00
04.2.1.03.010	3182	Recebimento de Brindes 491 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4456	85400	99,97	99,97
			Total dia : 10/03/2020		**23.275,05**	**23.275,05**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

329

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
11/03/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	91596	32,50	32,50
			Total dia : 11/03/2020		**32,50**	**32,50**
12/03/2020						
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito BRADESCO AUTO RE COMPAN 5/6	5762	70580	548,33	548,33
01.1.2.01.0001	159	104 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		73756	4.810,86	
03.1.2.02.007	2305	104 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		73764	158,52	
03.1.1.03.002	2186	104 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		73772		4.969,38
02.1.1.05.0001	1201	153 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	74239	860,00	860,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	74438	860,00	860,00
04.2.1.03.019	3271	3 - GUILHERME CRUZ 04505608999	1201	75073	3.132,00	3.132,00
01.1.2.01.0001	159	105 - FAMOSSUL MADEIRAS S/A -SERRARIA	2186	75180	11.979,00	11.979,00
01.1.2.01.0001	159	103 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	2186	78057	134.830,18	134.830,18
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito REGIMAR PANIFICADORA- ADAILTON	5762	91677	44,70	44,70
			Total dia : 12/03/2020		**157.223,59**	**157.223,59**
13/03/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 512 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	60670	250,00	250,00
02.3.4.03.002	4502	Compras com Cartão de Credito/Debito RETIRADA ADAILTON P/ COMPRA DE CELULAR PESSOAL SAMSUNG 5/5	5762	70645	500,00	500,00
04.1.1.01.005	4294	4101 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	71493	87,50	87,50
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	74446	1.538,00	1.538,00
02.1.1.05.0001	1201	6426 - Pgto. Parcela nº 1 - CAPACHOS COMERCIO DE TAPETES LTDA ME	4901	74982	350,00	350,00
02.1.1.05.0001	1201	3 - Pgto. Parcela nº 1 - GUILHERME CRUZ 04505608999	4901	86130	1.188,00	1.188,00
02.1.1.05.0001	1201	3 - Pgto. Parcela nº 1 - GUILHERME CRUZ 04505608999	51	86149	690,00	690,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN- ADAILTON	5762	91545	250,00	250,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GASTRONOOMIA F CARNEI COLOMBO- ADAILTON	5762	91685	63,50	63,50
			Total dia : 13/03/2020		**4.917,00**	**4.917,00**
14/03/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA REGIMAR - ISAIAS	5762	91693	42,00	42,00
			Total dia : 14/03/2020		**42,00**	**42,00**
../03/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 530 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	60688	99,92	99,92
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	74454	230,51	230,51
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone TIM REF 03/2020	4901	74519	164,97	164,97
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone OI FIXO REF 03/2020	4901	74527	65,54	65,54
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito RESTAURANTE DOM JOAO CAMPINA GRANDE - JEYSSON	5762	91626	50,00	50,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA REGIMAR - ISAIAS	5762	91707	50,00	50,00
02.1.5.02.009	5762	Compras com Cartão de Credito/Debito AJUSTE SALDO	51	93505	48,90	48,90
			Total dia : 16/03/2020		**709,84**	**709,84**
17/03/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto telefone VIVO REF 02/2020	4901	74489	83,29	83,29
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78140	83,29	83,29
04.1.1.01.005	4294	6574225 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	5762	91524	291,89	291,89
			Total dia : 17/03/2020		**458,47**	**458,47**
18/03/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito BONILHA COMERCIO DE PIEN- DIAIK	5762	91561	100,00	100,00
			Total dia : 18/03/2020		**100,00**	**100,00**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

330

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
20/03/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 618 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	60709	149,98	149,98
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 02/2020 - Simples Nacional	4901	66890	11.117,23	11.117,23
04.1.1.01.005	4294	109773 - EMBALATRENTO PAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	1201	71485	771,75	771,75
01.1.1.02.005	4901	101 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE COLOMBO	159	73801	98.078,79	98.078,79
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	74381	12,00	12,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201355667	4901	74535	233,94	233,94
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201359859	4901	74543	88,78	88,78
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO - HD PRESTACAO DE SERVICOS - 12 ENSAIOS ALMIRANTE TAMANDARE	4901	74551	1.920,00	1.920,00
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Líquido GPS ref.: 02/2020	4901	74906	1.296,78	1.296,78
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 10/2019	4901	74922	3,94	3,94
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 12/2019	4901	74930	3,94	3,94
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 02/2020	4901	74940	7,88	7,88
02.1.1.05.0001	1201	3332 - Pgto. Parcela nº 1 - MARMORARIA TREML LTDA	4901	75057	1.220,00	1.220,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	75124	108,40	108,40
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 619 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91746	300,00	300,00
04.2.1.03.048	4782	ANUIDADE MASTER CARD 01/06	5762	91880	8,12	8,12
			Total dia : 20/03/2020		**115.321,53**	**115.321,53**
23/03/2020						
04.1.1.01.005	4294	1401 - JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME	51	71396	41,50	41,50
02.1.1.05.0001	1201	227528 - Pgto. Parcela nº 1 - CREATIVE COPIAS LTDA	4901	74680	1.097,35	1.097,35
			Total dia : 23/03/2020		**1.138,85**	**1.138,85**
24/03/2020						
04.1.1.01.005	4294	227528 - CREATIVE COPIAS LTDA		74655	1.176,75	
02.1.1.05.0001	1201	227528 - CREATIVE COPIAS LTDA		74663		1.097,35
03.1.3.03.002	2445	227528 - CREATIVE COPIAS LTDA		74671		79,40
			Total dia : 24/03/2020		**1.176,75**	**1.176,75**
25/03/2020						
04.1.3.04	5622	207 - CCL SERVICOS EM RODOVIAS - EIRELI	1201	75102	2.700,00	2.700,00
			Total dia : 25/03/2020		**2.700,00**	**2.700,00**
26/03/2020						
04.1.1.01.005	4294	3661 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	71417	269,60	269,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 648 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	71425	149,97	149,97
04.2.1.03.019	3271	372 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	75081	170,00	170,00
04.2.1.03.063	5878	3661 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	85436	15,00	15,00
			Total dia : 26/03/2020		**604,57**	**604,57**
27/03/2020						
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO - HD PRESTACAO DE SERVICOS - 16 ENSAIOS ALMIRANTE TAMANDARE	4901	74586	3.520,00	3.520,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201431509	4901	74594	88,78	88,78
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	74977	12,00	12,00
02.1.1.05.0001	1201	207 - Pgto. Parcela nº 1 - CCL SERVICOS EM RODOVIAS - EIRELI	4901	75110	2.700,00	2.700,00
			Total dia : 27/03/2020		**6.320,78**	**6.320,78**
28/03/2020						
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SERV EDUC LAR E SAUDE 03/06 CURITIBA	5762	91340	122,33	122,33
			Total dia : 28/03/2020		**122,33**	**122,33**
30/03/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	74578	34,80	34,80
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201438007	4901	74608	88,78	88,78
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201443876	4901	74616	88,78	88,78
02.1.1.05.0001	1201	4101 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	74990	87,50	87,50

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

331

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	6435 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	75013	37,50	37,50
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 160 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	75090	860,00	860,00
01.1.2.01.0001	159	106 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		75198	1.603,46	
03.1.2.02.007	2305	106 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		75200	52,84	
03.1.1.03.002	2186	106 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA		75219		1.656,30
01.1.2.01.0001	159	107 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		82496	7.540,73	
03.1.2.02.007	2305	107 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		82509	259,27	
03.1.1.03.002	2186	107 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO		82517		7.800,00
			Total dia : 30/03/2020		**10.653,66**	**10.653,66**
31/03/2020						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 03/2020 - Simples Nacional	1643	71620	16.050,08	16.050,08
01.1.1.02.005	4901	104 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	159	73780	4.810,86	4.810,86
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201461432	4901	74624	88,78	88,78
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 03/2020	1287	74699	12.940,00	12.940,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 03/2020	1368	74710	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 03/2020	1326	74728	287,31	287,31
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 03/2020	1384	74736	1.042,76	1.042,76
2.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 03/2020	1287	74744	48,62	48,62
2.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 03/2020	1384	74752	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 03/2020	1392	74770	1.035,20	1.035,20
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 03/2020	1481	74788	9,96	9,96
02.1.1.05.0001	1201	3298 - Pgto. Parcela nº 1 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	4901	75065	1.977,36	1.977,36
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	75132	192,02	192,02
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 03/2020	51	85570	441,76	441,76
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 03/2020	4090	86207	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - B2W	1015	86410	34,98	34,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86452	35,58	35,58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86533	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86630	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86738	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86860	125,20	125,20
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	86991	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87122	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87254	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87386	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87513	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87645	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87777	23,23	23,23
2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	87980	36,65	36,65
2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88064	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88188	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88366	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88536	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88668	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88811	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88943	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89079	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89206	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89338	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89460	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89591	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89729	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89850	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	89982	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90115	16,67	16,67
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90239	1.584,05	1.584,05
04.2.1.03.034	3417	Compras com Cartão de Credito/Debito GOL TRANSP AISJ96B SAO PAULO	5762	91871	55,76	55,76
			Total dia : 31/03/2020		**45.304,74**	**45.304,74**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

332

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total mês : 03/2020		**401.208,12**	**401.208,12**
01/04/2020						
04.1.1.01.005	4294	3298 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1201	75021	193,77	193,77
04.1.1.01.005	4294	3298 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1201	75030	1.783,59	1.783,59
04.1.1.01.005	4294	3332 - MARMORARIA TREML LTDA	1201	75049	1.220,00	1.220,00
04.2.1.01.001	2950	Honorário Autônomo Ref: 04/2020	1341	77770	800,00	800,00
02.1.3.02.001	1341	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Autônomo Ref: 04/2020	1384	77841	88,00	88,00
			Total dia : 01/04/2020		**4.085,36**	**4.085,36**
02/04/2020						
04.2.1.03.034	3417	Compras com Cartão de Credito/Debito MULTIPLUS 01/02 SAO PAULO	5762	91855	282,60	282,60
			Total dia : 02/04/2020		**282,60**	**282,60**
03/04/2020						
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON P/ PAGAMENTO IPVA CARRO PARTICULAR - PLACA BCC7988	4901	74632	2.411,45	2.411,45
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	78000	4.751,65	4.751,65
01.1.1.02.005	4901	Recebimento de Clientes 103 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	159	78065	130.529;10	130.529,10
4.2.1.03.037	4545	6601 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	78102	37,50	37,50
			Total dia : 03/04/2020		**137.729,70**	**137.729,70**
04/04/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 03/2020	4901	74560	299,72	299,72
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis POSTO PRO TORK PIEN - ISAIAS	5762	91774	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Pgto Combustíveis PANIFICADORA DOCE SONHO PIEN-ISAIAS	5762	91804	24,00	24,00
			Total dia : 04/04/2020		**353,72**	**353,72**
06/04/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76414	48,00	48,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT COM REGISTRO DE ATESTADO DE OBRA/SER	4901	77569	89,67	89,67
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 03/2020	4901	77877	1.544,48	1.544,48
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 03/2020	4901	77885	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 03/2020	4901	77893	961,01	961,01
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 03/2020	4901	77906	1.965,40	1.965,40
1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 03/2020	4901	77914	1.735,58	1.735,58
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 03/2020	4901	77922	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 03/2020	4901	77930	1.053,08	1.053,08
02.1.3.02.001	1341	Folha Pgto Pagto. Autônomo 1197 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 03/2020	4901	77966	801,00	801,00
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	77992	287,31	287,31
04.2.1.03.020	3280	Pgto Combustíveis LANCHONETE E RESTAURANTE LIETZ PIEN - ISAIAS	5762	91812	15,00	15,00
			Total dia : 06/04/2020		**11.432,56**	**11.432,56**
07/04/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 754 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	71603	100,00	100,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76422	6,00	6,00
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 03/2020	4901	77982	1.035,20	1.035,20
04.2.1.03.018	3263	Pgto ALDENIZE FERREIRA DA SILVA	4901	78093	9.570,00	9.570,00
			Total dia : 07/04/2020		**10.711,20**	**10.711,20**
08/04/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis POSTO PRO TORK PIEN - DIAIK	5762	91766	80,00	80,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	91782	30,00	30,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

333

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.026	3344	SEM PARAR	4901	78034	9,20	9,20
04.2.1.03.048	4782	ANUIDADE MASTER CARD 02/06	5762	91898	8,12	8,12
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ADAILTON	5762	92070	27,20	27,20
			Total dia : 20/04/2020		**1.367,56**	**1.367,56**
21/04/2020						
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 693 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93536	100,00	100,00
			Total dia : 21/04/2020		**100,00**	**100,00**
22/04/2020						
01.1.1.02.005	4901	Recebimento de Clientes 103 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	159	78073	4.301,08	4.301,08
			Total dia : 22/04/2020		**4.301,08**	**4.301,08**
23/04/2020						
01.1.2.04.005	5657	Aplicação Financeira APLICACAO RDC	4901	74462	150.000,00	150.000,00
04.2.1.03.010	3182	875 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75235	99,92	99,92
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 03/2020 - Simples Nacional	4901	75392	16.050,08	16.050,08
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito SUPERMERCADO AGRICER COLOBOM JEYSSON	5762	92169	43,50	43,50
04.2.1.03.021	3298	Compras com Cartão de Credito/Debito LOTEAMENTO - HOTMART - ADAILTON	5762	92193	997,00	997,00
			Total dia : 23/04/2020		**167.190,50**	**167.190,50**
24/04/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 883 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75243	99,92	99,92
02.1.1.05.0001	1201	3661 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	77506	284,60	284,60
02.1.1.05.0001	1201	372 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	77514	170,00	170,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito JACKSON A GEVENKA PIEN - JEYSSON	5762	92177	33,87	33,87
			Total dia : 24/04/2020		**588,39**	**588,39**
27/04/2020						
04.2.1.03.019	3271	Pgto RECIBO MIDIAS CRIATIVAS - PLOTAGEM PARCIAL L200	4901	77658	600,00	600,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	78042	49,00	49,00
			Total dia : 27/04/2020		**649,00**	**649,00**
28/04/2020						
04.1.1.01.005	4294	87 - ONELIO SOARES DE OLIVEIRA	51	75260	3.000,00	3.000,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SERV EDUC LAR E SAUDE 04/06 CURITIBA	5762	91359	122,33	122,33
			Total dia : 28/04/2020		**3.122,33**	**3.122,33**
29/04/2020						
04.1.1.01.005	4294	4124 - F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	1201	75332	3.189,00	3.189,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto GUIA REF ART 1720201806502	4901	77577	88,78	88,78
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 693 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93510	250,00	250,00
			Total dia : 29/04/2020		**3.527,78**	**3.527,78**
30/04/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ATESTADO INTERSECOES CAMPO MAGRO	4901	77585	89,67	89,67
04.2.1.03.035	3418	Pgto ATESTADO COMPATIBILIZACAO CAMPO MAGRO	4901	77593	89,67	89,67
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 04/2020	4901	77674	26,00	26,00
02.1.1.05.0001	1201	4308 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	77752	87,50	87,50
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 04/2020	1287	77760	12.940,00	12.940,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 04/2020	1368	77788	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 04/2020	1326	77796	287,31	287,31
02.1.3.01.001	1287	Vale Ref: 04/2020	51	77809	150,00	150,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 04/2020	1384	77817	1.042,76	1.042,76
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 04/2020	1287	77825	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 04/2020	1384	77833	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 04/2020	1392	77850	1.035,20	1.035,20

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

334

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 04/2020	1481	77869	9,96	9,96
02.1.1.05.0001	1201	2922 - Pgto. Parcela nº 1 - LICIT- SEG CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	4901	78120	281,41	281,41
02.1.1.05.0001	1201	6601 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	78138	37,50	37,50
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	78158	157,38	157,38
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 167 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	78162	860,00	860,00
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 04/2020	51	85588	517,74	517,74
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 04/2020	4090	86215	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - B2W	1015	86428	34,98	34,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86460	35,58	35,58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86541	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86649	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86746	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86878	125,21	125,21
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87009	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87130	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87262	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87394	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87521	33,30	33,30
.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87653	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87785	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	87998	36,65	36,65
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88072	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88196	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88374	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88544	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88676	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88820	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88951	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89087	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89214	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89346	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89478	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89605	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89737	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89869	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	89990	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90123	16,67	16,67
.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90247	1.584,05	1.584,05
.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito HABIBS CURITIBA-ADAILTON	5762	92088	18,00	18,00
			Total dia : 30/04/2020		**24.003,00**	**24.003,00**
			Total mês : 04/2020		**392.237,33**	**392.237,33**
02/05/2020						
04.2.1.03.034	3417	Compras com Cartão de Credito/Debito MULTIPLUS 02/02 SAO PAULO	5762	91863	282,60	282,60
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 693 - AUTO POSTO REAL CENTER	1201	91976	553,37	553,37
			Total dia : 02/05/2020		**835,97**	**835,97**
04/05/2020						
04.2.1.03.037	4545	6767 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	75580	37,50	37,50
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76449	6,00	6,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto GUIA ART 1720201841014	4901	77607	233,94	233,94
04.2.1.03.004	3123	Pgto COPEL REF 04/2020	4901	77640	276,95	276,95
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 025 E 021 HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS	4901	77666	3.680,00	3.680,00
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	78794	1.903,16	1.903,16
04.1.1.01.005	4294	1424 - DORACI SMIGUEL PIECKOCZ - ME	1201	78805	185,00	185,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 988 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91950	400,08	400,08

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

335

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total dia : 04/05/2020		**6.722,63**	**6.722,63**
05/05/2020						
02.1.1.05.0001	1201	1424 - Pgto. Parcela nº 1 - DORACI SMIGUEL PIECKOCZ - ME	4901	78813	185,00	185,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS CURITIBA - ADAILTON	5762	92096	33,50	33,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito HABIBS CURITIBA - ADAILTON	5762	92100	22,50	22,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	92134	14,95	14,95
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito SOBRADINHO COLOMBO - JEYSSON	5762	92185	40,00	40,00
			Total dia : 05/05/2020		**295,95**	**295,95**
06/05/2020						
01.1.2.01.0001	159	108 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	2186	75502	185.523,17	185.523,17
04.1.1.01.005	4294	4154 - F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	1201	75570	2.909,00	2.909,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76457	42,00	42,00
02.1.1.05.0001	1201	109773 - Pgto. Parcela nº 1 - EMBALATRENTO PAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	4901	77744	771,75	771,75
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Liquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 04/2020	4901	78562	1.544,48	1.544,48
.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 04/2020	4901	78570	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 04/2020	4901	78580	735,03	735,03
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 04/2020	4901	78598	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 04/2020	4901	78600	1.735,58	1.735,58
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 04/2020	4901	78619	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 04/2020	4901	78627	1.053,08	1.053,08
02.1.3.02.001	1341	Folha Pgto Pagto. Autônomo 1197 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 04/2020	4901	78651	712,00	712,00
04.2.1.03.018	3263	ISAIAS	4901	78700	18,00	18,00
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	78735	287,31	287,31
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78883	1.916,31	1.916,31
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PROTORK - DIAIK	5762	92045	90,00	90,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PROTORK - ISAIAS	5762	92061	70,00	70,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito STELOS LANCHOENETE BARUERI - ISAIAS	5762	92150	20,00	20,00
			Total dia : 06/05/2020		**202.325,14**	**202.325,14**
07/05/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76465	6,00	6,00
01.1.2.01.0001	159	110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		78170	25.301,95	
03.1.2.02.007	2305	110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		78180	858,05	
03.1.1.03.002	2186	110 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		78198		26.160,00
04.2.1.03.057	5142	Pgto PRESTACAO DE SERVICO DE CONSULTORIA - HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	78263	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720201910989 - ADENILSON	4901	78387	233,94	233,94
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 04/2020	4901	78679	1.035,20	1.035,20
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78832	3.275,14	3.275,14
			Total dia : 07/05/2020		**32.710,28**	**32.710,28**
08/05/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1047 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75316	20,00	20,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 04/2020 Cheque: 27	4901	78635	1.015,25	1.015,25
			Total dia : 08/05/2020		**1.035,25**	**1.035,25**
09/05/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	92142	46,00	46,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

336

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 693 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93528	44,50	44,50
			Total dia : 09/05/2020		**90,50**	**90,50**
10/05/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 05/2020	4901	77682	92,56	92,56
			Total dia : 10/05/2020		**92,56**	**92,56**
11/05/2020						
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78840	92,56	92,56
			Total dia : 11/05/2020		**92,56**	**92,56**
12/05/2020						
02.1.3.01.001	1287	Vale Ref: 05/2020 CHQ 28	4901	78490	500,00	500,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78859	1.515,25	1.515,25
02.1.3.01.001	1287	Vale Ref: 05/2020	51	86037	20,00	20,00
			Total dia : 12/05/2020		**2.035,25**	**2.035,25**
13/05/2020						
01.1.2.01.0001	159	111 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	2186	75546	26.140,98	26.140,98
.2.1.03.019	3271	20 - DANIEL SACHT 76476677934	1201	75600	600,00	600,00
..1.1.05.0001	1201	167 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	78235	860,00	860,00
04.2.1.03.021	3298	Pgto CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES IDD LTDA - ADAILTON	4901	78310	648,07	648,07
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78867	1.508,07	1.508,07
04.1.1.01.005	4294	3663 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5762	91940	396,35	396,35
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito LETKI MAT CONSTRUCAO	5762	91944	8,20	8,20
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1078 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	91968	250,00	250,00
04.1.1.01.005	4294	3663 - LETKI MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	5762	93560	327,39	327,39
			Total dia : 13/05/2020		**30.739,06**	**30.739,06**
14/05/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 05/2020	4901	78301	68,89	68,89
04.2.1.03.032	3409	Pgto MAPFRE SEGUROS - PROPOSTA 44525012010209158	4901	78328	778,53	778,53
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	78875	847,42	847,42
04.2.1.03.037	4545	4518 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	85496	87,50	87,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito CAMPINA GRANDE - ADAILTON	5762	92118	60,00	60,00
02.1.1.05.0001	1201	4124 - Pgto. Parcela nº 1 - F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	51	93633	1.594,50	1.594,50
			Total dia : 14/05/2020		**3.436,84**	**3.436,84**
15/05/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76473	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	110 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	159	78200	25.301,95	25.301,95
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 04/2020	4901	78271	85,48	85,48
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM REF 05/2020	4901	78298	163,53	163,53
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 04/2020	4901	78643	1.860,10	1.860,10
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	78743	2.139,90	2.139,90
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	91952	50,00	50,00
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 693 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93544	100,00	100,00
			Total dia : 15/05/2020		**29.706,96**	**29.706,96**
16/05/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS AXV CURITIBA ADAILTON	5762	92126	67,00	67,00
			Total dia : 16/05/2020		**67,00**	**67,00**
17/05/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

337

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	Compras com Cartão de Credito/Debito 693 - Pgto. Parcela nº 1 - AUTO POSTO REAL CENTER	5762	93552	30,00	30,00
			Total dia : 17/05/2020		**30,00**	**30,00**
18/05/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1097 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75405	190,92	190,92
			Total dia : 18/05/2020		**190,92**	**190,92**
20/05/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76481	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	111 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	159	78227	26.140,98	26.140,98
04.1.3.04	5622	Pgto HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS - RECIBO 026 E 029	4901	78336	3.680,00	3.680,00
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Líquido GPS ref.: 04/2020	4901	78660	1.312,04	1.312,04
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 03/2020	4901	78687	9,96	9,96
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 04/2020	4901	78695	9,96	9,96
04.2.1.03.026	3344	SEM PARAR REF 05/2020	4901	78751	35,20	35,20
04.2.1.03.048	4782	ANUIDADE MASTER CARD 03/06	5762	91901	8,12	8,12
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1149 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	92201	150,00	150,00
..2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - DIAIK	5762	92266	80,00	80,00
02.1.1.05.0001	1201	PGTO POSTO REAL CENTER	51	93629	799,34	799,34
			Total dia : 20/05/2020		**32.231,60**	**32.231,60**
21/05/2020						
02.1.1.05.0001	1201	4154 - Pgto. Parcela nº 1 - F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4901	78243	1.454,50	1.454,50
04.1.1.01.005	4294	7820674 - DAIANE APARECIDA FLEISCHMANN 06629771907	4901	78821	1.658,00	1.658,00
			Total dia : 21/05/2020		**3.112,50**	**3.112,50**
22/05/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1177 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75421	100,03	100,03
04.2.1.03.061	5770	Compras com Cartão de Credito/Debito SUPER SUL SUPERMERCADO PIEN - ADAILTON	5762	92207	221,20	221,20
			Total dia : 22/05/2020		**321,23**	**321,23**
25/05/2020						
04.2.1.03.010	3182	1196 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75430	79,97	79,97
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76490	6,00	6,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720202172086 - COLOMBO LOTE 06	4901	78395	233,94	233,94
2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720202172779 - RUA MATINHOS - FRG	4901	78409	88,78	88,78
02.1.1.05.0001	1201	172 - Pgto. Parcela nº 1 - CLICKMARCAS ADMINISTRADORA DE MARCAS E PATENTES LTDA	4901	78910	1.190,00	1.190,00
02.1.1.05.0001	1201	20 - Pgto. Parcela nº 1 - Cheque: 029 - DANIEL SACHT 76476677934	4901	78920	600,00	600,00
			Total dia : 25/05/2020		**2.198,69**	**2.198,69**
26/05/2020						
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	78760	48,99	48,99
01.1.1.02.005	4901	14 - Recebimento Parcela nº 1 - ELEANDRO JUNIOR TABORDA	159	86076	15.074,16	15.074,16
			Total dia : 26/05/2020		**15.123,15**	**15.123,15**
27/05/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT COM REGISTRO DE ATESTADO DE OBRA	4901	78417	89,67	89,67
01.1.2.01.0001	159	14 - ELEANDRO JUNIOR TABORDA	876	86068	15.074,16	15.074,16
04.2.6.01.003	3697	ALIENAÇÃO VEICULO FIAT PALIO ADQUIRIDO EM 25/09/2014	876	86088	10.519,57	10.519,57
			Total dia : 27/05/2020		**25.683,40**	**25.683,40**
28/05/2020						
04.2.1.03.019	3271	172 - CLICKMARCAS ADMINISTRADORA DE MARCAS E PATENTES LTDA	1201	75598	1.190,00	1.190,00
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	78433	15.074,16	15.074,16

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

338

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	384 - Pgto. Parcela nº 1 - RDCJ - I. C. Acess. Topog. Ltda	4901	78449	1.062,00	1.062,00
01.1.2.04.005	5657	Aplicação Financeira APLICACAO EM RDC	4901	78719	30.000,00	30.000,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TARIFA PRE DEPOSITO	4901	78727	12,75	12,75
01.1.1.02.005	4901	Recebimento de Clientes TEG TECNOLOGIA EM PORTAS E ABERTUR	5177	78948	128,00	128,00
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90255	1.584,05	1.584,05
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SERV EDUC LAR E SAUDE 05/06 CURITIBA	5762	91367	122,33	122,33
			Total dia : 28/05/2020		**49.173,29**	**49.173,29**
29/05/2020						
04.2.1.01.001	2950	Honorário Autônomo Ref: 05/2020	1341	78465	630,00	630,00
02.1.3.02.001	1341	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Autônomo Ref: 05/2020	1384	78538	69,30	69,30
02.1.1.05.0001	1201	4518 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	78776	87,50	87,50
02.1.1.05.0001	1201	6767 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	78784	37,50	37,50
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	78956	487,79	487,79
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 174 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	79497	860,00	860,00
04.2.1.03.019	3271	24943 - TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMAT	1201	79560	1.068,00	1.068,00
.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito LIBERTY SEGUROS SAO PAULO - ADAILTON	5762	92215	1.495,29	1.495,29
			Total dia : 29/05/2020		**4.735,38**	**4.735,38**
31/05/2020						
03.1.2.02.008	2313	Pagamento a vista de: Provisão de Impostos: 05/2020 - Simples Nacional	1643	75554	25.076,05	25.076,05
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 05/2020	1287	78457	12.940,00	12.940,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 05/2020	1368	78473	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 05/2020	1326	78481	287,31	287,31
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 05/2020	1384	78502	1.042,76	1.042,76
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 05/2020	1287	78510	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 05/2020	1384	78520	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 05/2020	1392	78546	1.035,20	1.035,20
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 05/2020	1481	78554	9,96	9,96
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 05/2020	51	85596	576,70	576,70
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 05/2020	4090	86223	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86479	35,58	35,58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86550	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86657	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86754	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86886	125,20	125,20
?.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87017	72,96	72,96
?.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87149	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87270	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87408	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87530	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87661	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87793	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	88005	36,65	36,65
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88080	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88200	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88382	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88552	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88692	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88838	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88960	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89095	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89222	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89354	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89486	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89613	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89745	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89877	416,67	416,67

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

339

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90000	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90131	16,67	16,67
			Total dia : 31/05/2020		**45.721,84**	**45.721,84**
			Total mês : 05/2020		**488.707,95**	**488.707,95**
01/06/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1248 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75651	80,00	80,00
04.1.1.01.005	4294	3734 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		75954	2.244,00	
02.1.1.05.0001	1201	3734 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		75962		2.064,48
03.1.3.03.002	2445	3734 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		75970		179,52
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 05/2020	4901	78344	58,50	58,50
01.1.2.01.0001	159	112 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	2186	82428	1.240,00	1.240,00
01.1.2.01.0001	159	113 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	2186	82436	1.500,00	1.500,00
01.1.2.01.0001	159	114 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	2186	82444	23.908,96	23.908,96
			Total dia : 01/06/2020		**29.031,46**	**29.031,46**
02/06/2020						
04.2.1.03.059	5681	Pgto CERTIDAO FORO JUDICIAL	4901	78352	36,00	36,00
.2.1.03.047	4774	Pgto CERTIDAO SIMPLIFICADA	4901	78360	30,65	30,65
.2.1.03.035	3418	Pgto CAT COM REGISTRO DE ATESTADO DE OBRA	4901	78379	89,67	89,67
01.1.1.02.005	4901	108 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	159	79001	185.523,17	185.523,17
			Total dia : 02/06/2020		**185.679,49**	**185.679,49**
03/06/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76503	48,00	48,00
02.1.3.01.001	1287	Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 05/2020	51	79118	1.015,25	1.015,25
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 05/2020	4901	79126	1.484,48	1.484,48
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 05/2020	4901	79134	906,63	906,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 05/2020	4901	79142	666,07	666,07
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 05/2020	4901	79150	1.905,40	1.905,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 05/2020	4901	79160	1.675,58	1.675,58
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 05/2020	4901	79178	1.905,40	1.905,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 05/2020	4901	79186	993,08	993,08
1.3.02.001	1341	Folha Pgto Pagto. Autônomo 1197 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 05/2020	4901	79207	560,70	560,70
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	79391	4.053,09	4.053,09
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimentícia Cecilia Pires Ferreira	4901	79405	287,00	287,00
04.2.1.03.037	4545	6922 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	79470	37,50	37,50
04.2.1.03.057	5142	HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	79545	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.019	3271	1955 - CRISTIANO SCHREINER	1201	79594	399,00	399,00
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	51	85553	0,31	0,31
			Total dia : 03/06/2020		**17.937,49**	**17.937,49**
04/06/2020						
04.1.1.01.005	4294	384 - RDCJ - I. C. Acess. Topog. Ltda		75660	1.095,00	
02.1.1.05.0001	1201	384 - RDCJ - I. C. Acess. Topog. Ltda		75679		1.062,00
03.1.3.03.002	2445	384 - RDCJ - I. C. Acess. Topog. Ltda		75687		33,00
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 05/2020	4901	78280	202,87	202,87
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92223	150,00	150,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92282	20,00	20,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	92304	33,85	33,85
			Total dia : 04/06/2020		**1.501,72**	**1.501,72**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

340

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
05/06/2020						
01.1.2.01.0001	159	115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		78970	6.315,68	
03.1.2.02.007	2305	115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		78980	224,32	
03.1.1.03.002	2186	115 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN		78998		6.540,00
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 05/2020	4901	79223	1.035,20	1.035,20
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	92312	14,95	14,95
			Total dia : 05/06/2020		**7.590,15**	**7.590,15**
06/06/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - ISAIAS	5762	92274	92,49	92,49
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito STOP LANCHES - ISAIAS	5762	92339	10,00	10,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito STOP LANCHES - ISAIAS	5762	92347	31,00	31,00
			Total dia : 06/06/2020		**133,49**	**133,49**
08/06/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1348 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75695	200,00	200,00
1.1.2.04.005	5657	Aplicação Financeira APLICACAO EM RDC	4901	79430	150.000,00	150.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1349 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	92190	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GASTRONOMIA F CARNEI COLOMBO - ADAILTON	5762	92240	63,50	63,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCHONETE RIO DA PRATA - JEYSSON	5762	92371	38,50	38,50
			Total dia : 08/06/2020		**150.502,00**	**150.502,00**
09/06/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720202375319	4901	79324	233,94	233,94
04.2.1.03.021	3298	Compras com Cartão de Credito/Debito EDUZZ EDUZZ SOROCABA - ADAILTON	5762	92258	997,00	997,00
			Total dia : 09/06/2020		**1.230,94**	**1.230,94**
10/06/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 06/2020	4901	79243	62,76	62,76
02.1.1.05.0001	1201	1955 - Pgto. Parcela nº 1 - CRISTIANO SCHREINER	4901	79615	399,00	399,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - JEYSSON	5762	92290	100,00	100,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito REGIMAR PANIFICADORA - ISAIAS	5762	92355	14,58	14,58
			Total dia : 10/06/2020		**576,34**	**576,34**
12/06/2020						
04.2.1.03.019	3271	231 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	1201	76029	505,00	505,00
02.1.1.05.0001	1201	24943 - Pgto. Parcela nº 1 - TOTALCAD COMERCIO E SERVICOS EM INFORMAT	4901	79578	1.068,00	1.068,00
04.2.1.03.037	4545	4709 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	80190	87,50	87,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES PIEN - ISAIAS	5762	92320	13,65	13,65
			Total dia : 12/06/2020		**1.674,15**	**1.674,15**
13/06/2020						
02.1.1.05.0001	1201	4124 - Pgto. Parcela nº 2 - F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	51	93641	1.594,50	1.594,50
			Total dia : 13/06/2020		**1.594,50**	**1.594,50**
15/06/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76511	6,00	6,00
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 033 - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	79340	2.400,00	2.400,00
04.2.1.03.021	3298	Pgto CENTRO DE ESTUDOS SUPERIOR IDD LTDA	4901	79359	648,07	648,07
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 06/2020	4901	79367	66,84	66,84
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM REF 06/2020	4901	79375	164,97	164,97

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

341

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	174 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	79500	860,00	860,00
			Total dia : 15/06/2020		**4.145,88**	**4.145,88**
16/06/2020						
01.1.1.02.005	4901	115 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN	159	79010	6.315,68	6.315,68
02.1.1.05.0001	1201	231 - Pgto. Parcela nº 1 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	4901	79586	505,00	505,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN - ISAIAS	5762	92363	5,37	5,37
			Total dia : 16/06/2020		**6.826,05**	**6.826,05**
17/06/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 1414 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75716	149,98	149,98
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76520	6,00	6,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 05/2020	4901	79194	1.860,10	1.860,10
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	79421	1.139,90	1.139,90
02.1.1.05.0001	1201	3734 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	79534	2.064,48	2.064,48
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92231	200,00	200,00
			Total dia : 17/06/2020		**5.420,46**	**5.420,46**
19/06/2020						
02.1.1.05.0001	1201	4154 - Pgto. Parcela nº 2 - F S INDUSTRIA E COMERCIO DE UNIFORMES LTDA	4901	78251	1.454,50	1.454,50
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 05/2020	4901	79215	1.224,04	1.224,04
04.2.1.03.039	4561	5987 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda	1201	79607	450,40	450,40
04.2.1.03.039	4561	16539 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda		85371	610,13	
02.1.1.05.0001	1201	16539 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda		85380		457,60
03.1.3.03.002	2445	16539 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda		85399		152,53
02.1.1.05.0001	1201	16539 - Pgto. Parcela nº 1 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda	5762	92386	457,60	457,60
02.1.1.05.0001	1201	5987 - Pgto. Parcela nº 1 - Uvel Comercial de Veiculos Ltda	5762	92394	450,40	450,40
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - DIAIK	5762	92428	134,75	134,75
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - DIAIK	5762	92436	50,00	50,00
			Total dia : 19/06/2020		**4.831,82**	**4.831,82**
20/06/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 06/2020	4901	79278	33,00	33,00
04.2.1.03.048	4782	ANUIDADE MASTER CARD 04/06	5762	91910	8,12	8,12
			Total dia : 20/06/2020		**41,12**	**41,12**
22/06/2020						
01.1.2.01.0001	159	116 - MUNICIPIO DE COLOMBO	2186	79631	91.821,21	91.821,21
01.1.2.01.0001	159	117 - MUNICIPIO DE COLOMBO	2186	79640	89.156,78	89.156,78
			Total dia : 22/06/2020		**180.977,99**	**180.977,99**
23/06/2020						
04.2.1.03.010	3182	1483 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	75750	100,00	100,00
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 05/2020 - Simples Nacional	4901	79029	25.076,05	25.076,05
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT - CAMPO MAGRO 2,23 KM	4901	79286	89,67	89,67
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART - NEURI PEREIRA	4901	79294	233,94	233,94
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT - FRG LOTE 2	4901	79308	89,67	89,67
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT - FRG LOTE 14KM	4901	79316	89,67	89,67
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	79448	10.181,94	10.181,94
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - ADAILTON	5762	92380	231,66	231,66
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN - ISAIAS	5762	92509	4,35	4,35
			Total dia : 23/06/2020		**36.096,95**	**36.096,95**
24/06/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito REINALDO DA SILVA COLOMBO - JEYSSON	5762	92533	47,00	47,00
			Total dia : 24/06/2020		**47,00**	**47,00**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

342

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
26/06/2020						
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	79464	48,99	48,99
01.1.1.02.005	4901	137 - Recebimento Parcela nº 1 - RENATA E LUCAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	159	85347	2.000,00	2.000,00
			Total dia : 26/06/2020		**2.048,99**	**2.048,99**
28/06/2020						
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SERV EDUC LAR E SAUDE 06/06 CURITIBA	5762	91375	122,33	122,33
			Total dia : 28/06/2020		**122,33**	**122,33**
29/06/2020						
04.2.1.03.059	5681	Pgto certidao foro judicial	4901	79332	36,00	36,00
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 182 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	79489	860,00	860,00
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito LIBERTY SEGUROS SAO PAULO	5762	92460	1.495,29	1.495,29
			Total dia : 29/06/2020		**2.391,29**	**2.391,29**
30/06/2020						
.1.2.02.008	2313	Pagamento a vista de: Provisão de Impostos: 06/2020 - Simples Nacional	1643	75910	24.722,75	24.722,75
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76538	12,00	12,00
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 06/2020	1287	79037	12.940,00	12.940,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 06/2020	1368	79045	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 06/2020	1326	79053	287,31	287,31
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 06/2020	1384	79061	1.042,76	1.042,76
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 06/2020	1287	79070	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 06/2020	1384	79089	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 06/2020	1392	79097	1.035,20	1.035,20
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 06/2020	1481	79100	9,96	9,96
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 07/2020	4901	79231	1.856,97	1.856,97
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 06/2020	4901	79260	14,60	14,60
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	79413	380,34	380,34
02.1.1.05.0001	1201	6922 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	79518	37,50	37,50
02.1.1.05.0001	1201	4709 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	79526	87,50	87,50
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	79553	473,90	473,90
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	79626	505,94	505,94
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 06/2020	51	85600	214,40	214,40
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 06/2020	4090	86231	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86487	35,58	35,58
2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86568	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86665	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86762	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86894	125,21	125,21
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87025	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87157	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87289	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87416	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87548	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87670	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87807	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	88013	36,65	36,65
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88099	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88218	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88390	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88560	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88706	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88846	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88978	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89109	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89230	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89362	18,19	18,19

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

343

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89494	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89621	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89753	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89885	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90018	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90140	16,67	16,67
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90263	1.584,05	1.584,05
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS PSB - ADAILTON	5762	92479	33,50	33,50
			Total dia : 30/06/2020		**49.992,55**	**49.992,55**
			Total mês : 06/2020		**690.394,16**	**690.394,16**
02/07/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 704 - AUTO POSTO REAL CENTER	51	75938	336,22	336,22
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1559 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	75946	400,05	400,05
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92401	150,00	150,00
.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS ADAILTON	5762	92487	33,50	33,50
			Total dia : 02/07/2020		**919,77**	**919,77**
03/07/2020						
04.1.1.01.005	4294	3782 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	75920	684,90	684,90
04.2.1.03.037	4545	7071 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	80220	37,50	37,50
04.2.1.03.019	3271	384 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	80238	155,00	155,00
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	80268	4.061,83	4.061,83
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80276	4.061,83	4.061,83
			Total dia : 03/07/2020		**9.001,06**	**9.001,06**
04/07/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 06/2020	4901	79383	235,46	235,46
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCHONETE E RESTAURANTE LIETZ - ISAIAS	5762	92517	35,00	35,00
			Total dia : 04/07/2020		**270,46**	**270,46**
05/07/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito BUFALO RESTAURANTE - ISAIAS	5762	92525	74,00	74,00
			Total dia : 05/07/2020		**74,00**	**74,00**
06/07/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76546	36,00	36,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 06/2020	4901	79845	1.544,48	1.544,48
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 06/2020	4901	79853	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 06/2020	4901	79861	1.188,37	1.188,37
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 06/2020	4901	79870	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 06/2020	4901	79889	1.735,58	1.735,58
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 06/2020	4901	79897	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 06/2020	4901	79900	1.053,08	1.053,08
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 06/2020 PAGO A MAIS	4901	79952	651,63	651,63
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	80250	287,31	287,31
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80284	11.629,34	11.629,34
			Total dia : 06/07/2020		**23.023,22**	**23.023,22**
07/07/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

344

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76554	12,00	12,00
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 06/2020	4901	79942	1.035,20	1.035,20
04.2.1.03.057	5142	Pgto HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	79979	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.018	3263	Pgto RECIBO 01 - SERVICOS DE DESENHISTA CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES	4901	79987	650,00	650,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80292	3.697,20	3.697,20
04.2.1.03.010	3182	739 - AGRICOLUBE DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - ME	51	85452	458,00	458,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92444	25,00	25,00
			Total dia : 07/07/2020		**7.877,40**	**7.877,40**
08/07/2020						
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 06/2020 Cheque: 33	4901	79918	1.015,25	1.015,25
01.1.1.02.005	4901	DEVOLUÇÃO SALARIO PAGO A MAIS - ISAIAS MARCHELEK K SOARES	1287	79960	651,63	651,63
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80306	363,62	363,62
			Total dia : 08/07/2020		**2.030,50**	**2.030,50**
09/07/2020						
.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1635 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76045	149,98	149,98
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76562	6,00	6,00
02.1.3.03.001	1368	Folha Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 06/2020	4901	79926	1.860,10	1.860,10
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 05/2020	4901	80004	79,99	79,99
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80314	1.496,82	1.496,82
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80322	2.589,17	2.589,17
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA DE LUCRO ADAILTON	4901	80403	2.139,90	2.139,90
			Total dia : 09/07/2020		**8.321,96**	**8.321,96**
10/07/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 07/2020	4901	79251	182,86	182,86
04.2.1.03.021	3298	Pgto POS GRADUACAO PAVIMENTACAO RODOVIARIA ADAILTON	4901	79995	635,36	635,36
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80330	818,22	818,22
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS - ADAILTON	5762	92495	33,50	33,50
			Total dia : 10/07/2020		**1.669,94**	**1.669,94**
11/07/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92452	40,00	40,00
			Total dia : 11/07/2020		**40,00**	**40,00**
14/07/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76570	6,00	6,00
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 96, 99, 101 - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	80047	5.600,00	5.600,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720202951530	4901	80055	88,78	88,78
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80349	5.694,78	5.694,78
04.2.1.03.018	3263	Compras com Cartão de Credito/Debito RENATA DE ALMEIDA - INDAIATUBA	5762	92541	300,00	300,00
			Total dia : 14/07/2020		**11.689,56**	**11.689,56**
15/07/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM REF 07/2020	4901	80012	164,97	164,97
02.1.1.05.0001	1201	182 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	80121	860,00	860,00
02.1.1.05.0001	1201	1559 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	80157	400,05	400,05
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80357	1.425,02	1.425,02
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92410	180,00	180,00
			Total dia : 15/07/2020		**3.030,04**	**3.030,04**
16/07/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

345

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI REF 07/2020	4901	80039	65,54	65,54
04.2.1.03.037	4545	4908 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	80165	87,50	87,50
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80365	65,54	65,54
			Total dia : 16/07/2020		**218,58**	**218,58**
17/07/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1704 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76053	299,95	299,95
01.1.2.01.0001	159	120 - MORAR BEM AVENIDA PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	2186	79683	4.211,00	4.211,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto TAXA DE SERVICO CREA SC	4901	80063	265,92	265,92
04.2.1.03.019	3271	1421 - CHIAMULERA & POZZA LTDA	1201	80210	30,00	30,00
01.1.1.02.005	4901	119 - J.C. INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2178	80416	4.211,00	4.211,00
			Total dia : 17/07/2020		**9.017,87**	**9.017,87**
18/07/2020						
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito LIBERTY SEGUROS SAO PAULO - ADAILTON	5762	92550	745,22	745,22
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92681	20,00	20,00
.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92690	50,00	50,00
			Total dia : 18/07/2020		**815,22**	**815,22**
20/07/2020						
01.1.1.02.005	4901	106 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	159	79675	1.603,46	1.603,46
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 06/2020 - Simples Nacional	4901	79704	24.722,75	24.722,75
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Liquido GPS ref.: 06/2020	4901	79934	1.224,04	1.224,04
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 07/2020	4901	80020	43,10	43,10
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80373	12.272,05	12.272,05
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80381	9.009,20	9.009,20
02.1.1.05.0001	1201	3782 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	85533	684,90	684,90
02.1.1.05.0001	1201	384 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	85541	155,00	155,00
04.2.1.03.048	4782	ANUIDADE MASTER CARD 05/06	5762	91928	8,12	8,12
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON SAO PAULO - ADAILTON	5762	92576	314,24	314,24
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito JACK GEVENKA - JEYSSON	5762	92746	45,00	45,00
			Total dia : 20/07/2020		**50.081,86**	**50.081,86**
21/07/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 06/2020	4901	80098	82,89	82,89
.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	80390	295,37	295,37
.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 07/2020	4901	80675	212,48	212,48
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON SAO PAULO - ADAILTON	5762	92584	159,90	159,90
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA KIDELIC TIJUCAS - JEYSSON	5762	92754	12,50	12,50
			Total dia : 21/07/2020		**763,14**	**763,14**
22/07/2020						
04.2.1.03.010	3182	1759 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76134	99,92	99,92
			Total dia : 22/07/2020		**99,92**	**99,92**
23/07/2020						
04.2.1.03.019	3271	388 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	80202	1.051,00	1.051,00
04.1.1.01.005	4294	3803 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	1201	80450	3.216,00	3.216,00
			Total dia : 23/07/2020		**4.267,00**	**4.267,00**
24/07/2020						
01.1.1.02.005	4901	116 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE COLOMBO	159	79659	91.821,21	91.821,21
01.1.1.02.005	4901	117 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE COLOMBO	159	79667	89.156,78	89.156,78
02.1.1.05.0001	1201	388 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	80246	1.051,00	1.051,00
02.1.1.05.0001	1201	3803 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	80468	3.216,00	3.216,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito CASELAR SAO BENTO - ADAILTON	5762	92592	111,40	111,40

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

346

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito RESTAURANTE DOM JOAO CAMPINA GRANDE - JEYSSON	5762	92762	41,80	41,80
			Total dia : 24/07/2020		**185.398,19**	**185.398,19**
27/07/2020						
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	80470	48,99	48,99
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON - ADAILTON	5762	92606	156,35	156,35
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito JACKSON GEVENKA - JEYSSON	5762	92770	37,17	37,17
			Total dia : 27/07/2020		**242,51**	**242,51**
28/07/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1808 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76142	99,82	99,82
01.1.1.02.005	4901	120 - Recebimento Parcela nº 1 - MORAR BEM AVENIDA PARANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	159	79691	4.211,00	4.211,00
02.1.1.05.0001	1201	67450 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	4901	80149	129,00	129,00
			Total dia : 28/07/2020		**4.439,82**	**4.439,82**
29/07/2020						
.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 190 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	80113	860,00	860,00
04.2.1.03.057	5142	67450 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	1201	80130	129,00	129,00
			Total dia : 29/07/2020		**989,00**	**989,00**
30/07/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 07/2020	4901	80071	56,40	56,40
02.1.1.05.0001	1201	4908 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	80181	87,50	87,50
02.1.1.05.0001	1201	7071 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	80440	37,50	37,50
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90271	1.584,05	1.584,05
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92657	147,00	147,00
			Total dia : 30/07/2020		**1.912,45**	**1.912,45**
31/07/2020						
03.1.2.02.008	2313	Pagamento a vista de: Provisão de Impostos: 07/2020 - Simples Nacional	1643	76118	1.584,18	1.584,18
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1835 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76150	99,98	99,98
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 07/2020	1287	79712	11.866,33	11.866,33
.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 07/2020	1368	79720	2.090,00	2.090,00
.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 07/2020	1287	79730	1.840,00	1.840,00
02.1.3.01.001	1287	DEMONSTRATIVO FÉRIAS FOLHA PENSÃO Ref: 07/2020	1326	79748	380,34	380,34
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 07/2020	1287	79756	613,33	613,33
02.1.3.01.001	1287	Desconto férias Ref: 07/2020	1295	79764	1.856,97	1.856,97
04.2.1.01.001	2950	Estouro Provento Ref: 07/2020	1287	79772	329,20	329,20
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 07/2020	1384	79780	950,31	950,31
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 07/2020	1384	79790	216,02	216,02
02.1.3.04.001	1384	Salário Familia Ref: 07/2020	1287	79801	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 07/2020	1384	79810	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 07/2020	1392	79829	1.145,56	1.145,56
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 07/2020	1481	79837	9,96	9,96
02.1.1.05.0001	1201	1704 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	80173	299,95	299,95
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	80489	547,05	547,05
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 07/2020	51	85618	329,20	329,20
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 07/2020	4090	86240	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86495	35,58	35,58
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86576	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86673	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86770	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86908	125,20	125,20
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87033	72,96	72,96

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

347

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87165	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87297	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87424	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87556	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87688	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87815	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV ADQ EM 13/07/2015	1015	88021	36,65	36,65
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88102	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88226	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88404	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88579	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88714	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88854	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88986	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89117	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89249	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89370	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89508	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89630	20,59	20,59
.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89761	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89893	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90026	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90158	16,67	16,67
			Total dia : 31/07/2020		**26.822,24**	**26.822,24**
			Total mês : 07/2020		**353.015,71**	**353.015,71**
03/08/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1861 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76160	199,94	199,94
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	80713	3.906,02	3.906,02
			Total dia : 03/08/2020		**4.105,96**	**4.105,96**
04/08/2020						
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 07/2020	4901	80884	1.544,48	1.544,48
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 07/2020	4901	80892	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 07/2020	4901	80905	708,86	708,86
01.1.1.02.005	4901	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 07/2020	1287	80913	0,00	0,00
.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 07/2020	4901	80921	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 07/2020	4901	80930	1.735,58	1.735,58
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 07/2020	4901	80949	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 07/2020	4901	80957	1.053,08	1.053,08
02.1.1.05.0001	1201	5108 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	81110	87,50	87,50
04.2.1.03.040	4596	Pgto LORAINE LIBERATO INDUSTRIA E COMERC	4901	81221	640,00	640,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TARIFA TED	4901	81230	30,00	30,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADOPAGO - ADAILTON	5762	92614	94,89	94,89
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito FITNESS PRAD SANTANA DE PA - ADAILTON	5762	92622	99,00	99,00
			Total dia : 04/08/2020		**10.890,82**	**10.890,82**
06/08/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76597	6,00	6,00
04.2.1.03.057	5142	Pgto HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	81078	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92703	160,00	160,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

348

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
		Total dia : 06/08/2020			**2.166,00**	**2.166,00**
07/08/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720203383919	4901	80624	233,94	233,94
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 07/2020 Cheque: 34	4901	80965	1.015,25	1.015,25
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 07/2020	4901	80990	1.145,56	1.145,56
04.2.3.02.003	3506	Folha Pgto Pagto. Multa GFIP ref.: 07/2020	4901	81004	0,01	0,01
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito ALIPAY CURITIBA - ADAILTON	5762	92630	534,89	534,89
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PROTORK - ADAILTON	5762	92665	120,00	120,00
		Total dia : 07/08/2020			**3.049,65**	**3.049,65**
08/08/2020						
04.2.1.03.016	3247	Compras com Cartão de Credito/Debito VIDA FARMA PIEN - ISAIAS	5762	92711	1,50	1,50
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO RJP SAO BENTO DO SUL - JEYSSON	5762	92797	50,00	50,00
		Total dia : 08/08/2020			**51,50**	**51,50**
)/08/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76600	6,00	6,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 07/2020	4901	80080	78,96	78,96
01.1.2.04.005	5657	Aplicação Financeira APLICACAO EM RDC	4901	80730	135.000,00	135.000,00
02.1.3.03.001	1368	Folha Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 07/2020	4901	80973	1.860,10	1.860,10
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	81043	8.139,90	8.139,90
01.2.4.01.006	4049	11408 - BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA	1201	86157	9.035,86	9.035,86
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito JACKSON GEVENKA - JEYSSON	5762	92789	45,00	45,00
		Total dia : 10/08/2020			**154.165,82**	**154.165,82**
11/08/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 1950 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76240	149,97	149,97
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 7470651-1 CREA SC	4901	80594	88,78	88,78
		Total dia : 11/08/2020			**238,75**	**238,75**
12/08/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ANUIDADE 2020 UNICA CREA SC	4901	80586	227,43	227,43
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720203473225	4901	80632	233,94	233,94
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito REGIMAR PANIFICADORA - ISAIAS	5762	92720	12,60	12,60
4.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito EMPORIO PRODU - ISAIAS	5762	92738	5,15	5,15
		Total dia : 12/08/2020			**479,12**	**479,12**
13/08/2020						
04.2.1.03.037	4545	5108 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	80492	87,50	87,50
		Total dia : 13/08/2020			**87,50**	**87,50**
14/08/2020						
02.1.1.05.0001	1201	1861 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	80505	199,94	199,94
02.1.1.05.0001	1201	190 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	80521	860,00	860,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 08/2020	4901	80551	65,54	65,54
		Total dia : 14/08/2020			**1.125,48**	**1.125,48**
15/08/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM REF 08/2020	4901	80543	164,97	164,97
		Total dia : 15/08/2020			**164,97**	**164,97**
17/08/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2007 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76259	250,00	250,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - tarifa ted	4901	76619	12,00	12,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto vivo ref 07/2020	4901	80535	83,95	83,95
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 110, 108, - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	80640	960,00	960,00
02.1.1.05.0001	1201	11408 - Pgto. Parcela nº 1 - BENTLEY SYSTEMS BRASIL LTDA	4901	86165	9.035,86	9.035,86
02.1.1.05.0001	1201	1421 - Pgto. Parcela nº 1 - CHIAMULERA & POZZA LTDA	51	93609	30,00	30,00
			Total dia : 17/08/2020		**10.371,81**	**10.371,81**
18/08/2020						
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito LIBERTY SEGUROS SAO PAULO - ADAILTON	5762	92568	745,22	745,22
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PROTORK - DIAIK	5762	92673	130,00	130,00
			Total dia : 18/08/2020		**875,22**	**875,22**
19/08/2020						
01.1.2.01.0001	159	122 - Britagem Gaspar Ltda	2186	80751	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.061	5770	Compras com Cartão de Credito/Debito SUPERSUL PIEN - ADAILTON	5762	92649	294,99	294,99
			Total dia : 19/08/2020		**1.494,99**	**1.494,99**
20/08/2020						
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 07/2020 - Simples Nacional	4901	80787	1.584,18	1.584,18
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Líquido GPS ref.: 07/2020	4901	80981	1.347,61	1.347,61
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 05/2020	4901	81012	9,96	9,96
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 07/2020	4901	81020	9,96	9,96
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	81051	6,00	6,00
04.2.1.03.048	4782	ANUIDADE MASTER CARD 06/06	5762	91936	8,17	8,17
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92800	147,00	147,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MADERO SHOPPING CURITIBA - ADAILTON	5762	92878	121,50	121,50
			Total dia : 20/08/2020		**3.234,38**	**3.234,38**
21/08/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 7483831-7 CREA SC	4901	80578	233,94	233,94
01.1.2.01.0001	159	123 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	2186	80743	25.933,63	25.933,63
			Total dia : 21/08/2020		**26.167,57**	**26.167,57**
24/08/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS JOINVILLE	5762	92886	33,50	33,50
			Total dia : 24/08/2020		**33,50**	**33,50**
25/08/2020						
04.1.1.01.005	4294	7863284 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	5762	92972	218,96	218,96
			Total dia : 25/08/2020		**218,96**	**218,96**
26/08/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto CAT COM REGISTRO DE ATESTADO DE OBRA	4901	80608	89,67	89,67
01.1.1.02.005	4901	122 - Recebimento Parcela nº 1 - Britagem Gaspar Ltda	159	80779	1.200,00	1.200,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	81094	48,99	48,99
			Total dia : 26/08/2020		**1.338,66**	**1.338,66**
27/08/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2095 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76320	149,89	149,89
04.2.1.03.059	5681	Pgto CERTIDAO FORO JUDICIAL	4901	80560	33,66	33,66
			Total dia : 27/08/2020		**183,55**	**183,55**
28/08/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720203757371	4901	80616	88,78	88,78
01.1.1.02.005	4901	Recebimento de Clientes TEG TECNOLOGIA EM PORTAS E ABERTUR	5177	80721	369,00	369,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

350

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.005	4901	123 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	159	80760	25.933,63	25.933,63
04.2.1.03.037	4545	Pgto MANUTENCAO DE SOFTWARE	4901	81086	37,50	37,50
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 198 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	81472	860,00	860,00
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90280	1.584,05	1.584,05
			Total dia : 28/08/2020		**28.872,96**	**28.872,96**
29/08/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	92827	200,00	200,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON - ADAILTON	5762	92975	549,00	549,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON - ADAILTON	5762	92983	56,88	56,88
			Total dia : 29/08/2020		**805,88**	**805,88**
30/08/2020						
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87696	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88110	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88234	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88412	39,98	39,98
.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88587	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88722	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88862	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	88994	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89125	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89257	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89389	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89648	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89907	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90034	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90166	16,67	16,67
			Total dia : 30/08/2020		**1.086,20**	**1.086,20**
31/08/2020						
03.1.2.02.008	2313	Pagamento a vista de: Provisão de Impostos: 08/2020 - Simples Nacional	1643	76291	5.058,91	5.058,91
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustiveis 719 - AUTO POSTO REAL CENTER	51	76356	1.075,63	1.075,63
02.3.4.03.002	4502	Pgto LICENCIAMENTO ANUAL L200 TRITON EM NOME DE KADIANI MADEIRAS	4901	80683	123,53	123,53
02.3.4.03.002	4502	Pgto IPVA COTA UNICA L200 EM NOME DE KADIANI MADEIRAS LTDA	4901	80691	1.330,06	1.330,06
2.3.4.03.002	4502	Pgto SEGURO DPVAT L200 EM NOME DE KADIANI MADEIRAS LTDA	4901	80705	5,78	5,78
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 08/2020	1287	80795	13.985,00	13.985,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 08/2020	1368	80808	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 08/2020	1326	80816	287,31	287,31
02.1.3.01.001	1287	Estouro Desconto Ref: 08/2020	2950	80824	329,20	329,20
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 08/2020	1384	80832	1.121,13	1.121,13
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 08/2020	1287	80840	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 08/2020	1384	80850	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 08/2020	1392	80868	1.118,80	1.118,80
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 08/2020	1481	80876	9,96	9,96
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	81060	20,20	20,20
02.1.1.05.0001	1201	2007 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81129	250,00	250,00
02.3.4.03.002	4502	Pgto LICENCIAMENTO ANUAL 2020 - TRAILBLAZER - CARRO PESSOAL	4901	81132	123,53	123,53
02.3.4.03.002	4502	Pgto IPVA TRAILBLAZER - CARRO PESSOAL	4901	81140	2.546,35	2.546,35
02.3.4.03.002	4502	Pgto DPVAT CARRO PESSOAL TRAILBLAZER	4901	81159	5,78	5,78
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	81248	472,03	472,03
04.1.1.01.005	4294	10520 - COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA	1201	82836	2.718,02	2.718,02
04.1.1.01.005	4294	10520 - COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA	1201	82844	1.281,98	1.281,98
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 08/2020	51	85626	359,30	359,30
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 08/2020	4090	86258	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 08/2020	4090	86282	752,98	752,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86584	6,25	6,25

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

351

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86681	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86789	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86916	125,21	125,21
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87041	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87173	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87300	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87432	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87564	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87823	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89516	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89770	136,25	136,25
			Total dia : 31/08/2020		**36.570,92**	**36.570,92**
			Total mês : 08/2020		**287.780,17**	**287.780,17**
01/09/2020						
04.1.1.01.005	4294	115090 - EMBALATRENTO PAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	1201	76401	771,75	771,75
01.1.1.02.005	4901	112 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	159	82452	1.240,00	1.240,00
1.1.1.02.005	4901	113 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE MANDIRITUBA	159	82460	1.500,00	1.500,00
2.1.1.05.0001	1201	10520 - Pgto. Parcela nº 1 - Cheque: 35 - COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA	4901	82852	3.000,00	3.000,00
			Total dia : 01/09/2020		**6.511,75**	**6.511,75**
02/09/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2175 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76372	140,00	140,00
04.2.1.03.047	4774	Pgto CERTIDAO SIMPLIFICADA	4901	80667	30,65	30,65
01.1.2.01.0001	159	124 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	2186	82400	67.550,00	67.550,00
			Total dia : 02/09/2020		**67.720,65**	**67.720,65**
03/09/2020						
04.2.1.03.037	4545	7370 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	81250	37,50	37,50
04.1.1.01.005	4294	256269 - OLIVIO DE JESUS RIBEIRO DA SILVA - ME	4901	81340	590,00	590,00
04.2.1.03.057	5142	Pgto HENRIQUE JOSE DE SOUZA - RECIBO ONLINE	4901	81477	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82180	48,00	48,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 08/2020	4901	82703	1.544,48	1.544,48
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 08/2020	4901	82711	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 08/2020	4901	82720	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 08/2020	4901	82739	714,27	714,27
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 08/2020	4901	82747	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 08/2020	4901	82755	1.735,58	1.735,58
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 08/2020	4901	82763	1.965,40	1.965,40
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 08/2020	4901	82771	1.053,08	1.053,08
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	82902	287,31	287,31
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	82988	4.141,97	4.141,97
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PARK SHOP BARIGUI - ADAILTON	5762	92894	33,90	33,90
			Total dia : 03/09/2020		**18.050,15**	**18.050,15**
04/09/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pg.Luz COPEL REF 08/2020	4901	80659	231,77	231,77
04.2.1.03.018	3263	Pgto RECIBO ONLINE - ESTAGIO GABRIELI DE SOUZA FERREIRA VAZ	4901	81531	500,00	500,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82198	6,00	6,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 08/2020 Cheque: 36	4901	82780	1.015,25	1.015,25
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 08/2020	4901	82810	1.118,80	1.118,80

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

352

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 09/2020	4901	82828	1.754,80	1.754,80
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito REGIMAR PANIFICADORA - ISAIAS	5762	92924	4,50	4,50
			Total dia : 04/09/2020		**4.631,12**	**4.631,12**
05/09/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92843	60,00	60,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES - ISAIAS	5762	92932	22,39	22,39
			Total dia : 05/09/2020		**82,39**	**82,39**
06/09/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	92851	125,00	125,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES - ISAIAS	5762	92940	38,00	38,00
			Total dia : 06/09/2020		**163,00**	**163,00**
08/09/2020						
2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2214 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76623	100,00	100,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720203893518	4901	81361	88,78	88,78
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82201	12,00	12,00
04.2.1.03.040	4596	1711 - SCENARIUS DECORACAO LTDA - ME	1201	82870	1.974,00	1.974,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	82996	2.885,08	2.885,08
02.1.1.05.0001	1201	1459 - Pgto. Parcela nº 1 - Sport Comercial Ltda ME	4901	85133	2.750,00	2.750,00
02.1.1.05.0001	1201	1711 - Pgto. Parcela nº 1 - SCENARIUS DECORACAO LTDA - ME	4901	93588	987,00	987,00
02.1.1.05.0001	1201	1711 - Pgto. Parcela nº 1 - SCENARIUS DECORACAO LTDA - ME	51	93596	987,00	987,00
			Total dia : 08/09/2020		**9.783,86**	**9.783,86**
09/09/2020						
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	82481	1.000,00	1.000,00
02.1.1.05.0001	1201	10520 - Pgto. Parcela nº 1 - Cheque: 37 - COR HAUS COMERCIO DE TINTAS LTDA	4901	82860	1.000,00	1.000,00
04.1.1.01.005	4294	322468 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	5762	92807	133,57	133,57
04.1.1.01.005	4294	322468 - Kalunga Comercio Industria Grafica Ltda	5762	92815	10,10	10,10
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito SHOPPING ESTACAO - ADAILTON	5762	92908	12,00	12,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MADERO ESTACAO - ADAILTON	5762	92916	55,00	55,00
			Total dia : 09/09/2020		**2.210,67**	**2.210,67**
10/09/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	81400	52,62	52,62
01.1.1.02.005	4901	124 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	159	82410	67.550,00	67.550,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AGROTRATORSEIDEL PIEN - ADAILTON	5762	92991	197,50	197,50
			Total dia : 10/09/2020		**67.800,12**	**67.800,12**
11/09/2020						
01.1.1.02.005	4901	CRED DISTRIBUICAO SOBRAS/VALORES SICOOB	2470	82945	937,63	937,63
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito RESTAURANTE LUZIANA - JEYSSON	5762	92959	48,00	48,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito SACARIABANG OSASCO - ADAILTON	5762	93009	250,90	250,90
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito VASATTAEPI OSASCO - ADAILTON	5762	93017	296,70	296,70
			Total dia : 11/09/2020		**1.533,23**	**1.533,23**
14/09/2020						
04.2.1.03.037	4545	5373 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	81315	87,50	87,50

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

353

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	198 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	81480	860,00	860,00
			Total dia : 14/09/2020		**947,50**	**947,50**
15/09/2020						
04.1.1.01.005	4294	2075 - ALTEVIR SEIDEL ME	51	76675	197,50	197,50
02.1.1.05.0001	1201	2175 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81331	140,00	140,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM REF 09/2020	4901	81450	171,63	171,63
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82210	6,00	6,00
02.1.3.03.001	1368	Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 08/2020	4901	82799	1.860,10	1.860,10
04.2.1.03.040	4596	Pgto LORAINE LIBERATO INDUSTRIA E COMERC	4901	82910	640,00	640,00
04.2.1.03.018	3263	Pgto ONELIO SOARES DE OLIVEIRA	4901	82929	1.700,00	1.700,00
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	82937	1.139,90	1.139,90
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - DIAIK	5762	92835	120,00	120,00
			Total dia : 15/09/2020		**5.975,13**	**5.975,13**
16/09/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2315 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76691	549,96	549,96
04.1.1.01.005	4294	291942 - MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933	51	76704	90,00	90,00
04.2.1.03.019	3271	387 - MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933	1201	76861	50,00	50,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 09/2020	4901	81442	70,91	70,91
01.1.1.02.005	4901	Empréstimo PRONANMPE - 28 PARCELAS PRIMEIRO VENC EM 15/06/2021	5843	82961	100.000,00	100.000,00
			Total dia : 16/09/2020		**100.760,87**	**100.760,87**
17/09/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 08/2020	4901	81434	83,43	83,43
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito JACSON GEVENKA - JEYSSON	5762	92967	30,00	30,00
			Total dia : 17/09/2020		**113,43**	**113,43**
18/09/2020						
04.2.1.03.014	3220	812 - MIDIAS CRIATIVAS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	1201	81286	1.050,00	1.050,00
01.1.1.02.005	4901	107 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPO MAGRO	159	82525	7.540,73	7.540,73
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Líquido GPS ref.: 08/2020	4901	82800	1.302,41	1.302,41
			Total dia : 18/09/2020		**9.893,14**	**9.893,14**
19/09/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito AUTO POSTO RJP SAO BENTO - JEYSSON	5762	92860	50,00	50,00
			Total dia : 19/09/2020		**50,00**	**50,00**
20/09/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	81418	36,60	36,60
			Total dia : 20/09/2020		**36,60**	**36,60**
21/09/2020						
02.1.1.05.0001	1201	812 - Pgto. Parcela nº 1 - MIDIAS CRIATIVAS SERVICOS DE COMUNICACAO E PUBLICIDADE LTDA	4901	81294	1.050,00	1.050,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720204160921	4901	81388	233,94	233,94
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 08/2020 - Simples Nacional	4901	81490	5.058,91	5.058,91
			Total dia : 21/09/2020		**6.342,85**	**6.342,85**
22/09/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720204176500	4901	81370	233,94	233,94
04.2.1.03.021	3298	Pgto MENSALIDADE ADAILTON	4901	81469	1.100,00	1.100,00
			Total dia : 22/09/2020		**1.333,94**	**1.333,94**
24/09/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720204234402	4901	81396	233,94	233,94
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - SAQUE PESSOAL	4901	82228	1,30	1,30

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

354

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.01.001	51	Saque banco - SAQUE NA AGENCIA	4901	82473	14.000,00	14.000,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2355 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	93020	150,00	150,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - ADAILTON	5762	93050	80,00	80,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - ADAILTON	5762	93068	120,00	120,00
			Total dia : 24/09/2020		**14.585,24**	**14.585,24**
25/09/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS - ADAILTON	5762	93084	33,50	33,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GALPAO PIEN - JEYSSON	5762	93130	33,98	33,98
			Total dia : 25/09/2020		**67,48**	**67,48**
28/09/2020						
01.1.2.01.0001	159	125 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	2186	76801	33.192,78	33.192,78
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 206 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	81650	1.146,66	1.146,66
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	82953	48,99	48,99
			Total dia : 28/09/2020		**34.388,43**	**34.388,43**
29/09/2020						
02.1.1.05.0001	1201	115090 - Pgto. Parcela nº 1 - EMBALATRENTO PAPEIS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - EPP	4901	80513	771,75	771,75
02.1.1.05.0001	1201	2315 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81278	549,96	549,96
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	93041	150,00	150,00
			Total dia : 29/09/2020		**1.471,71**	**1.471,71**
30/09/2020						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 09/2020 - Simples Nacional	1643	76667	18.798,72	18.798,72
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 732 - AUTO POSTO REAL CENTER	51	76829	934,12	934,12
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2397 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	76837	149,98	149,98
02.1.1.05.0001	1201	7370 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	81260	37,50	37,50
02.1.1.05.0001	1201	5373 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	81323	87,50	87,50
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	81426	9,20	9,20
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 09/2020	1287	82569	14.190,00	14.190,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 09/2020	1368	82577	2.090,00	2.090,00
1.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 09/2020	1326	82585	327,48	327,48
04.2.1.01.004	2984	Complemento de Férias Ref: 09/2020	1287	82593	166,67	166,67
04.2.1.01.004	2984	1/3 Complemento de Férias Ref: 09/2020	1287	82606	55,56	55,56
04.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 09/2020	1287	82614	1.433,33	1.433,33
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 09/2020	1287	82622	477,78	477,78
02.1.3.01.001	1287	Desconto férias Ref: 09/2020	1295	82630	1.754,80	1.754,80
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 09/2020	1384	82640	1.206,87	1.206,87
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 09/2020	1384	82658	156,31	156,31
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 09/2020	1287	82666	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 09/2020	1384	82674	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 09/2020	1392	82682	1.305,86	1.305,86
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 09/2020	1481	82690	23,16	23,16
04.2.1.03.032	3409	Pgto SEGURO EMPRESTIMO	4901	82970	60,08	60,08
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	83003	574,82	574,82
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 09/2020	51	85634	535,58	535,58
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 09/2020	4090	86266	591,66	591,66
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 09/2020	4090	86290	752,98	752,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - INFOGIGA	1015	86592	6,25	6,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - KALUNGA	1015	86690	59,85	59,85
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86797	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86924	125,20	125,20
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87050	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87181	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87319	22,60	22,60

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

355

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87440	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87572	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87700	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87831	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88129	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88242	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88420	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88595	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88730	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88870	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	89001	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89133	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89265	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89397	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89524	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89656	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89788	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89915	416,67	416,67
.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90042	66,67	66,67
..2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90174	16,67	16,67
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90298	1.584,05	1.584,05
			Total dia : 30/09/2020		**49.303,98**	**49.303,98**
			Total mês : 09/2020		**403.757,24**	**403.757,24**
01/10/2020						
04.2.1.03.019	3271	25 - SERGIO LUIZ RECK 86656210910	1201	76870	1.950,00	1.950,00
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 117, 114 - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	81353	2.400,00	2.400,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82236	6,00	6,00
02.1.1.05.0001	1201	25 - Pgto. Parcela nº 1 - Cheque: 38 - SERGIO LUIZ RECK 86656210910	4901	83016	1.950,00	1.950,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	93025	330,00	330,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	93033	145,00	145,00
			Total dia : 01/10/2020		**6.781,00**	**6.781,00**
02/10/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2463 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76845	398,19	398,19
4.2.1.03.018	3263	Pgto RECIBO ONLINE - SALARIO ESTAGIO GABRIELI DE SOUZA FERREIRA VAZ	51	81523	500,00	500,00
			Total dia : 02/10/2020		**898,19**	**898,19**
03/10/2020						
01.1.2.01.0001	159	126 - MUNICIPIO DE COLOMBO	2186	84189	37.443,22	37.443,22
			Total dia : 03/10/2020		**37.443,22**	**37.443,22**
05/10/2020						
04.2.1.03.057	5142	Pgto RECIBO ONLINE - HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	81507	2.100,00	2.100,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82244	54,00	54,00
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 09/2020	4901	83113	1.835,68	1.835,68
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 09/2020	4901	83121	1.289,68	1.289,68
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 09/2020	4901	83130	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 09/2020	4901	83149	1.063,32	1.063,32
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 09/2020	4901	83157	2.168,90	2.168,90
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 09/2020	4901	83165	1.924,70	1.924,70
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 09/2020	4901	83173	904,92	904,92

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

356

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 09/2020	4901	83181	1.198,68	1.198,68
02.1.3.03.001	1368	Folha Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 09/2020	4901	83202	1.860,10	1.860,10
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	83259	327,48	327,48
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	83267	3.139,90	3.139,90
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	83313	2.814,40	2.814,40
01.1.2.01.0001	159	127 - Britagem Gaspar Ltda	2186	83387	950,00	950,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito LANCHOENETE RIO DA PRATA - ADAILTON	5762	93092	76,25	76,25
			Total dia : 05/10/2020		**22.674,64**	**22.674,64**
06/10/2020						
04.2.1.03.037	4545	7568 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	77041	37,50	37,50
01.1.2.04.005	5657	Aplicação Financeira APLICACAO EM RDC	4901	83283	90.000,00	90.000,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	93076	166,25	166,25
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA REGIMAR - ISAIAS	5762	93106	55,25	55,25
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GALPAO PIEN - JEYSSON	5762	93149	31,98	31,98
			Total dia : 06/10/2020		**90.290,98**	**90.290,98**
07/10/2020						
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 09/2020	4901	83220	1.305,86	1.305,86
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES - ISAIAS	5762	93114	9,19	9,19
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN - ISAIAS	5762	93122	10,40	10,40
			Total dia : 07/10/2020		**1.325,45**	**1.325,45**
08/10/2020						
04.2.1.03.019	3271	273 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	1201	77050	300,00	300,00
04.1.1.01.005	4294	360744 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	1201	81812	72,60	72,60
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GALPAO PIEN - JEYSSON	5762	93157	30,00	30,00
			Total dia : 08/10/2020		**402,60**	**402,60**
09/10/2020						
01.1.2.01.0001	159	128 - MUNICIPIO DE COLOMBO	2186	76978	73.170,12	73.170,12
04.2.1.03.019	3271	Pgto CERTIFICADO DIGITAL - VALID PJ	4901	81515	240,00	240,00
			Total dia : 09/10/2020		**73.410,12**	**73.410,12**
3/10/2020						
4.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	83364	114,42	114,42
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GALPAO PIEN - JEYSSON	5762	93165	36,57	36,57
			Total dia : 13/10/2020		**150,99**	**150,99**
14/10/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pgto COPEL REF 09/2020	4901	81574	275,36	275,36
04.2.1.03.056	5134	3254 - LICIT- SEG CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	1201	81775	323,46	323,46
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 09/2020 Cheque: 39	4901	83190	1.015,25	1.015,25
			Total dia : 14/10/2020		**1.614,07**	**1.614,07**
15/10/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 10/2020	4901	81566	91,91	91,91
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 122- HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	81582	3.680,00	3.680,00
02.1.1.05.0001	1201	2463 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81731	398,19	398,19
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82252	6,00	6,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM CELULAR	4901	83372	198,41	198,41
			Total dia : 15/10/2020		**4.374,51**	**4.374,51**
16/10/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

357

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 09/2020	4901	81558	83,43	83,43
02.1.1.05.0001	1201	206 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	81660	946,67	946,67
02.1.1.05.0001	1201	206 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	2445	81678	199,99	199,99
04.2.1.03.037	4545	5651 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	81740	87,50	87,50
01.1.1.02.005	4901	127 - Recebimento Parcela nº 1 - Britagem Gaspar Ltda	159	83408	950,00	950,00
02.1.1.05.0001	1201	387 - Pgto. Parcela nº 1 - MARCOS PIRES DA CRUZ 05908963933	51	93617	50,00	50,00
			Total dia : 16/10/2020		**2.317,59**	**2.317,59**
19/10/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2581 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	76897	628,97	628,97
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82260	6,00	6,00
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 09/2020 - Simples Nacional	4901	82533	18.798,72	18.798,72
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	83275	4.000,00	4.000,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	83291	1.726,86	1.726,86
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	93173	300,00	300,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS - ADAILTON	5762	93203	26,50	26,50
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GALPAO PIEN - JEYSSON	5762	93246	36,17	36,17
			Total dia : 19/10/2020		**25.523,22**	**25.523,22**
20/10/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 10/2020	4901	81604	18,40	18,40
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Líquido GPS ref.: 09/2020	4901	83210	1.544,46	1.544,46
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 08/2020	4901	83238	9,96	9,96
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 09/2020	4901	83246	23,16	23,16
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	83305	595,98	595,98
01.1.1.02.005	4901	137 - Recebimento Parcela nº 1 - RENATA E LUCAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	159	85355	1.000,00	1.000,00
			Total dia : 20/10/2020		**3.191,96**	**3.191,96**
21/10/2020						
04.1.1.01.005	4294	397176 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	1201	81707	1.956,00	1.956,00
01.1.1.02.005	4901	Transferências Bancárias TEG TECNOLOGIA EM PORTAS E ABERTUR	5177	83321	223,00	223,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito VO ANA RESTAURANTE - JEYSSON	5762	93262	42,30	42,30
			Total dia : 21/10/2020		**2.221,30**	**2.221,30**
22/10/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito GALPAO PIEN - JEYSSON	5762	93254	36,37	36,37
			Total dia : 22/10/2020		**36,37**	**36,37**
23/10/2020						
02.1.1.05.0001	1201	78538 - Pgto. Parcela nº 1 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	4901	81723	129,00	129,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82279	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	114 - Recebimento Parcela nº 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	159	83395	23.908,96	23.908,96
02.1.1.05.0001	1201	1459 - Pgto. Parcela nº 1 - Sport Comercial Ltda ME	4901	85141	2.750,00	2.750,00
04.2.1.03.019	3271	1456 - Sport Comercial Ltda ME	1201	85150	5.500,00	5.500,00
			Total dia : 23/10/2020		**32.293,96**	**32.293,96**
26/10/2020						
04.2.1.03.057	5142	78538 - ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME	1201	76926	129,00	129,00
02.1.1.05.0001	1201	273 - Pgto. Parcela nº 1 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	4901	81804	300,00	300,00
02.1.1.05.0001	1201	360744 - Pgto. Parcela nº 1 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	4901	81820	72,60	72,60
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 211 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	81848	1.146,66	1.146,66

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

358

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	83348	48,99	48,99
			Total dia : 26/10/2020		**1.697,25**	**1.697,25**
28/10/2020						
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720204846742	4901	81639	233,94	233,94
			Total dia : 28/10/2020		**233,94**	**233,94**
29/10/2020						
04.2.1.03.059	5681	Pgto CERTIDAO FORO JUDICIAL	4901	81647	33,66	33,66
01.1.1.02.005	4901	137 - Recebimento Parcela nº 1 - RENATA E LUCAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	159	85363	2.000,00	2.000,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADOLVIRE ZEPELIM - ADAILTON	5762	93289	100,32	100,32
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADO LIVRE 01/02 - ADAILTON	5762	93297	505,84	505,84
04.2.1.03.061	5770	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN - ADAILTON	5762	93386	507,00	507,00
			Total dia : 29/10/2020		**3.146,82**	**3.146,82**
30/10/2020						
[illegible].2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 10/2020	4901	81612	46,30	46,30
[illegible].1.1.05.0001	1201	5651 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	81759	87,50	87,50
02.1.1.05.0001	1201	3254 - Pgto. Parcela nº 1 - LICIT- SEG CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA ME	4901	81783	323,46	323,46
02.1.1.05.0001	1201	7568 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	81791	37,50	37,50
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82287	6,00	6,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto SEGURO EMPRESTIMO	4901	83356	60,24	60,24
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA DE LUCRO ADAILTON	4901	83437	2.900,00	2.900,00
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	83445	651,04	651,04
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90301	1.584,05	1.584,05
			Total dia : 30/10/2020		**5.696,09**	**5.696,09**
31/10/2020						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 10/2020 - Simples Nacional	1643	76994	20.922,25	20.922,25
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 10/2020	1287	83024	15.790,00	15.790,00
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 10/2020	1368	83032	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 10/2020	1326	83040	327,48	327,48
02.1.3.01.001	1287	Vale Ref: 10/2020	51	83050	250,00	250,00
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 10/2020	1384	83068	1.299,18	1.299,18
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 10/2020	1287	83076	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 10/2020	1384	83084	229,90	229,90
[illegible].2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 10/2020	1392	83092	1.263,20	1.263,20
[illegible].1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 10/2020	1481	83105	44,64	44,64
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 10/2020	51	85642	295,92	295,92
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 10/2020	4090	86274	591,74	591,74
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 10/2020	4090	86304	752,98	752,98
01.2.4.02.006	4090	BAIXA DEPRECIACAO ACUMULADA - FIM DE USO DE SOFTWARE	4049	86347	7.100,00	7.100,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86800	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86932	125,21	125,21
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87068	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87190	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87327	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87459	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87580	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87718	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87840	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88137	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88250	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88439	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88609	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88749	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88889	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	89010	25,00	25,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

359

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89141	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89273	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89400	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89532	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89664	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89796	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89923	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90050	66,67	66,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90182	16,67	16,67
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	93319	145,00	145,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	93327	330,00	330,00
			Total dia : 31/10/2020		**53.136,27**	**53.136,27**
			Total mês : 10/2020		**368.860,54**	**368.860,54**
03/11/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2723 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	77025	99,91	99,91
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	83992	1.458,37	1.458,37
01.1.2.01.0001	159	129 - CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES		84090	4.598,38	
03.1.2.02.007	2305	129 - CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES		84101	186,62	
03.1.1.03.002	2186	129 - CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES		84110		4.785,00
04.2.1.03.021	3298	Pgto MENSALIDADE ADAILTON	4901	84255	1.100,00	1.100,00
04.1.1.01.005	4294	1459 - Sport Comercial Ltda ME	1201	85109	5.500,00	5.500,00
			Total dia : 03/11/2020		**12.943,28**	**12.943,28**
04/11/2020						
02.1.1.05.0001	1201	2581 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81686	628,97	628,97
04.2.3.02.003	3506	2581 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81694	10,35	10,35
02.1.1.05.0001	1201	2723 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	81767	99,91	99,91
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82295	6,00	6,00
02.1.1.05.0001	1201	1461 - Pgto. Parcela nº 1 - Sport Comercial Ltda ME	4901	85125	966,00	966,00
			Total dia : 04/11/2020		**1.711,23**	**1.711,23**
05/11/2020						
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 10/2020	4901	83743	1.835,68	1.835,68
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 10/2020	4901	83751	1.289,68	1.289,68
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 10/2020	4901	83760	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 10/2020	4901	83779	1.052,98	1.052,98
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 10/2020	4901	83787	2.168,90	2.168,90
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 10/2020	4901	83795	1.924,70	1.924,70
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 10/2020	4901	83808	2.168,90	2.168,90
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 10/2020	4901	83816	1.198,68	1.198,68
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	84018	327,48	327,48
04.2.1.03.018	3263	Pgto RECIBO ONLINE - SALARIO ESTAGIO GABRIELI DE SOUZA FERREIRA VAZ	4901	84026	500,00	500,00
04.2.1.03.057	5142	Pgto RECIBO ONLINE - HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	84034	2.100,00	2.100,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	84042	54,00	54,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84050	760,46	760,46
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	93181	200,00	200,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito ASSIS PIEN - ISAIAS	5762	93220	30,00	30,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito RESTAURANTE DOM JOAO CAMPINA GRANDE - JEYSSON	5762	93270	62,70	62,70

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

360

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
			Total dia : 05/11/2020		**16.640,79**	**16.640,79**
06/11/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TALAO DE CHEQUE	4901	82309	5,00	5,00
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 10/2020	4901	83868	1.263,20	1.263,20
01.1.1.02.005	4901	129 - Recebimento Parcela nº 1 - CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES	159	84153	4.598,38	4.598,38
01.1.1.02.005	4901	DEVOLUÇÃO DEPOSITO DE GARANTIA DE EXECUCAO PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO PR	5576	84166	15.825,00	15.825,00
04.1.1.01.005	4294	1461 - Sport Comercial Ltda ME	1201	85117	966,00	966,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MSFT E0400CJOP4 SAO PAULO - ADAILTON	5762	93335	283,20	283,20
			Total dia : 06/11/2020		**22.940,78**	**22.940,78**
08/11/2020						
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADOLIVRE - ADAILTON	5762	93343	90,80	90,80
			Total dia : 08/11/2020		**90,80**	**90,80**
09/11/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2784 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	77033	176,45	176,45
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82317	6,00	6,00
02.1.3.03.001	1368	Folha Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 10/2020	4901	83840	1.860,10	1.860,10
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA DE LUCRO ADAILTON	4901	84085	5.139,90	5.139,90
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS - ADAILTON	5762	93211	30,50	30,50
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito NESPRESSO CURITIBA - ADAILTON	5762	93351	660,00	660,00
			Total dia : 09/11/2020		**7.872,95**	**7.872,95**
10/11/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 11/2020	4901	81590	52,62	52,62
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 10/2020 Cheque: 40	4901	83824	1.015,25	1.015,25
			Total dia : 10/11/2020		**1.067,87**	**1.067,87**
11/11/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2791 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	77077	99,92	99,92
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PRO TORK - DIAIK	5762	93190	190,00	190,00
			Total dia : 11/11/2020		**289,92**	**289,92**
12/11/2020						
04.2.1.01.001	2950	Saldo Salário Rescisão Ref: 11/2020	1309	83513	960,00	960,00
04.2.1.01.001	2950	Rescisão Aviso Prévio Indenizado Ref: 11/2020	1309	83521	1.200,00	1.200,00
04.2.1.01.004	2984	Rescisão Férias Proporcionais Ref: 11/2020	1309	83530	2.000,00	2.000,00
04.2.1.01.004	2984	Rescisão 1/3 Férias Proporcionais Ref: 11/2020	1309	83549	666,67	666,67
04.2.1.01.004	2984	Rescisão 1/12 Férias Indenizadas Ref: 11/2020	1309	83557	200,00	200,00
04.2.1.01.004	2984	Rescisão 1/3 Férias Indenizadas Ref: 11/2020	1309	83565	66,67	66,67
04.2.1.01.004	2984	Rescisão Férias Vencidas Ref: 11/2020	1309	83573	800,00	800,00
04.2.1.01.004	2984	Rescisão 1/3 Férias Vencidas Ref: 11/2020	1309	83581	266,67	266,67
04.2.1.01.005	2992	Rescisão 13° Salário Ref: 11/2020	1309	83590	2.000,00	2.000,00
04.2.1.01.005	2992	Rescisão 13° Salário 1/12 Indenizado Ref: 11/2020	1309	83602	200,00	200,00
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. Ref: 11/2020	1384	83620	180,82	180,82
02.1.3.01.003	1309	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 11/2020	1384	83646	185,62	185,62
02.1.3.01.003	1309	I.R. 13° Salário Ref: 11/2020	1481	83654	8,28	8,28
04.2.1.02.002	3042	GRRF Folha Normal Ref: 11/2020	1414	83698	348,80	348,80
04.2.1.02.003	3050	GRRF Multa Rescisória 40% Folha Normal Ref:	1414	83700	4.600,29	4.600,29
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 11/2020	4901	83892	1.283,62	1.283,62
			Total dia : 12/11/2020		**14.967,44**	**14.967,44**
13/11/2020						
02.1.1.05.0001	1201	211 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	81856	946,67	946,67

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

361

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	211 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	2445	81864	199,99	199,99
02.1.3.01.003	1309	Folha Pgto Pagto. Líquido Resc. 5 - JEYSSON BUENO FRANCO Ref.: 11/2020	4901	83832	7.985,29	7.985,29
02.1.3.04.004	1414	Folha Pgto Pagto. FGTS GRFC ref.: 11/2020	4901	83876	348,80	348,80
02.1.3.04.004	1414	Folha Pgto Pagto. Multa 40% FGTS ref.: 11/2020	4901	83884	4.600,29	4.600,29
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84069	4.083,36	4.083,36
			Total dia : 13/11/2020		**18.164,40**	**18.164,40**
14/11/2020						
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito PANIFICADORA MENDES - ISAIAS	5762	93238	20,00	20,00
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADOLIVRE - ADAILTON	5762	93360	31,80	31,80
			Total dia : 14/11/2020		**51,80**	**51,80**
16/11/2020						
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 11/2020	4901	81930	96,18	96,18
01.1.1.02.005	4901	DEVOLUÇÃO DEPOSITO DE GARANTIA DE EXECUCAO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE	5576	84174	19.131,05	19.131,05
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM CELULAR	4901	84263	177,87	177,87
			Total dia : 16/11/2020		**19.405,10**	**19.405,10**
17/11/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2859 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	1201	77085	520,03	520,03
04.2.1.03.022	3301	Pgto VIVO REF 10/2020	4901	81540	83,43	83,43
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito PORTO SEGURO 01/06	5762	93408	614,80	614,80
			Total dia : 17/11/2020		**1.218,26**	**1.218,26**
18/11/2020						
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADOLIVRE - ADAILTON	5762	93378	147,40	147,40
04.2.1.03.061	5770	Compras com Cartão de Credito/Debito SUPERSUL - ADAILTON	5762	93394	160,70	160,70
			Total dia : 18/11/2020		**308,10**	**308,10**
19/11/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pgto COPEL REF 10/2020	4901	81914	318,05	318,05
04.2.1.03.019	3271	Pgto NEO-TAGUS	4901	81922	53,19	53,19
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82325	6,00	6,00
01.1.2.01.0001	159	130 - MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	2186	84129	355,12	355,12
			Total dia : 19/11/2020		**732,36**	**732,36**
20/11/2020						
02.1.1.05.0001	1201	397176 - Pgto. Parcela nº 1 - JOELCIO CAVALHEIRO PIRES 06139991935	4901	81715	1.956,00	1.956,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR	4901	81957	52,00	52,00
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 10/2020 - Simples Nacional	4901	82541	20.922,25	20.922,25
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Líquido GPS ref.: 10/2020	4901	83850	1.480,46	1.480,46
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 10/2020	4901	83981	44,64	44,64
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84077	6.059,02	6.059,02
			Total dia : 20/11/2020		**30.514,37**	**30.514,37**
23/11/2020						
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO - GEOZIMUTE SONDAGEM E TOPOGRAFIA	4901	81655	4.650,00	4.650,00
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO 125 - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	81884	2.720,00	2.720,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82333	12,00	12,00
01.1.2.01.0001	159	131 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO PARAISO LTDA	2186	84137	10.000,00	10.000,00
01.1.1.02.005	4901	126 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE COLOMBO	159	84197	37.443,22	37.443,22
02.1.1.05.0001	1201	1456 - Pgto. Parcela nº 1 - Sport Comercial Ltda ME	51	93570	5.500,00	5.500,00
			Total dia : 23/11/2020		**60.325,22**	**60.325,22**
24/11/2020						
04.2.1.03.033	4235	Serviços Tomados 217 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	81830	1.146,66	1.146,66

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

362

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
01.1.1.02.005	4901	131 - Recebimento Parcela nº 1 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO PARAISO LTDA	159	84200	10.000,00	10.000,00
01.1.1.02.005	4901	Recebimento de Clientes TEG TECNOLOGIA EM PORTAS E ABERTUR	5177	84239	424,00	424,00
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	93980	250,00	250,00
			Total dia : 24/11/2020		**11.820,66**	**11.820,66**
25/11/2020						
01.1.2.01.0001	159	132 - MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	2186	84145	10.050,00	10.050,00
			Total dia : 25/11/2020		**10.050,00**	**10.050,00**
26/11/2020						
04.2.1.03.032	3409	Pgto LIBERTY SEGUROS	4901	84220	48,99	48,99
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito PAYPALAPOWE - ADAILTON	5762	94048	199,76	199,76
			Total dia : 26/11/2020		**248,75**	**248,75**
29/11/2020						
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito MERCADO LIVRE 02/02 - ADAILTON	5762	93300	505,84	505,84
			Total dia : 29/11/2020		**505,84**	**505,84**
30/11/2020						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 11/2020 - Simples Nacional	1643	77166	4.578,81	4.578,81
04.2.1.03.021	3298	Pgto MENSALIDADE ADAILTON	4901	81620	1.100,00	1.100,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 11/2020	4901	81892	9,20	9,20
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82341	6,00	6,00
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 11/2020	1287	83450	13.650,34	13.650,34
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 11/2020	1368	83468	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 11/2020	1326	83476	327,48	327,48
04.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 11/2020	1287	83484	766,33	766,33
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 11/2020	1287	83492	255,44	255,44
02.1.3.01.001	1287	Desconto férias Ref: 11/2020	1295	83505	941,32	941,32
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 11/2020	1384	83610	1.109,09	1.109,09
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 11/2020	1384	83638	80,45	80,45
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 11/2020	1287	83662	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 11/2020	1384	83670	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 11/2020	1392	83680	1.173,76	1.173,76
02.1.3.01.001	1287	I.R.R.F. Funcionários Ref: 11/2020	1481	83719	23,16	23,16
04.2.1.01.005	2992	Adiantamento 13° Salário Ref: 11/2020	1317	83727	6.525,42	6.525,42
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Adiant. 13o. Sal. Ref: 11/2020	1392	83735	522,03	522,03
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 10 - KLEBER KREWER Ref.: 11/2020	4901	83905	1.000,00	1.000,00
1.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 11/2020	4901	83913	700,00	700,00
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 11/2020	4901	83921	261,25	261,25
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 14 - DIEGO DEJAIR PIECKOCZ PIRES Ref.: 11/2020	4901	83930	91,67	91,67
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 11/2020	4901	83949	1.050,00	1.050,00
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 11/2020	4901	83957	1.200,00	1.200,00
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 11/2020	4901	83965	1.050,00	1.050,00
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 11/2020	4901	83973	650,00	650,00
04.2.1.03.032	3409	Pgto SEGURO EMPRESTIMO	4901	84247	60,39	60,39
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	84271	636,92	636,92
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 11/2020	51	85650	612,75	612,75
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 11/2020	4090	86312	752,98	752,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86819	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86940	125,20	125,20
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87076	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87203	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87335	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87467	47,30	47,30

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

363

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87599	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87726	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87858	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88145	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88269	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88447	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88617	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88757	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88897	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	89028	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89150	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89281	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89419	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89540	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89672	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S. I 31/12/2014	965	89800	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89931	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90069	66,67	66,67
.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90190	16,67	16,67
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90310	1.584,05	1.584,05
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 11/2020 - Simples Nacional	1643	90382	0,00	0,00
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 2940 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	93970	150,00	150,00
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	94056	145,00	145,00
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	94064	330,00	330,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS SJP - ADAILTON	5762	94072	33,50	33,50
			Total dia : 30/11/2020		**45.401,21**	**45.401,21**
			Total mês : 11/2020		**277.271,13**	**277.271,13**
01/12/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED PESSOAL	4901	82350	12,00	12,00
01.1.1.02.005	4901	132 - Recebimento Parcela nº 1 - MITRA DA DIOCESE DE SAO JOSE DOS PINHAIS	159	84218	10.050,00	10.050,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84280	30.233,36	30.233,36
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84298	69.487,92	69.487,92
02.1.3.03.001	1368	Folha Pgto Pagto. Pro-Labore 9001 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA Ref.: 11/2020	4901	84740	1.860,10	1.860,10
2.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 12/2020	4901	84783	2.494,50	2.494,50
01.1.2.07.006	302	Folha Pgto Pagto. Adiantamento 13º Salário 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 11/2020 Cheque: 62	4901	84864	522,50	522,50
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	85030	138.139,90	138.139,90
			Total dia : 01/12/2020		**252.800,28**	**252.800,28**
02/12/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 3006 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	77182	199,98	199,98
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84301	520,03	520,03
02.1.1.05.0001	1201	2859 - Pgto. Parcela nº 1 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	4901	85169	520,03	520,03
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	93998	150,00	150,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DONALDS PSB - ADAILTON	5762	94080	114,40	114,40
			Total dia : 02/12/2020		**1.504,44**	**1.504,44**
03/12/2020						
04.2.1.03.057	5142	Pgto RECIBO ONLINE - HENRIQUE JOSE DE SOUZA	4901	81965	2.900,00	2.900,00
04.2.1.03.018	3263	Pgto RECIBO ONLINE - GABRIELLI DE SOUZA FERREIRA VAZ - ESTAGIO	4901	82031	500,00	500,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84310	19.271,49	19.271,49

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

364

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 10 - KLEBER KREWER Ref.: 11/2020	4901	84650	1.835,68	1.835,68
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 11/2020	4901	84660	1.289,68	1.289,68
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 11/2020	4901	84678	966,63	966,63
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 14 - DIEGO DEJAIR PIECKOCZ PIRES Ref.: 11/2020	4901	84686	949,67	949,67
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 11/2020	4901	84694	986,15	986,15
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 11/2020	4901	84707	2.168,90	2.168,90
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 11/2020	4901	84715	1.924,70	1.924,70
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 11/2020	4901	84723	1.198,68	1.198,68
02.1.5.02.009	5762	Pgto CARTAO DE CREDITO CORPORATIVO	4901	85090	4.551,40	4.551,40
			Total dia : 03/12/2020		**38.542,98**	**38.542,98**
04/12/2020						
04.2.1.03.004	3123	Pgto COPEL REF 11/2020	4901	81906	338,65	338,65
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82368	6,00	6,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84328	978,52	978,52
02.1.3.01.001	1287	Folha Pgto Pagto. Líquido Salário Fun. 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 11/2020 Cheque: 63	4901	84731	306,39	306,39
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	84980	327,48	327,48
			Total dia : 04/12/2020		**1.957,04**	**1.957,04**
05/12/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ISAIAS	5762	94030	250,00	250,00
			Total dia : 05/12/2020		**250,00**	**250,00**
07/12/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 3055 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	77190	180,00	180,00
04.2.1.03.063	5878	8 - JOSE ROBERTO BUENO FRANCO 96451475904	1201	81989	1.911,00	1.911,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84336	1.695,80	1.695,80
02.1.3.04.002	1392	Folha Pgto Pagto. FGTS GFIP ref.: 11/2020	4901	84775	1.695,79	1.695,79
04.2.3.02.003	3506	Folha Pgto Pagto. Multa GFIP ref.: 11/2020	4901	84961	0,01	0,01
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO PROTORK - DIAIK	5762	94021	180,00	180,00
			Total dia : 07/12/2020		**5.662,60**	**5.662,60**
08/12/2020						
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	94005	250,00	250,00
			Total dia : 08/12/2020		**250,00**	**250,00**
09/12/2020						
04.2.1.03.019	3271	8149 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	81961	45,00	45,00
02.1.1.05.0001	1201	8 - Pgto. Parcela nº 1 - JOSE ROBERTO BUENO FRANCO 96451475904	4901	81997	1.911,00	1.911,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 7620356-7 SC	4901	82040	88,78	88,78
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84344	3.499,78	3.499,78
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	85049	1.500,00	1.500,00
01.1.2.01.0001	159	133 - MUNICIPIO DE COLOMBO	2186	85240	21.500,00	21.500,00
			Total dia : 09/12/2020		**28.544,56**	**28.544,56**
10/12/2020						
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84352	80,22	80,22
04.2.1.03.026	3344	SEM PARAR	4901	85170	80,22	80,22
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 3074 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	93960	189,30	189,30
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MC DOANLDS CURITIBA - ADAILTON	5762	94099	33,50	33,50
			Total dia : 10/12/2020		**383,24**	**383,24**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

365

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
11/12/2020						
04.1.3.04	5622	Pgto RECIBO - HD PRESTACAO DE SERVICOS EM RODOVIAS LTDA	4901	82066	1.120,00	1.120,00
04.2.1.03.035	3418	Pgto ART 1720205640927	4901	82090	88,78	88,78
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84409	4.227,28	4.227,28
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 12/2020	4901	84791	3.018,50	3.018,50
01.1.2.01.0001	159	134 - FAMOSSUL MADEIRAS S/A	2186	85230	12.000,00	12.000,00
			Total dia : 11/12/2020		**20.454,56**	**20.454,56**
14/12/2020						
02.1.1.05.0001	1201	217 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	4901	82070	946,67	946,67
02.1.1.05.0001	1201	217 - Pgto. Parcela nº 1 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	2445	82088	199,99	199,99
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84360	946,67	946,67
01.1.2.01.0001	159	136 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	2186	85193	45.623,98	45.623,98
01.1.2.01.0001	159	135 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		85206	12.818,67	
03.1.2.02.007	2305	135 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		85214	531,33	
03.1.1.03.002	2186	135 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL		85222		13.350,00
			Total dia : 14/12/2020		**61.067,31**	**61.067,31**
15/12/2020						
04.2.1.03.037	4545	6449 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	1201	82096	105,00	105,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto OI FIXO REF 12/2020	4901	82163	68,28	68,28
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84379	34.246,15	34.246,15
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	85022	34.000,00	34.000,00
04.2.1.03.022	3301	Pgto TIM CELULAR	4901	85189	177,87	177,87
			Total dia : 15/12/2020		**68.597,30**	**68.597,30**
16/12/2020						
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84387	11.710,69	11.710,69
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 10 - KLEBER KREWER Ref.: 12/2020	4901	84804	1.726,35	1.726,35
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 12/2020	4901	84812	1.208,67	1.208,67
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 12/2020	4901	84820	1.493,40	1.493,40
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 12/2020	4901	84830	1.122,34	1.122,34
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 10 - KLEBER KREWER Ref.: 12/2020	4901	84872	835,68	835,68
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 12 - ALAN GUSTAVO DE OLIVEIRA SILVA Ref.: 12/2020	4901	84880	589,68	589,68
2.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 12/2020	4901	84890	222,07	222,07
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 14 - DIEGO DEJAIR PIECKOCZ PIRES Ref.: 12/2020	4901	84901	77,92	77,92
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 1 - ISAIAS MARCHELEK SOARES Ref.: 12/2020	4901	84910	548,90	548,90
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 3 - DIAIK VIEIRA MARTINS Ref.: 12/2020	4901	84929	968,90	968,90
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 4 - ANDERSON RODRIGO DE OLIVEIRA Ref.: 12/2020	4901	84937	874,70	874,70
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 9 - ARIEL EDUARDO KUROVSKI TABORDA Ref.: 12/2020	4901	84945	548,68	548,68
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	85014	1.493,40	1.493,40
04.2.1.03.010	3182	Compras com Cartão de Credito/Debito POSTO RC PIEN - ADAILTON	5762	94013	250,00	250,00
04.2.1.03.020	3280	Compras com Cartão de Credito/Debito MADERO BATEL - ADAILTON	5762	94102	50,80	50,80
			Total dia : 16/12/2020		**23.722,18**	**23.722,18**
17/12/2020						
02.1.1.05.0001	1201	32495032 - Pgto. Parcela nº 1 - GERALDO JORGE BRODBECK	4901	82010	904,28	904,28
04.1.1.01.005	4294	1627 - JOSNEI GROSSKOPF & CIA LTDA - ME	4901	82028	175,00	175,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82376	12,00	12,00
01.1.1.02.005	4901	RESGATE RDC	5657	84395	3.724,64	3.724,64
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	84999	327,48	327,48

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

366

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.3.01.006	1326	Pg.pensao alimenticia Cecilia Pires Ferreira	4901	85006	305,88	305,88
02.3.4.03.002	4502	RETIRADA ADAILTON	4901	85081	2.000,00	2.000,00
01.1.1.01.001	51	Pg.pensao alimenticia Estorno Pensao alimenticia Pago a mais Cecilia Pires Ferreira	1326	91014	327,48	327,48
04.2.1.03.032	3409	Compras com Cartão de Credito/Debito PORTO SEGURO 02/06	5762	93416	614,80	614,80
04.2.1.03.019	3271	Serviços Tomados 223 - LIEBL PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA.	1201	93811	860,00	860,00
			Total dia : 17/12/2020		**9.251,56**	**9.251,56**
18/12/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto NFC-E - CUPOM FISCAL	4901	82058	100,01	100,01
04.2.1.03.019	3271	Pgto APPCAD SOFTWARES E SOLUCOES LT	4901	82155	4.180,70	4.180,70
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Líquido GPS ref.: 11/2020	4901	84759	1.737,26	1.737,26
02.1.3.04.001	1384	Folha Pgto Pagto. Líquido GPS ref.: 12/2020	4901	84767	1.064,11	1.064,11
02.1.3.01.004	1317	Folha Pgto Pagto. 13º Salário 11 - LUSIA JANCKOWSKI Ref.: 12/2020 Cheque: 64	4901	84953	444,13	444,13
02.1.4.01.001	1481	Folha Pgto Pagto. IRRF Funcionários ref.: 11/2020	4901	84970	79,32	79,32
01.1.1.02.005	4901	136 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	159	85266	45.623,98	45.623,98
01.1.1.02.005	4901	135 - Recebimento Parcela nº 1 - MUNICIPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL	159	85274	12.818,67	12.818,67
			Total dia : 18/12/2020		**66.048,18**	**66.048,18**
20/12/2020						
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 12/2020	4901	82120	21,20	21,20
			Total dia : 20/12/2020		**21,20**	**21,20**
21/12/2020						
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 3189 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	51	77255	247,77	247,77
04.2.1.03.029	3379	Pgto GW BEBIDAS	4901	82147	645,00	645,00
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - TED INTERNET	4901	82384	6,00	6,00
02.1.4.03.006	1643	Pagamento de Impostos: 11/2020 - Simples Nacional	4901	82550	4.578,81	4.578,81
01.1.1.02.005	4901	134 - Recebimento Parcela nº 1 - FAMOSSUL MADEIRAS S/A	159	85282	12.000,00	12.000,00
04.2.1.03.063	5878	3997 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		85290	904,00	
02.1.1.05.0001	1201	3997 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		85303		849,76
03.1.3.03.002	2445	3997 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME		85311		54,24
			Total dia : 21/12/2020		**18.381,58**	**18.381,58**
22/12/2020						
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 13 - CHARLES JUNIOR SOARES TAVARES Ref.: 12/2020	4901	84848	515,54	515,54
02.1.3.01.002	1295	Folha Pgto Pagto. Férias 14 - DIEGO DEJAIR PIECKOCZ PIRES Ref.: 12/2020	4901	84856	542,67	542,67
4.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON - ADAILTON	5762	94188	83,90	83,90
			Total dia : 22/12/2020		**1.142,11**	**1.142,11**
23/12/2020						
04.2.1.03.040	4596	Compras com Cartão de Credito/Debito AMAZON - ADAILTON	5762	94196	29,39	29,39
			Total dia : 23/12/2020		**29,39**	**29,39**
28/12/2020						
04.2.1.03.032	3409	LIBERTY SEGUROS	4901	85073	48,99	48,99
02.1.5.02.004	5150	PGTO EMPRESTIMO KADIANE MADEIRAS	51	90328	1.584,07	1.584,07
04.2.4.01.001	3530	Compras com Cartão de Credito/Debito IOF OPERACAO EXTERIOR	5762	94170	18,12	18,12
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito FOXIT SOFTARE	5762	94200	283,99	283,99
			Total dia : 28/12/2020		**1.935,17**	**1.935,17**
29/12/2020						
04.2.1.03.048	4782	Tarifas Bancarias - SAQUE PESSOAL	4901	82392	1,30	1,30
01.1.1.01.001	51	SAQUE NA AGENCIA	4901	85057	1.000,00	1.000,00
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito GOOGLE - ADAILTON	5762	94218	69,99	69,99
			Total dia : 29/12/2020		**1.071,29**	**1.071,29**
30/12/2020						

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
02.1.1.05.0001	1201	8149 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	81970	45,00	45,00
04.1.1.01.005	4294	32495032 - GERALDO JORGE BRODBECK	1201	82000	904,28	904,28
02.1.1.05.0001	1201	6449 - Pgto. Parcela nº 1 - GRAPHISOFT BRASIL SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.	4901	82109	105,00	105,00
04.2.1.03.026	3344	Pgto SEM PARAR REF 12/2020	4901	82139	48,80	48,80
01.1.2.01.0001	159	137 - RENATA E LUCAS INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME	2186	85258	5.000,00	5.000,00
02.1.1.05.0001	1201	3997 - Pgto. Parcela nº 1 - TEREZINHA DINAIR PIRES ME	4901	85320	849,76	849,76
04.2.1.03.010	3182	Pgto Combustíveis 3276 - BONILHA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	5762	93880	250,00	250,00
			Total dia : 30/12/2020		**7.202,84**	**7.202,84**
31/12/2020						
03.1.2.02.008	2313	Provisão de Impostos: 12/2020 - Simples Nacional	1643	77388	17.888,63	17.888,63
04.2.1.01.001	2950	Salário Mensalista Ref: 12/2020	1287	84430	6.627,83	6.627,83
04.2.1.01.002	2968	Honorário Pro-Labore Ref: 12/2020	1368	84448	2.090,00	2.090,00
02.1.3.01.001	1287	Pensão Alimentícia Ref: 12/2020	1326	84456	379,84	379,84
04.2.1.01.004	2984	Férias Folha Ref: 12/2020	1287	84464	7.862,17	7.862,17
02.1.3.01.001	1287	DEMONSTRATIVO FÉRIAS FOLHA PENSÃO Ref: 12/2020	1326	84472	218,49	218,49
04.2.1.01.004	2984	1/3 Férias Folha Ref: 12/2020	1287	84480	2.620,73	2.620,73
04.2.1.01.004	2984	Abono Pecuniário Folha Ref: 12/2020	1287	84490	800,00	800,00
04.2.1.01.004	2984	1/3 Abono Pecuniário Folha Ref: 12/2020	1287	84501	266,67	266,67
02.1.3.01.001	1287	Desconto férias Ref: 12/2020	1295	84510	10.418,13	10.418,13
04.2.1.01.001	2950	Estouro Provento Ref: 12/2020	1287	84529	10,25	10,25
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Ref: 12/2020	1384	84537	600,74	600,74
02.1.3.01.001	1287	I.N.S.S. Férias Folha Ref: 12/2020	1384	84545	861,19	861,19
02.1.3.01.001	1287	I.R. Férias Recolhido Ref: 12/2020	1481	84553	51,76	51,76
02.1.3.04.001	1384	Salário Família Ref: 12/2020	1287	84561	48,62	48,62
02.1.3.03.001	1368	I.N.S.S. REF GPS Contrib.Indiv. Prolab. Ref: 12/2020	1384	84570	229,90	229,90
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS Ref: 12/2020	1392	84589	1.368,84	1.368,84
02.1.3.01.004	1317	Desconto Adto. 13° Ref: 12/2020	302	84597	6.525,42	6.525,42
04.2.1.01.005	2992	13° Salário Ref: 12/2020	1317	84600	6.525,41	6.525,41
02.1.3.01.004	1317	13º Pensão Alimenticia Ref: 12/2020	2992	84618	327,48	327,48
02.1.3.01.004	1317	I.N.S.S. 13° Salário Ref: 12/2020	1384	84626	1.064,11	1.064,11
02.1.3.01.004	1317	I.R. 13° Salário Ref: 12/2020	1481	84634	23,16	23,16
04.2.1.02.002	3042	Fgts FGTS 13o. Sal. Ref: 12/2020	1392	84642	522,03	522,03
04.2.1.03.032	3409	SEGURO EMPRESTIMO	4901	85065	60,56	60,56
01.1.2.04.005	5657	Rendimento s/ aplic. financeira no mes	2399	85332	522,85	522,85
02.1.3.01.001	1287	VALE FARMACIA REF 12/2020	51	85669	579,59	579,59
04.2.1.03.013	3212	Depreciação do Mês 12/2020	4090	86320	752,98	752,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO DO MES - MAZER - 5 MONITORES	1015	86827	72,08	72,08
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO- TEREZINHA - 4 COMPUTADORES ADQ 07/02/2018	1015	86959	125,21	125,21
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - UNIAR - ADQ 24/04/2019	4855	87084	72,96	72,96
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - RADINS - ADQ 07/02/2018	1015	87211	5,56	5,56
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/09/2018	1015	87343	22,60	22,60
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAST SHOP - ADQ 25/04/2019	1015	87475	47,30	47,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - FAGUNDEZ - ADQ 06/05/2019	1015	87602	33,30	33,30
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/05/2019	1015	87734	190,68	190,68
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - ADQ 28/08/2019	1015	87866	23,23	23,23
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - HIDRO ADQ EM 13/07/2015	4855	88153	95,75	95,75
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - AR CONDICIONADO ADQ EM 02/07/2015	4855	88277	30,79	30,79
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TV SAMSUNG ADQ EM 11/02/2016	1015	88455	39,98	39,98
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - TV / HOME TEATHER ADQ EM 25/08/2016	1015	88625	67,32	67,32
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I EM 31/12/2014	973	88765	27,89	27,89
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 17/08/16	973	88900	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 23/12/16	973	89036	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 28/12/16	973	89168	20,00	20,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - ONELIO - ADQ EM 08/02/2017	973	89290	25,00	25,00
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GAVETEIROS - ADQ EM 27/03/2018	973	89427	18,19	18,19
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO ACUMULADA - ONELIO/BALCAO EM MDF PARA ESCRITORIO - ADQ EM 28/06/2019	973	89559	30,67	30,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - TEREZINHA - POLTONAS GIRATORIAS - ADQ EM 10/07/19	973	89680	20,59	20,59
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - S.I 31/12/2014	965	89818	136,25	136,25
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - GPS ADQ 29/11/2016	965	89940	416,67	416,67
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - DRONE ADQ 28/08/2018	965	90077	66,67	66,67

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Diário nº 8 de 01/01/2020 a 31/12/2020

368

Conta	Código	Histórico	Contra	Chave	Débito	Crédito
04.2.1.03.013	3212	DEPRECIACAO - MARTELETE BATEESTACA ADQ EM 03/07/19	965	90204	16,67	16,67
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	94226	330,00	330,00
04.2.1.03.037	4545	Compras com Cartão de Credito/Debito ALTOQI FLORIANOPOLIS - ADAILTON	5762	94234	145,00	145,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	2305	94277	2.495,63	2.495,63
03.1.1.03.002	2186	Encerramento do Exercício	4634	94285	1.139.603,02	1.139.603,02
03.1.3.03.002	2445	Encerramento do Exercício	4634	94293	1.194,12	1.194,12
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	2313	94307	150.216,10	150.216,10
03.1.3.02.002	2399	Encerramento do Exercício	4634	94315	5.177,03	5.177,03
03.1.1.03.003	5177	Encerramento do Exercício	4634	94323	1.424,00	1.424,00
03.1.3.001	4456	Encerramento do Exercício	4634	94331	99,97	99,97
03.1.1.03.001	2178	Encerramento do Exercício	4634	94340	4.211,00	4.211,00
03.1.4.01.001	2470	Encerramento do Exercício	4634	94358	937,63	937,63
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	2950	94366	158.371,93	158.371,93
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4596	94374	16.316,02	16.316,02
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4545	94382	2.683,74	2.683,74
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3697	94390	207.008,67	207.008,67
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3212	94404	117.751,29	117.751,29
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3336	94412	5.618,04	5.618,04
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3263	94420	17.193,60	17.193,60
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3492	94439	90,00	90,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4782	94447	872,12	872,12
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3123	94455	3.136,63	3.136,63
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3280	94463	4.399,15	4.399,15
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3182	94471	25.406,20	25.406,20
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3484	94480	5,05	5,05
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3418	94498	9.188,48	9.188,48
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3344	94501	1.995,66	1.995,66
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3409	94510	9.028,60	9.028,60
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3419	94528	88,70	88,70
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4294	94536	48.410,68	48.410,68
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3301	94544	3.831,38	3.831,38
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3271	94552	29.798,89	29.798,89
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	5622	94560	53.205,00	53.205,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4774	94579	155,75	155,75
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	5134	94587	488,87	488,87
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	5681	94595	211,32	211,32
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4235	94609	10.319,98	10.319,98
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	2968	94617	25.068,00	25.068,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	2984	94625	21.462,82	21.462,82
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3042	94633	15.031,92	15.031,92
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3174	94641	10,00	10,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3506	94650	10,40	10,40
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3298	94668	10.128,58	10.128,58
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3417	94676	771,67	771,67
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	5770	94684	1.480,96	1.480,96
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	5878	94692	2.830,00	2.830,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	5142	94706	17.768,41	17.768,41
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	4561	94714	1.060,53	1.060,53
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3247	94722	1,50	1,50
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3220	94730	1.050,00	1.050,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	2992	94749	14.923,35	14.923,35
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3050	94757	4.600,29	4.600,29
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3379	94765	645,00	645,00
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício	3530	94773	18,12	18,12
05.1.1.01.002	4634	Encerramento do Exercício TRANSFERENCIA REF LUCRO DE 2020	4502	94781	157.497,74	157.497,74
				Total dia : 31/12/2020	**2.376.671,28**	**2.376.671,28**
				Total mês : 12/2020	**2.985.491,09**	**2.985.491,09**
				Total ano : 2020	**7.492.561,76**	**7.492.561,76**

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Balancete de 01/01/2020 a 31/12/2020

369

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
19	01	ATIVO	1.339.367,67	3.353.698,16	3.351.685,99	1.341.379,84
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	836.460,55	3.291.169,14	2.882.340,67	1.245.289,02
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	535.226,30	1.572.060,46	1.526.446,25	580.840,51
43	01.1.1.01	CAIXA	494.891,73	83.327,48	51.747,19	526.472,02
51	01.1.1.01.001	Caixa	494.891,73	83.327,48	51.747,19	526.472,02
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	5.378,52	1.488.732,98	1.439.743,01	54.368,49
4901	01.1.1.02.005	SICOOB	5.378,52	1.488.732,98	1.439.743,01	54.368,49
5215	01.1.1.04	OUTROS CREDITOS	34.956,05	0,00	34.956,05	0,00
5576	01.1.1.04.004	DEPOSITO CAUCAO	34.956,05	0,00	34.956,05	0,00
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	301.234,25	1.719.108,68	1.355.894,42	664.448,51
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	17.540,32	1.152.406,23	1.037.613,53	132.333,02
167	01.1.2.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	100.855,93	560.177,03	308.917,47	352.115,49
5657	01.1.2.04.005	Aplicações em RDC	100.855,93	560.177,03	308.917,47	352.115,49
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS	0,00	6.525,42	6.525,42	0,00
302	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário	0,00	6.525,42	6.525,42	0,00
418	01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
5207	01.1.2.09.001	KATIA CIUPKA DE OLIVEIRA	180.000,00	0,00	0,00	180.000,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	2.838,00	0,00	2.838,00	0,00
450	01.1.2.10.003	Estoque de Material de Consumo de Almox	2.838,00	0,00	2.838,00	0,00
63	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	502.907,12	62.529,02	469.345,32	96.090,82
817	01.2.3	IMOBILIZADO	473.235,96	23.821,98	406.238,06	90.819,88
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	487.436,70	23.821,98	321.922,85	189.335,83
833	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos	97.292,04	0,00	20.942,04	76.350,00
841	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios	36.378,23	0,00	10.897,98	25.480,25
876	01.2.3.01.005	Veículos	290.082,83	0,00	290.082,83	0,00
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos	59.306,01	8.636,98	0,00	67.942,99
4804	01.2.3.01.011	Instalações	4.377,59	15.185,00	0,00	19.562,59
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(14.200,74)	0,00	84.315,21	(98.515,95)
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação	(817,44)	0,00	32.376,78	(33.194,22)
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação	(180,25)	0,00	8.455,03	(8.635,28)
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação	(11.867,51)	0,00	0,00	(11.867,51)
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã	(1.335,54)	0,00	33.641,68	(34.977,22)
4855	01.2.3.05.007	(-) Instalações	0,00	0,00	9.841,72	(9.841,72)
3930	01.2.4	ATIVO INTANGÍVEL	29.671,16	38.707,04	63.107,26	5.270,94
3948	01.2.4.01	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	29.671,16	9.035,86	29.671,18	9.035,84
4049	01.2.4.01.006	Softwares ou Programas de Computador	29.671,16	9.035,86	29.671,18	9.035,84
1023	01.2.4.02	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	0,00	29.671,18	33.436,08	(3.764,90)
4090	01.2.4.02.006	(-) Softwares - Amortização	0,00	29.671,18	33.436,08	(3.764,90)
163	02	PASSIVO	1.339.367,67	834.968,82	679.483,25	1.183.882,10
.171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	41.204,17	588.081,64	679.483,25	132.605,78
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	3.286,16	100.965,19	198.539,03	100.860,00
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	3.286,16	100.965,19	198.539,03	100.860,00
1210	02.1.1.05.0004	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1228	02.1.1.05.0004.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
5843	02.1.1.05.0004.01.012	SICOOB	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	10.377,65	285.578,70	284.109,97	8.908,92
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	5.670,36	219.322,66	217.025,14	3.372,84
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar	5.574,82	173.578,80	173.130,51	5.126,53
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar	0,00	19.354,54	17.308,40	(2.046,14)
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar	0,00	9.201,00	9.201,00	0,00
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar	0,00	13.050,83	13.050,83	0,00
1326	02.1.3.01.006	Pensão a Pagar	95,54	4.137,49	4.334,40	292,45
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS	0,00	3.727,00	3.727,00	0,00
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autonômos a Pagar	0,00	3.727,00	3.727,00	0,00
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.776,44	24.984,34	25.068,00	1.860,10
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar	1.776,44	24.984,34	25.068,00	1.860,10
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	2.930,85	37.544,70	38.289,83	3.675,98
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar	1.354,56	18.227,07	18.657,62	1.785,11

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Balancete de 01/01/2020 a 31/12/2020

370

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar	1.576,29	14.368,54	14.683,12	1.890,87
1414	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar	0,00	4.949,09	4.949,09	0,00
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.734,45	134.262,78	150.457,90	17.929,57
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	11,82	212,68	241,80	40,94
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física	11,82	212,68	241,80	40,94
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	1.722,63	134.050,10	150.216,10	17.888,63
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar	1.722,63	134.050,10	150.216,10	17.888,63
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	25.805,91	67.274,97	46.376,35	4.907,29
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	25.805,91	67.274,97	46.376,35	4.907,29
5150	02.1.5.02.004	Kadiane Madeiras	19.008,62	19.008,62	0,00	0,00
5762	02.1.5.02.009	SICOOB MasterCard Empresarial	6.797,29	48.266,35	46.376,35	4.907,29
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.298.163,50	246.887,18	0,00	1.051.276,32
1910	02.3.1	CAPITAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
2011	02.3.4	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.098.163,50	246.887,18	0,00	851.276,32
2020	02.3.4.03	LUCROS ACUMULADOS	1.098.163,50	246.887,18	0,00	851.276,32
4502	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados	1.098.163,50	246.887,18	0,00	851.276,32
4421	02.3.4.04.003	Resultado do Exercício	0,00	998.601,24	1.156.098,98	157.497,74
2089	03	RECEITAS	0,00	152.711,73	1.152.646,77	999.935,04
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	152.711,73	1.152.646,77	999.935,04
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS	0,00	0,00	1.145.238,02	1.145.238,02
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS	0,00	0,00	1.145.238,02	1.145.238,02
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista	0,00	0,00	4.211,00	4.211,00
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo	0,00	0,00	1.139.603,02	1.139.603,02
5177	03.1.1.03.003	Outros Serviços prestados	0,00	0,00	1.424,00	1.424,00
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	152.711,73	0,00	(152.711,73)
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS	0,00	152.711,73	0,00	(152.711,73)
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços	0,00	2.495,63	0,00	(2.495,63)
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços	0,00	150.216,10	0,00	(150.216,10)
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00	6.471,12	6.471,12
4456	03.1.3.001	Bonificações Recebidas	0,00	0,00	99,97	99,97
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	5.177,03	5.177,03
2399	03.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa	0,00	0,00	5.177,03	5.177,03
2429	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS	0,00	0,00	1.194,12	1.194,12
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos	0,00	0,00	1.194,12	1.194,12
2453	03.1.4	RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	0,00	0,00	937,63	937,63
461	03.1.4.01	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS	0,00	0,00	937,63	937,63
2470	03.1.4.01.001	Dividendos Distribuídos	0,00	0,00	937,63	937,63
2763	04	CUSTOS E DESPESAS	0,00	845.889,51	3.452,21	842.437,30
2771	04.1	CUSTOS	0,00	101.615,68	0,00	101.615,68
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	48.410,68	0,00	48.410,68
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS SERV.PRES	0,00	48.410,68	0,00	48.410,68
4294	04.1.1.01.005	Compra de Material para Uso e Consumo	0,00	48.410,68	0,00	48.410,68
4537	04.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	53.205,00	0,00	53.205,00
5622	04.1.3.04	Serviços de Terceiros	0,00	53.205,00	0,00	53.205,00
2925	04.2	DESPESAS	0,00	744.273,83	3.452,21	740.821,62
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	537.141,59	3.452,21	533.689,38
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS	0,00	222.942,27	3.116,17	219.826,10
2950	04.2.1.01.001	Salários	0,00	158.823,44	451,51	158.371,93
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore	0,00	25.068,00	0,00	25.068,00
2984	04.2.1.01.004	Férias	0,00	23.800,00	2.337,18	21.462,82
2992	04.2.1.01.005	13.Salário	0,00	15.250,83	327,48	14.923,35
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS	0,00	19.632,21	0,00	19.632,21
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.	0,00	15.031,92	0,00	15.031,92
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS	0,00	4.600,29	0,00	4.600,29

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Balancete de 01/01/2020 a 31/12/2020

371

Código	Classificação	Nome	Saldo anterior	Débito	Crédito	Saldo atual
3085	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS	0,00	294.567,11	336,04	294.231,07
3123	04.2.1.03.004	Energia Elétrica	0,00	3.136,63	0,00	3.136,63
3174	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação	0,00	10,00	0,00	10,00
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes	0,00	25.406,20	0,00	25.406,20
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações	0,00	117.751,29	0,00	117.751,29
3220	04.2.1.03.014	Propaganda e Publicidade	0,00	1.050,00	0,00	1.050,00
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica	0,00	1,50	0,00	1,50
3263	04.2.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	17.193,60	0,00	17.193,60
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	29.798,89	0,00	29.798,89
3280	04.2.1.03.020	Dispêndios com Alimentação	0,00	4.399,15	0,00	4.399,15
3298	04.2.1.03.021	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos	0,00	10.128,58	0,00	10.128,58
3301	04.2.1.03.022	Telefone	0,00	3.831,38	0,00	3.831,38
3336	04.2.1.03.025	Bens de Pequeno Valor	0,00	5.618,04	0,00	5.618,04
3344	04.2.1.03.026	Pedágios	0,00	1.995,66	0,00	1.995,66
3379	04.2.1.03.029	Confraternizações	0,00	645,00	0,00	645,00
3409	04.2.1.03.032	Seguros	0,00	9.364,64	336,04	9.028,60
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis	0,00	10.319,98	0,00	10.319,98
3417	04.2.1.03.034	Viagens	0,00	771,67	0,00	771,67
3418	04.2.1.03.035	Taxas CREA	0,00	9.188,48	0,00	9.188,48
3419	04.2.1.03.036	Taxa Alvará	0,00	88,70	0,00	88,70
4545	04.2.1.03.037	Manutenção de Software	0,00	2.683,74	0,00	2.683,74
4561	04.2.1.03.039	Manutenção de Veiculos	0,00	1.060,53	0,00	1.060,53
4596	04.2.1.03.040	Material de Consumo	0,00	16.316,02	0,00	16.316,02
4774	04.2.1.03.047	TAXAS JUNTA COMERCIAL PR	0,00	155,75	0,00	155,75
4782	04.2.1.03.048	Tarifas e Despesas Bancarias	0,00	872,12	0,00	872,12
5134	04.2.1.03.056	Informativos	0,00	488,87	0,00	488,87
5142	04.2.1.03.057	Consultoria e Assessoria	0,00	17.768,41	0,00	17.768,41
5681	04.2.1.03.059	Taxas Diversas	0,00	211,32	0,00	211,32
5770	04.2.1.03.061	Despesas com Supermercado	0,00	1.480,96	0,00	1.480,96
5878	04.2.1.03.063	Informatica	0,00	2.830,00	0,00	2.830,00
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS	0,00	105,45	0,00	105,45
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS	0,00	105,45	0,00	105,45
3484	04.2.3.02.001	Juros	0,00	5,05	0,00	5,05
3492	04.2.3.02.002	Descontos Concedidos	0,00	90,00	0,00	90,00
3506	04.2.3.02.003	Multas	0,00	10,40	0,00	10,40
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS	0,00	18,12	0,00	18,12
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS	0,00	18,12	0,00	18,12
3530	04.2.4.01.001	IOF	0,00	18,12	0,00	18,12
3654	04.2.6	OUTRAS DESPESAS	0,00	207.008,67	0,00	207.008,67
3662	04.2.6.01	PERDAS	0,00	207.008,67	0,00	207.008,67
3697	04.2.6.01.003	Perdas Na Alienação de Imobilizado	0,00	207.008,67	0,00	207.008,67
4383	05.1.1.01.003	Resultado Liquido do Exercicio	0,00	998.601,24	1.156.098,98	157.497,74

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Balanço Patrimonial em 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

372

Código	Classificação	Nome	2020	2019
19	01	ATIVO	1.341.379,84	1.339.367,67
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE	1.245.289,02	836.460,55
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES	580.840,51	535.226,30
43	01.1.1.01	CAIXA	526.472,02	494.891,73
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	54.368,49	5.378,52
5215	01.1.1.04	OUTROS CREDITOS	0,00	34.956,05
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	664.448,51	301.234,25
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS	132.333,02	17.540,32
167	01.1.2.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA	352.115,49	100.855,93
418	01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS	180.000,00	180.000,00
426	01.1.2.10	ESTOQUES	0,00	2.838,00
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	96.090,82	502.907,12
817	01.2.3	IMOBILIZADO	90.819,88	473.235,96
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO	189.335,83	487.436,70
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	(98.515,95)	(14.200,74)
3930	01.2.4	ATIVO INTANGÍVEL	5.270,94	29.671,16
3948	01.2.4.01	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL	9.035,84	29.671,16
1023	01.2.4.02	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(3.764,90)	0,00
1163	02	PASSIVO	1.341.379,84	1.339.367,67
171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS	100.860,00	3.286,16
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS	100.860,00	3.286,16
1260	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	8.908,92	10.377,65
1279	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS	3.372,84	5.670,36
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES	1.860,10	1.776,44
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	3.675,98	2.930,85
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	17.929,57	1.734,45
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER	40,94	11,82
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS	17.888,63	1.722,63
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR	4.907,29	25.805,91
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR	4.907,29	25.805,91
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.208.774,06	1.298.163,50
1910	02.3.1	CAPITAL	200.000,00	200.000,00
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL	200.000,00	200.000,00
2011	02.3.4	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS	1.008.774,06	1.098.163,50
2020	02.3.4.03	LUCROS ACUMULADOS	1.008.774,06	1.098.163,50

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Demonstração do Resultado de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

373

Código	Classificação	Nome	2020	2019
19	1	GASTOS		
43	1.01	DEDUÇÕES		
78	1.01.003	Impostos sobre Vendas e Serviços	152.711,73	48.570,45
116	1.02	TOTAL DE DEDUÇÕES (1)	152.711,73	48.570,45
159	1.04	CUSTOS		
175	1.04.002	Custo das Mercadorias	48.410,68	18.413,55
213	1.05	TOTAL DOS CUSTOS (4)	48.410,68	18.413,55
248	1.07	DESPESAS OPERACIONAIS		
264	1.07.002	Administrativas	533.689,38	285.512,80
272	1.07.003	Financeiras	105,45	572,94
299	1.08	TOTAL DE DESPESAS OPERACIONAIS (6)	533.794,83	286.085,74
388	1.10	GASTOS NÃO OPERACIONAIS		
400	1.10.002	Custo da Alienação de Bens Atípicos	207.008,67	0,00
442	1.11	GASTO NÃO OPERACIONAIS (9)	207.008,67	0,00
809	1.21	DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
817	1.21.001	Lucro a ser Distribuido (proposta)	157.497,74	32.817,07
850	1.22	TOTAL DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO	157.497,74	32.817,07
868	1.23	SOMA REGISTROS A DÉBITO = (1+4+6+9+12+13)	1.099.423,65	385.886,81
27	2	RENDAS		
85	2.01	RECEITAS		
108	2.01.003	Receitas de Serviços	1.145.238,02	433.465,19
124	2.02	TOTAL DE RECEITAS (2)	1.145.238,02	433.465,19
140	2.03	RECEITA LÍQUIDA (3) = (2-1)	992.526,29	384.894,74
230	2.06	CRÉDITO - LUCRO BRUTO (5) = (3-4)	944.115,61	366.481,19
302	2.07	RECEITAS FINANCEIRAS		
310	2.07.001	Rendas Financeiras	6.471,12	6.129,67
353	2.08	TOTAL DE RECEITAS FINANCEIRAS (7)	6.471,12	6.129,67
370	2.09	CRÉDITO LUCRO OPERACIONAL (8) = (5+7-6)	416.791,90	86.525,12
531	2.12	CRÉDITO LUCRO ANTES DO IRPJ E CSLL (11) = (8-9+10)	209.783,23	86.525,12
710	2.17	CRÉDITO, LUCRO DO EXERCÍCIO (14) = (11-12-13)	209.783,23	86.525,12
884	2.20	SALDO (LUCRO) À DISPOSIÇÃO (16) = (14+15)	209.783,23	86.525,12
892	2.21	DESTINAÇÃO DO RESULTADO		
906	2.21.001	Lucro a ser Distribuido (proposta)	157.497,74	32.817,07
957	2.22	TOTAL DA DESTINAÇÃO DO RESULTADO	157.497,74	32.817,07
965	2.23	SOMA REGISTROS A CRÉDITO = (2+7+10+15)	1.151.709,14	439.594,86

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

DLPA - Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados
de 01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R$

374

Nome	2020	2019
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.098.163,50	1.142.466,07
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	157.497,74	32.817,07
PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO P/ DESTINAÇÃO DO LUCRO		
DIVIDENDOS E LUCROS A DISTRIBUIR	246.887,18	127.010,77
Dividendos e Lucros a Distribuir	246.887,18	127.010,77
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.008.774,06	1.098.163,50

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

375

Demonstração dos Fluxos de Caixa de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

Nome	2020	2019
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Valores Recebidos de Clientes	1.041.824,53	422.179,38
(-) Pagamentos a Fornecedores	100.965,19	81.254,62
(-) Pagamentos de Impostos	134.262,78	42.772,57
(-) Pagamentos de Salários a Colaboradores	444.402,14	373.004,67
(-) Pagamentos de Juros	15,45	96,39
Disponibilidades Líquidas Geradas Nas Atividades Operacionais	362.178,97	(74.948,87)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
(-) Compras de Imobilizado	23.821,98	30.199,59
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades de Investimentos	(23.821,98)	(30.199,59)
FLUXOS DE CAIXA ORIGINÁRIOS DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos Tomados a Curto Prazo	100.000,00	0,00
Disponibilidades Líquidas Geradas Atividades Financiamentos	100.000,00	0,00
umento (Redução) Nas Disponibilidades	438.356,99	(105.148,46)
Disponibilidades no Início do Período	535.226,30	591.484,17
Disponibilidades no Final do Período	580.840,51	535.226,30
Variação das Disponibilidades	45.614,21	(56.257,87)

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Demonstração do Valor Adicionado de
01/01/2020 a 31/12/2020
Expresso em R$

376

Nome	2020	2019
RECEITAS	938.229,35	433.465,19
Vendas de Mercadorias, Produtos e Prestação de Serviços	1.145.238,02	433.465,19
Outras Receitas (Especificar) - Alienação de Imobilizado	(207.008,67)	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (COM ICMS, IPI, PIS E COFINS)	225.226,50	120.133,81
Custos das Mercadorias Vendidas e Serviços Prestados	48.410,68	18.413,55
Materiais, Energia, Serviços de Terceiros	176.815,82	101.720,26
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	713.002,85	313.331,38
RETENÇÕES - DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	117.751,29	0,00
Depreciação, Amortização e Exaustão	117.751,29	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	595.251,56	313.331,38
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	6.471,12	6.204,58
Receitas Financeiras	6.471,12	6.204,58
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	601.722,68	319.535,96
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	244.885,92	263.001,04
Pessoal e Encargos	242.374,84	208.237,53
Remuneração Direta	222.942,27	192.300,55
Benefícios	4.400,65	3.827,81
F.G.T.S.	15.031,92	12.109,17
Impostos, Taxas e Contribuições	2.495,63	4.775,99
Estaduais	0,00	670,64
Municipais	2.495,63	4.105,35
Remuneração de Capitais de Terceiros	15,45	96,39
Juros e Multas	15,45	96,39
Remuneração de Capitais Próprios	0,00	49.891,13
Prejuízo do Exercício	0,00	49.891,13

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

377

Nome	2020	2019
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	1.298.163,50	1.342.466,07
SALDO NO FINAL DO PERÍODO	1.208.774,06	1.298.163,50

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

378

Nome	2020	2019
ORIGENS DOS RECURSOS		
DAS OPERAÇÕES		
Depreciações e Amortizações	117.751,29	0,00
Total das Operações	117.751,29	0,00
DE TERCEIROS		
Alienação de bens do Ativo - Imobilizado	321.922,85	0,00
Total dos Terceiros	321.922,85	0,00
TOTAL DE ORIGENS	439.674,14	0,00
APLICAÇÕES DOS RECURSOS		
Aumento do Ativo - Imobilizado	23.821,98	30.199,59
TOTAL DE APLICAÇÕES	23.821,98	30.199,59
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	415.852,16	(30.199,59)
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	415.852,16	(30.199,59)
ATIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	836.460,55	905.719,00
No final do exercício	1.245.289,02	836.460,55
Variação do Ativo Circulante	408.828,47	(69.258,45)
PASSIVO CIRCULANTE		
No início do exercício	41.204,17	27.786,86
No final do exercício	132.605,78	41.204,17
Variação do Passivo Circulante	91.401,61	13.417,31
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO	317.426,86	(82.675,76)
Aumento (Diminuição) do Capital Circulante Líquido	317.426,86	(82.675,76)

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Notas Explicativas as Demonstrações
Contábeis em 31/12/2020
Expresso em R$

379

Nota 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, é uma sociedade empresária limitada, com sede na Rua Acre nº 262, Centro, na cidade de Piên, Estado do Paraná - Brasil, e tem como principal operações a execução de projetos e obras civis em geral.

Nota 02 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 estão sendo apresentadas em Reais (R$) e foram aprovadas pela administração no dia 23 de março de 2021.
As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei nº 11.638/2007.

Nota 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

(a) Não Circulante
Os direitos realizáveis e as obrigações vencíveis após os 12 meses subsequentes a data das demonstrações contábeis são consideradas como circulantes.

) Imobilizado
O imobilizado está registrado ao custo (sendo os bens adquiridos no Brasil). Os bens são depreciados pelo método linear, com base nas vidas uteis estimadas.

(c) Receitas e Despesas
A empresa tem como prática a adoção do regime de competências para o registro das Mutações patrimoniais ocorridas no exercício, assim como reconhecimento das receitas e despesas e custos, independente de seu efetivo recebimento ou pagamento.

Nota 04 - Patrimônio Líquido

a) Capital Social - O Capital Social da empresa em 31 de dezembro de 2020 é de R$ 200.000,00 formado por cotas partes referentes a 2 sócios.

PIEN, PR - 31/12/2020

Adailton Rogerio de Oliveira
Administrador
CPF: 018.588.859-30
RG: 5.151.983.3/PR

Orlando Liebl
Contabilista
CRC: 0.PR-017896/O-6
CPF: 058.756.689-20

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010
Carta de Responsabilidade da Administração
Contábil em 31/12/2020
Expresso em R$

380

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

PIEN e 31/12/2020

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME, CNPJ 11.519.548/0001-69, que as informações relativas ao período base 2020, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

(a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;

(b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;

(c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;

(d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2020;

(e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

(a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;

(b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;

(c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

.....
Adailton Rogerio de Oliveira
Representante Legal

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

331

Código	Classificação	Nome
19	01	ATIVO
27	01.1	ATIVO CIRCULANTE
35	01.1.1	DISPONIBILIDADES
43	01.1.1.01	CAIXA
51	01.1.1.01.001	Caixa
60	01.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO
4901	01.1.1.02.005	SICOOB
5215	01.1.1.04	OUTROS CREDITOS
5576	01.1.1.04.004	DEPOSITO CAUCAO
132	01.1.2	DIREITOS REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO
140	01.1.2.01	CLIENTES NACIONAIS
167	01.1.2.04	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE RENDA FIXA
5657	01.1.2.04.005	Aplicações em RDC
248	01.1.2.07	ADIANTAMENTOS
302	01.1.2.07.006	Adiantamento 13º Salário
418	01.1.2.09	EMPRÉSTIMOS
5207	01.1.2.09.001	KATIA CIUPKA DE OLIVEIRA
426	01.1.2.10	ESTOQUES
450	01.1.2.10.003	Estoque de Material de Consumo de Almox
663	01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE
817	01.2.3	IMOBILIZADO
825	01.2.3.01	BENS E DIREITOS EM USO
[illegible]	01.2.3.01.001	Máquinas e Equipamentos
[illegible]	01.2.3.01.002	Móveis e Utensílios
876	01.2.3.01.005	Veículos
884	01.2.3.01.006	Computadores e Periféricos
4804	01.2.3.01.011	Instalações
957	01.2.3.05	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA
965	01.2.3.05.001	(-) Máquinas e Equipamentos - Depreciação
973	01.2.3.05.002	(-) Móveis e Utensílios - Depreciação
1007	01.2.3.05.005	(-) Veículos - Depreciação
1015	01.2.3.05.006	(-) Computadores Periféricos - Depreciaçã
4855	01.2.3.05.007	(-) Instalações
3930	01.2.4	ATIVO INTANGÍVEL
3948	01.2.4.01	BENS DE NATUREZA INTANGÍVEL
4049	01.2.4.01.006	Softwares ou Programas de Computador
1023	01.2.4.02	AMORTIZAÇÃO ACUMULADA
4090	01.2.4.02.006	(-) Softwares - Amortização
1163	02	PASSIVO
1171	02.1	PASSIVO CIRCULANTE
1180	02.1.1	FORNECEDORES NACIONAIS
1198	02.1.1.05	FORNECEDORES DIVERSOS
1210	02.1.1.05.0004	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS
1228	02.1.1.05.0004.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS BANCÁRIOS
5843	02.1.1.05.0004.01.01	SICOOB
[illegible]0	02.1.3	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS
[illegible].9	02.1.3.01	FOLHA DE PAGAMENTO DE EMPREGADOS
1287	02.1.3.01.001	Salários a Pagar
1295	02.1.3.01.002	Férias a Pagar
1309	02.1.3.01.003	Rescisões a Pagar
1317	02.1.3.01.004	13º. Salário a Pagar
1326	02.1.3.01.006	Pensão a Pagar
1333	02.1.3.02	FOLHA DE PAGAMENTO DE AUTÔNOMOS
1341	02.1.3.02.001	Rendimentos Autonômos a Pagar
1350	02.1.3.03	FOLHA DE PAGAMENTO DE DIRIGENTES
1368	02.1.3.03.001	Pro-Labore a Pagar
1376	02.1.3.04	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR
1384	02.1.3.04.001	I.N.S.S. a Pagar
1392	02.1.3.04.002	F.G.T.S. a Pagar
1414	02.1.3.04.004	GRRF a Pagar
1465	02.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS
1473	02.1.4.01	IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER
1481	02.1.4.01.001	IRRF a Recolher - Pessoa Física
1589	02.1.4.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES S/RECEITAS
1643	02.1.4.03.006	SIMPLES a Pagar
1678	02.1.5	CONTAS A PAGAR
1732	02.1.5.02	DEMAIS CONTAS A PAGAR
5150	02.1.5.02.004	Kadiane Madeiras

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

382

Código	Classificação	Nome
5762	02.1.5.02.009	SICOOB MasterCard Empresarial
1902	02.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO
1910	02.3.1	CAPITAL
1929	02.3.1.01	CAPITAL SOCIAL
1937	02.3.1.01.001	Capital Social Subscrito
2011	02.3.4	LUCROS E/OU PREJUIZOS ACUMULADOS
2020	02.3.4.03	LUCROS ACUMULADOS
4502	02.3.4.03.002	Lucros Acumulados
2089	03	RECEITAS
2097	03.1	RECEITAS OPERACIONAIS
2100	03.1.1	RECEITA BRUTA COM VENDAS E SERVIÇOS
2160	03.1.1.03	RECEITAS COM SERVIÇOS
2178	03.1.1.03.001	Serviços Prestados a Vista
2186	03.1.1.03.002	Serviços Prestados a Prazo
5177	03.1.1.03.003	Outros Serviços prestados
2194	03.1.2	DEDUÇÕES DAS RECEITAS C/VENDAS E SERVIÇOS
2232	03.1.2.02	IMPOSTOS S/VENDAS E SERVIÇOS
2305	03.1.2.02.007	ISQN s/Serviços
2313	03.1.2.02.008	Simples Nacional S/Vendas e Serviços
2330	03.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS
4456	03.1.3.001	Bonificações Recebidas
2372	03.1.3.02	GANHOS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS
99	03.1.3.02.002	Ganho Real de Aplicações de Renda Fixa
29	03.1.3.03	JUROS E DESCONTOS OBTIDOS
2445	03.1.3.03.002	Descontos Obtidos
2453	03.1.4	RECEITAS COM PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS
2461	03.1.4.01	DIVIDENDOS E LUCROS DISTRIBUÍDOS
2470	03.1.4.01.001	Dividendos Distribuídos
2763	04	CUSTOS E DESPESAS
2771	04.1	CUSTOS
2780	04.1.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS
2798	04.1.1.01	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS SERV.PRES
4294	04.1.1.01.005	Compra de Material para Uso e Consumo
4537	04.1.3	CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS
5622	04.1.3.04	Serviços de Terceiros
2925	04.2	DESPESAS
2933	04.2.1	DESPESAS OPERACIONAIS
2941	04.2.1.01	DESPESAS TRABALHISTAS
2950	04.2.1.01.001	Salários
2968	04.2.1.01.002	Pró-Labore
2984	04.2.1.01.004	Férias
2992	04.2.1.01.005	13.Salário
3026	04.2.1.02	ENCARGOS SOCIAIS
3042	04.2.1.02.002	F.G.T.S.
3050	04.2.1.02.003	Multa Rescisória FGTS
35	04.2.1.03	DESPESAS GERAIS
23	04.2.1.03.004	Energia Elétrica
3174	04.2.1.03.009	Manutenção e Conservação
3182	04.2.1.03.010	Combustíveis e Lubrificantes
3212	04.2.1.03.013	Depreciações e Amortizações
3220	04.2.1.03.014	Propaganda e Publicidade
3247	04.2.1.03.016	Assistência Médica
3263	04.2.1.03.018	Serviços de Terceiros - Pessoa Física
3271	04.2.1.03.019	Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3280	04.2.1.03.020	Dispêndios com Alimentação
3298	04.2.1.03.021	Feiras/Congressos/Simpósios/Cursos
3301	04.2.1.03.022	Telefone
3336	04.2.1.03.025	Bens de Pequeno Valor
3344	04.2.1.03.026	Pedágios
3379	04.2.1.03.029	Confraternizações
3409	04.2.1.03.032	Seguros
4235	04.2.1.03.033	Honorários Contábeis
3417	04.2.1.03.034	Viagens
3418	04.2.1.03.035	Taxas CREA
3419	04.2.1.03.036	Taxa Alvará
4545	04.2.1.03.037	Manutenção de Software
4561	04.2.1.03.039	Manutenção de Veículos
4596	04.2.1.03.040	Material de Consumo

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Plano de Contas 9014 - Plano de contas modelo participante

383

Código	Classificação	Nome
4774	04.2.1.03.047	TAXAS JUNTA COMERCIAL PR
4782	04.2.1.03.048	Tarifas e Despesas Bancarias
5134	04.2.1.03.056	Informativos
5142	04.2.1.03.057	Consultoria e Assessoria
5681	04.2.1.03.059	Taxas Diversas
5770	04.2.1.03.061	Despesas com Supermercado
5878	04.2.1.03.063	Informatica
3433	04.2.3	DESPESAS OPERACIONAIS FINANCEIRAS
3476	04.2.3.02	JUROS E DESCONTOS
3484	04.2.3.02.001	Juros
3492	04.2.3.02.002	Descontos Concedidos
3506	04.2.3.02.003	Multas
3514	04.2.4	DESPESAS OPERACIONAIS TRIBUTÁRIAS
3522	04.2.4.01	IMPOSTOS
3530	04.2.4.01.001	IOF
3654	04.2.6	OUTRAS DESPESAS
3662	04.2.6.01	PERDAS
3697	04.2.6.01.003	Perdas Na Alienação de Imobilizado
3808	05	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3816	05.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
3824	05.1.1	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
4340	05.1.1.01	RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO
34	05.1.1.01.002	Resultado do Exercicio

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Índices de liquidez de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

384

Código	Classificação	Nome	2020	2019
100	01	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG)		
116	01.1	ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.245.289,02	836.460,55
124	01.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	9,39	20,30
140	02	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC)		
159	02.1	ATIVO CIRCULANTE	1.245.289,02	836.460,55
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	9,39	20,30
183	03	ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA (ILS)		
191	03.1	DISPONÍVEL + TÍTULOS A RECEBER + APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.065.289,02	653.622,55
205	03.2	PASSIVO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
213	03.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ SECA	8,03	15,86
221	04	ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA (ILM)		
230	04.1	DISPONÍVEL	580.840,51	535.226,30
248	04.2	PASSIVO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
256	04.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA	4,38	12,99
264	05	CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)		
[illegible]	05.1	ATIVO CIRCULANTE	1.245.289,02	836.460,55
[illegible]	05.2	PASSIVO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
299	05.3	RESULTADO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (CCL)	1.112.683,24	795.256,38

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Índices de endividamento de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

385

Código	Classificação	Nome	2020	2019
100	01	ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL OU QUANTIDADE (EG)		
116	01.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
124	01.2	PASSIVO TOTAL	1.341.379,84	1.339.367,67
132	01.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL	0,10	0,03
140	02	ÍNDICE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO OU QUALIDADE (PE)		
159	02.1	PASSIVO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
167	02.2	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
175	02.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE PROPORCIONALIDADE DO ENDIVIDAMENTO	1,00	1,00
183	03	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)		
191	03.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	96.090,82	502.907,12
205	03.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.208.774,06	1.298.163,50
213	03.3	RESULTADO ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (IPL)	0,08	0,39
221	04	CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO		
230	04.1	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE	132.605,78	41.204,17
248	04.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.208.774,06	1.298.163,50
256	04.3	PROPORÇÃO DE CAPITAL TERCEIROS x CAPITAL PRÓPRIO	0,11	0,03
264	05	IMOBILIZAÇÃO DOS RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.		
2	05.1	ATIVO - INVESTIMENTO/IMOBILIZADO/INTANGÍVEL	96.090,82	502.907,12
0	05.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.208.774,06	1.298.163,50
299	05.3	ÍNDICE DE IMOBILIZAÇÃO RECURSOS DO ATIVO INV./IMOB./INTANG.	0,08	0,39

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Índices de atividade de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

386

Código	Classificação	Nome	2020	2019
100	01	PRAZO MÉDIO DE RECEBIMENTO DE VENDAS (PMRV)		
116	01.1	VALORES A RECEBER/REALIZAR	132.333,02	17.540,32
140	02	PRAZO MÉDIO DE RENOVAÇÃO DOS ESTOQUES (PMRE)		
159	02.1	VALORES DOS ESTOQUES	0,00	2.838,00
183	03	PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE COMPRAS (PMPC)		
191	03.1	VALOR DOS FORNECEDORES	100.860,00	3.286,16

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Índices de rentabilidade de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

387

Código	Classificação	Nome	2020	2019
100	01	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (TRPL)		
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.208.774,06	1.298.163,50
140	02	ÍNDICE DE RENTABILIDADE DO ATIVO (INVESTIMENTO) (TRI)		
167	02.2	ATIVO TOTAL	1.341.379,84	1.339.367,67
183	03	TEMPO DE RECUPERAÇÃO DO CAPITAL (RETORNO DO INVESTIMENTO)		
191	03.1	VALOR FIXO 100	100,00	100,00
221	04	ÍNDICE DE MARGEM DE LUCRO LÍQUIDO (RETORNO SOBRE VENDAS)		
248	04.2	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.145.238,02	433.465,19
264	05	ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO		
272	05.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.145.238,02	433.465,19
280	05.2	ATIVO TOTAL	1.341.379,84	1.339.367,67
299	05.3	RESULTADO DO ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO (EM VEZES)	0,85	0,32
302	06	ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER		
310	06.1	VENDAS/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	1.145.238,02	433.465,19
329	06.2	VALORES A RECEBER/REALIZAR	132.333,02	17.540,32
337	06.3	RESULTADO ÍNDICE DE GIRO DOS DIREITOS A RECEBER (EM VEZES)	8,65	24,71
5	07	ÍNDICE DE GIRO DOS ESTOQUES		
361	07.2	VALOR DOS ESTOQUES	0,00	2.838,00

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

CNPJ : 11.519.548/0001-69 NIRE : 41206679908 de 28/01/2010

Fator de insolvência de 01/01/2020 a 31/12/2020

Expresso em R$

388

Código	Classificação	Nome	2020	2019
100	01	CÁLCULO DE KANITZ		
124	01.2	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (P.L.)	1.208.774,06	1.298.163,50
132	01.3	LIQUIDEZ GERAL (AC + ARLP) / (PC + PNC)	9,39	20,30
140	01.4	LIQUIDEZ SECA (DISP + DIREITOS A REC.) / PC	8,03	15,86
159	01.5	LIQUIDEZ CORRENTE (AC/PC)	9,39	20,30
167	01.6	EXIGÍVEL TOTAL	1.341.379,84	1.339.367,67
175	02	CÁLCULO DO FATOR DE INSOLVÊNCIA		
191	02.2	X2 = LIQUIDEZ GERAL * |1,65|	15,49	33,50
205	02.3	X3 = LIQUIDEZ SECA * |3,55|	28,51	56,30
213	02.4	X4 = LIQUIDEZ CORRENTE * |1,65|	15,49	33,50
221	02.5	X5 = (EXIGÍVEL TOTAL/PATRIMÔNIO LÍQUIDO) * |0,33|	0,37	0,34
230	02.6	FATOR DE INSOLVÊNCIA = X1 + X2 + X3 - X4 - X5	28,14	55,96

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Diário nº 8

389

Termo de encerramento

Contém este livro Diário 74 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 74 e serviu para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Endereço: RUA ACRE, 162

Complemento: SALA 06

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Pien / PR / 83860-000

Registro junta: 41206679908 em 28/01/2010

Inscrição estadual: 90.510.263-03

CNPJ: 11.519.548/0001-69

Inscrição municipal: 8125

Data da constituição: 28/01/2010

Período de escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

Pien / PR, 31 de Dezembro de 2020

Orlando Liebl
Contabilista
CPF: 058.756.689-20
CRC: 0.PR-017896/O-6

Adailton Rogerio de Oliveira
Administrador
CPF: 018.588.859-30

ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

390

Diário nº 8

Termo de abertura

Contém este livro Diário 74 páginas numeradas eletronicamente do número 1 a 74 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Razão social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME

Endereço: RUA ACRE, 162

Complemento: SALA 06

Bairro: CENTRO

Cidade / UF / CEP: Pien / PR / 83860-000

Registro junta: 41206679908 em 28/01/2010

Inscrição estadual: 90.510.263-03

CNPJ: 11.519.548/0001-69

Inscrição municipal: 8125

Data da constituição: 28/01/2010

Data de encerramento do exercício social: 31/12/2020

Pien / PR, 01 de Janeiro de 2020

Orlando Liebl
Contabilista
CPF: 058.756.689-20
CRC: 0.PR-017896/O-6

Adailton Rogerio de Oliveira
Administrador
CPF: 018.588.859-30

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO, sob a autenticidade nº 12102126362 em 29/03/2021, protocolo 211805661. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (http://www.empresafacil.pr.gov.br) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME
Número de Registro:	41206679908
CNPJ:	11519548000169
Munícipio:	Piên

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	8
Período de Escrituração:	01/01/2020 - 31/12/2020

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01858885930	ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	
05875668920	Orlando Liebl	PRPR017896O6

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2021 14:51:26 SOB Nº 20211805661.
PROTOCOLO: 211805661 DE 23/03/2021. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102126362. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/03/2021

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
01858885930	ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
05875668920	ORLANDO LIEBL

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 29/03/2021 14:51:17 SOB Nº 20211805661.
PROTOCOLO: 211805661 DE 23/03/2021. NIRE: 41206679908.
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
CURITIBA, 29/03/2021

Rua Acre, 122 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 8805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

393

A Prefeitura Municipal de Piên

A/C da Comissão Especial de Licitação de Obras Públicas Referência:

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Prezados Senhores:

Vimos através do presente, para fins de habilitação na Licitação supra especificada, DECLARAR que os indicadores financeiros da Proponente são:

1) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (1.245.289,02 / 132.605,78 = 9,39); ✓
2) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (1.245.289,02 / 132.605,78 = 9,39); ✓
3) Índice de Solvência Geral (ISG) = (1.341.379,84 / 132.605,78 = 10,11) ✓

Obtidos através da aplicação das equações abaixo:

Índices	Fórmula	Descrição
Liquidez Geral	ILG = AC + RALP / PC+ EALP	Ativo Circulante + Realizável em longo Prazo / Passivo Circulante + Exigível em longo Prazo
Liquidez Corrente	ILC= AC / PC	Ativo Circulante / Passivo Circulante
Índice de Solvência Geral	ISG = AT / PC + EALP	Ativo Total / Passivo Circulante + Exigível em longo Prazo

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Piên, 26 de abril de 2021.

Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
CPF: 018.588.859-30
RG: 5.151983-3 SSP/PR

Mireile de Fatima Liebl de Barros
Contadora – CRC PR nº 057035/O-1
CPF: 030.200.319-31

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6341/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução n° 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA** RNP: **1700776630**
Registro: **PR-68917/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

394

Número da ART: **1720202375319** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 09/06/2020 Baixada em: 23/06/2020 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ** CNPJ: **76.105.659/0001-74**

Rua: AV EMILIO JOHNSON Nº: 360

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83501-000

Contrato: 149/2019 celebrado em 10/06/2019

Valor do contrato: R$ 382.621,15 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R MARCELINO CHAMPAGNAT Nº: S/N

Bairro: JARDIM DO NORTE

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83511-110

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R TIMONEIRA Nº: S/N

Bairro: VILA ALTO PINHEIROS

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83503-120

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R GETULIO VARGAS Nº: S/N

Bairro: LAMENHA GRANDE

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83507-250

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R JOAO GOULART Nº: S/N

Bairro: COLONIA SAO VENANCIO

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-370

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R BOCAIUVA DO SUL Nº: S/N

Bairro: JARDIM ROMA

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-050

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R VERONICA BARCHIK Nº: S/N

Bairro: JARDIM KOKOT

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83505-123

Coordenadas Geográficas:

Endereço da obra/serviço: R RIO BRANCO DO SUL Nº: S/N

Bairro: JARDIM ROMA

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-090

Coordenadas Geográficas:

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 241637/2020.

CAT nº 6341/2020 de 02/09/2020, página 1 de 10

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Endereço da obra/serviço: R CAMPINA GRANDE DO SUL Nº: S/N
Bairro: JARDIM ROMA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-040
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R ODETE PEREIRA Nº: S/N
Bairro: CAMPINA DO ARRUDA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83505-700
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R JOAO ANTUNES DE LARA Nº: S/N
Bairro: CACHOEIRA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83506-070
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R ARY ANTONIO BUZATO Nº: S/N
Bairro: JARDIM SAO JOSE
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83501-110
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R SEBASTIAO BONFIM ALCANTARA Nº: S/N
Bairro: CACHOEIRA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83506-160
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R PROFESSOR ANTONIO RODRIGUES DIAS Nº: S/N
Bairro: BONFIM
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83506-384
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R PROFESSOR ALFREDO VALENTE Nº: S/N
Bairro: JARDIM ROMA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-000
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R ORAIDE DE PAULA PACHECO Nº: S/N
Bairro: VILA ALTO PINHEIROS
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83503-110
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R SANTO ANTONIO Nº: S/N
Bairro: JARDIM MONTE SANTO
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83501-450
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R RIO BAMBECA Nº: S/N
Bairro: BOTIATUBA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83511-360
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R ALEMANHA Nº: S/N
Bairro: CAMPINA DO ARRUDA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83505-660
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R MARIA MADALENA Nº: S/N
Bairro: CACHOEIRA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-450

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 241637/2020.

Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R SANTO ANTONIO Nº: S/N
Bairro: PARQUE SAO JORGE
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83503-250
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R PROFESSOR ALBERTO PIEKARZ Nº: S/N
Bairro: CACHOEIRA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83505-127
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R DIDIO SANTOS Nº: S/N
Bairro: VILA SANTA TEREZINHA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83501-070
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R JOHN KENNEDY Nº: S/N
Bairro: VILA SANTA TEREZINHA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83501-160
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: AV CACHOEIRA Nº: S/N
Bairro: CACHOEIRA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83505-138
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R JOAO GIANNINI Nº: S/N
Bairro: JARDIM GIANNINI
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83511-020
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R SALVADOR TEIXEIRA DE FARIA Nº: S/N
Bairro: VILA RACHEL
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83501-660
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R SAO JUDAS TADEU Nº: S/N
Bairro: JARDIM MONTE SANTO
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83501-170
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: AV TELEMACO BORBA Nº: S/N
Bairro: LAMENHA GRANDE
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83511-310
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R ANGELO PRODOCIMO Nº: S/N
Bairro: JARDIM APUCARANA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83505-170
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R DOS PINHEIROS Nº: S/N
Bairro: RESTINGA SECA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83512-255
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R SAO RAFAEL Nº: S/N
Bairro: JARDIM MONTE SANTO

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 241637/2020.

Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83501-180
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R ALFREDO DE ANDRADE Nº: S/N
Bairro: BONFIM
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83507-075
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R DURVAL REIMUNDO Nº: S/N
Bairro: JARDIM DO NORTE
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83511-115
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R DONA BRASILIA Nº: S/N
Bairro: JARDIM ALVORADA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83505-200
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R RIO PACOTUBA Nº: S/N
Bairro: BOTIATUBA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83511-410
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R NOSSA SENHORA DA LUZ Nº: S/N
Bairro: VILA ALTO PINHEIROS
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83503-050
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R CINFRONIO DE ANDRADE Nº: S/N
Bairro: JARDIM DO NORTE
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83511-120
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R CAMPOS DE MINAS Nº: S/N
Bairro: CAMPINA DO ARRUDA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83505-370
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R ROBERTO DRECHELER Nº: S/N
Bairro: TANGUA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83508-010
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R DIVINA RODRIGUES DE SOUZA Nº: S/N
Bairro: JARDIM CAMPO VERDE
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83502-010
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R JUVENAL CORDEIRO Nº: S/N
Bairro: VILA GRECIA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83502-450
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R RIO PARANA Nº: S/N
Bairro: LAMENHA GRANDE
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83507-280
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R MAURICIO ROSEMANN Nº: S/N

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 241637/2020.

Bairro: JARDIM SANTO ANTONIO
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-440
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO Nº: S/N
Bairro: LAMENHA GRANDE
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83507-230
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R CAMPO BELO Nº: S/N
Bairro: CAMPINA DO ARRUDA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83505-380
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R JOSE REAL PRADO Nº: S/N
Bairro: JARDIM SAO FRANCISCO
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83501-470
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R JOAO ANTONIO ZEM Nº: S/N
Bairro: JARDIM SAO JOSE
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83501-060
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R HIROSHI TAKEDA Nº: S/N
Bairro: LAMENHA GRANDE
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83507-260
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R JOSE KLEINA Nº: S/N
Bairro: PLANTA ALMIRANTE
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83508-530
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R IZIDORO DA SILVA Nº: S/N
Bairro: SAO MIGUEL
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83511-300
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R LAURINDO PEREIRA MACHADO Nº: S/N
Bairro: BONFIM
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83507-060
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R ARLINDO ANTONIO BARBOSA Nº: S/N
Bairro: VILA GRECIA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83502-350
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R JOSE FRANCISCO GLODZINSKI Nº: S/N
Bairro: CAMPINA DO ARRUDA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83505-375
Coordenadas Geográficas:
Endereço da obra/serviço: R CINTIA DE ABREU Nº: S/N
Bairro: CACHOEIRA
Cidade: ALMIRANTE TAMANDARE UF: PR CEP: 83504-480
Coordenadas Geográficas:

398

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 241637/2020.

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

6341/2020

Atividade concluída

399

Data de início: 10/06/2019 Conclusão efetiva: 10/06/2020

Finalidade: Infra-estrutura

Proprietário: CPF:

Atividade Técnica: **1- Elaboração** Levantamento, Projeto de levantamento topográfico planialtimétrico, 403057,35 M2; **2- Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto de infraestrutura para vias urbanas , 27,35 KM; **3- Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto de volume/área de escavação - terraplenagem , 27,35 KM; **4- Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto de sistemas de drenagem para obras civis galeria, 27,35 KM; **5- Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto de pavimentação asfáltica para vias urbanas, 27,35 KM; **6- Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto de ciclovia , 27,35 KM; **7- Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto de sinalização viária, 27,35 KM; **8- Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto CALÇADA URBANA COM ACESSIBILIDADE , 27,35 KM; **9- Elaboração** Levantamento, Projeto de georreferenciamento urbano, 403057,35 M2; **10- Elaboração** Levantamento, Projeto de levantamento aerofotogramétrico , 403057,35 M2; **11- Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto de contenções em gabião, 695,6 M2; **12- Elaboração** Elaboração de orçamento, Projeto de contenções em concreto armado, 3221,55 M2; **13- Execução** Análise, Ensaio, Extração, Laudo de ensaio físico de solos , 130 UNID; **14- Execução** Análise, Ensaio, Extração, Laudo de sondagem geotécnica a trado, 130 UNID

Observações da certidão:
O ATESTADO ESTÁ REGISTRADO PARA O PERÍODO CONFORME INDICADO NA ART.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 6341/2020

02/09/2020 09:13

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autencidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço https://www.crea-pr.org.br, informando o número do protocolo: 241637/2020.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 241637/2020.

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Planejamento e Gestão

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br/ Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 241637/2020.

CAT nº 6341/2020 de 02/09/2020, página 7 de 10

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de comprovação da realização de atividade técnica que a empresa **ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 11.519.548/0001-69 com sede a Acre, nº 162 – Sala 6- Piên/Paraná, executou serviços para **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**, com sede à Avenida Emilio Johnson, nº 360, no Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 76.105.659/0001-74, de acordo com as especificações e abaixo:

Município: Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré – Paraná

Objeto: Elaboração de projetos de engenharia na área de pavimentação.

Dimensão / Área = 27,35 KM /403.057,35m² / 695,60m²/ 3.221,55m²/ 130 unid

Obra: Elaboração de projetos conforme planilha abaixo:

Responsável Técnico: Adailton Rogério de Oliveira – CREA/PR 68.917/D

ART Execução: nº 1720202375319

Inicio da Obra: 10/06/2019 **Conclusão da Obra:** 08/05/2020

Cod.	Descrição / Serviço		Unidade
1	Levantamento Topográfico	Planialtimétrico	403.057,35 m²
		Georreferenciamento	403.057,35 m²
		Aerofotogramétrico	403.057,35 m²
		Cadastral	403.057,35 m²
2	Sondagem (ISC)	Análise, Ensaio, extração, laudo ensaio físico de solos	130 unid.
		Análise, Ensaio, extração, laudo de sondagem geotécnica a trado	130 unid.

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Planejamento e Gestão

3	Projeto Geométrico	********	27,35 km
4	Projeto Terraplanagem	********	27,35 km
5	Projeto Drenagem	********	27,35 km
6	Projeto de Pavimentação	Estrutura para vias urbanas	27,35 km
		Pavimentação Asfáltica	27,35 km
		Ciclovias	27,35 km
		Calçadas com acessibilidade	27,35 km
7	Projeto de Sinalização	********	27,35 km
8	Projetos complementares	Orçamento	27,35 km
		Projeto Contenções em gabião	695,60 m²
		Projeto Contenções em concreto armado	3.221,55 m²

Item	Lista das ruas / serviços
1	Rua Cinfrônio de Andrade
2	Rua Durval Reimundo
3	Rua Marcelino Champagnat
4	Rua Rio Pacotuba
5	Rua Rio Bambeca
6	Rua Arlindo Antônio Barbosa
7	Rua Rio Paraná
8	Rua Odete Pereira
9	Rua José Kleina
10	Rua José Francisco Glodzinski
11	Rua Roberto Drecheler
12	Rua João Antunes de Lara
13	Rua Sebastião Bonfim Alcântara
14	Rua Maria Madalena
15	Rua Cintia de Abreu
16	Avenida Cachoeira
17	Rua Professor Alfredo Valente
18	Rua Bocaíuva do Sul

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 241637/2020.

CAT nº 6341/2020 de 02/09/2020, página 8 de 10

CREA-PR

Almirante Tamandaré

Prefeitura da Cidade

Secretaria de Planejamento e Gestão

19	Rua Campina Grande do Sul
20	Rua João Goulart
21	Rua Nossa Senhora Luz
22	Rua Oraide de Paula Pacheco
23	Rua Rio Branco do Sul
24	Rua Timoneira
25	Rua Veronica Barchick
26	Rua Ângelo Prodócimo
27	Rua Izidoro da Silva – Trecho 01
28	Avenida Telêmaco Borba
29	Rua João Giannini
30	Rua Campos de Minas
31	Rua Divina Rodrigues de Souza
32	Rua Dos Pinheiros
33	Rua João Antônio Zem
34	Rua Ary Antonio Buzato
35	Rua Didio Santos
36	Rua Salvador Teixeira de Faria
37	Rua Mauricio Rosemann
38	Rua Hiroshi Takeda
39	Rua Santo Antônio – Parque São Jorge
40	Rua Santo Antônio – Jardim Monte Santo
41	Rua Humberto de Alencar Castelo Branco
42	Rua Laurindo Pereira Machado
43	Rua Juvenal Cordeiro
44	Rua Getúlio Vargas
45	Rua Alfredo de Andrade
46	Rua Campo Belo
47	Rua José Real Prado
48	Rua Professor Antônio Rodrigues Dias
49	Rua Dona Brasília
50	Rua John Kennedy

Rua Domingos Scucato, 1350 – Parque Ambiental Anibal Khury
Monte Santo – Almirante Tamandaré – Paraná
CNPJ Nº 76.15.659/0001-74
projetos@tamandare.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 241637/2020.

CAT nº 6341/2020 de 02/09/2020, página 9 de 10

CREA-PR

Almirante Tamandaré
Prefeitura da Cidade
Secretaria de Planejamento e Gestão

51	Rua Professor Alberto Peikarz
52	Rua São Judas Tadeu
53	Rua São Rafael

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pelo profissional e pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Almirante Tamandaré, 14 de julho de 2020.

MAURO ROGÉRIO PERUSSI
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

CESÁR LEANDRO CHAMULERA
Engenheiro Civil - Fiscal da Obra
CREA/PR 87.198/D

Rua Domingos Scucato, 1350 – Parque Ambiental Anibal Khury
Monte Santo – Almirante Tamandaré – Paraná
CNPJ Nº 76.15.659/0001-74
projetos@tamandare.pr.gov.br

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR https://www.crea-pr.org.br / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 241637/2020.

CAT nº 6341/2020 de 02/09/2020, página 10 de 10

CREA-PR

DANIEL PEREIRA SILVA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-011430/D	Data de Registro:	05/05/2005
Registro Nacional (RNP):	0800040198	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	09/03/2021

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

ELIANE ROMANO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-011550/D	Data de Registro:	13/06/2005
Registro Nacional (RNP):	0800042310	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	12/09/2017

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º E ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

WELINGTON LUIZ PEREIRA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-013136/D	Data de Registro:	04/08/2006
Registro Nacional (RNP):	0800614208	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	16/05/2018

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º E ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

LUCAS ADÃO TOSTA BATISTA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-036054/D	Data de Registro:	25/08/2014
Registro Nacional (RNP):	0813548195	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	09/03/2021

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º E ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Sócios / Diretores:

ELIANE ROMANO

Início:	07/06/2017	CPF:	08938231712
Qualificação:	ENGENHEIRA CIVIL		

WELINGTON LUIZ PEREIRA

Início:	01/02/2018	CPF:	07983594712
Qualificação:	ENG. CIVIL E TÉCNICO ESTRADAS		

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2021	Única		11/02/2021		ES	Quitado
2020	1	545,85	30/09/2020		ES	Quitado
2020	2		07/12/2020		ES	Quitado
2020	3		07/12/2020		ES	Quitado
2019	1	528,48	27/03/2019		ES	Quitado

2019	2	766,49	13/05/2019	ES	Quitado
2019	3	528,49	30/05/2019	ES	Quitado
2018	1	509,92	28/03/2018	ES	Quitado
2018	2	510,92	03/05/2018	ES	Quitado
2018	3	509,92	16/05/2018	ES	Quitado
2017	Única		13/09/2017	ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

Certifico que, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da Lei 5.194/66, que a Pessoa Jurídica e os Profissionais do seu quadro técnico encontram-se regularmente inscritos e quites até a presente data.

Certifico mais, que de acordo com a Resolução 1121/2019 o registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer qualquer alteração em seu instrumento constitutivo bem como no quadro técnico e , somente poderão executar as atividades que envolvam o exercício de profissões fiscalizadas pelo Sistema Confea/Crea com a participação efetiva e a autoria declarada de profissional legalmente habilitado citados no quadro técnico, rigorosamente dentro de suas respectivas atribuições profissionais.

E para constar, é emitida a presente Certidão comprobatória de quitação e regularidade junto ao CREA/ES.

Informações/Notas
A capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu Quadro Técnico.

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 14723

Emitida via Internet em: quarta-feira, 17 de março de 2021 17:46

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.173.82

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que tanto a empresa abaixo quanto seu(s) responsável(s) técnico(s) encontram-se regularmente registrados neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que a empresa encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades.

Certidão nº: 14723 **Validade:** 16/05/2021 **Protocolo:** 00040900/2021

Razão Social: LITHA ENGENHARIA LTDA

Endereço: ÁREA ESPECIAL BARRA DE BATATAL, nº S/N, SALA 1. ZONA RURAL

Município / UF: ALFREDO CHAVES - ES

Registro CREA-ES: 16248 **Registrada desde:** 12/09/2017

Data de reabilitação:

Capital social: 300.000,00 **Data Reg. Capital:** 01/02/2018

CNPJ: 27913735000162

Ramos de Atividade:

Modalidade	Ramo de Atividade
CIVIL	ENGENHARIA CIVIL

Objeto Social:

"4120/4-00 - Construção de edifícios; 4299/5-01 - Construções de instalações esportivas e recreativas; 4211/1-01 - Construção de rodovias e ferrovias; 4330/4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; 4322/3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; 4321/5-00 - Instalação e manutenção elétrica; 4322/3-01 - Instalação hidráulica, sanitárias e de gás; 4330/4-03 - Obras de acabamento de gesso e estuque; 4213/8-00 - Obras de urbanização ruas, praçase calçadas; 4330/4-99 - Outras obras de acabamento da construção; 4299/5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; 4330/4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral; 7119/7-01 - Serviço de cartografia, topografia e geodédia; 7119/7-99 - Atividades técnicas relacionadas a engenharia á engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente; 7119/7-03 - Serviços de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e eftgenharia; 7112/0-00 - Serviços de engenharia."

Responsáveis Técnicos:

NILTON FERREIRA VALADAO

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	RJ-045889/D	Data de Registro:	13/08/1981
Registro Nacional (RNP):	2004598743	Data do Visto:	21/09/1988
		Data do Vinculo:	09/03/2021

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 29, COM EXCLUSÃO NAS ALÍNEAS BD DE ARQUITETURA DECRETO FEDERAL 23569/33, DO CONFEA.
- ARTIGO 28, COM EXCLUSÃO NA ALÍNEA A DE TRABALHOS GEODÉSICOS E DA ALÍNEA I DECRETO FEDERAL 23569/33, DO CONFEA.

REGIOVILSON ANGELO DA SILVA

Nº Carteira / Registro no CREA-ES:	ES-008578/D	Data de Registro:	27/11/2001
Registro Nacional (RNP):	0801920043	Data do Visto:	
		Data do Vínculo:	09/03/2021

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

- ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

407

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 22175/2021 **Validade:** 22/08/2021

Razão Social: ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA - ME
CNPJ: 11519548000169
Num. Registro: 49408 **Registrada desde :** 04/03/2010
Capital Social: R$ 200.000,00
Endereço: RUA ACRE, 162 SALA 06 CENTRO
Município/Estado: PIEN-PR **CEP:** 83860000
Objetivo Social:
Construção de edifícios, obras de engenharia, perícia e consultoria, administração de obras, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico, relacionados a engenharia civil, atividades técnicas relacionadas a engenharia e testes de análises técnicas e serviços de cartografia, topografia e geodésia.
Restrição de Atividade : Atividades restritas à área da Engenharia Civil.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
Carteira: PR-68917/D Data de Expedição: 24/10/2002
Desde: 04/03/2010 Carga Horária: 4:0 H/D
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001)

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Anotações:
Curso de Pós Graduação Lato Sensu, Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, pela Faculdade Unileya, com 520 horas.

Para fins de: LICITAÇÕES

408

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 62110/2021, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/02/2021 10:23:20

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **22170/2021** Validade: 22/08/2021

Nome Civil: ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA
Carteira - CREA-PR Nº :PR-68917/D
Registro Nacional : 1700776630
Registrado(a) desde : 24/10/2002

Filiação : RAULINO SOARES DE OLIVEIRA
FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA
Data de Nascimento : 26/07/1977
Carteira de Identidade : 5.151.983-3 CPF : 01858885930
Naturalidade : PIEN/PR

Título: ENGENHEIRO CIVIL
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ
Data da Colação de Grau : 23/10/2002 Diplomação : 23/10/2002
Situação : Regular
Atribuições profissionais:
Decisão Plenária Confea PL-2.087/2004 (Lei 10.267/2001) de 03/11/2004
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966
Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Anotações:
Curso de Pós Graduação Lato Sensu, Especialização em Georreferenciamento de Imóveis Rurais, pela Faculdade Unileya, com 520 horas.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2021.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 62100/2021.

Emitida via Internet em 23/02/2021 10:21:20

410

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

411

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À
Comissão Permanente de Licitação
Prefeitura do Município de Piên
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2021

Conforme o disposto no item 9.1.4.c. do Edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pelos serviços, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
1	Adailton Rogerio de Oliveira	Eng. Civil	68917-D	24/10/2002	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 26 de abril de 2021

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Adailton Rogerio de Oliveira
Sócio/Administrador
CPF: 018.588.859-30
RG: 5.151983-3 SSP/PR

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

412

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 003/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Piên, 26 de abril de 2021.

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/administrador
RG: 5.151.983-3 SSP/PR

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro expressamente que a Empresa ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA –ME, CNPJ nº.11.519.548/0001–69, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Piên, 23 de abril de 2021.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/administrador
RG: 5.151.983–3 SSP/PR

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ADA ENGENHARIA CONSTRUÇÃO

414

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito e sob as penas da lei, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS nº. 03/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

Possuímos Pleno Conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceitamos como válida a situação em que se encontra assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante, para a elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, estado do Paraná.

a. caso venhamos a ser vencedora do processo licitatório, seremos capazes de prestá-los nas atuais condições existentes, apresentando proposta global e detalhada para execução dos serviços;
b. – que estamos cientes de todos os detalhes, especificações e condições de execução do objeto da presente Tomada de preços 003/2021.
c. – que assumiremos integral responsabilidade por eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da nossa proposta de preços e ainda, que estamos de pleno acordo com todas as exigências técnicas estabelecidas no Edital de Licitação e seus Anexos.
d. – que possuímos pessoal, equipe técnica, máquinas, equipamentos e instalações necessárias à realização do objeto da licitação, sob as penas cabíveis;
e. – que recebemos os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto da licitação.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

Piên, 26 de abril de 2021.

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/administrador
RG: 5.151.983-3 SSP/PR

Rua Acre, 162 | Sala 6 | Piên | Paraná | CEP 83.860-000
41| 3632.1080 . 98805.9627
www.adaengenharia.com.br
CNPJ: 11.519.548/0001-69 | Inscrição Estadual 90510263-03

ANEXO XI

415

À
Prefeitura Municipal de Piên
TOMADA DE PREÇO 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, estado do Paraná.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 11.519.548/0001-69:

1. Manterá, durante toda a execução do serviço, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;
2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o profissional indicado como Responsável Técnico, pertence ao quadro permanente da empresa. Caso o Profissional em questão seja proprietário da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);
3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Oitava, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XII);
4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;
5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, 26 de abril de 2021.

11.519.548/0001-69
ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.
Rua Acre, 162 | Sala 6
Centro - CEP 83860-000
Piên - Paraná

ADA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA – ME
Adailton Rogerio de Oliveira
Socio/administrador
RG: 5.151.983-3 SSP/PR

416

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90510263-03	11.519.548/0001-69	02/2010

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA**

Título do Estabelecimento **ADA ENGENHARIA E CONSTRUCAO**

Endereço do Estabelecimento **RUA ACRE, 162, SALA 06 - CENTRO - CEP 83860-000**
FONE: (41) 3632-1128

Município de Instalação **PIEN - PR, DESDE 02/2010**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - ULTIMO DIA UTIL DO MES + 3, DESDE 03/2021**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4299-5/99 - OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	018.588.859-30	ADAILTON ROGERIO DE OLIVEIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	021.804.029-61	FRANCISCA SOARES DE OLIVEIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 20/05/2021.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90510263-03

Emitido Eletronicamente via Internet
20/04/2021 11:29:35

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Alfredo Chaves - Espírito Santo
Tels: (27) 3024-6570 / (27) 99830-1113 / (27) 99901-0019
email: comercial@lithaengenharia.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2021
DATA: 26/04/07

LITHA ENGENHARIA LTDA.

ELIANE ROMANO, brasileira, natural de Colatina, solteira, nascida em 13/08/1978, engenheira, inscrita no CREA-ES 11.550/D, carteira de identidade nº 1.543.559 expedida pela SPTC/ES, e inscrita no CPF sob o nº 089.382.317-12, domiciliada e residente à Av. Armando Duarte Rabello, nº 194, Edif. Adelar Milagres, Apto. 504, Jardim Camburi, Vitória – ES, CEP: 29.092-280, empresária, com sede na Área Especial – Barra de Batatal, s/nº., Zona Rural, Alfredo Chaves – ES, CEP: 29.240-000, inscrita na Junta Comercial do Espirito Santo sob o NIRE nº 32102006152 e no CNPJ sob o nº 27.913.735/0001-62, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESARIA, uma vez que admitiu o(a) sócio(a);

WELINGTON LUIZ PEREIRA, brasileiro, natural de Vitória, Divorciado, nascido em 11/08/1979, engenheiro, inscrito no CREA-ES 13.136/D, carteira de identidade nº 1.526.294 expedida pela SPTC/ES, inscrita no CPF sob o nº 079.835.947-12, domiciliado e residente à Av. Armando Duarte Rabello, nº 194, Ed. Adelar Milagres, Apto 504, Jardim Camburi, Vitória – ES, CEP: 29.092-280; passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM SOCIEDADE LIMITADA

CLÁUSULA 1º: A sociedade girará pelo nome empresarial **LITHA ENGENHARIA LTDA.** e terá sede na Área Especial – Barra de Batatal, sala 1, s/nº, Zona Rural, Alfredo Chaves – ES, CEP: 29.240-000.

CLÁUSULA 2º: O capital social será R$300.000,00 (Trezentos Mil Reais) divido em 300.000 (Trezentas Mil) quotas no valor nominal de R$1,00 (Um Real), integralizadas em moeda corrente pela sócia: **ELIANE ROMANO** dividido em 150.000 (cento e cinquenta Mil) quotas no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta Mil Reais) e **WELINGTON LUIZ PEREIRA** dividido em 150.000 (cento e cinquenta Mil) quotas no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta Mil Reais).

CLÁUSULA 3º: O objeto social será:

4120/4-00: Construção de edifícios;
4299/5-01: Construções de instalações esportivas e recreativas;
4211/1-01: Construção de rodovias e ferrovias;
4330/4-02: Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
4322/3-02: Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração;
4321/5-00: Instalação e manutenção elétrica;
4322/3-01: Instalação hidráulica, sanitárias e de gás;
4330/4-03: Obras de acabamento de gesso e estuque;
4213/8-00: Obras de urbanização ruas, praças e calçadas;
4330/4-99: Outras obras de acabamento da construção;
4299/5-99: Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente;
4330/4-04: Serviços de pintura de edifícios em geral;
7119/7-01: Serviço de cartografia, topografia e geodesia;
7119/7-99: Atividades técnicas relacionadas a engenharia à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente;
7119/7-03: Serviço de desenhos técnicos relacionados a arquitetura e engenharia;
7112/0-00: Serviços de engenharia.

CLÁUSULA 4º: A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5º: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de

JUCEES
Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 01/02/2018
Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento de 31/01/2018 Protocolo 187958629 de 31/01/2018
Nome da empresa LITHA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201943308
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 243085242716165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. **(art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)**

CLÁUSULA 6º: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital. **(art. 1.052, CC/2002)**

CLÁUSULA 7º: A administração da sociedade caberá a **ELIANE ROMANO** e **WELINGTON LUIZ PEREIRA,** com os poderes e atribuições, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8º: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará conta justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 9º: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as Contas e designarão administrador (es) quando for o caso. **(arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)**

CLÁUSULA 10º: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 11º: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12º: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio. **(art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)**

CLÁUSULA 13º: (Os) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. **(art. 1.011, § 1º CC/2002)**

CLÁSULA 14º: Fica eleito o foro de Alfredo Chaves para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 01/02/2018
Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento de 31/01/2018 Protocolo 187958629 de 31/01/2018
Nome da empresa LITHA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201943308
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 243085242716165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Alfredo Chaves, 17 de janeiro de 2018.

2º Ofício de Notas Vitória - ES

ELIANE ROMANO

2º Ofício de Notas Vitória - ES

WELINGTON LUIZ PEREIRA

Cartório Camburi — Mário Henrique Martins de Almeida - Tabelião
R. Italo Pereira Motta, 530 - J. Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370 - Tel: 27 3029-9500
e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ELIANE ROMANO (1x), WELINGTON LUIZ PEREIRA (1x) e dou fé. Em Test. da verdade.
Vitoria-ES, 19 de janeiro de 2018

NAYANE RIBEIRO COSTA MARTINS - Escrevente Autorizada (NRCR)
Selo: 023135.MQG1704.20618/Cod NZR 1 Emol: R$ 7,95, Enc: R$ 2,13
TOTAL: R$ 10,08 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

2º Ofício de Notas Juízo de VITÓRIA - ES

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 01/02/2018
Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento de 31/01/2018 Protocolo 187958629 de 31/01/2018
Nome da empresa LITHA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201943308
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 243085242716165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
	2135	06/06/17

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)
17/530513-7

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000177195
DBE analisado.
Emitida em 18/05/2017 - V3

NOME: ELIANE ROMANO
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	080			INSCRIÇÃO

1
2

ALFREDO CHAVES
18/05/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ELIANE ROMANO
Assinatura: Eliane Romano
Telefone de contato: (27)32691583

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ _____ Data Responsável

Processo em ordem.
À decisão.
___/___/___ Data
_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☒ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

07/06/17 _____ Data Responsável
Jonas Datymar dos Reis
Assistente de Secretaria

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐

☐ Processo deferido. Publique-se e
☐ Processo indeferido.

___/___/___ Data
_____ Vogal
_____ Vogal
_____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/06/2017
Certifico o Registro em 07/06/2017
Arquivamento de 06/06/2017 Protocolo 175305137 de 06/06/2017
Nome da empresa ELIANE ROMANO ME NIRE 32102006152
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 254355792113601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ELIANE ROMANO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FILHO DE (pai): LUIZ ROMANO	(mãe): DORVALINA DA SILVA ROMANO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/08/1978	1543559	SPTC	ES	089.382.317-12

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA ARMANDO DUARTE RABELLO			194
COMPLEMENTO: EDIF ADELAR MILAGRES APT 504	BAIRRO/DISTRITO: JARDIM CAMBURI	CEP: 29092280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: VITORIA			UF: ES

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: ELIANE ROMANO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
AREA ESPECIAL BARRA DE BATATAL				S/N
COMPLEMENTO: SALA 01		BAIRRO/DISTRITO: ZONA RURAL	CEP: 29240000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: ALFREDO CHAVES	UF: ES	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail): elianeromano@yahoo.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	Vinte Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividades Secundárias 4120400 4211101 4213800 4299501 4299599	SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	NIRE anterior: xxxx / UF: xxxx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: SIM / NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Eliane Romano

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/05/2017	x Eliane Romano

CARTÓRIO CAMBURI — NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
Jorge Dalvimar dos Reis, Assistente de Gerência 07/06/17	Reconheço firma verdadeira

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/06/2017
Certifico o Registro em 07/06/2017
Arquivamento de 06/06/2017 Protocolo 175305137 de 06/06/2017
Nome da empresa ELIANE ROMANO ME NIRE 32102006152
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 254355792113601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELIANE ROMANO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

FILHO DE (pai)	(mãe)
LUIZ ROMANO	DORVALINA DA SILVA ROMANO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/08/1978	1543559	SPTC	ES	089.382.317-12

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor)
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
AVENIDA ARMANDO DUARTE RABELLO	194

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
EDIF ADELAR MILAGRES APT 504	JARDIM CAMBURI	29092280	

MUNICÍPIO	UF
VITORIA	ES

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL
ELIANE ROMANO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AREA ESPECIAL BARRA DE BATATAL	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	ZONA RURAL	29240000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
ALFREDO CHAVES	ES	BRASIL	elianeromano@yahoo.com.br

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	Vinte Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividades Secundárias 4321500 4322301 4322302 4330402 4330403	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF		USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	NIRE anterior xxxx	UF xxxx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 SIM 2 NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

Eliane Romano

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/05/2017	X Eliane Romano

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO PUBLIQUE-SE	AUTENTICAÇÃO
Agnus Dalmar dos Reis Assistente de Gerência 07/06/17	

Requerimento Eletrônico: 81700000177195

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/06/2017
Certifico o Registro em 07/06/2017
Arquivamento de 06/06/2017 Protocolo 175305137 de 06/06/2017
Nome da empresa ELIANE ROMANO ME NIRE 32102006152
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 254355792113601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ELIANE ROMANO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FILHO DE (pai): LUIZ ROMANO	(mãe): DORVALINA DA SILVA ROMANO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/08/1978	1543559	SPTC	ES	089.382.317-12

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA ARMANDO DUARTE RABELLO			194
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
EDIF ADELAR MILAGRES APT 504	JARDIM CAMBURI	29092280	
MUNICÍPIO			UF
VITORIA			ES

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
CÓDIGO DO EVENTO	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**	**CÓDIGO DO EVENTO**	**DESCRIÇÃO DO EVENTO**
xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: ELIANE ROMANO

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
AREA ESPECIAL BARRA DE BATATAL				S/N
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01		ZONA RURAL	29240000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
ALFREDO CHAVES	ES	BRASIL	elianeromano@yahoo.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
20.000,00	Vinte Mil Reais

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 7112000 Atividades Secundárias 4330404 4330499 7119701 7119703 7119799	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
xx/xx/xxxx	xxxxxxxx	NIRE anterior: xxxx — UF: xxxx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): Eliane Romano

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/05/2017	x Eliane Romano

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE Aline Dalvimar dos Reis Assistente de Gerência 07/06/17	AUTENTICAÇÃO

Requerimento Eletrônico: 81700000177195 — Página 3 de 3

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/06/2017
Certifico o Registro em 07/06/2017
Arquivamento de 06/06/2017 Protocolo 175305137 de 06/06/2017
Nome da empresa ELIANE ROMANO ME NIRE 32102006152
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/TELAVALIDADOCS.aspx
Chancela 254355792113601
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/06/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Matricula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
32102006152	2135	06/12/17

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgao de registro JUCEES)

17/477072-3

1º REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Requerimento: 81700000454890
DBE analisado.
Emitida em 05/12/2017 - V3

NOME: ELIANE ROMANO ME

Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)

[redacted]LFREDO CHAVES
[redacted]5/12/2017

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ELIANE ROMANO
Assinatura: Eliane Romano
Telefone de contato: (27)98301113 oliozi@oliozicontabilidade.com.br

2º USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM	☐ SIM	Processo em ordem. À decisão.
		___/___/___ Data
☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável	☐ NÃO ___/___/___ Data _____ Responsável	_____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ Data _____ Responsável

[redacted]ECISÃO COLEGIADA

	2º Exigência	3º Exigência	4º Exigência	5º Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 20174770723 de 06/12/2017 Protocolo 174770723 de 06/12/2017
Nome da empresa ELIANE ROMANO ME NIRE 32102006152
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 241823678793927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 32102006152	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ELIANE ROMANO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FILHO DE (pai): LUIZ ROMANO	(mãe): DORVALINA DA SILVA ROMANO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/08/1978	1543559	SPTC	ES	089.382.317-12

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA ARMANDO DUARTE RABELLO			194
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
EDIF ADELAR MILAGRES APT 504	JARDIM CAMBURI	29092280	
MUNICÍPIO			UF
VITORIA			ES

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: ELIANE ROMANO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
AREA ESPECIAL BARRA DE BATATAL				S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	ZONA RURAL		29240000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
ALFREDO CHAVES	ES	BRASIL	elianeromano@yahoo.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA	DESCRIÇÃO DO OBJETO
(CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividades Secundárias 4120400 4211101 4213800 4299501 4299599 4321500 4322301 4322302 4330402 4330403	SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior / UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/06/2017	27913735000162	xxxx / xxxx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

CARTÓRIO CAMBURI NO VERSO

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/12/2017	Eliane Romano

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE / /	

Requerimento Eletrônico: 81700000454890 — Página 1 de 2

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo — 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 20174770723 de 06/12/2017 Protocolo 174770723 de 06/12/2017
Nome da empresa ELIANE ROMANO ME NIRE 32102006152
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 241823678793927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Cartório Camburi
1º Ofício de Notas de Vitória

Márcio Henrique Martins de Almeida - Tabelião
R. Italina Pereira Motta, 530 - J. Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370 - Tel: 27 3021-9600
e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: ELIANE ROMANO (1x). e dou fé. Em Testº da verdade
Vitoria-ES, 06 de dezembro de 2017.

DANIELLY RAVANI COSTA - Escrevente Autorizada /DRC
Selo: 023135.CMH1703.72757/Cod.QBD.- Emol: R$ 4,99, Enc: R$ 1,35
TOTAL: R$ 6,34 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Cartório do 2º Ofício de Notas de Vitória

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 20174770723 de 06/12/2017 Protocolo 174770723 de 06/12/2017
Nome da empresa ELIANE ROMANO ME NIRE 32102006152
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 241823678793927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 32102006152	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ELIANE ROMANO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
FILHO DE (pai): LUIZ ROMANO	(mãe): DORVALINA DA SILVA ROMANO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/08/1978	1543559	SPTC	ES	089.382.317-12

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)			NÚMERO
AVENIDA ARMANDO DUARTE RABELLO			194
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
EDIF ADELAR MILAGRES APT 504	JARDIM CAMBURI	29092280	
MUNICÍPIO			UF
VITORIA			ES

Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

NOME EMPRESARIAL: ELIANE ROMANO ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
AREA ESPECIAL BARRA DE BATATAL				S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	ZONA RURAL		29240000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
ALFREDO CHAVES	ES	BRASIL	elianeromano@yahoo.com.br	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 7112000 Atividades Secundárias 4330404 4330499 7119701 7119703 7119799 xxxxxxx xxxxxxx xxxxxxx xxxxxxx xxxxxxx	DESCRIÇÃO DO OBJETO xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
07/06/2017	27913735000162	NIRE anterior: xxxx / UF: xxxx	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL [ ] 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
05/12/2017	Eliane Romano

CARTÓRIO CAMBURI
NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA

DEFERIDO	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE __________ / /	

Requerimento Eletrônico: 81700000454890 — Página 2 de 2

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 20174770723 de 06/12/2017 Protocolo 174770723 de 06/12/2017
Nome da empresa ELIANE ROMANO ME NIRE 32102006152
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 241823678793927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Cartório Camburi
1º Ofício de Notas da Sede de Vitória
Márcio Henrique Martins de Almeida - Tabelião
R. Itaina Pereira Motta, 530 - J. Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370 - Tel: 27 3021-9600
e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ELIANE ROMANO (1x), e dou fé. Em Test. da verdade.
Vitoria-ES, 08 de dezembro de 2017.

DANIELLY RAVANI COSTA - Escrevente Autorizada /DRC
Selo: 023135.CMH1703.72758/Cod QBD - Emol: R$ 2,76, Enc: R$ 0,76
TOTAL: R$ 3,52 - Consulte a autenticidade em www.tjes.jus.br

1º Ofício de Notas de Vitória - Cartório

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espírito Santo 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 20174770723 de 06/12/2017 Protocolo 174770723 de 06/12/2017
Nome da empresa ELIANE ROMANO ME NIRE 32102006152
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 241823678793927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

JUCEES | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

174770723

NOME DA EMPRESA	ELIANE ROMANO ME
PROTOCOLO	174770723 - 06/12/2017

MATRIZ

NIRE 32102006152
CNPJ 27.913.735/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2017
SOB Nº: 20174770723

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 07/12/2017
Certifico o Registro em 06/12/2017
Arquivamento 20174770723 de 06/12/2017 Protocolo 174770723 de 06/12/2017
Nome da empresa ELIANE ROMANO ME NIRE 32102006152
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 241823678793927
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2017
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

31/01/18
30/01/18

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
32102006152	213-5	29/01/18

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)
18/796753-9

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade:
DBE Receita Federal:

NOME: ELIANE ROMANO ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERACÃO
		046	1	TRANSFORMACAO 1
				2

ALFREDO CHAVES
17/01/2018

Marcela Guimarães Neves
Analista de Registro Empresarial
JUCEES

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: OLIOZI CONTABILIDADE LTDA. ME
Assinatura: Eliane Romano
Telefone de contato: (27)32691583
Email: oliozi@oliozicontabilidade.com.br

[redacted]

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

___/___/___
Data

☐ NÃO ___/___/___ _____ ☐ NÃO ___/___/___ _____
Data Responsável Data Responsável

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☒ Processo em exigência 23/01/2018 (Vide despacho em folha anexa)	30/01/2018 ☒	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

01/02/2018
Data

Marcela Guimarães Neves
Analista de Registro Empresarial
JUCEES
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2° Exigência	3° Exigência	4° Exigência	5° Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

___/___/___ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____Turma

OBSERVAÇÕES:

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 01/02/2018
Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento de 31/01/2018 Protocolo 187967539 de 31/01/2018
Nome da empresa LITHA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201943308
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 243183582717122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32102006152	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
ELIANE ROMANO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	

FILHO DE (pai)	(mãe)
LUIZ ROMANO	DORVALINA DA SILVA ROMANO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/08/1978	1.543.559	SPTC	ES	089.382.317-12

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	NÚMERO
AV. ARMANDO DUARTE RABELLO	Nº 194

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
EDIF. ADELAR MILAGRES, APTO. 504	JARDIM CAMBURI	29.092-280	

MUNICÍPIO	UF
VITÓRIA	ES

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Espirito Santo**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ELIANE ROMANO

NOME FANTASIA
LITHA ENGENHARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	NÚMERO
AREA ESPECIAL - BARRA DE BATATAL	S/Nº

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	ZONA RURAL	29.240-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ALFREDO CHAVES	ES	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 7112/0-00 Atividades secundárias 4120/4-00 4211/1-01 4213/8-00 4299/5-01	SERVIÇO DE ENGENHARIA; SERVIÇO DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; ATIVIDADES TECNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; SERVIÇO DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE; OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DE CONSTRUÇÃO; OBRA DE URBANIZAÇÃO – RUAS, PRAÇAS E CALÇACAS; OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE; INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA CENTRAIS DE AR CONDICIONADO DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÃO ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
07/06/2017	27.913.735/0001-62			☐ 1 - SIM ☐ 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA
17/01/2018	Eliane Romano

2º Ofício de Notas Vitória - ES

Cartório do 2º Ofício de Notas NO VERSO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.	AUTENTICAÇÃO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marcela Guimarães Neves Analista de Registro Empresarial JUCEES 01/02/2018	

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo
Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento de 31/01/2018 Protocolo 187967539 de 31/01/2018
Nome da empresa LITHA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201943308
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 243183582717122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

01/02/2018

Cartório Camburi
2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória

R. Italina Pereira Motta, 530 - Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370 - Tel: 27 3024-9600
e-mail: atendimento@cartoriocamburi.com.br - www.cartoriocamburi.com.br

Márcio Henrique Martins de Almeida - Tabelião

RECONHECIMENTO DE FIRMA. Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: ELIANE ROMANO (1x), e dou fé. Em Test. da verdade.
Vitoria-ES, 31 de janeiro de 2018.

THAIS RODRIGUES DOS SANTOS - Escrevente Autorizada / TRIBS
Selo: 023135.MQG1704.31356/Cod.XB5 - Emol: R$ 5,12, Enc: R$ 1,37
TOTAL: R$ 6,49 - Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

Cartório do 2º Ofício de Notas do Juízo de Vitória - ES

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 01/02/2018

Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento de 31/01/2018 Protocolo 187967539 de 31/01/2018
Nome da empresa LITHA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201943308
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 243183582717122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
32102006152	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)	
ELIANE ROMANO	
NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRA
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
FEMININO	
FILHO DE (pai)	(mãe)
LUIZ ROMANO	DORVALINA DA SILVA ROMANO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/08/1978	1.543.559	SPTC	ES	089.382.317-12

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)			NÚMERO
AV. ARMANDO DUARTE RABELLO			Nº 194
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
EDIF. ADELAR MILAGRES, APTO. 504	JARDIM CAMBURI	29.092-280	
MUNICÍPIO			UF
VITÓRIA			ES

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Espirito Santo:**

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ELIANE ROMANO

NOME FANTASIA
LITHA ENGENHARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)				NÚMERO
AREA ESPECIAL - BARRA DE BATATAL				S/Nº
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO		CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
SALA 01	ZONA RURAL		29.240-000	
MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)	
ALFREDO CHAVES	ES	BRASIL		

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal 7112/0-00	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Atividades secundárias 4299/5-99 4321/5-00 4322/3-01 4322/3-02	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
07/06/2017	27.913.735/0001-62			

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/01/2018	Eliane Romano

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marcela Guimarães Neves Analista de Registro Empresarial JUCEES 01/02/2018	AUTENTICAÇÃO

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 01/02/2018
Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento de 31/01/2018 Protocolo 187967539 de 31/01/2018
Nome da empresa LITHA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201943308
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 243183582717122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 32102006152	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): ----------
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ELIANE ROMANO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): ----------
FILHO DE (pai): LUIZ ROMANO	(mãe): DORVALINA DA SILVA ROMANO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/08/1978	1.543.559	SPTC	ES	089.382.317-12

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): ----------

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)	BAIRRO / DISTRITO	CEP	NÚMERO / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
AV. ARMANDO DUARTE RABELLO			Nº 194
COMPLEMENTO: EDIF. ADELAR MILAGRES, APTO. 504	JARDIM CAMBURI	29.092-280	
MUNICÍPIO: VITÓRIA			UF: ES

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Espirito Santo**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
----------	----------	----------	----------

NOME EMPRESARIAL: ELIANE ROMANO

NOME FANTASIA: LITHA ENGENHARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)	BAIRRO / DISTRITO	CEP	NÚMERO / CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
AREA ESPECIAL - BARRA DE BATATAL			S/Nº
COMPLEMENTO: SALA 01	ZONA RURAL	29.240-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
ALFREDO CHAVES	ES	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7112/0-00 Atividades secundárias: 4330/4-02 4330/4-03 4330/4-04 4330/4-99	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
07/06/2017	27.913.735/0001-62	----------	----	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): ----------

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/01/2018	Eliane Romano

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marcela Guimarães Neves Analista de Registro Empresarial JUCEES 01/02/2018	AUTENTICAÇÃO

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 01/02/2018
Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento de 31/01/2018 Protocolo 187967539 de 31/01/2018
Nome da empresa LITHA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201943308
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 243183582717122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE: 32102006152	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial): ----------
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): ELIANE ROMANO	
NACIONALIDADE: BRASILEIRA	ESTADO CIVIL: SOLTEIRA
SEXO: FEMININO	REGIME DE BENS (se casado): ----------
FILHO DE (pai): LUIZ ROMANO	(mãe): DORVALINA DA SILVA ROMANO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
13/08/1978	1.543.559	SPTC	ES	089.382.317-12

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor): ----------

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av, etc.)			NÚMERO
AV. ARMANDO DUARTE RABELLO			Nº 194
COMPLEMENTO: EDIF. ADELAR MILAGRES, APTO. 504	BAIRRO / DISTRITO: JARDIM CAMBURI	CEP: 29.092-280	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: VITÓRIA			UF: ES

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **Espirito Santo**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	046	TRANSFORMAÇÃO
CÓDIGO DO EVENTO: ----------	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ----------	CÓDIGO DO EVENTO: ----------	DESCRIÇÃO DO EVENTO: ----------

NOME EMPRESARIAL: ELIANE ROMANO

NOME FANTASIA: LITHA ENGENHARIA

LOGRADOURO (rua, av, etc.)			NÚMERO
AREA ESPECIAL - BARRA DE BATATAL			S/Nº
COMPLEMENTO: SALA 01	BAIRRO / DISTRITO: ZONA RURAL	CEP: 29.240-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):
MUNICÍPIO: ALFREDO CHAVES	UF: ES	PAÍS: BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL):

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
130.000,00	CENTO E TRINTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 7112/0-00 Atividades secundárias: 7119/7-01 7119/7-03 7119/7-99	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL 1 - SIM 3 - NÃO
07/06/2017	27.913.735/0001-62	----------	----------	

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente): ----------

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
17/01/2018	Eliane Romano

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Marcela Guimarães Neves Analista de Registro Empresarial JUCEES 01/02/2018	AUTENTICAÇÃO

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 01/02/2018
Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento de 31/01/2018 Protocolo 187967539 de 31/01/2018
Nome da empresa LITHA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201943308
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 243183582717122
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

31/01/18
29/01/18

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA	Nº DE MATRICULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
32102006152	213-5	22/01/18

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCEES)
18/795862-9

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL

Número da viabilidade:
DBE Receita Federal:

NOME: ELIANE ROMANO ME
Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	090			CONTRATO
		046	1	TRANSFORMACAO

ALFREDO CHAVES
22/01/2018

Marcela Guimarães Neves
Analista do Registro Empresarial
JUCEES

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: OLIOZI CONTABILIDADE LTDA. ME
Assinatura: Eliane Romano
Telefone de contato: (27)32691583
Email: oliozi@oliozicontabilidade.com.br

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.
__/__/__
Data
Responsável

☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável

DECISÃO SINGULAR

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☒ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa) 23/01/2018	30/01/2018	☐	☐	☐
☒ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

01/02/2018
Data

Marcela Guimarães Neves
Analista do Registro Empresarial
JUCEES
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

	2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐ Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)	☐	☐	☐	☐
☐ Processo deferido. Publique-se e				
☐ Processo indeferido.				

__/__/__ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:

JUCEES

Junta Comercial do Estado do Espirito Santo 01/02/2018
Certifico o Registro em 01/02/2018
Arquivamento de 31/01/2018 Protocolo 187958629 de 31/01/2018
Nome da empresa LITHA ENGENHARIA LTDA NIRE 32201943308
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucees.es.gov.br/tax.juntaes/telavalidadocs.aspx
Chancela 243085242716165
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Paulo Cezar Juffo - Secretário Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
27.913.735/0001-62 MATRIZ		07/06/2017

NOME EMPRESARIAL
LITHA ENGENHARIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LITHA ENGENHARIA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AE BARRA DE BATATAL	S/Nº	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
29.240-000	ZONA RURAL	ALFREDO CHAVES	ES

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ELIANEROMANO@YAHOO.COM.BR	(27) 3269-1583/ (27) 9830-1113

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/06/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/03/2021** às **15:22:59** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços n.º 003/2021

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."

LITHA ENGENHARIA LTDA, estabelecida à Área Especial Barra de Batatal, Zona Rural – Espírito Santo, s/nº., sala 01, na Cidade de Alfredo Chaves, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.913.735./0001-62, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

[X] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Vitória – ES, 26 de abril de 2021

LITHA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 27.913.735/0001-62
Eng.º Welington L. Pereira
CREA ES: 13.136/D

442

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.913.735/0001-62
Razão Social: LITHA ENGENHARIA LTDA
Endereço: AE BARRA DO BATATAL 01 / ZONA RURAL / ALFREDO CHAVES / ES / 29240-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040603585565200289

Informação obtida em 07/04/2021 13:54:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LITHA ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 27.913.735/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:45:43 do dia 14/12/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/06/2021.
Código de controle da certidão: **7570.3734.20C2.C022**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LITHA ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.913.735/0001-62
Certidão nº: 28437924/2020
Expedição: 03/11/2020, às 14:44:23
Validade: 01/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LITHA ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.913.735/0001-62, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20210000182618

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 27.913.735/0001-62

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **11/03/2021**, válida até **09/06/2021**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 11/03/2021.

Autenticação eletrônica: **0006.4333.5870.9AF9**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Secretaria de Administração e Finanças

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO 2021/0000652

CERTIFICO: Para os devidos fins que:
LITHA ENGENHARIA LTDA

Devidamente Inscrito sob o CNPJ nº: 27.913.735/0001-62
AE BARRA DE BATATAL, Nº SN , ZONA RURAL ALFREDO CHAVES - ES, CEP 29240-000

Certificamos que, até a presente data, não existe débitos em nome do(s) requerente(s), qualquer dívida referente a tributos municipais. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal, de cobrar quaisquer dívidas que venha a ser apuradas.

Chave de validação da certidão: 20210000652

Validade 60 dias

Emitida Quinta-Feira, 11 de Março de 2021

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
R. Des. Homero Mafra, 60 Enseada do Suá, Vitória - ES | CEP: 29.050-275 | Tel: (27) 3334-2000.

CERTIDÃO NEGATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
NATUREZA DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (FALÊNCIA E CONCORDATA)

Dados da Certidão

Razão Social: LITHA ENGENHARIA LTDA

CNPJ:	27.913.735/0001-62		
Data de Expedição:	14/04/2021 13:46:33	**Validade:**	30 DIAS
Nº da Certidão:	*** 2019180213 ***		
-- ENDEREÇO --			
Município:	ALFREDO CHAVES	**Bairro:**	ZONA RUAL
Logradouro:	AE BARRA DE BATATAL	**Número:**	SN
Complemento:	SALA 01	**CEP:**	29.090-160
-- CONTATO --			
Email:	COMERCIAL@LITHAENGENHARIA.COM.BR	**Telefone Fixo:**	(27) 3024-6570
		Telefone Celular:	(27) 99901-0019

CERTIFICA que, consultando a base de dados do Sistema de Gerenciamento de Processos do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo (E-Jud, SIEP, PROJUDI e PJe) até a presente data e hora, **NADA CONSTA** contra o solicitante .

Observações

a. Certidão expedida gratuitamente através da Internet;
b. Os dados do(a) solicitante acima informados são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
c. O prazo de validade desta certidão é de 30 (trinta) dias, contados da data da expedição, conforme disposto no art. 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
d. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo - www.tjes.jus.br -, utilizando o número da certidão acima identificado;
e. Em relação as comarcas da entrância especial (Vitória/Vila Velha/Cariacica/Serra/Viana), as ações de: execução fiscal estadual, falência e recuperação judicial, e auditoria militar, tramitam, apenas, no juízo de Vitória;
f. As ações de natureza cível abrangem inclusive aquelas que tramitam nas varas de Órfãos e Sucessões (Tutela, Curatela, Interdição,...), Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública, Execução Fiscal e Execução Patrimonial (observado o item **e**);
g. As ações de natureza criminal abrangem, dentre outras: as de execução penal e de auditoria militar e de juizados especiais criminais;
h. As matérias atinentes as varas de família e infância e juventude são objeto de certidão específica;
i. A base de dados do sistema de gerenciamento processual (1ª INSTÂNCIA: eJUD, SIEP, PROJUDI, PJe-1G; 2ª INSTÂNCIA: Sistema de Segunda Instância) contém o registro de todos os processos distribuídos no Judiciário do Estado do Espírito Santo, com exceção do SEEU e PJe-2G.

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: LITHA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.913.735/0001-62

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 327.301,73	R$ 329.812,43
CIRCULANTE		R$ 316.721,73	R$ 319.232,43
DISPONIBILIDADES		R$ 311.521,73	R$ 314.032,43
CAIXA GERAL		R$ 299.607,13	R$ 313.997,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 1,00	R$ 1,97
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R$ 11.913,60	R$ 32,70
CLIENTES		R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
ADIANTAMENTOS		R$ 5.200,00	R$ 5.200,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 10.580,00	R$ 10.580,00
IMOBILIZADO - MATRIZ		R$ 10.580,00	R$ 10.580,00
IMOBILIZADO		R$ 10.580,00	R$ 10.580,00
PASSIVO		R$ 327.301,73	R$ 329.812,43
CIRCULANTE		R$ 15.382,89	R$ 17.234,06
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 11.052,22	R$ 15.519,61
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R$ 11.052,22	R$ 15.519,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 309,38	R$ 323,95
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 309,38	R$ 323,95
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 4.021,29	R$ 1.390,50
IMPOSTOS A RECOLHER		R$ 4.021,29	R$ 1.390,50
PATRIMÔNIO LIQUIDO		R$ 311.918,84	R$ 312.578,37
CAPITAL SOCIAL		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 300.000,00	R$ 300.000,00
RESERVAS		R$ 11.918,84	R$ 12.578,37
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R$ (2.711,80)	R$ (0,00)
RESULTADO DO EXERCICIO		R$ 274.630,64	R$ 287.758,37
(-) (-)LUCROS DISTRIBUIDOS		R$ (260.000,00)	R$ (275.180,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.A3.36.58.B0.01.7E.57.E0.B3.C0.F6.9D.19.D0.F6.22.EE.3F.87-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

- DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped CONTÁBIL

Entidade: LITHA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.913.735/0001-62

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
CONTAS DE RESULTADOS - RECEITAS		R$ 368.850,90	R$ 94.103,66
RECEITAS		R$ 368.850,90	R$ 94.103,66
RECEITAS OPERACIONAIS VENDAS E SERVIÇOS		R$ 368.850,90	R$ 94.103,66
RECEITA BRUTA		R$ 427.523,21	R$ 108.571,26
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 2,46	R$ 6,48
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (58.674,77)	R$ (14.474,08)
(-) CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS		R$ (161.138,61)	R$ (78.264,13)
(-) CUSTOS		R$ (30.277,68)	R$ (35.083,90)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS E PRODUTOS		R$ (0,00)	R$ (11.957,31)
(-) CUSTO DOS SERVIÇOS		R$ (0,00)	R$ (11.957,31)
(-) CUSTO DE MÃO DE OBRA DIRETA		R$ (30.277,68)	R$ (23.126,59)
(-) GASTOS GERAIS		R$ (30.277,68)	R$ (23.126,59)
(-) DESPESAS		R$ (130.860,93)	R$ (43.180,23)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (128.518,69)	R$ (38.998,31)
(-) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (23.054,12)	R$ (0,00)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (9.547,18)	R$ (2.506,80)
(-) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (95.917,39)	R$ (36.491,51)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (2.342,24)	R$ (4.181,92)
(-) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		R$ (2.342,24)	R$ (4.181,92)
(=) Resultado do Exercício		R$ 207.712,29	R$ 15.839,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.A3.36.58.B0.01.7E.57.E0.B3.C0.F6.9D.19.D0.F6.22.EE.3F.87-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 8.0.2**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
32201943308	27.913.735/0001-62	
NOME EMPRESARIAL		
LITHA ENGENHARIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
C6.A3.36.58.B0.01.7E.57.E0.B3.C0.F6.9D.19.D0.F6.22.EE.3F.87	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27913735000162	LITHA ENGENHARIA LTDA:27913735000162	626454762333283179 1	22/07/2020 a 22/07/2023	Sim
Contador	10479755728	MATEUS LEITAO OLIOZI:10479755728	17299973	02/01/2019 a 01/01/2022	Não

NÚMERO DO RECIBO:

C6.A3.36.58.B0.01.7E.57.E0.B3.C0.F6.
9D.19.D0.F6.22.EE.3F.87-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 10/03/2021 às 15:08:17

D0.DC.B1.BC.BF.A1.3E.
09 DC.0B.22.FF.58.86.AB.
16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LITHA ENGENHARIA LTDA
NOTAS EXPLICATIVAS
Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

==========

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.

1.CONTEXTO OPERACIONAL
A Empresa LITHA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 27.913.735/0001-62, com sede na Área Especial Barra de Batatal, s/nº, sala 01, Zona Rural, Alfredo Chaves, tem como principal atividade prestação de serviços de engenharia e foi constituída em 07/06/2017, conforme seu documento constitutivo.

2.DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVAS
A Administração declara que as Demonstrações Contábeis da Empresa LITHA ENGENHARIA LTDA, do período compreendido entre 01 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2020, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e elaboradas de acordo com as práticas contábeis geralmente aceitas e adotadas no Brasil tomando-se como base a Lei nº 11.638/07, alterada pela lei 11.941/2009. Foi obedecido também o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (ITG 1000), emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resoluções CFC n°: 750/1993, 1.255/2009, 1.282/2010 e 1.418/2012. Cumpre informar que a empresa é optante pelo Lucro Presumido e através deste regime apura-se os impostos devidos de acordo com a atividade desenvolvida. A mesma apura seus impostos com base no regime de Competência.

2.1.CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA
Compreendem saldos de caixa e investimentos financeiros de realização imediata, o mesmo valor integralizado como capital social da empresa para suprir os planos futuros de investimentos e expansão da atuação, bem como, honrar com os compromissos da empresa, sejam elas, fornecedores, obrigações trabalhista e federais.

2.2.CLIENTES
As contas a receber de clientes são registradas pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos, neste caso, as Notas Fiscais emitidas de acordo com a execução e medição dos serviços contratados.

2.3.FORNECEDORES
As contas a pagar aos fornecedores são registradas inicialmente ao seu valor presente com contrapartida na conta de "materiais de uso e consumo" devido aos materiais aplicados na execução dos projetos. Cumpre ressaltar que as obrigações são liquidadas de acordo com seus prazos legais.

2.4.OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E SOCIAIS

Os valores referentes à folha de pagamento, férias, 13º e encargos trabalhistas estão sendo pagos em tempo.

2.5.PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Durante o exercício de 2018, efetuou-se o aumento do capital social para fins de investimentos e expansão da atuação empresarial. Desta forma, o capital social é de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentas mil) quotas de R$ 1,00 (hum real), totalmente integralizados pelos sócios.

2.6.EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Oliozi Contabilidade LTDA

MATEUS LEITAO OLIOZI: 10479755728

Digitally signed by MATEUS LEITAO OLIOZI:10479755728
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=MATEUS LEITAO OLIOZI:10479755728
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-10 15:29:30

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped Contábil

Entidade: LITHA ENGENHARIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.913.735/0001-62

Número de Ordem do Livro: 5

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	LITHA ENGENHARIA LTDA
NIRE	32201943308
CNPJ	27.913.735/0001-62
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	ALFREDO CHAVES
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/06/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2391

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	LITHA ENGENHARIA LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	2391
Data de inicio	01/01/2020
Data de término	31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C6.A3.36.58.B0.01.7E.57.E0.B3.C0.F6.9D.19.D0.F6.22.EE.3F.87-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

LITHA ENGENHARIA LTDA

DADOS CONTÁBEIS.- PERIODO 01/01/2020 A 31/12/2020

AT	R$ 329.812,43	ELP	R$ 0,00
AC	R$ 319.232,43	RESUL EXERC FUTURO	R$ 0,00
AP	R$ 10.580,00	RESUL LIQ EXERCÍCIO	R$ 15.839,53
RLP	R$ 0,00	PL	R$ 312.578,37
PC	R$ 17.234,06	RECEITA BRUTA	R$ 108.571,26

ÍNDICES FINANCEIROS

Índice de Liquidez Geral - ILG
ILG 19,1372

Índice de Liquidez Corrente - ILC
ILC 18,5233

Índice de Solvência Geral - ISG
ISG 19,1372

Índice de Endividamento Geral - IEG
IEG 0,0523

Alfredo Chaves, 10 de março de 2021.

MATEUS LEITÃO OLIOZI
CRC 19430/O-6
CPF 104.797.557-28

MATEUS LEITAO OLIOZI: 10479755728

Digitally signed by MATEUS LEITAO OLIOZI: 10479755728
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARCORREIOS, OU=RFB e-CPF A3, CN=MATEUS LEITAO OLIOZI:10479755728
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-10 15:28:00

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 14730 **Validade:** 16/05/2021 **Protocolo:** 00040910/2021

Profissional: DANIEL PEREIRA SILVA

CPF: 08694577720 **RNP:** 0800040198

Endereço: RUA carijos, nº 100, apt 302. JARDIM da penha. VITÓRIA-ES

CEP: 29060700

Registro CREA / Carteira nº: ES-011430/D

Registrado(a) no CREA desde: 05/05/2005

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 22/02/2007 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
26/02/2007 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP	01060220
OPOS - OTIMIZAÇÃO DE PROJETOS, OBRAS SERVIÇOS EIRELI	0820190081258
LITHA ENGENHARIA LTDA	0820210022348

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2021	Única		08/02/2021		ES	Quitado
2020	Única	519,40	31/01/2020		ES	Quitado
2019	Única		31/01/2019		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 14730

Emitida via Internet em : 17/03/2021 05:50:39

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.173.82

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 14732 **Validade:** 16/05/2021 **Protocolo:** 00040912/2021

Profissional: ELIANE ROMANO

CPF: 08938231712 **RNP:** 0800042310

Endereço: AV ARMANDO DUARTE RABELO, nº 194, ED.ADELAR MILAGRES - APTO: 504. JARDIM CAMBURI. VITÓRIA-ES

CEP: 29092280

Registro CREA / Carteira nº: ES-011550/D

Registrado(a) no CREA desde: 13/06/2005

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE BRASILEIRA

Data da diplomação: 07/12/2016 Data da colação de grau: 07/12/2016

Atribuições:

Data	Descrição
26/12/2016 00:00:00	ARTIGO 7º E ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
LITHA ENGENHARIA LTDA	0820170086670
EDO TOPOGRAFIA E SERVIÇOS LTDA	0820190014931

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2021	Única		11/02/2021		ES	Quitado
2020	1	192,37	30/09/2020		ES	Quitado
2020	2		07/12/2020		ES	Quitado
2020	3		07/12/2020		ES	Quitado
2019	1	186,26	27/03/2019		ES	Quitado
2019	2	270,12	13/05/2019		ES	Quitado
2019	3	186,25	30/05/2019		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 14732.

Emitida via Internet em : 17/03/2021 05:51:15

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.173.82

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 14728 **Validade:** 16/05/2021 **Protocolo:** 00040907/2021

Profissional: WELINGTON LUIZ PEREIRA

CPF: 07983594712 **RNP:** 0800614208

Endereço: AVENIDA ARMANDO DUARTE RABELLO, nº 194, APTO 504. JARDIM CAMBURI. VITÓRIA-ES

CEP: 29092280

Registro CREA / Carteira nº: ES-013136/D

Registrado(a) no CREA desde: 04/08/2006

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE BRASILEIRA

Data da diplomação: 07/12/2016 Data da colação de grau: 07/12/2016

Atribuições:

Data	Descrição
20/12/2016 00:00:00	ARTIGO 7º E ATIVIDADES DE 1 A 18 DO ARTIGO 1º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
LITHA ENGENHARIA LTDA	0820180036477

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2021	Única		11/02/2021		ES	Quitado
2020	1	192,37	30/09/2020		ES	Quitado
2020	2		09/12/2020		ES	Quitado
2020	3		09/12/2020		ES	Quitado
2019	1	186,26	27/03/2019		ES	Quitado
2019	2	270,12	13/05/2019		ES	Quitado
2019	3	186,25	30/05/2019		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 14728

Emitida via Internet em : 17/03/2021 05:50:02

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.173.82

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 14725 **Validade:** 16/05/2021 **Protocolo:** 00040904/2021

Profissional: NILTON FERREIRA VALADAO

CPF: 24195979749 **RNP:** 2004598743

Endereço: ALDOMÁRIO SOARES PINTO, nº 115, APTO 101. JABOUR. VITÓRIA-ES

CEP: 29072236

Registro CREA / Carteira nº: RJ-045889/D **Nº do Visto:** 880173

Registrado(a) no CREA desde: 13/08/1981

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: FACULDADE DE ENGENHARIA DA FUNDAÇÃO TÉCNICO-EDUCACIONAL SOUZA MARQUES.

Data da diplomação: 05/01/1981 Data da colação de grau: 06/01/1978

Atribuições:

Data	Descrição
13/08/1981 00:00:00	ARTIGO 29, COM EXCLUSÃO NAS ALÍNEAS BD DE ARQUITETURA DECRETO FEDERAL 23569/33, DO CONFEA.
13/08/1981 00:00:00	ARTIGO 28, COM EXCLUSÃO NA ALÍNEA A DE TRABALHOS GEODÉSICOS E DA ALÍNEA I DECRETO FEDERAL 23569/33, DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
SERPENGE SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP	00978651
B2 PROJETOS E CONSULTORIA LTDA ME	0820130115224
LITHA ENGENHARIA LTDA	0820210022388

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2021	Única		08/02/2021		ES	Quitado
2020	Única	51,94	31/01/2020		ES	Quitado
2019	Única		31/01/2019		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 14725

Emitida via Internet em : 17/03/2021 05:49:34

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.173.82

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

CREA-ES

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Física

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Espírito Santo - CREA-ES, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) neste Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966. Certifica ainda que não consta, nos assentamentos deste Conselho, débitos e que o(a) Profissional encontra-se legalmente habilitado(a) a exercer suas atividades profissionais, no âmbito de suas atribuições.

Certidão nº: 14729 **Validade:** 16/05/2021 **Protocolo:** 00040908/2021

Profissional: REGIOVILSON ANGELO DA SILVA

CPF: 08714925710 **RNP:** 0801920043

Endereço: COPACABANA, nº 708, VILA DOS PÁSSAROS - CASA 115. MORADA DE LARANJEIRAS. SERRA-ES

CEP: 29166820

Registro CREA / Carteira nº: ES-008578/D

Registrado(a) no CREA desde: 27/11/2001

Títulos:

ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Data da diplomação: 22/02/2007 Data da colação de grau:

Atribuições:

Data	Descrição
09/03/2007 00:00:00	ARTIGO 7º DA RESOLUCAO Nº218/1973 DO CONFEA.

Vínculos:

Razão Social	Art de Cargo ou Função
LUGARE ENGENHARIA LTDA EPP	200810166
LITHA ENGENHARIA LTDA	0820210021745
CONSÓRCIO ÁGUAS DE PRESIDENTE KENNEDY	0820170115230

Histórico de Anuidades:

Ano	Cota	Valor	Data Pagamento	Data Vencimento	Estado	Situação
2021	Única		20/01/2021		ES	Quitado
2020	Única		31/01/2020		ES	Quitado
2019	Única		31/01/2019		ES	Quitado

Finalidade: LICITACAO PUBLICA

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página do CREA-ES (http://www.creaes.org.br), através do nº 14729

Emitida via Internet em : 17/03/2021 05:50:21

Acesso realizado utilizando o IP: 187.36.173.82

Dispensa-se a assinatura neste documento conforme Instrução de Serviço Nº 004/2002. A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

FIM DA CERTIDÃO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços n.º 003/2021

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade TOMADA DE PREÇO nº. 003/2021, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Vitória – ES, 26 de abril de 2021

LITHA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 27.913.735/0001-62
Eng.º Welington L. Pereira
CREA ES: 13.136/D

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR

Comissão Permanente de Licitação

Referência: Tomada de Preços n.º 003/2021

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa **LITHA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida à Área Especial Barra de Batatal, Zona Rural – Espírito Santo, s/nº., sala 01, na Cidade de Alfredo Chaves, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 27.913.735./0001-62, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art. 87, incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên

Vitória – ES, 26 de abril de 2021

LITHA ENGENHARIA LTDA
CNPJ/MF: 27.913.735/0001-62
Eng.º Welington L. Pereira
CREA ES: 13.136/D

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**27.913.735/0001-62**	DUNS®:	**918350350**
Razão Social:	**LITHA ENGENHARIA LTDA.**		
Nome Fantasia:	**LITHA ENGENHARIA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**12/11/2021**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**12/06/2021**
FGTS	Validade:	**28/03/2021**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**04/06/2021**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**31/05/2021**
Receita Municipal	Validade:	**01/05/2021**

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 11/03/2021 10:58

CPF: 089.382.317-12 Nome: ELIANE ROMANO

Ass: _____

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves
Estado do Espírito Santo

ALVARÁ

Licença para Localização e Funcionamento

Nº 000024 /2018

Razão Social: **LITHA ENGENHARIA LTDA**

Endereço: AE BARRA DE BATATAL, SN, SALA 01, ZONA RURAL, ALFREDO CHAVES - ES

Insc. Municipal: 22205

CNPJ/CPF: 27.913.735/0001-62

Processo Inicial: 4.000/2017 ***Processo Alteração:*** 784/2018

Atividade: Serviços de engenharia

PREFEITURA MUNICIPAL SETOR TRIBUTAÇÃO ALFREDO CHAVES - ES

DATA DE EMISSÃO: 09 de fevereiro de 2018

VALIDADE: DEFINITIVA
Renovar somente quando houver alteração Contratual ou mudança de endereço.

Martha Natali Cesati
Assessor Técnico
DECRETO Nº 0073-P/2017

DEVERÁ ESTE ALVARÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, PODENDO SER CASSADO QUANDO OCORRER INFRAÇÃO DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL APURADA PELA FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

Cartório do 2º Ofício de Notas do Júizo de Vitória
Rua Italina Pereira Motta, 530 - Jardim Camburi - Vitória/ES - CEP: 29.090-370
Tel: 27 3024-9600 - atendimento@2notasvitoria.com.br - www.2notasvitoria.com.br

AUTENTICAÇÃO - 1 cópia(s). Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 7º, V, da Lei Federal nº 8.935/94. Vitoria-ES, 16 de abril de 2021.

CAMILA DOS SANTOS NASCIMENTO
Escrevente Autorizada /CDSN
023135.PUQ2005.33961/Cod.4MB
Qtd: 1 - Emol: R$ 3,16 Enc: R$ 0,96, TOTAL: R$ 4,12
Consulte a autenticidade em: www.tjes.jus.br

2º Ofício de Notas do Júizo de VITÓRIA - ES

466

LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, N°615, SALA 104 -
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO
DATA: 26/04/2021

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

467

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43206918980	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP
RSN1989747532

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

GETULIO VARGAS
Local

2 Outubro 2019
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

☐ SIM
_____
_____
_____
_____
_____

☐ NÃO ___/___/_____ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ _____ _____ _____
Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/395.194-1	RSN1989747532	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
189.434.890-72	ANTONIO VIGNAGA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Avenida Borges de Medeiros, nº 615 – Sala 104 - Edifício Rivi
Bairro Centro
GETÚLIO VARGAS, RS.
CNPJ *13.731.196/0001-36* NIRE 43206918980

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

a) **LAUSON SERAFINI,** brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Getúlio Vargas, à Rua Doutor Eduardo Barreto Viana, 163, Bairro Centro, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99900-000, portador da Cédula de Identidade RG 1058255066 expedida pela SSP/RS, e do CPF 640.970.800-91, representado nesse ato por seu procurador **ANTONIO VIGNAGA,** brasileiro, casado, contador, portador da CI 2009532884 SSP/RS e CPF 189.434.89072, residente na Rua Pedro Toniolo, 320, Bairro Centro na cidade de Getúlio Vargas – RS, Cep 99900-000.

b) **CRISTIANE GRUMANN SERAFINI,** brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Psicóloga, residente e domiciliado na cidade de Getúlio Vargas à Rua Doutor Eduardo Barreto Viana, 163, Bairro Centro, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3061969816, expedida pela SJS/RS, e do CPF 953.873.400-97, representado nesse ato por seu procurador **ANTONIO VIGNAGA,** brasileiro, casado, contador, portador da CI 2009532884 SSP/RS e CPF 189.434.89072, residente na Rua Pedro Toniolo, 320, Bairro Centro na cidade de Getúlio Vargas – RS, Cep 99900-000

Únicos Sócios Componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a Denominação Social de **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Getúlio Vargas, à Avenida Borges de Medeiros, nº 615 – Sala 104 – Edifício Rivi - Bairro Centro, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.900-00, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, sob o **NIRE nº 43206918980** em sessão de 25 de maio de 2011, e, última Alteração Contratual em data de 16 de setembro de 2019, sob o nº 5139511, inscrita no CNPJ sob nº **13.731.196/0001-36.**

Resolvem, de comum acordo, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações mediante as cláusulas e condições seguintes:

Continua

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 1ª) - O Capital Social da Sociedade passa a ser **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), dividido em **50.000** (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de **R$ 1,00** (Hum Real) cada quota, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios:

Quotistas	*Quotas*	*Valor em R$*	*Em %*
01. Lauson Serafini.....	45.000	45.000,00	90,00
02. Cristiane Grumann Serafini.....	5.000	5.000,00	10,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**	**100,00**

1.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 2ª) - Os sócios de comum acordo resolvem **CONSOLIDAR** o seu **CONTRATO SOCIAL** e posteriores **Alterações Sociais**, e o fazem segundo as cláusulas e condições seguintes:

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Cláusula 1ª) - A Sociedade é Empresária Limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de: **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

1.1 - A sociedade, para efeito de propaganda e publicidade, usará o nome de fantasia de **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA.**

Cláusula 2ª) - A sociedade tem sede administrativa na cidade de Getúlio Vargas, à Avenida Borges de Medeiros, nº 615 - Sala 104 - Edifício Rivi - Bairro Centro, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99.900-00.

Continua

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

2.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 3ª) - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

a) 7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura;
b) 7111-1/00 - Serviços de arquitetura;
c) 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;
d) 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;
e) 7119-7/03- Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia;
f) 7119-7/04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho;
g) 4399-1/01 - Administração de obras;
h) 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários;
i) 4120-4/00 - Construção de edifícios;
j) 4313-4/00 - Obras de terraplenagem;
k) 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção;
l) 2330-3/01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado;
m) 2330-3/02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção;
n) 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção;
o) 7711-0/00 - Locação de veículos;
p) 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise.

Cláusula 4ª) - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 25 de maio de 2011.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª) - O Capital Social da Sociedade é de **R$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais), dividido em **50.000** (Cinquenta Mil) quotas de capital no valor nominal de **R$ 1,00** (Hum Real) cada quota, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, distribuídas entre os sócios:

Quotistas	*Quotas*	*Valor em R$*	*Em %*
01. Lauson Serafini.....	45.000	45.000,00	90,00
02. Cristiane Grumann Serafini.....	5.000	5.000,00	10,00
TOTAL	**50.000**	**50.000,00**	**100,00**

Continua

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

5.1 - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª) - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 7ª) - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele, pelo sócio **LAUSON SERAFINI,** que a representa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os mais amplos e ilimitados poderes e atribuições para praticar em nome da empresa todos os atos administrativos por mais específicos que sejam ao completo andamento dos negócios sociais, podendo nomear procuradores, comprar, vender, alienar bens móveis e imóveis, conceder avais ou fianças sempre no interesse dos objetivos sociais, sendo vedado, no entanto o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade.

7.1 - O uso da Razão social é privativo do administrador nos limites dos poderes a ele conferidos.

7.2 - A sociedade poderá, a qualquer tempo, nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, por período determinado e desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação de dois terços do capital social, no mínimo. A nomeação dar-se-á mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da reunião dos sócios. O termo fixará o prazo do mandato do administrador.

7.3 - O administrador não-sócio, nomeado conforme descrito no item anterior, após decurso de prazo do mandato tem o exercício do cargo cassado, sendo necessário, para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

Cláusula 8ª) - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

Continua

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DO CONSELHO FISCAL

Cláusula 9ª) - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

Cláusula 10ª) - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 - A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanço intermediário no decorrer do exercício.

Cláusula 11ª) - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro aproveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá levantar balanços mensais.

DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

Cláusula 12ª) - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade.

Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

Cláusula 13ª) - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei n.º 10.406/2002.

Continua

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula 14ª) – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro(s) sócio(s), independentemente de anuência do(s) outro(s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

Cláusula 15ª) - Os sócios que quiserem se retirar da sociedade deverão cientificar, por escrito, aos outros sócios e à sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Cláusula 16ª - As deliberações sociais serão tomadas, preferencialmente pela forma estabelecida no § 3º do Artigo 1.072 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DA ISENÇÃO CRIMINAL

Cláusula 17ª) – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude e condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO

Cláusula 18ª) - Fica eleito o foro da Comarca de Getulio Vargas - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em via única.

Getúlio Vargas, RS, 25 de setembro de 2019.

Lauson Serafini
P/p Antonio Vignaga

Cristiane Grumann Serafini
P/p Antonio Vignaga

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

475

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/395.194-1	RSN1989747532	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
189.434.890-72	ANTONIO VIGNAGA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: LAUSON SERAFINI, brasileiro, casado, pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na cidade de Getúlio Vargas, à Rua Doutor Eduardo Barreto Viana, 163, Bairro Centro, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99900-000, portador da Cédula de Identidade RG 1058255066 expedida pela SSP/RS, e do CPF 640.970.800-91 e **CRISTIANE GRUMANN SERAFINI,** brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, Psicóloga, residente e domiciliado na cidade de Getúlio Vargas à Rua Doutor Eduardo Barreto Viana, 163, Bairro Centro, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 99900-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 3061969816, expedida pela SJS/RS, e do CPF 953.873.400-97

OUTORGADO: ANTONIO VIGNAGA, brasileiro, casado, contador, portador da CI 2009532884 SSP/RS e CPF 189.434.89072, residente na Rua Pedro Toniolo, 320, Bairro Centro na cidade de Getulio Vargas – RS, Cep 99900-000

Por este instrumento particular, os outorgantes constituem procurador o outorgado, a quem confere poderes, exclusivamente para Junta Comercial do Estado do Rio grande do Sul (JUCISRS), específicos para assinar isoladamente, alteração de contrato da sociedade limitada **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. - ME., NIRE nº 43206918980** e **CNPJ 13.731.196/0001-36**, em todos os termos e condições, podendo promover as seguintes alterações:

- Aumentar o Capital Social
- Subscrever e Integralizar Capital Social
- Consolidar Contrato Social

A alteração de contrato será apresentada para arquivamento perante a Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS. Os outorgantes participam da sociedade na qualidade de sócios podendo ainda o outorgado assinar documentos, capa requerimento e declarações necessárias à instrução do ato respectivo, praticados com o uso de certificação digital, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Getulio Vargas/RS, 25 de setembro de 2019.

LAUSON SERAFINI

CRISTIANE GRUMANN SERAFINI

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

SERVIÇO NOTARIAL DE GETÚLIO VARGAS/RS
Rua Dr. João Carlos Machado,Nº253 - Bairro Centro
Fone / Fax (54) 3341-1175 - Getúlio Vargas - RS
NOARA CIBULSKI PICOLLI - TABELIÃ DESIGNADA

Reconheço Autenticas as firmas de LAUSON SERAFINI e CRISTIANE GRUMANN SERAFINI. Dou fé. Em testemunho da verdade.
Getúlio Vargas, 26 de setembro de 2019.
Emol: R$ 9,90 + Selo digital, R$ 2,80
0247.01.1900003.00790 a 00791

Simone C. Bomtempo
Escrevente Autorizada

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

478

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/395.194-1	RSN1989747532	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
189.434.890-72	ANTONIO VIGNAGA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **ANTONIO VIGNAGA**, brasileiro, casado, contador, nascido em 12 de fevereiro de 1956, portador do Documentos de Identidade nº 2009532884 expedido pela SSP/RS, CPF nº 189.434.890-72, residente e domiciliado a Rua Pedro Toniolo, nº 320, bairro Centro na cidade de Getulio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – JUCISRS - **SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Getúlio Vargas, 25 de setembro de 2019.

ANTONIO VIGNAGA
Assinado por certificado digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

480

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/395.194-1	RSN1989747532	26/09/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
189.434.890-72	ANTONIO VIGNAGA

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., de nire 4320691898-0 e protocolado sob o número 19/395.194-1 em 26/09/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5153862, em 03/10/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Jorge Otacilio Neves Diehl.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
189.434.890-72	ANTONIO VIGNAGA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
189.434.890-72	ANTONIO VIGNAGA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
189.434.890-72	ANTONIO VIGNAGA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
189.434.890-72	ANTONIO VIGNAGA

Porto Alegre. Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves: 193.107.810-68

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

482

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
382.130.100-78	JORGE OTACILIO NEVES DIEHL
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. Quinta-feira, 03 de Outubro de 2019

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 5153862 em 03/10/2019 da Empresa LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA., Nire 43206918980 e protocolo 193951941 - 26/09/2019. Autenticação: 161DD5987266681432C81EC27CEA7598D12C. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 19/395.194-1 e o código de segurança Zt2s Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/10/2019 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL

Certidão n°: **1870877** Validade: **31/03/2022**

Nome do Profissional: **LAUSON SERAFINI**

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira Crea: RS123168 RNP: 2201466416 CPF: 640.970.800-91

Registrado desde: 10/01/2003

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de Graduação:

ENGENHARIA CIVIL - Colou grau em: 10/01/2003
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Curso de Pós-Graduação:

MESTRADO EM ENGENHARIA ÁREA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CONCLUÍDO EM: 29/04/2005
UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO - UPF

Responsabilidade técnica por pessoa jurídica:

1) LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. desde 01/07/2011
2) L. A. FERRARI & CIA LTDA desde 11/02/2020

Certificamos que o profissional LAUSON SERAFINI.-.
está devidamente registrado no Crea-RS, nos termos do art. 55 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que o profissional não possui débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de Registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 31/3/2021 e impressa em 31/3/2021

Fim da certidao nº 1870877 .-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.731.196/0001-36 **MATRIZ**		**25/05/2011**

NOME EMPRESARIAL
LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
LCAD SERVICOS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
41.20-4-00 - Construção de edifícios
43.13-4-00 - Obras de terraplenagem
43.99-1-01 - Administração de obras
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
71.11-1-00 - Serviços de arquitetura
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV BORGES DE MEDEIROS	**615**	**SALA 104 EDIF RIVI**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.900-000	**CENTRO**	**GETULIO VARGAS**	**RS**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
samile@incompany.cnt.br	**(54) 2106-0016**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/05/2011**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/04/2021** às **08:12:39** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

LCAD
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICRO EMPRESA

OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Em conformidade com a Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, Capítulo II, Artigo 3º "Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº10. 406, de 10 de janeiro de 2002, **devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,..."**

LCAD Serviços de Engenharia LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.731.196/0001-36, com sede no município de Getúlio Vargas, Rio Grande do Sul, através de seu representante legal, para os fins da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006, **DECLARA** estar inserida na condição de:

[**X**] microempresa – receita bruta anual igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);

[ ] empresa de pequeno porte – receita anual superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e igual ou inferior a R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais); DECLARA que até a data da abertura do certame a empresa está registrada como Microempresa ou Empresa de pequeno porte no Registro de Empresas Mercantis ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

DECLARA igualmente que:

I. de seu capital não participa outra pessoa jurídica;

II. que não é filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III. de seu capital social não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, ou, embora havendo participação, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº123/2006;

IV. não possui titular ou sócio que participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, ou, embora possuindo, a receita bruta

L.CAD
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art.3º da Lei Complementar nº123/2006;

V. não possui sócio ou titular administrador ou equiparado de outra pessoa jurídico com fins lucrativos, ou, embora possuindo, a receita bruta global das empresas não ultrapassa o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

VI. não é constituída sob a forma de cooperativas, salvo de consumo;

VII. não participa do capital de outra pessoa jurídica;

VIII. não exerce atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento ou de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX. não é resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos calendário anteriores;

X. Não é constituída sob a forma de sociedade por ações;

Por fim, **DECLARA**, que está ciente que a inverdade relativa as declarações ora prestadas, sujeita a Declarante às penalidades legais, dentre elas a exclusão do certame licitatório.

Sem mais, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Piên, 26 de Abril de 2021.

LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (ME)
CNPJ 13 731 196/0001-36
Fone: (54) 3341 3753 / 99950 5335
Av. Borges de Medeiros, 615, Sala 104
CEP 99900-000 - Getúlio Vargas/RS
lcadserv@hotmail.com

.....

Lauson Serafini – Representante legal da licitante

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.731.196/0001-36
Razão Social: LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV BORGES DE MEDEIROS 615 SL 104 ED RIVI / CENTRO / GETULIO VARGAS / RS / 99900-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:15/04/2021 a 14/05/2021

Certificação Número: 2021041502011948828718

Informação obtida em 16/04/2021 09:43:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 13.731.196/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:35:04 do dia 06/04/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2021.
Código de controle da certidão: **984F.A2D8.A547.D654**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 13.731.196/0001-36
Certidão nº: 11707003/2021
Expedição: 06/04/2021, às 08:38:41
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.731.196/0001-36, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

490

Certidão de Situação Fiscal nº **0016594713**

Identificação do titular da certidão:

CNPJ: **13.731.196/0001-36**

Certificamos que, aos **06** dias do mês de **ABRIL** do ano de **2021**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:
CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta
O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;
a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário,de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).
No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova da inexistência, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 4/6/2021.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98,Título IV, Capítulo V.

Autenticação: **0026456772**
A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em **https://www.sefaz.rs.gov.br** .

MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS
PODER EXECUTIVO
Av. Eng. Firmino Girardello, 85
Getúlio Vargas - RS - CEP 99900-000
Fone: (54) 3342-1600

Nº: 803 2021

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

CPF/CNPJ: 13.731.196/0001-36

Dados do Contribuinte

LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME 31224

Endereço	Telefone
BORGES DE MEDEIROS 615 CENTRO SALA 104 - EDIFÍCIO	54 2106 0016

CEP	Município	UF
99900-000	GETÚLIO VARGAS	RS

Certificamos que até a presente data NÃO CONSTAM débitos tributários , referente à identificação acima, ficando ressalvado o direito de, a Fazenda Municipal cobrar quaisquer tributos que vierem a ser apurados, e não inscritos até a presente data, inclusive do exercício em curso.

Observação: Regularidade

Código de Autenticação:200953606200953. A autenticidade desta Certidão poderá ser verificada no site www.pmgv.rs.gov.br, menu "Serviços" > AR Cidadão (Autoatendimento).

Município de Getúlio Vargas, 06 de Abril de 2021.

Negativa Válida por 60 dias

Qualquer rasura tornará nulo este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 13731196000136, Endereço - AVENIDA BORGES DE MEDEIROS, N.615, SALA 104, EDIFICIO RIVI, CENTRO, GETULIO VARGAS RS.

6 de Abril de 2021, às 09:00:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **76f05b9d112ab29bed2a97e55794400f**

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped CONTÁBIL

Entidade: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.731.196/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

01/01/2019 a 31/12/2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 331.439,48	R$ 750.200,33
CIRCULANTE		R$ 325.653,05	R$ 744.413,90
DISPONIBILIDADES		R$ 325.653,05	R$ 744.413,90
CAIXA		R$ 283.154,43	R$ 744.413,90
Caixa Geral		R$ 283.154,43	R$ 744.413,90
BANCOS		R$ 38.162,12	R$ 0,00
Banrisul S.A. - Cta Movimento		R$ 57,16	R$ 0,00
Bansicredi S.A. - Cta Movimento		R$ 38.104,96	R$ 0,00
VALORES MOBILIÁRIOS		R$ 4.336,50	R$ 0,00
Banrisul S.A. Cta Aplicações		R$ 4.336,50	R$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R$ 5.786,43	R$ 5.786,43
IMOBILIZADO - MATRIZ		R$ 5.786,43	R$ 5.786,43
IMOBILIZADO		R$ 9.397,99	R$ 9.397,99
Equipamentos de Escritório		R$ 4.179,00	R$ 4.179,00
Móveis e Utensílios		R$ 5.218,99	R$ 5.218,99
(-) (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA		R$ (3.611,56)	R$ (3.611,56)
(-) (-) Depreciação de Maquinas e Equip. Escritorio		R$ (2.108,15)	R$ (2.108,15)
(-) (-)Depreciação de Moveis e Utensilios		R$ (1.503,41)	R$ (1.503,41)
PASSIVO		R$ 331.439,48	R$ 750.200,33
CIRCULANTE		R$ 8.791,28	R$ 25.987,09
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R$ 0,00	R$ 13.297,97
FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - SFN		R$ 0,00	R$ 13.297,97
Bansicredi S.A. Cta Empréstimo		R$ 0,00	R$ 10.446,08
Banrisul S.A. Cta Empréstimo		R$ 0,00	R$ 2.851,89
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS		R$ 2.459,41	R$ 4.594,03
FOLHA DE PAGAMENTO - EMPREGADOS		R$ 877,68	R$ 1.345,77
Salários a pagar		R$ 877,68	R$ 1.345,77
FOLHA DE PAGAMENTO - DIRIGENTES		R$ 849,06	R$ 888,22
Pró-Labore a Pagar		R$ 849,06	R$ 888,22
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R$ 732,67	R$ 2.360,04
INSS a Pagar		R$ 646,81	R$ 2.131,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.EC.69.52.54.98.1E.1F.7B.D8.7C.35.1E.FD.4B.CC.68.16.E9.5B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.731.196/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

01/01/2019 a 31/12/2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FGTS a Pagar		R$ 85,86	R$ 228,11
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 6.331,87	R$ 8.095,09
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R$ 6.331,87	R$ 7.414,22
I R P J a Pagar		R$ 4.030,11	R$ 4.584,95
C S L L a Pagar		R$ 2.301,76	R$ 2.829,27
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO SOBRE RECEITAS		R$ 0,00	R$ 680,87
I S S a Pagar		R$ 0,00	R$ 307,16
COFINS a Pagar		R$ 0,00	R$ 307,16
P I S a Pagar		R$ 0,00	R$ 66,55
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 322.648,20	R$ 724.213,24
CAPITAL SOCIAL		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
CAPITAL SOCIAL REALIZADO		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
Capital Social Realizado		R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 317.648,20	R$ 719.213,24
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 317.648,20
Lucros Acumulados		R$ 0,00	R$ 317.648,20
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R$ 317.648,20	R$ 401.565,04
Lucro do Exercício		R$ 317.648,20	R$ 401.565,04

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Sped Contábil

Entidade: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.731.196/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

01/01/2019 a 31/12/2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA.....		R$ 391.121,77	R$ 522.696,40
(=) RECEITAS OPERACIONAIS DE VENDAS E SERVIÇOS		R$ 391.121,77	R$ 522.696,40
(=) RECEITAS DE SERVIÇOS NO PAIS		R$ 391.121,77	R$ 522.696,40
(+) Prestação de Serviços		R$ 391.121,77	R$ 522.696,40
(-) (=) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (24.866,76)	R$ (28.314,09)
(-) (=) (-) IMPOSTOS SOBRE VENDA E SERVIÇOS		R$ (24.866,76)	R$ (28.314,09)
(-) (-) ISS Sobre Serviços		R$ (10.593,80)	R$ (9.235,63)
(-) (-) COFINS Sobre Vendas		R$ (11.730,66)	R$ (15.680,89)
(-) (-) P I S Sobre Vendas		R$ (2.542,30)	R$ (3.397,57)
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA.....		R$ 366.255,01	R$ 494.382,31
(-) (=) CUSTO DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (3.936,95)	R$ (28.592,39)
(-) (=) CUSTOS DE MÃO-DE-OBRA DIRETA		R$ (2.877,90)	R$ (21.083,40)
(-) Salários - CD		R$ (2.098,80)	R$ (15.073,20)
(-) DSR - Descanso Semanal Remunerado - CD		R$ (540,60)	R$ (3.148,20)
(-) 13º Salário - CD		R$ (238,50)	R$ (1.590,00)
(-) Férias - CD		R$ 0,00	R$ (1.272,00)
(-) (=) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (1.059,05)	R$ (7.508,99)
(-) INSS Empresa - CD		R$ (828,82)	R$ (5.876,60)
(-) FGTS - CD		R$ (230,23)	R$ (1.632,39)
(=) RESULTADO OPERACIONAL BRUTO.....		R$ 362.318,06	R$ 465.789,92
(-) (=) DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (15.454,33)	R$ (22.908,09)
(-) (=) DESPESAS GERAIS COMERCIAIS		R$ (651,00)	R$ (6.983,19)
(-) Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - DC		R$ (651,00)	R$ (6.983,19)
(-) (=) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (14.130,58)	R$ (15.493,19)
(-) (=) DESPESAS TRABALHISTAS		R$ (11.448,00)	R$ (11.976,00)
(-) Pró-Labore - DA		R$ (11.448,00)	R$ (11.976,00)
(-) (=) ENCARGOS SOCIAIS		R$ (2.289,60)	R$ (3.517,19)
(-) INSS Empresa - DA		R$ (2.289,60)	R$ (3.517,19)
(=) DESPESAS GERAIS ADMINISTRATIVAS		R$ (392,98)	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.EC.69.52.54.98.1E.1F.7B.D8.7C.35.1E.FD.4B.CC.68.16.E9.5B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.731.196/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

01/01/2019 a 31/12/2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
(-) Telefone - DA		R$ (392,98)	R$ 0,00
(-) (=) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (672,75)	R$ (431,71)
(-) (=) IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES		R$ (597,75)	R$ (396,07)
(-) Impostos e Taxas Estaduais		R$ (458,92)	R$ (103,56)
(-) Impostos e Taxas Municipais		R$ (100,00)	R$ (156,00)
(-) IOF		R$ (38,83)	R$ (136,51)
(-) (=) MULTAS		R$ (75,00)	R$ (35,64)
(-) Multas de Mora		R$ (75,00)	R$ (35,64)
(-) (=) RECEITA E DESPESAS FINANCEIRAS.....		R$ 825,62	R$ (1.173,71)
(=) RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 1.855,10	R$ 596,85
(=) JUROS E DESCONTOS OBTIDOS		R$ 1.855,10	R$ 596,85
(+) Juros Recebidos		R$ 1.855,10	R$ 596,85
(-) (=) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (1.029,48)	R$ (1.770,56)
(-) (=) DESPESAS COM ATUALIZAÇÕES		R$ (988,00)	R$ (1.043,67)
(-) Despesas Bancárias		R$ (988,00)	R$ (1.043,67)
(-) (=) JUROS E DESCONTOS		R$ (41,48)	R$ (726,89)
(-) Juros de Mora		R$ (41,48)	R$ (726,89)
(=) RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO.....		R$ 347.689,35	R$ 441.708,12
(-) (=) PROVISÃO IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES SOBRE O LUCRO		R$ (30.041,15)	R$ (40.143,08)
(-) Provisão Para Imposto de Renda Pessoa Jurídica		R$ (18.773,84)	R$ (25.089,43)
(-) Provisão para a Contribuição Social		R$ (11.267,31)	R$ (15.053,65)
(=) RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO.....		R$ 317.648,20	R$ 401.565,04

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.EC.69.52.54.98.1E.1F.7B.D8.7C.35.1E.FD.4B.CC.68.16.E9.5B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 7.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
43206918980	13.731.196/0001-36	

NOME EMPRESARIAL
LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Escrituração Contábil do Livro Diário Geral	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
77.EC.69.52.54.98.1E.1F.7B.D8.7C.35.1E.FD.4B.CC.68.16.E9.5B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Empresário	64097080091	LAUSON SERAFINI:64097080091	461895574408731095 0	15/05/2019 a 14/05/2022	Sim
Contabilista	18943489072	ANTONIO VIGNAGA:18943489072	711043324275553404 0	11/09/2019 a 10/09/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

77.EC.69.52.54.98.1E.1F.7B.D8.7C.35.
1E.FD.4B.CC.68.16.E9.5B-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/05/2020 às 22:00:57

7F.EA.71.C7.BD.FC.B8.77
76.ED.9F.5A.71.A7.5B.CF

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Sped CONTÁBIL

Entidade: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNP 13.731.196/0001-36 Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido
	RESERVAS DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)
(=) SALDO INICIAL	317.648,20
(+) LUCRO DO EXERCÍCIO	401.565,04
TOTAL	719.213,24
Notas	

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.EC.69.52.54.98.1E.1F.7B.D8.7C.35.1E.FD.4B.CC.68.16.E9.5B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Sped CONTÁBIL

Entidade: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.731.196/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

TERMO DE ABERTURA	
Nome Empresarial	LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
NIRE	43206918980
CNPJ	13.731.196/0001-36
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
Município	Getúlio Vargas
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/05/2011
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3436

TERMO DE ENCERRAMENTO	
Nome Empresarial	LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Natureza do Livro	Escrituração Contábil do Livro Diário Geral
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	3436
Data de inicio	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 77.EC.69.52.54.98.1E.1F.7B.D8.7C.35.1E.FD.4B.CC.68.16.E9.5B-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.2 do Visualizador

DADOS DAS ASSINATURAS

Entidade: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 13.731.196/0001-36

Número de Ordem do Livro: 9

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Empresário
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	640.970.800-91
N° de Série do Certificado	4618955744087310950
Nome do Signatário	LAUSON SERAFINI:64097080091
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	15/05/2019 a 14/05/2022

Qualificação do Assinante	Contabilista
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	189.434.890-72
N° de Série do Certificado	7110433242755534040
Nome do Signatário	ANTONIO VIGNAGA:18943489072
Autoridade Certificadora Emissora	AC SERASA RFB v5
Validade	11/09/2019 a 10/09/2020

324-LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ:13.731.196/0001-36 Inscr.Est.:/
N O T A S E X P L I C A T I V A S

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2019

1-CONTEXTO OPERACIONAL
Nota 01
A empresa LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, é uma pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, que tem por objetivo social a Outras atividades de Serviços de Engenharia.
II-APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES
Nota 02
As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com os princípios contábeis. As demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e das origens e aplicação de recursos são decorrentes do simples acúmulo de valores das transações ocorridas, sem a aplicação da correção monetária integral, de conformidade com a lei.

III-PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS
Nota 03
A prática contábil adotada pela empresa é pelo regime de competência.
Nota 04
Os direitos e obrigações da empresa estão informados de acordo com seus efetivos valores reais.
Nota 05
A empresa não mantém provisão para devedores duvidosos.
Nota 06
A empresa não possui Estoque
Nota 07
A empresa possui imobilizado.
Nota 08
As receitas da empresa são apuradas através de comprovantes de recebimentos, entre eles, notas fiscais, recibos, avisos bancários e outros.
Nota 09
As despesas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais e recibos em conformidade com as exigências legais e fiscais.
Nota 10
Os resultados da empresa foram aplicados com o que dispõe o seu contrato social.

LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 13.731.196/0001-36
Avenida Borges de Medeiros, 615 - Sala 104
Getulio Vargas - RS

Ref. Balaço Patrimonial Ano Base	**2019**
Índice de Liquidez Geral: (ILG)	
AC =	744.413,90
RLP =	-
PC=	25.987,09
ELP =	-
ILG = (AC+ARLP) / (PC+PELP)	**28,65** ✓

Siglas:
ILG = Índice Liquides Geral
ILC = Índice Liquides Corrente
ISG = Índice de Solvência Geral
AC = Ativo Circulante
RLP = Ativo Realizável a Longo Prazo
PC = Passivo Circulante
ELP = Passivo Exigível a Longo Prazo
PL = Patrimônio Líquido
AT = Ativo Total

Índice de Liquidez Corrente: (ILC)	
AC =	744.413,90
PC =	25.987,09
ILC = (AC/PC)	**28,65** ✓

Índice de Solvência Geral (ISG)	
AT =	750.200,33
PC =	25.987,09
PELP =	-
ISG = AT / (PC+PELP)	**28,87** ✓

Getulio Vargas, RS, 06 de abril de 2021.

ANTONIO VIGNAGA
Técnico em Contabilidade
CRCRS Nº 31.341

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Curso de pós-graduação:
Mestrado em Engenharia Área de Infraestrutura e Meio Ambiente
Concluído em: 29/04/2005

Certificamos que LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA..-
está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Certificamos que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea
A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse www.crea-rs.org.br, selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 31/3/2021 e impressa em 31/3/2021

Fim da certidao nº 1870879 .-.

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão nº: **1870879** Validade: **31/03/2022**

Razão Social: **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CNPJ: 13.731.196/0001-36 Nº de registro no Crea-RS: 179891
Registrada desde: 01/07/2011

Registrada para:
NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL PARA: ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS À ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ENGENHARIA CIVIL; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO; FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO.

Observações:
NADA CONSTA.

Restrições:
A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA PARA: ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLÓGICOS.

NÃO HABILITADA NA ÁREA DA ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA AS ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO.

Endereço(s): 1) AV BORGES DE MEDEIROS, 615 - SALA 104 - EDIF RIVI
CENTRO
Getúlio Vargas-RS
99900-000

Capital Social: R$ 50.000,00

Responsáveis Técnicos:

1) **LAUSON SERAFINI**

Título: Engenheiro Civil

Carteira Crea: RS123168 Registrado desde 10/01/2003

Responsável Técnico pela empresa desde 01/07/2011

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

L.CAD
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

À

Prefeitura de Municipal de Piên

Comissão Permanente de Julgamento e Licitações

Tomada de Preços nº 03 /2021

Declaramos sob as penas da lei e para fins de direito, na qualidade de licitante do presente processo licitatório Tomada de Preços nº 03 /2021 , em cumprimento ao instrumento convocatório, que o profissional integrante da Equipe Técnica indicado para este certame possui vínculo com nossa empresa, e que o responsável técnico detentor do atestado de capacidade técnica será o responsável em todas as fases deste procedimento licitatório até a conclusão do objeto do contrato, não sendo substituído, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, apresentando para tal fim, o acervo do novo profissional a ser incluído, que deverá possuir igual ou superior qualificação com relação ao anterior, bem como as demais comprovações, do seguinte profissional:

a) Engenheiro Civil, Lauson Serafini, CREA/RS n°123,168-D

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

Piên, 26 de Abril de 2021.

LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (ME)
CNPJ 13 731 196/0001-36
Fone: (54) 3341 3753 / 99950 5335
Av. Borges de Medeiros, 615, Sala 104
CEP 99900-000 - Getúlio Vargas/RS
lcadserv@hotmail.com

Lauson Serafini – Representante legal da licitante

L.CAD
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Piên.

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **TOMADA DE PREÇO nº. 003/2021**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos à eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a execução do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como ao edital e anexos, realizado pela Prefeitura de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên, 26 de Abril de 2021.

.....

Lauson Serafini – Representante legal da licitante

LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA (ME)
CNPJ 13 731 196/0001-36
Fone: (54) 3341 3753 / 99950 5335
Av. Borges de Medeiros, 615, Sala 104
CEP 99900-000 - Getúlio Vargas/RS
lcadserv@hotmail.com

LCAD
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO

Através da presente, declaro(amos) expressamente que a Empresa LCAD Serviços de Engenharia LTDA, CNPJ nº. 13.731.196/0001-36, não é declarada inidônea; não está suspensa do direito de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal nos termos do art.87, Incisos III e IV , da Lei nº 8.666/93; não possui, em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 27, inc. V, da Lei nº. 8666/93 e art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal.

Declaro(amos) ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações do Município de Piên.

Piên, 26 de Abril de 2021.

.....

Lauson Serafini – Representante legal da licitante

LCAD SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA (ME)
CNPJ 13 731 196/0001-36
Fone: (54) 3341 3753 / 99950 5335
Av. Borges de Medeiros, 615, Sala 104
CEP 99900-000 - Getúlio Vargas/RS
lcadserv@hotmail.com

L.CAD
SERVIÇOS DE ENGENHARIA

ANEXO XI

À

Prefeitura Municipal de Piên

TOMADA DE PREÇO 003/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de estudos e projeto básico de engenharia para obras de pavimentação e drenagem no município de Piên, estado do Paraná.

Senhor Presidente da Comissão Permanente de Licitações:

Declaramos que a proponente LCAD Serviços de Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.731.196/0001-36:

1. Manterá, durante toda a execução do serviço, no mínimo, um Profissional indicando que atuará como Responsável Técnico;

2. Para fins de contratação, comprovará através de cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado da Empresa que o(s) profissional(s) indicado(s) como Responsável(is) Técnico(s), pertence(m) ao quadro permanente da empresa. Caso o(s) Profissional(is) em questão seja(m) proprietário(s) da empresa, deverá fazer prova mediante apresentação de atos constitutivos (estatuto, contrato social ou documento equivalente);

3. Para fins de contratação, indicará um Profissional que atuará como Engenheiro Preposto, sujeitando-se, em caso de descumprimento, à aplicação da penalidade prevista na cláusula Décima Oitava, parágrafo sexto, da Minuta do Contrato (Anexo XII);

4. Manterá o pessoal técnico e equipamentos declarados na habilitação durante toda a execução do objeto desta licitação;

5. Assume inteira a responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços;

Piên, 26 de Abril de 2021.

Lauson Serafini , RG n° 1058255066

LCAD SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA (ME)
CNPJ 13 731 196/0001-36
Fone: (54) 3341 3753 / 99950 5335
Av. Borges de Medeiros, 615, Sala 104
CEP 99900-000 - Getúlio Vargas/RS
lcadserv@hotmail.com

ESTADO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

ALVARÁ DE LICENÇA

(DE LOCALIZAÇÃO, DE FISCALIZAÇÃO, DE ESTABELECIMENTO E DE ATIVIDADES)

3488

407740
Cadastro Municipal

O presente ALVARÁ somente terá validade quando acompanhado do respectivo comprovante de quitação e autenticado pelo órgão recebedor.

25/09/2019
Emissão

O Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, autoriza a concessão da licença prevista em Lei Municipal para o estabelecimento abaixo identificado:

LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -31.224
Nome - Firma ou Razão Social

LCAD SERVIÇOS
Nome Fantasia

AV BORGES DE MEDEIROS, 615, SALA 104 - EDIFÍCIO RIVI, CENTRO - CEP 99.900-000 - GETÚLIO VARGAS - RS
Endereço

13.731.196/0001-36 **01/06/2011**
CPF/CNPJ Início das Atividades

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
2330301 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2330302 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
4110700 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
4120400 - Construção de edifícios
4313400 - Obras de terraplenagem
4399101 - Administração de obras
4744099 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
7111100 - Serviços de arquitetura
7112000 - Serviços de engenharia
7119701 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119702 - Atividades de estudos geológicos
7119703 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7119704 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
7711000 - Locação de automóveis sem condutor

Em 25/09/2019, houve alteração de atividades econômicas e nome empresarial, acima referidos.

Getúlio Vargas- RS: 25/09/2019

Fabrícia Mattos
Oficial Administrativo
Fabrícia S. De Mattos
Assessora de Tributos

Secretário(a) da Fazenda
Ediane Simone Cesca Bortolotti
Secretária da Fazenda

SERVIÇO NOTARIAL DE GETÚLIO VARGAS/RS
Rua Dr. João Carlos Machado Nº253 - Bairro Centro
Fone/Fax: (54)3341-1757 - Getúlio Vargas - RS
ANOARA CIBULSKI PICOLLI - TABELIÃ DESIGNADA
AUTENTICAÇÃO
AUTENTICO a presente cópia reprográfica por confere com o original a mim apresentado do que dou fé.
Getúlio Vargas, 13 de abril de 2021
Emol.: R$ 5,30 + Selo digital: R$ 1,40
0247.01.2100002.04679
Elaine F. Serafini
Escrevente Autorizada

Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas

Cedente: CNPJ: 87.613.410/0001-96
Av. Firmino Girardello, 85

Validade Guia: 04/02/2021 | Valor do documento: 111,60

(+) Multa: 0,00 | (+) Juros: 0,00 | (+) Correção: 0,00 | (+) outros acréscimos: | (=) Valor cobrado: 111,60

Data do documento | Nr° via | Tipo doc. | Aceite | Data proces.: 04/02/2021 | Nosso número: 575 2021 /

Cadastro: 2 40774-0

Nome do sacado: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME 31224 13.731.196/0001-36

Endereço: AV BORGES DE MEDEIROS CENTRO 615

Município: GETÚLIO VARGAS | UF: RS | CEP: 99900-000

Instruções (texto de responsabilidade do cedente)

Recibo do Sacado

ANO	CÓD.TRIBUTO	PARC	VENCIMENTO	PARCELA	JURO	MULTA	CORREÇÃO	TOTAL
2021	7 Tx Fiscalização Vistoria	1	03/05/2021	111,60	0,00	0,00	0,00	111,60

510

VALOR DO DESCONTO:0,00 VALOR ORIGINAL: 111,60 VALOR CORRIGIDO:111,60

81600000001-7 11601668202-7 10204000000-6 00005750919-2

Local de pagamento | Vencimento: 04/02/2021

Cedente: **Prefeitura Municipal de Getúlio Vargas**

Data do documento: 04/02/2021 | Nr° via | Tipo doc. | Aceite | Data proces.: 04/02/2021 | Nosso número: 575 2021

Uso do Banco | Carteira | Moeda | Quantidade | x Valor | (=) Valor documento: 111,60

Instruções (texto de responsabilidade do cedente)

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(+) Multa: 0,00
(+) Juros: 0,00
(+) Correção: 0,00
(+) Outros acréscimos:
(=) Valor cobrado: 111,60

Sacado: LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA ME 31224
AV BORGES DE MEDEIROS 615
CENTRO SALA 104 - EDIFÍCIO

Sacador / Avalista

Autenticação mecânica – **Ficha de compensação**

PAGO EM 04/02/2021 - BANRISUL PS.

Banrisul

Recibo de Pagamento

Número: 01123243302/00000000425168/844767
Data: 04/02/2021
Hora: 15:12:30

Canal:	Office
Ag./Conta Débito:	0650-06.029546.0-4-LCAD SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
Data Débito:	04/02/2021
Valor:	R$ 111,60
Tipo Pagamento:	Arrecadação - PM GETULIO VARGAS
Cód. Barras:	816000000017116016682027102040000006000057509192
Data Vencimento:	04/02/2021

Atenciosamente

Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.

03E8C8C83C7EF9BB8ECEB22FAF12C3C47503

SAC: 0800 6461515 OUVIDORIA: 0800 6442200